

notícias

saobernardo.sp.gov.br

do município



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**

PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

29 DE JULHO DE 2022

Sexta-feira - Edição Nº 2310

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



CURSOS DE EMPREENDERISMO EM PARCERIA COM O SEBRAE - AGOSTO 2022

SÃO 860 VAGAS



CURSOS

INSCRIÇÕES PELO SITE

www.saobernardo.sp.gov.br

OU PELO QR CODE:



REMOTO

01.08

SEGUNDA-FEIRA

FAÇA FÁCIL -

VENDA ONLINE AGORA MESMO

DAS 19H ÀS 21H

PRESENCIAIS

03.08

QUARTA-FEIRA
DESCOMPLIQUE - VENDAS
DAS 8H ÀS 12H

05.08

SEXTA-FEIRA
**OFICINA DESCOBRA-SE -
SEBRAE DELAS**
DAS 8H ÀS 12H

10.08

QUARTA-FEIRA
**DESCOMPLIQUE -
FLUXO DE CAIXA**
DAS 8H ÀS 12H

12.08

SEXTA-FEIRA
**INTELIGÊNCIA EMOCIONAL
NOS NEGÓCIOS**
DAS 8H ÀS 12H

15.08

SEGUNDA-FEIRA
**DESCOMPLIQUE -
PRIMEIROS PASSOS
EMPREENDEDORISMO**
DAS 8H ÀS 12H

16.08

TERÇA-FEIRA
**DESCOMPLIQUE -
MARKETING**
DAS 8H ÀS 12H

17.08

QUARTA-FEIRA
**DESCOMPLIQUE -
SUA IDEIA DE NEGÓCIOS**
DAS 8H ÀS 12H

18.08

QUINTA-FEIRA
**DESCOMPLIQUE -
FINANÇAS**
DAS 8H ÀS 12H

19.08

SEXTA-FEIRA
**DESCOMPLIQUE -
FORMALIZAÇÃO**
DAS 8H ÀS 12H

24.08

QUARTA-FEIRA
**DESCOMPLIQUE -
FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES**
DAS 8H ÀS 12H

26.08

SEXTA-FEIRA
**DESCOMPLIQUE -
FORMAÇÃO DE PREÇO
DE VENDA**
DAS 8H ÀS 12H

31.08

QUINTA-FEIRA
**DESCOMPLIQUE -
INOVAÇÃO**
DAS 8H ÀS 12H

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
TRABALHO E TURISMO





4º PEDAL

CAMINHOS DO CAPIVARY

Pedalando pelo Manancial
de São Bernardo

32KM
TERRA / ASFALTO



7 de agosto (domingo)

• Concentração às 8h • Saída pontual às 8h30

Ponto de Encontro: Clube de Campo CCS

Estrada Henrique Rosa, 2.000 - Jardim Tupã
Estacionamento no local

Idade mínima: 14 anos acompanhado de maior responsável

Importante! Pedal moderado com muitas subidas. **Não indicado para iniciantes.**

CONDIÇÕES PARA UMA PEDALADA SEGURA:

- Capacete, luvas e óculos de proteção
- Bike revisada e apropriada para trilha – MTB,
- Estar hidratado e bem alimentado
- Uma boa noite de sono no dia anterior



VAGAS LIMITADAS!
INSCRIÇÕES GRATUITAS PELO SITE:
www.saobernardo.sp.gov.br/web/sma

Mais Informações: 2630-4507 (segunda a sexta-feira, das 8h às 16h)



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
PROTEÇÃO ANIMAL



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 88598/2022

DECRETO Nº 22.055, DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 20.226, de 23 de novembro de 2017, que dispõe, fundamentalmente, sobre as atribuições da Comissão de Julgamento de Licitações - COJUL, as competências para aprovação das despesas e contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o art. 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, demais disposições da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, e, ainda, considerando o que consta no processo administrativo nº 88598/2022, deste Município, **DECRETA**:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 20.226, de 23 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

***Art. 2º** A COJUL compõe-se de, no máximo, 10 (dez) membros, nomeados pelo Secretário de Administração e Inovação, todos servidores municipais, com restrições impeditivas à designação de servidores que atuem no Departamento de Licitações e Materiais (SA.2) e na Procuradoria de Licitações e Contratos (PGM-5).

§ 1º Os Secretários Municipais deverão indicar, sempre que solicitado pelo Secretário de Administração e Inovação, o servidor municipal lotado em sua respectiva Pasta para compor a COJUL.

§ 2º Para atuação nos procedimentos licitatórios e alterações contratuais, a COJUL será composta de, no mínimo, 3 (três) dentre os membros nomeados, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal, correspondendo a 2/3 (dois terços) dos membros atuantes e o Presidente.

§ 3º O Secretário de Administração e Inovação poderá constituir por portaria, comissões especiais, tendo em vista a especialização de determinadas compras, obras ou serviços, bem como para fins de registro cadastral, respeitado o número mínimo de 3 (três) membros, sendo, pelo menos, 2 (dois) deles, servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal e o Presidente."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
27 de julho de 2022

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA

Secretário de Administração e Inovação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 8108/2022

DECRETO Nº 22.056, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.022, de 9 de dezembro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 95.416.231,73 (noventa e cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

		R\$
04.041.3.3.90.36.00.08.122.0024.2154.01	0075-9	Contratações e pagamentos de estagiários
		20.000,00
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0008.2022.01	0247-6	Recuperação e manutenção de vias e logradouros
		10.250,00
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0008.2026.01	0264-6	Requalificação e manutenção de praças parques e áreas verdes
		993.254,51
07.075.3.3.90.30.00.15.451.0008.2029.01	0287-4	Conservação e manutenção do sistema de drenagem urbana e operação de elevatórias
		135.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2152.02	0387-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil
		293.976,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2179.02	0389-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil - profissionais do magistério
		679.452,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2152.02	0393-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil
		8.830.230,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2178.02	0395-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil -profissionais do magistério - pré-escola
		58.183.026,00
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0024.2179.02	0400-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil - profissionais do magistério
		3.597.768,00
08.081.3.1.90.11.00.12.367.0024.2179.02	0403-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil - profissionais do magistério
		47.607,00
08.081.3.1.91.13.00.12.361.0024.2183.02	0428-2	Contribuição SBCPREV - profissionais do magistério
		5.171.677,00
08.081.3.1.91.13.00.12.365.0024.2182.02	0433-9	Contribuição SBCPREV - profissionais do magistério - pré-escola
		5.730.591,00
08.081.3.3.90.46.00.12.361.0024.2171.02	0484-2	Auxílio-alimentação - profissionais do magistério
		785.860,00
08.081.4.4.90.52.00.12.361.0009.1119.01	0519-9	Ampliação de repertório/campos de experiência biopsicossocial dos estudantes
		491.000,00

08.082.3.3.90.30.00.12.306.0010.2038.01	0537-7	Garantir a segurança alimentar.....	6.000.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0010.2038.05	0538-5	Garantir a segurança alimentar.....	270.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.365.0010.2269.01	0541-6	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB.....	289.000,00
08.084.4.4.90.51.00.12.361.0010.1041.03	0633-1	Estrutura e funcionamento da educação básica.....	804.000,00
12.122.3.3.90.39.00.11.334.0019.2078.01	0997-3	Geração de emprego, renda e formação para o mercado de trabalho	285.000,00
13.131.3.3.50.39.00.27.811.0020.2084.01	1839-4	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação	435.000,00
13.131.3.3.90.30.00.27.811.0020.2084.01	1052-4	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação	140.000,00
13.131.3.3.90.30.00.27.812.0020.2081.01	1055-8	Ampliar a oferta regular de atividades e cursos esportivos	42.500,00
13.131.3.3.90.31.00.27.811.0020.2084.01	1062-1	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação	40.000,00
13.131.3.3.90.36.00.27.122.0024.2154.01	1063-9	Contratações e pagamentos de estagiários	35.000,00
14.140.4.4.90.51.00.08.244.0022.1073.01	1130-0	Apoio administrativo e gestão do SUAS.....	172.729,85
20.203.3.3.90.39.00.13.392.0030.2126.03	1416-2	Qualificar e ampliar os equipamentos e sistema de formação cultural	10.000,00
22.220.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1622-9	Indenizações e restituições.....	7.520,00
22.220.4.4.90.93.00.28.846.0000.0012.07	1642-3	Indenizações e restituições.....	1.915.790,37

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

		R\$
06.060.4.4.90.51.00.15.451.0006.1011.01	0161-6	Apoio administrativo à Secretaria
		476.202,55
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0008.2022.01	0250-7	Recuperação e manutenção de vias e logradouros.....
		1.138.504,51
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0008.2022.01	0250-7	Recuperação e manutenção de vias e logradouros.....
		5.523.797,45
08.082.4.4.90.52.00.12.365.0010.1127.01	0584-8	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB.....
		491.000,00
08.083.3.3.50.43.00.12.361.0010.2044.01	0599-5	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino.....
		289.000,00
08.084.3.3.90.18.00.12.361.0010.2045.03	0625-0	Estrutura e funcionamento da educação básica.....
		82.292,00
08.084.3.3.90.30.00.12.361.0010.2045.03	0626-8	Estrutura e funcionamento da educação básica.....
		80.192,08
08.084.3.3.90.32.00.12.361.0010.2045.03	0627-6	Estrutura e funcionamento da educação básica.....
		10.000,00
08.084.3.3.90.33.00.12.361.0010.2045.03	0628-4	Estrutura e funcionamento da educação básica.....
		10.000,00
08.084.3.3.90.36.00.12.361.0010.2045.03	0629-2	Estrutura e funcionamento da educação básica.....
		20.000,00
08.084.3.3.90.39.00.12.361.0010.2045.03	0630-7	Estrutura e funcionamento da educação básica.....
		201.801,98
08.084.3.3.90.40.00.12.361.0010.2045.03	0631-5	Estrutura e funcionamento da educação básica.....
		5.713,94
08.084.3.3.90.47.00.12.361.0010.2045.03	0632-3	Estrutura e funcionamento da educação básica.....
		10.000,00
12.121.4.4.90.51.00.19.573.0019.1065.01	0984-2	Criação e desenvolvimento de ecossistemas inovativos
		285.000,00
13.131.3.1.90.11.00.27.122.0024.2152.01	1043-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil
		35.000,00
13.131.3.3.50.41.00.27.811.0020.2084.01	1047-7	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação
		435.000,00
13.131.3.3.90.30.00.27.813.0020.2083.01	1056-6	Implementar as atividades do projeto Giro São Bernardo e Rua do Lazer.....
		20.000,00
13.131.3.3.90.41.00.27.811.0020.2084.01	1077-8	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação
		20.000,00
13.131.3.3.90.41.00.27.813.0020.2085.01	1078-6	Requalificar as ações do Projeto de Bem com a Vida.....
		100.000,00
13.132.3.3.90.30.00.27.812.0020.2086.01	1086-7	Manutenção da infraestrutura dos próprios esportivos.....
		42.500,00
13.132.4.4.90.51.00.27.812.0020.1069.01	1095-6	Reforma e modernização de próprios esportivos.....
		40.000,00
14.143.3.3.50.43.00.08.244.0021.2090.01	1147-3	Incremento do Restaurante Popular
		172.729,85
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0026.1084.07	1322-1	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais.....
		1.915.790,37
18.180.3.3.90.36.00.03.092.0028.2118.01	1347-5	Suporte administrativo para a modernização e atuação da Procuradoria Geral.....
		7.520,00
20.203.3.3.90.31.00.13.392.0030.2126.03	1414-6	Qualificar e ampliar os equipamentos e sistema de formação cultural
		10.000,00
21.214.3.1.91.13.00.04.331.0024.2138.01	1490-0	Contribuição SBCPREV.....
		20.000,00

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6644 - LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - LEI KANDIR, chave ICMS5, código de aplicação 05.200.00032, conta corrente 2831414, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, referente à rubrica municipal 8100 - FUNDO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO, chave EDUCAX, código de aplicação 03.100.00207, conta corrente 006000710564, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos reais).

IV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, referente à rubrica municipal 8100 - JUROS TITULOS RENDA-FUNDO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO-FAED, chave EDUCAX, código de aplicação 03.100.00207, conta corrente 006000710564, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais).

V - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6660 - TRANSF DE RECCDO FUNDO DE MANUTE DESENVDA EDUCBASICA, chave FUNDEB3, código de aplicação 02.262.00000, conta corrente 0633194, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 83.320.187,00 (oitenta e três milhões, trezentos e vinte mil, cento e oitenta e sete reais), nos termos da Portaria Interministerial nº 2, de 29 de abril de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
28 de julho de 2022

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 131993/2021

DECRETO Nº 22.057, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na autarquia "Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.022, de 9 de dezembro de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 21.835, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, na autarquia "Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo", crédito no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

			R\$
24.240.3.1.90.11.00.04.125.0033.2207.01	0002-6	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	200.000,00
24.240.3.1.90.13.00.04.125.0033.2207.01	0003-4	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	97.000,00
24.240.3.3.90.46.00.04.125.0033.2207.01	0012-3	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	8.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R\$
24.240.3.3.90.14.00.04.125.0033.2207.01	0006-8	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	8.000,00
24.240.3.3.90.33.00.04.125.0033.2207.01	0008-4	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	29.000,00
24.240.3.3.90.39.00.04.125.0033.2207.01	0010-7	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	9.000,00
24.240.3.3.91.39.00.04.125.0033.2207.01	0014-9	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	5.000,00
24.240.4.4.90.52.00.04.125.0033.1106.01	0015-7	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	149.000,00
24.240.3.3.90.30.00.04.125.0033.2207.01	0007-6	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	4.000,00
24.240.3.3.90.36.00.04.125.0033.2207.01	0009-2	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	4.000,00
24.240.3.3.90.40.00.04.125.0033.2207.01	0011-5	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	89.000,00
24.240.3.1.90.07.00.09.273.0033.2280.01	0001-8	Contribuição - previdência complementar.....	4.000,00
24.240.3.1.90.16.00.04.125.0033.2207.01	0004-2	Implantar e manter a regulação dos contratos de serviços públicos.....	4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
28 de julho de 2022

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 67837/2022

DECRETO Nº 22.058, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno Preliminar do Encontro Municipal de Cultura de São Bernardo do Campo, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.021, de 30 de junho de 2022, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a instrução do processo administrativo nº 67837/2022, deste Município, DECRETA:

Art. 1º O Regimento Interno Preliminar do Encontro Municipal de Cultura de São Bernardo do Campo, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.021, de 30 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

Parágrafo único. O Encontro Municipal de Cultura tem caráter propositivo e deliberativo em relação aos objetivos estabelecidos no art. 1º deste Regimento Interno e nas ações que se concretizarão no cronograma do art. 16 deste Regimento Interno e será organizado e realizado pelo Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude, com as seguintes funções:

....." (NR)

"Art. 10.

I - por meio de formulário on-line, que será disponibilizado a partir das 10h, do dia 18 de julho até às 17h, do dia 17 de agosto de 2022, no endereço eletrônico <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/cultura/smpc> sendo que será respeitada a capacidade máxima do Teatro Elis Regina - 292 (duzentos e noventa e dois) lugares;

II -

b) Biblioteca Érico Veríssimo

Rua Francisco Alves nº 460 - Paulicéia;

u) EMEB Profª Nilo Campos Gomes

Rua Flora Bulcao Leandro Vertemate nº 160 - Ferrazópolis;

v) EMEB Padre Leo Comissari

Rua Neusa Coelho, 80 - Ferrazópolis;

III - presencialmente no dia 21 de agosto de 2022, data da realização do Encontro Municipal de Cultura, no horário das 8h às 10h;

IV - o Encontro estará disponível, ao vivo, no **youtube** da Secretaria de Cultura e Juventude, para conhecimento e interatividade, sem direito a voto." (NR)

"Art. 12. As condições para ser participante do Encontro Municipal de Cultura, com direito a voz e voto:

Parágrafo único. Para formar a setorial, ao menos um representante terá que comprovar a participação na formação." (NR)

"Art. 16.

VI - definir representatividade e critérios de proporcionalidade de participantes nas Pré-Conferências para fins de eleição de, ao menos, 1 (um) representante de cada Setorial para integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais e dos delegados setoriais para participação na Conferência Municipal de Políticas Culturais;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados:

I - as alíneas "a" e "b" do inciso III do art. 10 do Regimento Interno Preliminar do Encontro Municipal de Cultura de São Bernardo do Campo, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.021, de 2022; e

II - o inciso III do art. 12 do Regimento Interno Preliminar do Encontro Municipal de Cultura de São Bernardo do Campo, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.021, de 2022.

São Bernardo do Campo,
28 de julho de 2022

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

LÍGIA DE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Comunicação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.068, DE 28 DE JULHO DE 2022

Nomeia servidor em cargo em comissão na Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Bernardo do Campo - AR-SBC, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto de 2022, a Sr.ª Luciana Ramos Coutinho Martins, portadora do R.G. nº 3276218 SSP/SC e do CPF nº 932.715.819-91, no cargo em comissão de Assessor de Controle Social, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 6.309, de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
28 de julho de 2022

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 8819/2009

PORTARIA Nº 10.069, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.941, de 6 de maio de 2021, que dispõe sobre a designação de servidores para a composição da Comissão Especial de Diretrizes (CED), prevista no art. 97 da Lei Municipal nº 6.222, de 3 de setembro de 2012, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, e considerando a instrução do processo administrativo nº 8819/2009, deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "b" do inciso VII do art. 1º da Portaria nº 9.941, de 6 de maio de 2021, que dispõe sobre a designação de servidores para a composição da Comissão Especial de Diretrizes (CED), prevista no art. 97 da Lei Municipal nº 6.222, de 3 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º
.....

VII - Secretaria de Saúde (SS):

a)
b) suplente: Samuel Costa Gomes; (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
28 de julho de 2022

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 828/2008

PORTARIA Nº 10.070, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.791, de 9 de outubro de 2019, que designa membros para compor a Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CIAIEV), e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, e considerando a instrução do processo administrativo nº 828/2008, deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 9.791, de 9 de outubro de 2019, que designa membros para compor a Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CIAIEV), passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 1º
.....

VII - Secretaria de Saúde (SS):

a)
b) suplente: Samuel Costa Gomes. (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
28 de julho de 2022

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 21.947, DE 25 DE ABRIL DE 2022 - (P. 15363/2022 e 15342/2022) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Wagner Marcelo Rodrigues, revoga o Decreto nº 20.760, de 6 de maio de 2019, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.028, DE 4 DE JULHO DE 2022 - (P. nº 85257/2021 e 84269/2021) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Jorge Batista dos Santos, revoga o Decreto nº 18.430, de 15 de abril de 2013, e dá outras providências.

DECRETO Nº 22.037, DE 12 DE JULHO DE 2022 (P. nº 9314/2022 e 9312/2022) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Edson Gonçalves de Souza, revoga o Decreto nº 17.959, de 26, de abril de 2012, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 10.067, DE 25 DE JULHO DE 2022 - (Processo nº 604/2018) - Autoriza o uso de próprio Municipal à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP para formar canteiro de obras referente à implantação dos Coletores Troncos na bacia do Ribeirão dos Meninos, e dá outras providências.

Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como, após o encaminhamento dos documentos pelo superior imediato (folha de presença assinada e memorando digital sobre a não detenção de bens públicos).

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Os documentos referentes à atestação de frequência, declaração de bens, a informação sobre a não detenção de bens, bem como a informação sobre a inutilização do crachá funcional e, eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão constar do memorando digital (PRODIGI) enviado pelo superior imediato para a Seção de Administração do Quadro – SA-421.

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2022.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

REGULARIZAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL

Informamos que, em cumprimento ao artigo 5º do Decreto Municipal nº 21.967, de 12 de maio de 2022, que exigiu a apresentação da Qualificação Cadastral dos Agentes da Administração Direta, os servidores, abaixo relacionados, deverão providenciar a devida regularização até 04/08/2022, impreterivelmente.

Deverá o servidor comparecer em uma Agência da Receita Federal, portando RG, CPF e Certidão de Casamento, para fins de regularização cadastral e, posteriormente, o respectivo comprovante deverá ser enviado para o endereço eletrônico: qualificacaocadastral.rh@saobernardo.sp.gov.br.

Ressaltamos que a referida regularização foi solicitada nas Edições do NM, nos dias 15 e 23 de junho de 2022, e também foram enviados e-mails aos setores responsáveis, alertando sobre a obrigatoriedade.

Em cumprimento ao artigo 6º do referido Decreto, o servidor que não efetuar a regularização cadastral até a data acima estipulada, terá bloqueado, em 15/08/2022, o valor correspondente ao adiantamento salarial do mês de agosto.

MATR.	NOME CADASTRO PREFEITURA	NOME NO CPF	LOTAÇÃO
39935-7	ANA LUCIA SANTANA DA SILVA GALDINO	ANA LUCIA SANTANA DA SILVA	SE-116
26860-9	ANDREIA BALDOW FALCAO	ANDREIA BALDOW	SE-111
42113-0	ANDRESSA LUANA TREVISAN SALMAZO	ANDRESSA LUANA TREVISAN KOVAC	SE-111
22448-5	CELIA HARUMI TAGAWA DE ALMEIDA	CELIA HARUMI TAGAWA	SE-111
30206-5	EDNEUSA SILVA DE OLIVEIRA SALES	EDNEUSA SILVA DE OLIVEIRA	SE-116
46889-1	ELISANGELA MARIA DE SOUSA DAVID	ELISANGELA MARIA DE SOUSA	SE-1
81165-6	FABIANA MENDES DA SILVA SANTOS	FABIANA MENDES DA SILVA	SE-111
60892-8	GISELE MARQUES MARCHI	GISELE CORREA MARQUES	SE-113
39318-1	JANETE SILVA E SILVA	JANETE DA SILVA	SS-31
24082-7	JAQUELINE MARTINS DE SOUZA	JAQUELINE MARTINS BARRETO	SE-331
61347-6	JUCICLEIDE MARIA MENDONCA SAMPAIO	JUCICLEIDE MARIA DE MENDONCA	SE-331
60608-1	KATIA VIRGINIA DE CARVALHO ZAMPIERI	KATIA VIRGINIA TORRES DE CARVALHO	SS-31
24462-7	MARA SILVIA ANANIAS ROMANO	MARA SILVIA ANANIAS	SE-113
60641-3	MARCELA DE CASTRO MACHADO	MARCELA DE CASTRO	SSU-1
64114-8	MARIA FILOMENA FRANCO MAGALHAES SOUSA	MARIA FILOMENA FRANCO DA SILVA	SE-113
25278-3	MARIA QUITERIA FERREIRA SALU CORDEIRO	MARIA QUITERIA FERREIRA SALU	GSESP
61369-6	MARLY SILVA NUNES	MARLY NUNES CARDOSO	SE-111
38283-1	MICHELE LISNEIVA GARCIA FARIZATTO SCARANELLO	MICHELE LISNEIVA GARCIA FARIZATTO	SE-113
30770-6	NADIA DE CASSIA SZMGEL	NADIA DE CASSIA SZMGEL MODA	SE-111
18370-2	PAULA SHEILA SOARES DE PAIVA CERUTI	PAULA SHEILA SOARES DE PAIVA	SS-11
31710-7	RENILDA CONCEICAO DE SOUZA VIDAL	RENILDA CONCEICAO DE SOUZA	SE-113
27787-8	SILVIA CRISTINA CORREA	SILVIA CRISTINA CORREA DE JESUS	SE-115.1
30257-8	SUELI APARECIDA PORFIRIO	SUELI APARECIDA PORFIRIO GONCALVES	SE-113
36398-8	THAIS DOS SANTOS MELO	THAIS DOS SANTOS MENDES	SE-113
23843-2	THALITA DE PEREIRA SANT ANNA	THALITA DE SANT ANNA TOLEDO	SE-116
44769-5	THAMIRIS JIMENEZ CARDOSO NERY	THAMIRIS JIMENEZ CARDOSO	SE-113
39788-4	VALERIA APARECIDA DA SILVA	VALERIA APARECIDA SILVA DUARTE	SE-111
45419-5			
13136-1			

São Bernardo do Campo,

29 de julho de 2022.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA

GESTÃO 2022/2023

A Comissão Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, em conformidade com o Regimento Interno da CIPA, aprovado pelo Decreto nº 17.160, de 09 de junho de 2010 e com a Norma Regulamentadora nº 5 (NR 5), aprovada pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações, convoca os servidores deste município para se candidatarem aos cargos de Representantes dos Servidores nas CIPAs, para a gestão 2022/2023, para preenchimento das seguintes vagas:

CIPA	LOCAL/ÁREA	Nº de Representantes	
		TITULAR	SUPLENTE
I	Secretaria de Serviços Urbanos (SU)	2	2
II	Secretaria de Educação (SE)	8	6
III	Secretaria de Saúde (SS)	4	3
IV	Secretaria de Segurança Urbana (SSU)	4	3

V	Secretaria de Chefia de Gabinete (SCG), Secretaria de Governo (SG), Secretaria de Cidadania e da Pessoa Com Deficiência (SCPD), Secretaria de Finanças (SF), Secretaria de Habitação (SEHAB), Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo (SDECT), Secretaria de Esportes e Lazer (SESP), Secretaria de Assistência Social (SAS), Secretaria de Comunicação (SECOM), Secretaria de Transportes e Vias Públicas (ST), Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE), Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal (SMA), Secretaria de Administração e Inovação (SA), Secretaria de Cultura e Juventude (SC), e Secretaria de Coordenação Governamental (SCOG).	16 (sendo 01 representante Titular e 01 Suplente por Secretária).
---	---	--

A eleição das CIPAs I a V será realizada entre os dias 12 a 16 de setembro de 2022, mediante observância e cumprimento das normas e cronograma, estabelecidos na forma abaixo:

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º - As inscrições deverão ser efetuadas pelos próprios candidatos, de forma individual e espontânea, no período de 03/08/2022 a 19/08/2022, por meio da página da prefeitura de São Bernardo do Campo <http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/cipa>, onde estará disponível o formulário de inscrições.

§ 1º O servidor interessado também poderá inscrever-se pessoalmente comparecendo no horário das 8h30min às 17h, na Seção de Segurança do Trabalho (SA-431), localizada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

§ 2º No local e período mencionados no “caput” deste art., o requerimento oficial estará à disposição dos interessados, devendo o candidato anexar cópia de documento idôneo de identificação com foto ao requerimento e protocolizá-lo em duas vias. A segunda via servirá como comprovante (recibo) de inscrição do candidato.

Art. 2º - O servidor deverá candidatar-se à vaga de Representante da Secretaria ou Procuradoria correspondente à sua atual lotação.

Art. 3º - É vedada a candidatura dos seguintes servidores:

- comissionados não integrantes do quadro efetivo dos servidores públicos do Município;
- membros integrantes da Comissão Eleitoral;
- ex-membro da CIPA que tenha incorrido em mais de 4 (quatro) faltas não justificadas no mandato anterior;
- que estiverem cumprindo estágio probatório ou período de experiência, cuja vigência não tenha expirado até o término do prazo da inscrição;
- que forem contratados por prazo determinado ou em caráter emergencial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
- que não estiverem em efetivo exercício de suas atribuições no interstício das inscrições, salvo os casos de afastamento por período igual ou inferior a 30 (trinta) dias, em gozo de férias, ou gozo de licença prêmio;
- que estiverem impedidos, nos casos previstos em leis ou regulamentos;
- dos membros eleitos das CIPA que exerceram 2 (dois) mandatos consecutivos (Gestão 2019/2020 e Gestão 2021/2022).

Art. 4º - As inscrições serão analisadas e julgadas pela Comissão de Pleito, nos dias 22/08/2022 e 23/08/2022.

Art. 5º - A relação das candidaturas deferidas e indeferidas será publicada no Jornal Oficial do Município, no dia 26/08/2022.

Art. 6º - O indeferimento da candidatura pela Comissão de Pleito será justificado por escrito, no corpo da publicação, tendo o interessado o prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, o dia 29/08/2022, para protocolizar recurso à Comissão, com a devida justificativa, no Departamento de Gestão de Pessoas, Seção de Segurança do Trabalho (SA-431), situada na Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, das 8h30min às 17h.

Art. 7º - No dia 30/08/2022 a Comissão de Pleito analisará os recursos, emitindo decisão de caráter irrecurável, tomando-a pública, no dia 02/09/2022, por meio do jornal eletrônico Notícias do Município, no qual constará, também, a homologação das candidaturas deferidas.

II – DA PROPAGANDA

Art. 8º - A Comissão de Pleito promoverá a divulgação das eleições das CIPAs por meio eletrônico, através do jornal Notícias do Município e quaisquer outros meios que julgar necessários.

Art. 9º - No período de 02/09/2022 a 11/09/2022, no âmbito da Secretaria ou Procuradoria a que concorre ao cargo de Representante, o candidato poderá divulgar a candidatura, sem prejuízo dos serviços, principalmente, quando tratar-se de serviços considerados essenciais, tendo em vista que tais atividades não podem sofrer solução de continuidade.

I – entende-se como essenciais os serviços desenvolvidos nas áreas de educação, saúde, segurança, serviços funerários, cemitérios, transportes e limpeza em geral.

II – compete ao Secretário ou Procurador-Geral autorizar o acesso do candidato às dependências dos setores, sob sua responsabilidade, observados os critérios de oportunidade e conveniência.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 10 – A votação será realizada no período de 12/09/2022 a 16/09/2022, por meio “eletrônico”

§ 1º A página de votação ficará disponível das 00h00min do dia 12/09/2022 às 23h59min do dia 16/09/2022.

§ 2º Para votar os servidores devem acessar o site da home página da Prefeitura de São Bernardo do Campo <http://www.saobernardo.sp.gov.br/home> devendo clicar na aba Servidor, após aba CIPA onde estará disponível o botão de acesso à área de votação. Na área de votação, por segurança o sistema solicitará ao servidor algumas informações para poder liberar seu acesso. Após verificar e confirmar os dados, será liberada a página de voto da CIPA correspondente à sua secretaria de lotação atual. Lá estão dispostos os respectivos candidatos a serem votados, podendo o servidor votar apenas em um. Após o servidor votar no candidato de sua escolha, o sistema confirmará o voto e emitirá seu comprovante de votação, finalizando o processo.

Art. 11 - O voto será direto e secreto, por meio eletrônico. Na página de votação constarão os números, nomes e/ou eventuais apelidos dos Candidatos.

Art. 12 – Poderão votar todos os servidores, com exceção daqueles que estejam

em licença para tratar de assuntos particulares ou com o contrato de trabalho suspenso, a pedido.

§ 1º Será permitido um único voto por servidor.

§ 2º Em se constatando, por meio do sistema eletrônico, a votação em duplicidade, o servidor responderá administrativamente pelo seu ato.

Artigo 13 – O servidor votará apenas na CIPA correspondente à sua atual lotação.

Parágrafo único. O servidor colocado à disposição para prestar serviços em outra entidade estará habilitado a votar na CIPA V, especificamente, na Secretaria de Administração e Inovação (SA).

Art. 14 – A Seção de Segurança do Trabalho (SA-431), acompanhará e gerenciará todo o processo eleitoral da CIPA, juntamente com a comissão de pleito.

Art. 15 – A Comissão de Pleito designará Delegados e Controladores para auxiliar no processo eleitoral.

Art. 16 - O servidor para votar, deverá observar os seguintes procedimentos:

a) acessar de qualquer computador ou aparelho de celular com acesso à internet, a partir de 00h00min do dia 12/09/2022 até 23h59min do dia 16/09/2022 o seguinte endereço eletrônico: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/home>;

b) clicar na aba servidor localizada na parte superior direita da página;

c) clicar na aba cipa localizada no menu à esquerda da página;

d) clicar no botão eleição CIPA 2022/2023 - vote aqui;

e) identificar-se na página de votação;

f) escolher na lista um candidato para votar;

g) confirmar voto.

Art. 17 – A Comissão de Pleito nomeará um Secretário o qual deverá participar das reuniões da Comissão de Pleito, elaborar as atas das reuniões e demais obrigações que lhe forem atribuídas pela Comissão.

Art. 18 - Compete aos Delegados auxiliar a Comissão de Pleito em todos os atos decisórios durante o período do processo eleitoral.

Parágrafo único. No período de votação, caso o eleitor tenha alguma dificuldade em efetuar seu voto, poderá entrar em contato com a Comissão de Pleito no seguinte telefone: 2630-4761, das 08h30min às 17h.

IV – DA APURAÇÃO

Art. 19 – A votação encerra-se às 23h59min do dia 16/09/2022, onde não estará mais disponível a área de votação.

Parágrafo único. O Resultado da eleição será disponibilizado no Portal Eleição CIPA 2022/2023, no mesmo endereço eletrônico da votação, <http://www.saobernardo.sp.gov.br/home>.

Art. 20 – Em sendo constatada participação inferior a cinquenta por cento dos servidores, a Comissão de Pleito declarará anulada a eleição da respectiva CIPA, devendo promover nova eleição, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. No caso da CIPA V, o disposto no “caput” do artigo será aplicado tão somente na Secretaria/Procuradoria que não atingir o quórum.

Art. 21 – No término da votação o sistema eletrônico emitirá automaticamente o resultado final da eleição de cada CIPA, e sendo verificada a existência do quórum mínimo, a Comissão de Pleito no primeiro dia útil após a eleição, tomará as devidas providências para oficializar o resultado da eleição, divulgando-o no portal eleições CIPA 2022/2023 localizado no endereço eletrônico <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/servidor>, o mesmo utilizado para votação, bem como também será publicado no NM – Notícias do Município, juntamente com a ata de votação.

Parágrafo único. Serão considerados os votos em brancos na contagem para o quórum.

Art. 22 – O sistema processará o cômputo dos votos dos candidatos e a Comissão de Pleito divulgará os resultados, afixando, em local visível, relação com o resultado final da eleição, contendo o número de votos de cada candidato, por CIPA, em forma decrescente no dia 23/09/2022.

Art. 23 – Respeitada a representatividade por CIPA, serão considerados eleitos Representantes Titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos. Os Representantes Suplentes serão aqueles que obtiverem o maior número de votos imediatamente posterior ao número de votos do último Titular eleito.

Parágrafo único. No caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão considerados os seguintes critérios para o desempate:

I – maior número de dias de efetivo exercício,

II – o mais idoso.

Art. 24 – A Comissão de Pleito publicará no jornal eletrônico Notícias do Município, no dia 30/09/2022, o resultado final das eleições, divulgando o número de votos de cada candidato, por CIPA, de forma decrescente, indicando os servidores eleitos para as vagas de Titular e Suplente, das respectivas CIPAs.

Artigo 25 – A Comissão de Pleito encaminhará a Secretaria de Administração e Inovação (SA), no mesmo prazo do artigo anterior, por escrito, o resultado final da eleição das CIPAs I a V, para fins de ciência e adoção das providências pertinentes.

V – DA POSSE DOS ELEITOS E DOS INDICADOS

Art. 26 – No dia 14/12/2022, os Representantes eleitos pelos servidores e os Representantes indicados pela Administração serão empossados.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Todos os documentos destinados à Comissão de Pleito deverão ser protocolizados no Departamento de Gestão de Pessoas, na Seção de Segurança do Trabalho (SA-431), situada na Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, das 08h30min às 17h.

Art. 28 – Todos os atos da Comissão de Pleito, cuja divulgação se fizer necessária, serão publicados no jornal eletrônico Notícias do Município e em outros meios que se julgar necessário.

Art. 29 – A Comissão de Pleito é o órgão soberano na decisão dos assuntos referentes às eleições de que trata o presente regulamento, não cabendo recurso das decisões finais emitidas. Os casos omissos serão resolvidos pela referida Comissão.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
24/06/2022	Comunicado eleição
22/07/2022	Portaria Comissão de Pleito
29/07/2022	Publicação do Edital de Convocação para inscrição de candidatos à eleição dos representantes na CIPA – 2022/2023.
03/08/2022 e 19/08/2022	Prazo para inscrições dos candidatos, através do portal da prefeitura, bem como, também no Departamento de Gestão de Pessoas.
22/08/2022 e 23/08/2022	Prazo para Comissão de Pleito apreciar as inscrições protocolizadas.

26/08/2022	Publicação das candidaturas deferidas e indeferidas.
29/08/2022	Prazo para protocolizar recurso de indeferimento de candidatura.
30/08/2022	Prazo para Comissão de Pleito apreciar recurso de indeferimento de candidatura.
02/09/2022	Publicação da decisão, em caráter irrecorrível, sobre recurso de indeferimento de candidatura e das candidaturas deferidas / homologação das inscrições.
12/09/2022 a 16/09/2022	ELEIÇÃO
23/09/2022	Publicação do Resultado da eleição
30/09/2022	Portaria de Homologação da Gestão
07/10/2022	Convocação Treinamento dos membros
14/12/2022	Posse dos representantes eleitos e indicados

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2022.
COMISSÃO DE PLEITO ELEIÇÃO
 CIPA – 2022/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora SAMARA APARECIDA FERREIRA, matrícula 12033-2, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 12 de agosto de 2022, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2022.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora JOELIA JOSE SOARES, matrícula 17196-9, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 9 de agosto de 2022, às 8 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2022.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora SHEILA MARA REMEDIO MONTENEGRO NOVO, matrícula 31157-5, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 12 de agosto de 2022, às 8 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2022.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora MARIA EDILANEIDE LIMA MACHADO, matrícula 32809-1, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 11 de agosto de 2022, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2022.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora CLEONICE MARIA ATTILI DE CASTRO, matrícula 41972-9, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 8 de agosto de 2022, às 8 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2022.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Errata aos Despachos da Sra. Diretora publicados na edição nº 2306 de 01 de julho de 2022

Onde se lê:

27 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de 15 de agosto de 2020, do(a) servidor(a) SUELI ALVES matrícula nº 28084-5.

Leia-se

27 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, no período de 02 de julho de 2022 a 02 de outubro de 2022, do(a) servidor(a) SUELI ALVES matrícula nº 28084-5.

Errata aos Despachos da Sra. Diretora publicados na edição nº 2306 de 01 de julho de 2022

Onde se lê:

28 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, a partir de 15 de agosto de 2020, do(a) servidor(a) SUELI ALVES matrícula

nº 32510-8.

Leia-se

28 - DEFERINDO o pedido de afastamento das atividades de seu cargo, para fins de desincompatibilização nos termos do art. 1º, inc. II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90, no período de 02 de julho de 2022 a 02 de outubro de 2022, do(a) servidor(a) SUELI ALVES matrícula nº 32510-8.

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA Nº 65631/22– SA-4

Exonerar, a pedido, JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA – matrícula nº 43369-8, do cargo de Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA, a partir de 1º de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 65633/22 – SA-4

Nomear REGINA CÉLIA DAMASCENO – R.G. 19.991.180-0 para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 1º de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 65646/22 – SA-4

Designar, MARCIA GATTI MESSIAS, matrícula nº 25647-8, Secretário Chefe de Gabinete, SCG, para responder pelo expediente da Secretaria de Governo - SG, no período de 1º a 30 de agosto de 2022 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) JULIA BENICIO DA SILVA, matrícula nº 42.773-8.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 65603/22 - SA-4

1- Nomear ISRAEL FERNANDES RAMOS DE ALCANTARA, portador (a) do R.G 44902917, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSE, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

2- Nomear VICTOR ISOKAITE, portador (a) do R.G 29206477, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSE, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

3- Nomear ROMILDO VIANA, portador (a) do R.G 35584649, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSE, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

4- Nomear GLAUBER ESTEVAM VASCONCELOS, portador (a) do R.G 49282954, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSE, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

5- Nomear LUAN FERNANDO SANCHEZ DE SOUZA, portador (a) do R.G 30676855, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSE, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

6- Nomear TUAM MATOS, portador (a) do R.G 48718925, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSE, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

7- Nomear PAULO HENRIQUE DE MELO FERREIRA, portador (a) do R.G 44170532, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSE, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

8- Nomear FABIO GOMES BRANDAO, portador (a) do R.G 44112589, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSE, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

9- Nomear ISABELA KUKIMODO, portador (a) do R.G 48285361, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSE, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

10- Nomear DOUGLAS HENRIQUE SANTANA FONSECA, portador (a) do R.G 49355578, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSE, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

11- Nomear GABRIEL DA SILVA PEREIRA, portador (a) do R.G 50432517, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSE, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

12- Nomear CLEYTON ALVES DE SIQUEIRA, portador (a) do R.G 493786648, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSE, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

13- Nomear LUIZ PAULO DE ANDRADE FERREIRA, portador (a) do R.G 49015885, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSE, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

14- Nomear TIEMI ONO, portador (a) do R.G 50829755, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSE, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

15- Nomear GABRIELLA NAOMY AUGUSTO CUSTODIO, portador (a) do R.G 38467289, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSE, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

16- Nomear GIOVANI MORETTI, portador (a) do R.G 45288587, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSE, referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

17- Nomear LUCIANA LUCA DA SILVA, portador (a) do R.G 33376352, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE, lotação SE-

116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

18- Nomear GIULIA SOARES DE AMORIM, portador (a) do R.G 49338405, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

19- Nomear TAMIRES SANTANA GUIMARAES, portador (a) do R.G 48087992, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

20- Nomear MARIANA MODENA, portador (a) do R.G 52860924, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

21- Nomear VANDERLEI CESARIO DA SILVA, portador (a) do R.G 16712034, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

22- Nomear RENATO NEVES ARRIEL, portador (a) do R.G 22214505, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

23- Nomear DOUGLAS MARQUES SANTANA, portador (a) do R.G 28968489, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

24- Nomear FABIO HENRIQUE ARAUJO, portador (a) do R.G 45235939, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

25- Nomear ANDRE CORREIA RIBEIRO, portador (a) do R.G 45154432, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

26- Nomear AMETISTA CAMPELO COLARES, portador (a) do R.G 57159122, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência "EE1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

27- Nomear CLAUDETE SILVA TOTRO, portador (a) do R.G 29832485, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência "EE1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

28- Nomear VIVIAN PIRES, portador (a) do R.G 263359645, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência "EE1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

29- Nomear LEILA KARINA SANTOS DE LIMA, portador (a) do R.G 477273907, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência "EE1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

30- Nomear NICOLLE FLEURY GALETTI GALVAO RODRIGUES, portador (a) do R.G 47284836, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL / MENTAL, lotação SE-115, referência "EE1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 65604/22 - SA-4

1- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) ISRAEL FERNANDES RAMOS DE ALCANTARA, portador (a) do R.G 44902917, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SE-114.

2- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) VICTOR ISOKAITE, portador (a) do R.G 29206477, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SE-114.

3- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) ROMILDO VIANA, portador (a) do R.G 35584649, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SE-114.

4- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) GLAUBER ESTEVAM VASCONCELOS, portador (a) do R.G 49282954, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SE-114.

5- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) LUAN FERNANDO SANCHEZ DE SOUZA, portador (a) do R.G 30676855, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SE-114.

6- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) TUAM MATOS, portador (a) do R.G 48718925, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SE-114.

7- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) PAULO HENRIQUE DE MELO FERREIRA, portador (a) do R.G 44170532, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SE-114.

8- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) FABIO GOMES BRANDAO, portador (a) do R.G 44112589, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SE-114.

9- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) ISABELA KUKIMODO, portador (a) do R.G 48285361, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SE-114.

10- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) DOUGLAS HENRIQUE SANTANA FONSECA, portador (a) do R.G 49355578, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SE-114.

11- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) GABRIEL

DA SILVA PEREIRA, portador (a) do R.G 50432517, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SE-114.

12- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) CLEYTON ALVES DE SIQUEIRA, portador (a) do R.G 493786648, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SE-114.

13- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) LUIZ PAULO DE ANDRADE FERREIRA, portador (a) do R.G 49015885, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SE-114.

14- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) TIEMI ONO, portador (a) do R.G 50829755, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SE-114.

15- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) GABRIELLA NAOMY AUGUSTO CUSTODIO, portador (a) do R.G 38467289, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SE-114.

16- DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) GIOVANI MORETTI, portador (a) do R.G 45288587, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência 8-A, para prestar serviços no (a) SE-114.

PORTARIA Nº 65605/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, ALISSON DE OLIVEIRA FREIRE – 46880-9, portador(a) do R.G. 44106374-3, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA – SE-116, referência "E2A", a partir de 25 DE JULHO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 65606/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, ANA BEATRIZ O DE CARVALHO – 42679-0, portador(a) do R.G. 43213689-7, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-111, referência "PE1A", a partir de 21 DE JULHO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 65607/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, ANA CLEA LIMA DE ASSIS SILVA – 44050-4, portador(a) do R.G. 55314577-0, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE2A", a partir de 20 DE JULHO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 65608/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, ANA PAULA LEMOS SILVA – 45742-8, portador(a) do R.G. 49639958-5, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2A", a partir de 22 DE JULHO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 65609/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, BRUNA BERTOLO DO NASCIMENTO – 42093-0, portador(a) do R.G. 46364444-X, do cargo de AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-112, referência "PE2A", a partir de 22 DE JULHO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 65610/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, BRUNO CRISTINO – 45046-8, portador(a) do R.G. 44238622-9, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA – SE-116, referência "E2A", a partir de 25 DE JULHO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 65611/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, CAREN AZEVEDO MARQUES CICCARELLI – 34157-4, portador(a) do R.G. 20192274-5, do cargo de FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO III – SF-1/SF-101, referência "29B", a partir de 15 DE JULHO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 65612/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, CEZAR WELLINGTON AMBROSIO – 46449-9, portador(a) do R.G. 37997806-4, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA – SE-116, referência "E2A", a partir de 26 DE JULHO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 65613/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, DANIELA GASPAR DOS SANTOS – 43818-5, portador(a) do R.G. 54801340-8, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE2B", a partir de 27 DE JULHO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 65614/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, ELIZABETH DE ALMEIDA GALIZE – 32170-6, portador(a) do R.G. 36489412-X, do cargo de AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-115/SE-111, referência "PE2A", a partir de 25 DE JULHO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 65615/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, GABRIELA SPOLIDORIO MAZZUCCO – 32398-6, portador(a) do R.G. 331558610, do cargo de AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-115/SE-111, referência "PE2A", a partir de 25 DE JULHO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 65616/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, GLAUCIA APARECIDA DE SALES SANTOS – 46960-1, portador(a) do R.G. 40289064-4, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2A", a partir de 25 DE JULHO DE 2022, ficando declarado

vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 65617/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, GUILHERME DIAZ BALBO GARCIA – 42165-1, portador(a) do RG. 35667344-3, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA – SE-116, referência “E4A”, a partir de 25 DE JULHO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 65618/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, KARINA GONCALVES DE ALMEIDA EVANGELISTA – 38999-8, portador(a) do RG. 43023852-6, do cargo de AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-112, referência “PE2B”, a partir de 25 DE JULHO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 65619/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, LEANDRO DOS SANTOS SALVADOR – 43975-9, portador(a) do RG. 47269788-2, do cargo de AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-112, referência “PE1A”, a partir de 26 DE JULHO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 65620/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, LUCIANA RIBEIRO MARTÃO – 46538-0, portador(a) do RG. 26136085-1, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2A”, a partir de 25 DE JULHO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 65621/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, LUIZ GUSTAVO SUGUINO ALEXANDRE – 46436-8, portador(a) do RG. 45648487-5, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I – GSA/SE-114, referência “8A”, a partir de 25 DE JULHO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 65622/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, MILENA FERREIRA EKSTEIN – 41727-2, portador(a) do RG. 48257847-6, do cargo de AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-112, referência “PE1A”, a partir de 25 DE JULHO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 65623/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, NELCI PEREIRA SALGADO PITTARELLI – 32989-3, portador(a) do RG. 30332651-7, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-116, referência “PE2B”, a partir de 26 DE JULHO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 65624/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, PRISCILA ARAGAO SOUSA – 41734-5, portador(a) do RG. 47282889-7, do cargo de AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-112, referência “PE2A”, a partir de 21 DE JULHO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 65625/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, RAFAEL RODRIGUES FERREIRA – 45126-0, portador(a) do RG. 62292752-8, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA ARTE – SE-116, referência “E2A”, a partir de 25 DE JULHO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 65626/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, TANUSSYA DE CASSIA SALOMAO – 41027-0, portador(a) do RG. 26260352-4, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3A”, a partir de 26 DE JULHO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 65627/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, THAIS APARECIDA FERMIANO SALGADO – 43426-2, portador(a) do RG. 35359564-0, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E1A”, a partir de 25 DE JULHO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 65628/22-SA.4

Considerando o que consta no Memorando Mo.029574/2022 – SS-622, resolve: CESSAR, a partir de 25 de julho de 2022, os efeitos da Portaria n.º 56942/17-SA-4, que designou o(a) funcionário(a) VALDEIR SANTIAGO, matrícula n.º 32262-1, MOTORISTA, lotação SU-1, para prestar serviços na DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO E ADMINISTRATIVO – SS-612-1.

PORTARIA N.º 65629/22-SA.4

Considerando o que consta no Memorando Mo.029874/2022-SG-1, DESIGNAR, a partir da publicação do presente ato, o(a) funcionário(a) ROGÉRIO ROMÃO DUARTE SILVA, matrícula n.º 10.322-9, AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO, referência “16 B”, lotação SEC0M-1, para prestar serviços na SEÇÃO DE ARQUIVO CENTRAL E MICROFILMAGEM – SG-102.

PORTARIA N.º 65630/22-SA.4

Considerando o que consta no Memorando Mo.029900/2022-GST, resolve DESIGNAR, a partir da publicação do presente ato, a funcionária elencada, para prestar serviços, na respectiva unidade relacionada na tabela abaixo:

Matrícula	Nome	UNIDADE ANTERIOR	DESIGNAR UNIDADE
30120-5	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA AZOIA	ST-1	ST-121

PORTARIA N.º 65632/22 – SA-4

Cessar, a partir de 29 de julho de 2022, os efeitos da portaria n.º 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “A”, ao(a) funcionário(a) VAGNER JOSE DOS SANTOS, matrícula n.º 62010-4, pelo exercício da Função Gratificada de Monitor para Atividades Ligadas à Juventude – SC-13, nível “II”, prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal n.º 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 65634/22 – SA-4

Cessar, a partir de 29 de julho de 2022, os efeitos da portaria n.º 58486/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “P”, ao(a) funcionário(a) CLAUDINEY DIAS DA SILVA, matrícula n.º 31732-7, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Expediente da Câmara de Conciliação – PGM-001.2, nível “III”, prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal n.º 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 65635/22 – SA-4

Nomear CLAUDINEY DIAS DA SILVA – 31.732-7 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão – PGM-02, referência “T”, nos termos da Lei Municipal n.º 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 29 de julho de 2022.

PORTARIA N.º 65636/22 – SA-4

Cessar, a partir de 29 de julho de 2022, os efeitos da portaria n.º 59167/19-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, ao(a) funcionário(a) UEZLEI FRANCISCA MATOS, matrícula n.º 44630-6, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal n.º 6662/2018 (DENOM. 28.33).

PORTARIA N.º 65637/22 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) UEZLEI FRANCISCA MATOS – matrícula n.º 44630-6, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “P”, nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Expediente da Câmara de Conciliação – PGM-001.2, nos termos da Lei Municipal n.º 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 29 de julho de 2022.

PORTARIA N.º 65638/22 – SA-4

Cessar, a partir de 29 de julho de 2022, os efeitos da portaria n.º 58763/19-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, ao(a) funcionário(a) OSEIAS FLOR, matrícula n.º 30162-9, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal n.º 6662/2018 (DENOM. 28.19).

PORTARIA N.º 65639/22 – SA-4

Cessar, a partir de 29 de julho de 2022, os efeitos da portaria n.º 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “P”, ao(a) funcionário(a) MÉRICA RODRIGUES ROSA, matrícula n.º 20221-7, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Expediente – SC-003.1, nível “III”, prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal n.º 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 65640/22 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) LUCAS DO LAGO CHAGAS – matrícula n.º 39032-9, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “P”, nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Expediente – SC-003.1, nos termos da Lei Municipal n.º 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 29 de julho de 2022.

PORTARIA N.º 65641/22 – SA-4

Nomear KATHIA MARIA DE CARVALHO DINIZ – R.G. 11.753.339-7 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão – SC-12, referência “T”, nos termos da Lei Municipal n.º 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 1º de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 65642/22 – SA-4

Em atendimento a Decisão Monocrática concedida pelo Colegió Recursal de São Bernardo do Campo, que concedeu a tutela de urgência, constante no Processo n.º 0100124-46.2022.8.26.9014 e manifestação no Processo Digital Prodigí SB-084454/2022, resolve:

FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) PATRICIA INES FAVERANI – 36796-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BASICA ENSINO FUNDAMENTAL – SE-111, referência “E2A”, em 30 (trinta) horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 65643/22 – SA-4

Designar, MAURICIO GOMES MIRANDA, matrícula n.º 42789-3, Assessor de Direção, GSA/SDECT-3, Referência “T”, para responder pelo expediente do Departamento de Empreendedorismo, Trabalho e Renda – SDECT-2, no período de 2 a 16 de agosto de 2022 em razão de prorrogação Licença Prêmio, pelo titular do cargo, funcionário (a) VALTER MOURA JUNIOR, matrícula n.º 42800-1.

PORTARIA N.º 65644/22 – SA-4

Designar, MAYRA MATSUMOTO, matrícula n.º 43122-2, Diretor de Seção, SOPE-212, Referência “S”, para responder pelo expediente da Divisão de Aprovação de Projetos de Obras Particulares – SOPE-21, no período de 18 de julho de 2022 a 1º de agosto de 2022 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) TATIANA DE OLIVEIRA GERBELLI, matrícula n.º 37.013-7.

PORTARIA N.º 65645/22 – SA-4

Designar, ALENILTON DA SILVA CARDOSO, matrícula n.º 39025-6, Procurador II, PGM-4, Referência “40-C”, para responder pelo expediente da Chefia de Procuradoria Administrativa – PGM-4, no período de 1º a 15 de agosto de 2022 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) ANTONIO ARTUR DE LIMA, matrícula n.º 24.480-5.

PORTARIA N.º 65647/22 – SA-4

I - Exonerar, ELOÁ GUERINI FLORES – matrícula n.º 28.873-8, do cargo em comissão de Assessor de Governo – GSA/SG, referência “P”, a partir de 29 de julho de 2022.

II - DESIGNAR, a partir de 29 de julho de 2022, o (a) funcionário (a) ELOÁ GUERINI FLORES – matrícula n.º 28.873-8, Diretor Escolar, lotação SE-111, para prestar serviços na Secretaria de Governo – SG.

PORTARIA N.º 65648/22 – SA-4

I - Nomear ELLEN FLORES DE OLIVEIRA – R.G. 38.081.348-8 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 1º de agosto de 2022.

II - DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2022, o (a) funcionário (a) ELLEN FLORES DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G. 38.081.348-8, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SC.

PORTARIA N.º 65649/22– SA-4

Exonerar, ANA LUCIA VITORINO DE MATOS – matrícula nº 47301-4, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA/SG, referência "M", a partir de 1º de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 65650/22 – SA-4

I - Nomear EMILLY GLEMIFFY VITORINO DE MATOS – R.G. 39.029.891-8 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 1º de agosto de 2022.

II - DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2022, o (a) funcionário (a) EMILLY GLEMIFFY VITORINO DE MATOS, portador (a) do R.G. 39.029.891-8, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SG.

PORTARIA N.º 65651/22 – SA-4

I - Nomear CLEIDE DA SILVA – R.G. 29.448.091-2 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 1º de agosto de 2022.

II - DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2022, o (a) funcionário (a) CLEIDE DA SILVA, portador (a) do R.G. 29.448.091-2, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SU.

PORTARIA N.º 65652/22 – SA-4

I - Nomear IARA NILDA LOZANO – R.G. 20.541.328-6 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 1º de agosto de 2022.

II - DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2022, o (a) funcionário (a) IARA NILDA LOZANO, portador (a) do R.G. 20.541.328-6, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SU.

PORTARIA N.º 65653/22 – SA-4

I - Nomear AGNALDO MOREIRA – R.G. 25.411.023-X para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 1º de agosto de 2022.

II - DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2022, o (a) funcionário (a) AGNALDO MOREIRA, portador (a) do R.G. 25.411.023-X, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SU.

PORTARIA N.º 65654/22 – SA-4

I - Nomear SALOMÃO DE SOUSA SILVA – R.G. 14.494.507-1 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 1º de agosto de 2022.

II - DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2022, o (a) funcionário (a) SALOMÃO DE SOUSA SILVA, portador (a) do R.G. 14.494.507-1, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SU.

PORTARIA N.º 65655/22 – SA-4

I - Nomear ROSANA NATHAL DE SOUZA – R.G. 18.148.413 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 1º de agosto de 2022.

II - DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2022, o (a) funcionário (a) ROSANA NATHAL DE SOUZA, portador (a) do R.G. 18.148.413, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SC.

PORTARIA N.º 65656/22 – SA-4

I - Nomear ANDRE LUIS KOHATSU VIAL – R.G. 20.716.094 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 1º de agosto de 2022.

II - DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2022, o (a) funcionário (a) ANDRE LUIS KOHATSU VIAL, portador (a) do R.G. 20.716.094, Assessor de Governo, lotação GSA, referência "P", para prestar serviços no (a) SESP.

III - Atribuir-lhe a gratificação especial II prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.746, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 1º de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 65657/22 – SA-4

I - Nomear VANDERLEI RODRIGUES DE ARAÚJO – 4.807-5 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 1º de agosto de 2022.

II - DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2022, o (a) funcionário (a) VANDERLEI RODRIGUES DE ARAÚJO, portador (a) do 4.807-5, Assessor de Governo, lotação GSA, referência "P", para prestar serviços no (a) SU.

PORTARIA N.º 65658/22 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) GILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS – matrícula nº 62768-5, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "A", nível II pelo exercício da função de Monitor para Atividades Ligadas à Juventude - SC-13, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 29 de julho de 2022.

PORTARIA N.º 65659/22 – SA-4

I - Nomear PAULO HENRIQUE COTRIM DE TOLEDO – R.G. 19.360.053 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 1º de agosto de 2022.

II - DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2022, o (a) funcionário (a) PAULO HENRIQUE COTRIM DE TOLEDO, portador (a) do R.G. 19.360.053, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SU.

APOSTILA N.º 79/22 – SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento à decisão judicial constante do Processo Administrativo nº SB.076185/2022-51, ficam concedidas promoções verticais e progressões horizontais aos funcionários abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/76, com suas alterações, atualizados os itens 580, 591 e 592 e anulados os itens 5, 120, 209, 225, 383, 393 e 523 da Apostila nº 061/17 – SA.4, referentes à Promoção Vertical de 2016, publicada na Edição nº 1931 do jornal Notícias do Município de 13/04/2017, assim como atualizado o item 2 da Apostila nº 011/18 – SA.4, referente à Progressão Horizontal de 2017, publicada na Edição nº 1976 do jornal Notícias do Município de 26/01/2018, bem como anulados os itens 4, 57, 128, 141, 394 e 402 da Apostila nº 113/18 – SA.4, referentes à Promoção Vertical de 2018, publicada na Edição nº 2014 do jornal Notícias do Município de 14/09/2018, tal como atualizados os itens 103, 409, 420, 643, 865, 906 e 907 da Apostila nº 096/19 – SA.4, referentes à Progressão Horizontal de 2019, publicada na Edição nº 2087 do jornal Notícias do Município de 18/10/2019:

Item	Benefício	Matric.	D	Nome	De Cargo	Para Cargo	De Ref./Grau	Para Ref./Grau	A partir de
1	Promoção Vertical	1108	2	EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA	AG DE TESOUREARIA I	AG DE TESOUREARIA II	27A	28A	01/07/2008
2	Progressão Horizontal	1108	2	EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA	AG DE TESOUREARIA II	AG DE TESOUREARIA II	28A	28B	01/07/2009
3	Promoção Vertical	1108	2	EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA	AG DE TESOUREARIA II	AG DE TESOUREARIA III	28B	29B	01/07/2010
4	Promoção Vertical	1108	2	EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA	AG DE TESOUREARIA III	AG DE TESOUREARIA IV	29B	30B	01/07/2012
5	Progressão Horizontal	1108	2	EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA	AG DE TESOUREARIA IV	AG DE TESOUREARIA IV	30B	30C	01/07/2013
6	Promoção Vertical	1108	2	EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA	AG DE TESOUREARIA IV	AG DE TESOUREARIA V	30C	31B	01/07/2014
7	Progressão Horizontal	1108	2	EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA	AG DE TESOUREARIA V	AG DE TESOUREARIA V	31B	31C	01/07/2017
8	Promoção Vertical	11464	2	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA	AG DE TESOUREARIA I	AG DE TESOUREARIA II	27A	28A	01/07/2008
9	Progressão Horizontal	11464	2	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA	AG DE TESOUREARIA II	AG DE TESOUREARIA II	28A	28B	01/07/2009
10	Promoção Vertical	11464	2	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA	AG DE TESOUREARIA II	AG DE TESOUREARIA III	28B	29B	01/07/2010
11	Promoção Vertical	11464	2	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA	AG DE TESOUREARIA III	AG DE TESOUREARIA III	29B	30B	01/07/2012
12	Progressão Horizontal	11464	2	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA	AG DE TESOUREARIA IV	AG DE TESOUREARIA IV	30B	30C	01/07/2013
13	Promoção Vertical	11464	2	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA	AG DE TESOUREARIA IV	AG DE TESOUREARIA V	30C	31B	01/07/2014
14	Progressão Horizontal	11464	2	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA	AG DE TESOUREARIA V	AG DE TESOUREARIA V	31B	31C	01/07/2019
15	Promoção Vertical	21629	8	ANA LUIZA RAFAINI	AG DE TESOUREARIA I	AG DE TESOUREARIA II	27A	28A	01/07/2008
16	Progressão Horizontal	21629	8	ANA LUIZA RAFAINI	AG DE TESOUREARIA II	AG DE TESOUREARIA II	28A	28B	01/07/2009
17	Promoção Vertical	21629	8	ANA LUIZA RAFAINI	AG DE TESOUREARIA II	AG DE TESOUREARIA III	28B	29B	01/07/2010
18	Promoção Vertical	21629	8	ANA LUIZA RAFAINI	AG DE TESOUREARIA III	AG DE TESOUREARIA IV	29B	30B	01/07/2012
19	Progressão Horizontal	21629	8	ANA LUIZA RAFAINI	AG DE TESOUREARIA IV	AG DE TESOUREARIA IV	30B	30C	01/07/2013
20	Promoção Vertical	21629	8	ANA LUIZA RAFAINI	AG DE TESOUREARIA IV	AG DE TESOUREARIA V	30C	31B	01/07/2014
21	Progressão Horizontal	21629	8	ANA LUIZA RAFAINI	AG DE TESOUREARIA V	AG DE TESOUREARIA V	31B	31C	01/07/2019
22	Promoção Vertical	21905	0	CARLITOS ALVES DA SILVA	AG DE TESOUREARIA II	AG DE TESOUREARIA III	28A	29A	01/07/2008
23	Progressão Horizontal	21905	0	CARLITOS ALVES DA SILVA	AG DE TESOUREARIA III	AG DE TESOUREARIA III	29A	29B	01/07/2009
24	Promoção Vertical	21905	0	CARLITOS ALVES DA SILVA	AG DE TESOUREARIA III	AG DE TESOUREARIA IV	29B	30B	01/07/2010
25	Promoção Vertical	21905	0	CARLITOS ALVES DA SILVA	AG DE TESOUREARIA IV	AG DE TESOUREARIA V	30B	31B	01/07/2012
26	Progressão Horizontal	21905	0	CARLITOS ALVES DA SILVA	AG DE TESOUREARIA V	AG DE TESOUREARIA V	31B	31C	01/07/2013
27	Progressão Horizontal	21905	0	CARLITOS ALVES DA SILVA	AG DE TESOUREARIA V	AG DE TESOUREARIA V	31C	31D	01/07/2019
28	Promoção Vertical	26748	5	MANOEL ALVES MARIANO	AG DE TESOUREARIA I	AG DE TESOUREARIA II	27A	28A	01/07/2008
29	Progressão Horizontal	26748	5	MANOEL ALVES MARIANO	AG DE TESOUREARIA II	AG DE TESOUREARIA II	28A	28B	01/07/2009
30	Promoção Vertical	26748	5	MANOEL ALVES MARIANO	AG DE TESOUREARIA II	AG DE TESOUREARIA III	28B	29B	01/07/2010
31	Promoção Vertical	26748	5	MANOEL ALVES MARIANO	AG DE TESOUREARIA III	AG DE TESOUREARIA III	29B	30B	01/07/2012
32	Progressão Horizontal	26748	5	MANOEL ALVES MARIANO	AG DE TESOUREARIA IV	AG DE TESOUREARIA IV	30B	30C	01/07/2013
33	Promoção Vertical	26748	5	MANOEL ALVES MARIANO	AG DE TESOUREARIA IV	AG DE TESOUREARIA V	30C	31B	01/07/2014
34	Promoção Vertical	26888	9	SAULO ROBERTO MARTINS	AG DE TESOUREARIA I	AG DE TESOUREARIA II	27A	28A	01/07/2008
35	Progressão Horizontal	26888	9	SAULO ROBERTO MARTINS	AG DE TESOUREARIA II	AG DE TESOUREARIA II	28A	28B	01/07/2009
36	Promoção Vertical	26888	9	SAULO ROBERTO MARTINS	AG DE TESOUREARIA II	AG DE TESOUREARIA III	28B	29B	01/07/2010
37	Promoção Vertical	26888	9	SAULO ROBERTO MARTINS	AG DE TESOUREARIA III	AG DE TESOUREARIA III	29B	30B	01/07/2012
38	Progressão Horizontal	26888	9	SAULO ROBERTO MARTINS	AG DE TESOUREARIA IV	AG DE TESOUREARIA IV	30B	30C	01/07/2013
39	Promoção Vertical	26888	9	SAULO ROBERTO MARTINS	AG DE TESOUREARIA IV	AG DE TESOUREARIA V	30C	31B	01/07/2014
40	Progressão Horizontal	26888	9	SAULO ROBERTO MARTINS	AG DE TESOUREARIA V	AG DE TESOUREARIA V	31B	31C	01/07/2019
41	Promoção Vertical	31758	8	DANIEL FERNANDO DE PAULA LANA	AG DE TESOUREARIA I	AG DE TESOUREARIA II	27A	28A	01/07/2008
42	Progressão Horizontal	31758	8	DANIEL FERNANDO DE PAULA LANA	AG DE TESOUREARIA II	AG DE TESOUREARIA II	28A	28B	01/07/2009
43	Promoção Vertical	31758	8	DANIEL FERNANDO DE PAULA LANA	AG DE TESOUREARIA II	AG DE TESOUREARIA III	28B	29B	01/07/2010
44	Promoção Vertical	31758	8	DANIEL FERNANDO DE PAULA LANA	AG DE TESOUREARIA III	AG DE TESOUREARIA IV	29B	30B	01/07/2012
45	Progressão Horizontal	31758	8	DANIEL FERNANDO DE PAULA LANA	AG DE TESOUREARIA IV	AG DE TESOUREARIA IV	30B	30C	01/07/2013
46	Promoção Vertical	31758	8	DANIEL FERNANDO DE PAULA LANA	AG DE TESOUREARIA IV	AG DE TESOUREARIA V	30C	31B	01/07/2014
47	Promoção Vertical	31916	7	CARLA KO-BAYASHI	AG DE TESOUREARIA I	AG DE TESOUREARIA II	27A	28A	01/07/2008
48	Progressão Horizontal	31916	7	CARLA KO-BAYASHI	AG DE TESOUREARIA II	AG DE TESOUREARIA II	28A	28B	01/07/2009
49	Promoção Vertical	31916	7	CARLA KO-BAYASHI	AG DE TESOUREARIA II	AG DE TESOUREARIA III	28B	29B	01/07/2010
50	Promoção Vertical	31916	7	CARLA KO-BAYASHI	AG DE TESOUREARIA III	AG DE TESOUREARIA III	29B	30B	01/07/2012
51	Progressão Horizontal	31916	7	CARLA KO-BAYASHI	AG DE TESOUREARIA IV	AG DE TESOUREARIA IV	30B	30C	01/07/2013
52	Promoção Vertical	32867	7	KATIA CRISTINA SOUZA GAIARIM	AG DE TESOUREARIA I	AG DE TESOUREARIA II	27A	28A	01/07/2010

53	Progressão Horizontal	32867	7	KATIA CRISTINA SOUZA GAIRIM	AG DE TESOUREARIA II	AG DE TESOUREARIA II	28A	28B	01/07/2011
54	Promção Vertical	32867	7	KATIA CRISTINA SOUZA GAIRIM	AG DE TESOUREARIA II	AG DE TESOUREARIA III	28B	29B	01/07/2012
55	Promção Vertical	32867	7	KATIA CRISTINA SOUZA GAIRIM	AG DE TESOUREARIA III	AG DE TESOUREARIA IV	29B	30B	01/07/2014
56	Progressão Horizontal	32867	7	KATIA CRISTINA SOUZA GAIRIM	AG DE TESOUREARIA IV	AG DE TESOUREARIA V	30B	30C	01/07/2015
57	Promção Vertical	32867	7	KATIA CRISTINA SOUZA GAIRIM	AG DE TESOUREARIA IV	AG DE TESOUREARIA V	30C	31B	01/07/2016
58	Progressão Horizontal	32867	7	KATIA CRISTINA SOUZA GAIRIM	AG DE TESOUREARIA V	AG DE TESOUREARIA V	31B	31C	01/07/2019
59	Promção Vertical	32870	8	IZABEL MIDORI UTIURA	AG DE TESOUREARIA II	AG DE TESOUREARIA II	27A	28A	01/07/2010
60	Progressão Horizontal	32870	8	IZABEL MIDORI UTIURA	AG DE TESOUREARIA II	AG DE TESOUREARIA II	28A	28B	01/07/2011
61	Promção Vertical	32870	8	IZABEL MIDORI UTIURA	AG DE TESOUREARIA II	AG DE TESOUREARIA III	28B	29B	01/07/2012
62	Progressão Horizontal	33575	3	DANIELA MANÇANO LOPRATI	AG DE TESOUREARIA I	AG DE TESOUREARIA I	27A	27B	01/07/2011
63	Promção Vertical	33575	3	DANIELA MANÇANO LOPRATI	AG DE TESOUREARIA I	AG DE TESOUREARIA II	27B	28B	01/07/2012
64	Promção Vertical	33575	3	DANIELA MANÇANO LOPRATI	AG DE TESOUREARIA II	AG DE TESOUREARIA III	28B	29B	01/07/2014
65	Progressão Horizontal	33575	3	DANIELA MANÇANO LOPRATI	AG DE TESOUREARIA III	AG DE TESOUREARIA III	29B	29C	01/07/2015
66	Promção Vertical	33575	3	DANIELA MANÇANO LOPRATI	AG DE TESOUREARIA III	AG DE TESOUREARIA IV	29C	30C	01/07/2016
67	Progressão Horizontal	33575	3	DANIELA MANÇANO LOPRATI	AG DE TESOUREARIA IV	AG DE TESOUREARIA IV	30B	30C	01/07/2019
68	Progressão Horizontal	33576	1	CARLOS MASA-SAYUKI MELO	AG DE TESOUREARIA I	AG DE TESOUREARIA I	27A	27B	01/07/2011
69	Promção Vertical	33576	1	CARLOS MASA-SAYUKI MELO	AG DE TESOUREARIA I	AG DE TESOUREARIA II	27B	28B	01/07/2012
70	Promção Vertical	33576	1	CARLOS MASA-SAYUKI MELO	AG DE TESOUREARIA II	AG DE TESOUREARIA III	28B	29B	01/07/2014
71	Progressão Horizontal	33576	1	CARLOS MASA-SAYUKI MELO	AG DE TESOUREARIA III	AG DE TESOUREARIA III	29B	29C	01/07/2015
72	Promção Vertical	33576	1	CARLOS MASA-SAYUKI MELO	AG DE TESOUREARIA III	AG DE TESOUREARIA IV	29C	30B	01/07/2016
73	Promção Vertical	33576	1	CARLOS MASA-SAYUKI MELO	AG DE TESOUREARIA IV	AG DE TESOUREARIA V	30B	31B	01/07/2018
74	Progressão Horizontal	33576	1	CARLOS MASA-SAYUKI MELO	AG DE TESOUREARIA V	AG DE TESOUREARIA V	31B	31C	01/07/2019

APOSTILA Nº 80/22-SA.4

1. Apostilar a Portaria nº 59415/19, que nomeou JAQUELINE FERREIRA DA SILVA - 41252-3, para exercer o cargo de PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41252/T, em especial o parecer nº 237/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 29/06/2022.

2. Apostilar a Portaria nº 57983/18, que nomeou CAMILA CATARINA SILVA TENÇA - 44537-6, para exercer o cargo de PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 44537/T, em especial o parecer nº 238/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 08/07/2022.

3. Apostilar a Portaria nº 58552/18, que nomeou ANDRESSA CRISTINA DA SILVA - 44763-7, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 44763/T, em especial o parecer nº 239/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 09/06/2022.

4. Apostilar a Portaria nº 56690/19, que nomeou TUANY CAROLINI OLIVEIRA COSTA - 44797-0, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 44797/T, em especial o parecer nº 240/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 04/06/2022.

5. Apostilar a Portaria nº 58957/19, que nomeou DAYANA CASTRO DA SILVA - 44829-3, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 44829/T, em especial o parecer nº 241/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 10/03/2022.

6. Apostilar a Portaria nº 58957/19, que nomeou LUCIANA FUKUDA ROCHA - 44872-2, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 44872/T, em especial o parecer nº 242/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 6/3/2022.

7. Apostilar a Portaria nº 57983/18, que nomeou MARIANA CAROLINE GUILHERME - 44984-1, para exercer o cargo de PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 44984/T, em especial o parecer nº 243/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 04/06/2022.

8. Apostilar a Portaria nº 59356/19, que nomeou TAIS DE OLIVEIRA SANTOS - 45109-0, para exercer o cargo de PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45109/T, em especial o parecer nº 244/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 30/06/2022.

9. Apostilar a Portaria nº 59273/19, que nomeou SAMIRA REGINA DA SILVA GOMES - 45013-3, para exercer o cargo de FISCAL – SU-002-2, referência “27-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45013/T, em especial o parecer nº 245/2022 emitido pela Comissão de Avaliação

Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 15/06/2022.

10. Apostilar a Portaria nº 59273/19, que nomeou DENIS MASTOSZKO FORTE - 45015-9, para exercer o cargo de FISCAL – SU-002-2, referência “27-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45015/T, em especial o parecer nº 246/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 04/06/2022.

11. Apostilar a Portaria nº 59128/19, que nomeou PEDRO BARABANOV DE ASSIS - 45024-8, para exercer o cargo de FISCAL – ST-1, referência “27-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45024/T, em especial o parecer nº 247/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 16/06/2022.

12. Apostilar a Portaria nº 59272/19, que nomeou EDILSON FERNANDO GOMES LOPES - 45027-2, para exercer o cargo de PROF I ED BAS – SE-116, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45027/T, em especial o parecer nº 248/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 14/06/2022.

13. Apostilar a Portaria nº 59272/19, que nomeou JULIA MATIAS SILVA - 45029-8, para exercer o cargo de PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45029/T, em especial o parecer nº 249/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 02/06/2022.

14. Apostilar a Portaria nº 59181/19, que nomeou RENATA RAMPASSO TEIXEIRA - 45040-0, para exercer o cargo de PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45040/T, em especial o parecer nº 250/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 6/6/2022.

15. Apostilar a Portaria nº 59272/19, que nomeou HUGO SANTOS COSTA - 45044-2, para exercer o cargo de PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45044/T, em especial o parecer nº 251/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 17/06/2022.

16. Apostilar a Portaria nº 59289/19, que nomeou FELIPE JOSE DO NASCIMENTO HENRIQUE - 45051-5, para exercer o cargo de PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45051/T, em especial o parecer nº 252/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 30/06/2022.

17. Apostilar a Portaria nº 59181/19, que nomeou MIRIAM INÁCIA DA SILVA CEDRO - 45056-5, para exercer o cargo de PROF I ED BAS – SE-111, referência “E1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45056/T, em especial o parecer nº 253/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 16/06/2022.

18. Apostilar a Portaria nº 59289/19, que nomeou MARCIA PUERTAS NAVAS - 45077-7, para exercer o cargo de PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45077/T, em especial o parecer nº 254/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 23/06/2022.

19. Apostilar a Portaria nº 59289/19, que nomeou ANGELA JANAINA FERREIRA FORNAZIER - 45087-4, para exercer o cargo de PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45087/T, em especial o parecer nº 255/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 05/06/2022.

20. Apostilar a Portaria nº 59289/19, que nomeou AUGUSTO DUARTE FERREIRA - 45091-3, para exercer o cargo de PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45091/T, em especial o parecer nº 256/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 13/06/2022.

21. Apostilar a Portaria nº 59357/19, que nomeou DANIEL JOSE VALADAO LISBOA - 45094-7, para exercer o cargo de PROF II ED BAS – SE-116, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45094/T, em especial o parecer nº 257/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 26/06/2022.

22. Apostilar a Portaria nº 59289/19, que nomeou VICTORIA ALCANTARA MORENO - 45103-2, para exercer o cargo de PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45103/T, em especial o parecer nº 258/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da

Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 6/6/2022.

23. Apostilar a Portaria nº 59289/19, que nomeou LUZIA DE FATIMA OLIVEIRA CRUZ - 45104-0, para exercer o cargo de PROF I ED BAS – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45104/T, em especial o parecer nº 259/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 24/06/2022.

24. Apostilar a Portaria nº 59356/19, que nomeou ANGELICA BRASILINO - 45106-6, para exercer o cargo de PROF I ED BAS – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45106/T, em especial o parecer nº 260/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 30/06/2022.

25. Apostilar a Portaria nº 59356/19, que nomeou ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES - 45108-2, para exercer o cargo de PROF I ED BAS – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45108/T, em especial o parecer nº 261/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 25/06/2022.

26. Apostilar a Portaria nº 59289/19, que nomeou ERIC MIRANDA CARNEIRO - 45120-2, para exercer o cargo de PROF I ED BAS – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45120/T, em especial o parecer nº 262/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 28/06/2022.

27. Apostilar a Portaria nº 59272/19, que nomeou FERNANDO GALHARDO DE SOUZA - 45121-0, para exercer o cargo de PROF II ED BAS – SE-116, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45121/T, em especial o parecer nº 263/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 24/06/2022.

28. Apostilar a Portaria nº 59415/19, que nomeou LAÍS VANESSA DIAS SANTOS - 45122-8, para exercer o cargo de PROF I ED BAS – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45122/T, em especial o parecer nº 264/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 22/06/2022.

29. Apostilar a Portaria nº 59272/19, que nomeou CLAUDIO DONISETE SOBRINHO - 61808-6, para exercer o cargo de PROF ED ESPECIAL – SE-115, referência "EE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 61808/T, em especial o parecer nº 265/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 04/06/2022.

30. Apostilar a Portaria que nomeou PATRÍCIA CRISTINA FRUTUOSO - 20230-6, para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR – SE-111, referência "EM3-I", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 20230/T, em especial o parecer nº 267/2022 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 17/08/2001.

APOSTILA Nº 81/22-SA.4

Apostilar a Portaria nº 65592/22 - SA.4, que designou LUCIA DÁVIDA EMMANOEL, matrícula nº 34.893-2, OFICIAL ADMINISTRATIVO, referência "8-B", lotação SA-4/GSOPE, para declarar que a data da designação fica alterada para o dia 25 de julho de 2022.

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

1-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) REGINALDO DOMINGUES, matrícula 18034-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1060/2022.

2-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA DA PENHA TAVARES DE MEDEIROS, matrícula 30577-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1089/2022.

3-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ERICA MOREIRA DUARTE, matrícula 38839-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1020/2022.

4-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) EDUARDO DESTRO NOGUEIRA, matrícula 39922-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1069/2022.

5-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) REGIANE DE BRITO SILVA PETACCI, matrícula 43988-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1031/2022.

6-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) JULIANA VENANCIO DE PAULA, matrícula 44079-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1103/2022.

7-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARLUCI SANTANA FURLAN, matrícula 44321-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1032/2022.

8-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PATRICIA FERNANDES DA COSTA, matrícula 61003-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 991/2022.

9-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARCOS ROBERTO DA SILVA, matrícula 63885-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1057/2022.

10-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) HILDA LACERDA DE OLIVEIRA, matrícula

30902-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1062/2022.

11-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ROMILDA DOS SANTOS SENE SILVA, matrícula 37653-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1050/2022.

12-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA JOSÉ GONÇALVES, matrícula 40590-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1019/2022.

13-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) SÔNIA MARIA DAVID, matrícula 31881-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 31881/U.

14-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1028, do (da) servidor (a) ROSEANE FERNANDES ROMUALDO, matrícula 45359-7, uma vez que NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.029/2017.

15-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1027, do (da) servidor (a) SABRINA LENZI DEMITROFF, matrícula 60178-0, uma vez que NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.029/2017.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 30/2022

01- CICERO RAMOS DA SILVA - 61157-1, AUXILIAR DE LIMPEZA -SE-2, DEDITO A PEDIDO, a partir de 25/07/2022.

02- DANIELE PATRICIA ROBBI TORRES RIBEIRO - 61004-6, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL - DEFICIÊNCIA AUDIOCOMUNICAÇÃO - SE-115, DEDITO A PEDIDO, a partir de 25/07/2022.

03- PAULA ROBERTA CREPALDI - 60669-1, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-114/SE-113, DEDITO A PEDIDO, a partir de 25/07/2022.

04- RONILDA SOARES GAZARIAN - 81293-7, ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA - SE-1, DESLIGADO A PEDIDO, a partir de 26/07/2022.

05- SABRINA BARBOSA GOIS - 81140-2, ESTAGIÁRIO EM ADMINISTRAÇÃO

GSA/SA 421, DESLIGADO A PEDIDO, a partir de 25/07/2022.

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo PUBLICA que o (a) candidato (a) MARINA DO REGO MONTEIRO FERREIRA BACELLAR, R.G. nº 25719049, classificado (a) em 23º lugar da lista de classificação geral, desistiu formalmente da habilitação em Concurso Público, Nº 03/2018, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2022.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo PUBLICA que o (a) candidato (a) THALES JOSE GOMES CORSO, R.G. nº MG10137305, classificado (a) em 21º lugar da lista de classificação geral, desistiu formalmente da habilitação em Concurso Público, Nº 03/2018, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2022.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo PUBLICA que o (a) candidato (a) BARBARA MELO DINIZ, R.G. nº 12840140, classificado (a) em 21º lugar da lista de classificação geral, desistiu formalmente da habilitação em Concurso Público, Nº 03/2018, para o cargo de ENGENHEIRO ELETRICISTA.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2022.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo PUBLICA as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento aos Editais de Convocação 048/2022 e 049/2022, conforme item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público nº 05/2018 e item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público nº 03/2018.

DIRETOR ESCOLAR - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
131º	LUCIANO DINIZ ROSA	220937928

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
563º	LOHAN RISERIO AMORIM SILVA	53116772
564º	RENAN HENRIQUE PIRES DE ANDRADE	57141333
565º	JORGE CHAVES	38497830
566º	ANTHONY MOURA CARVALHO	38156741
567º	GABRIEL DIORIO BATISTA	50987866
569º	CAROLINE DE BARROS CESAR	52030153
570º	DAVI DANGEL RIBEIRO	53676604
572º	JULIA SILVERIO MARTINS DOS SANTOS	55391620
573º	EMERSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA	52979795

574º	MILLER BERTO SIMBERG ANAIA	58984649
575º	FELIPE MAIA CARVALHAL	38695410
576º	GABRIEL MARQUES BAGGIO	37567545
580º	RUAN CARLOS DA SILVEIRA CAMPOS	2006009099182
581º	HERMINIO DE ALMEIDA FILHO	7559918
583º	SILENE PINHEIRO CASSIMIRO	16182737
584º	FABIO OLIVEIRA INACIO	22681444
589º	ROBERTA GONCALVES MAGALHAES	08471894
590º	THALITA SILVA GUIMARAES	48893700
591º	SANDRA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	49907595X
592º	JESSICA MARIANA DA SILVA	48725497

TÉCNICO EM LICITAÇÕES – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
21º	LILIAN CRISTINA SANTOS DOS ANJOS	395589654

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
126º	LEONICE MARIA BERGONSI	43384120

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
150º	CAIO CESAR SILVA NASCIMENTO	44664046
153º	CAMILA DA SILVA SANTOS	32986258
154º	SANDRA REGINA ALMEIDA DOS SANTOS	22163176

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2022.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2022 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

ENGENHEIRO CIVIL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
25º	FLAVIO HERRERA FILHO	49738831	08/08/2022	8h30
26º	RAFAEL MATHEUS SERRACINI	37619725	08/08/2022	8h30

ENGENHEIRO ELETRICISTA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
5º	RUBENS EDUARDO DE CARVALHO	34619878	08/08/2022	9h30

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
614º	VINICIUS DO PRADO MANOEL	29938755	08/08/2022	9h30
615º	JORGE REGO FIGUEIREDO	63335099	08/08/2022	9h30
616º	CRISTIANO JOSE DA SILVA LIMA	34560859	08/08/2022	10h30

TÉCNICO EM LICITAÇÕES – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
22º	MARILIA KIMIE SHIMABUKURO	020517080	08/08/2022	10h30

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2022.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2022 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e/ou atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

DIA: 08/08/2022 às 9h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão do setor SE-1 – Departamento de Ações Educacionais.

DIRETOR ESCOLAR - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
745º	ALECSANDRO GONCALVES SANTOS (8º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM. 3691/91)	25707608
132º	FABIANA BARBOM MENDES	27167435

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
129º	CLEA SANTOS SIMPLICIO	324403598

DIA: 08/08/2022 às 14h30

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão do setor SE-322 – Seção de Movimentação de Pessoal.

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
156º	GILDO FONTOLAN NETO	26523600
157º	BARBARA DA SILVA BORGES	32608633
158º	ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS	41886071

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2022.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Licitações e Materiais

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

PC.174/2022 – TP.10.010/2022 – RERRATIFICAÇÃO II – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA OBRA DE CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DO PINDORAMA QUE CONSTITUI A ADEQUAÇÃO DA SEÇÃO RETA DA TRAVESSIA SÃO PAULO. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 16/08/2022 às 10h. – S. B. Campo, em 25 de julho de 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato e de Aditamento aos Contratos abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SA.201.1 Nº 24/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 855/2021. MODALIDADE: PE 486/2021. VALOR: R\$ 1.200.000,00. VIGÊNCIA: 24 MESES. ASSINATURA: 20/07/2022. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL ADULTO, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

2. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SA.201.1 Nº 83/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 335/2022. MODALIDADE: PE 219/2022. VALOR: R\$ 12.300,00. VIGÊNCIA: 24 MESES. ASSINATURA: 20/07/2022. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

3. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 98/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: XSEED SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 684/2022. MODALIDADE: ART. 25, I, LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR: R\$ 67.240,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 21/07/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO DAS LICENÇAS JAVA XSEED/INNOVATION IDE v10.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 110/2022 (3º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 110/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: DELAMARIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2429/2019. VALOR: R\$ SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 15/12/2022. ASSINATURA: 22/07/2022. OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 4.0 DO CONTRATO COM A INCLUSÃO DE NOVA MARCA PARA O PRODUTO CONTIDO NO ITEM 4 - BSNAGUINHA TRADICIONAL, MARCA RE-ALI JUNIOR.

SA-2, 29 DE JULHO DE 2022.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA

Diretora de Departamento - SA-2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 59/2022 (SEGUNDO) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2375/2019; CONTRATADA: CONSÓRCIO JP CASA; ASSINATURA: 20/07/2022; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico “Manifestação PGM.105 nº 1056/2002”, de 13 de agosto de 2002; e Termo de Aprovação e Homologação de 11/07/2022 à fl. 983; ao Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2020, fica apostilado o 2º reajuste de preços, na ordem de 10,06%, com incidência em 08/01/2022 e efeitos financeiros a partir de 14/02/2022, impacto financeiro de R\$ 1.773.772,77 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 19.810.636,77 (dezenove milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). O valor do contrato para 12 meses passa a ser de R\$ 19.851.372,48 (dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

II - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 58/2022 (SEGUNDO) ao Contrato de Fornecimento nº 23/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2429/2019; CONTRATADA: DELAMARIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; ASSINATURA: 22/07/2022; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico “Manifestação PGM.105 nº 1056/2002”, de 13 de agosto de 2002; e Termo de Homologação e Adjudicação de 04/07/2022 à fl.929; ao Contrato de Fornecimento nº 23/2020, fica apostilado o 2º Reajuste de Preços, com incidência em 12/12/2021 e efeitos financeiros a partir de 22/03/2022, na ordem de 10,74%, com impacto financeiro total de R\$ 341.805,05 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinco reais e cinco centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 4.753.010,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil e dez reais). O valor estimado do contrato para 12 meses passa a ser de R\$ 4.822.368,72 (quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2022.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento
SA-2

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÃO ELETRÔNICO

PC 757/2022 – PE 435/2022 - AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DOS SOFTWARES DE BI CLIK SENSE PROFESSIONAL E ANALYZER, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS BI, ALÉM DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS DA FERRAMENTA. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/08/2022 – 9h30min. O edital estará disponível para realização de download no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br, bem como para consulta no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B. Anchieta - SBC, “Prédio Gilberto Pasin” – telefone: (11) 2630-5486/5487/5488, preferencialmente contatar pelo e-mail editais.compras@saobernardo.sp.gov.br.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÃO ELETRÔNICO

PC 1010/2022 – PE 432/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDEOLARINGOSCÓPIO ADULTO E PEDIÁTRICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUINDO GARANTIA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ENTREGA ATÉ 60 (SESENTA) DIAS. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/08/2022 – 9h30min. O edital estará disponível para realização de download no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br, bem como para consulta no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B. Anchieta - SBC, “Prédio Gilberto Pasin” – telefone: (11) 2630-5486/5487/5488, preferencialmente contatar pelo e-mail editais.compras@saobernardo.sp.gov.br.

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Atas de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 178/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE

LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 329/2022. MODALIDADE: PE 123/2022. VALOR: R\$ 4.242,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/07/2022. OBJETO: DETERMINAÇÃO JUDICIAL - DIETAS.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 327/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 706/2022. MODALIDADE: PE 236/2022. VALOR: R\$ 123.161,95. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/07/2022. OBJETO: MÁSCARAS DE PROTEÇÃO N95.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 328/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 706/2022. MODALIDADE: PE 236/2022. VALOR: R\$ 87.584,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/07/2022. OBJETO: MÁSCARA CIRÚRGICA.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 334/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VALE DIAGNOSTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 941/2022. MODALIDADE: PE 288/2022. VALOR: R\$ 99.384,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/07/2022. OBJETO: ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 337/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 468/2022. MODALIDADE: PE 229/2022. VALOR: R\$ 1.822.201,70. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/07/2022. OBJETO: SERINGAS HIPODERMICAS.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 339/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: IN-DENTAL PRODUTOS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2109/2021. MODALIDADE: PE 076/2022. VALOR: R\$ 100.680,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/07/2022. OBJETO: PELÍCULA DE RAIOS X AMALGAMA.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 345/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1029/2022. MODALIDADE: PE 315/2022. VALOR: R\$ 217.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/07/2022. OBJETO: CATETER HIDROFÍLICO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 359/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ROBERTO CARLOS DA SILVA TELECOMUNICAÇÃO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1082/2022. MODALIDADE: PE 280/2022. VALOR: R\$ 1.450.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/07/2022. OBJETO: GABINETE DE RECARGA.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 360/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ORTEGA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1195/2002. MODALIDADE: PE 304/2022. VALOR: R\$ 772.100,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/07/2022. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 362/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1504/2022. MODALIDADE: PE 346/2022. VALOR: R\$ 20.950,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/07/2022. OBJETO: PULVERIZADOR.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 363/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1297/2022. MODALIDADE: PE 317/2022. VALOR: R\$ 75.976,70. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/07/2022. OBJETO: FÓRMULAS INFANTIS.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 364/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1379/2022. MODALIDADE: PE 327/2022. VALOR: R\$ 557.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/07/2022. OBJETO: CONJUNTO DE MOVEIS ALUNO AMARELO.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 366/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1397/2022. MODALIDADE: PE 343/2022. VALOR: R\$ 297.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/07/2022. OBJETO: DIETA ENTERAL - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 370/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GUARANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1420/2022. MODALIDADE: PE 363/2022. VALOR: R\$ 112.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/07/2022. OBJETO: LAJE DE CONCRETO.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 371/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FUNARE MACHADO PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1318/2022. MODALIDADE: PE 336/2022. VALOR: R\$ 14.508,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/07/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 372/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1318/2022. MODALIDADE: PE 336/2022. VALOR: R\$ 84.672,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/07/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 373/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: M & A ESPORTES EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1229/2022. MODALIDADE: PE 316/2022. VALOR: R\$ 180.250,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

ASSINATURA: 26/07/2022. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 380/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDMIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, FARMACEUTICO E DE LABORATORIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1325/2022. MODALIDADE: PE 318/2022. VALOR: R\$ 359.750,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/07/2022. OBJETO: LUVA DE PROCEDIMENTOS.

19. TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 001/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 117/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 145/2022. MODALIDADE: PE 077/2022. VALOR: SEM ÔNUS. ASSINATURA: 25/07/2022. OBJETO: CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 117/2022 (FORMALIZADA EM 30/03/2022).

SA-2, 29 DE JULHO DE 2022.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos termos do § 2º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Relatório Trimestral das Atas de Registro de Preços, abaixo discriminadas, as quais encontram-se disponíveis na íntegra no site www.saobernardo.sp.gov, no link "licitações", nas quais permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados anteriormente no Jornal Notícias do Município.

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 527/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1737/2021. MODALIDADE: PE 426/2021. VALOR: R\$ 4.128,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/10/2021. OBJETO: PICADOR DE LEGUMES.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 528/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1737/2021. MODALIDADE: PE 426/2021. VALOR: R\$ 14.320,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/10/2021. OBJETO: PICADOR DE LEGUMES.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 531/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIMED INDUSTRIA S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1732/2021. MODALIDADE: PE 442/2021. VALOR: R\$ 43.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/10/2021. OBJETO: MEDICAMENTOS.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 14/2021 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 345/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 897/2021. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 19/07/2022. ASSINATURA: 01/10/2021. OBJETO: ALTERAÇÃO DO ITEM 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 515/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GC BRASIL IMPORTACAO E SERVICOS DE COBRANCA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1600/2021. MODALIDADE: PE 422/2021. VALOR: R\$ 40.536,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/10/2021. OBJETO: CANNABIDIOL - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 529/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1432/2021. MODALIDADE: PE 379/2021. VALOR: R\$ 14.150,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/10/2021. OBJETO: ELETRODO INFANTIL.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 532/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1688/2021. MODALIDADE: PE 433/2021. VALOR: R\$ 27.110,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/10/2021. OBJETO: FIO DE SUTURA.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 533/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1465/2021. MODALIDADE: PE 418/2021. VALOR: R\$ 105.840,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/10/2021. OBJETO: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 534/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1473/2021. MODALIDADE: PE 413/2021. VALOR: R\$ 1.863,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/10/2021. OBJETO: ESPÉCULO VAGINAL.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 535/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VC CENTER PAULISTA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1571/2021. MODALIDADE: PE 419/2021. VALOR: R\$ 99.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/10/2021. OBJETO: COLCHÃO PIRAMIDAL.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 536/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: G V S DO BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1475/2021. MODALIDADE: PE 404/2021. VALOR: R\$ 56.304,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/10/2021. OBJETO: FILTRO ANTIBACTERIANO.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 537/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LICITATRADE

SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1475/2021. MODALIDADE: PE 404/2021. VALOR: R\$ 14.204,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/10/2021. OBJETO: FILTRO ANTIBACTERIANO.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 540/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUIZ CARLOS DONADIO - REFORMAS E INSTALACOES. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1908/2021. MODALIDADE: PE 457/2021. VALOR: R\$ 1.629.979,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/10/2021. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRYWALL.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 545/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1500/2021. MODALIDADE: PE 450/2021. VALOR: R\$ 81.317,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/10/2021. OBJETO: MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 546/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1872/2021. MODALIDADE: PE 463/2021. VALOR: R\$ 59.781,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/10/2021. OBJETO: MEDICAMENTOS.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 547/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICALTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1607/2021. MODALIDADE: PE 429/2021. VALOR: R\$ 189.360,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/10/2021. OBJETO: MEDICAMENTOS.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 550/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1672/2021. MODALIDADE: PE 446/2021. VALOR: R\$ 58.905,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/10/2021. OBJETO: HIDROGEL.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 551/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WORLD CENTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1890/2021. MODALIDADE: PE 466/2021. VALOR: R\$ 1.605.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/10/2021. OBJETO: GRELHA ARTICULADA PARA BOCA DE LEÃO (ECOLÓGICA).

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 558/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALVENIUS EQUIPAMENTOS TUBULARES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1905/2021. MODALIDADE: PE 471/2021. VALOR: R\$ 61.803,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/10/2021. OBJETO: TUBO DE AÇO GALVANIZADO.

20. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 015/2021 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 129/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2153/2020. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 25/03/2022. ASSINATURA: 20/10/2021. OBJETO: ALTERAÇÃO DA MARCA DOS ITENS 2 E 4 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 129/2021.

21. TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 008/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 475/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1618/2020. ASSINATURA: 14/10/2021. OBJETO: CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 475/2020 (FORMALIZADA EM 06/11/2020).

22. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 538/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1678/2021. MODALIDADE: PE 440/2021. VALOR: R\$ 389.980,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/10/2021. OBJETO: CATETER VENOSO.

23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 539/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1678/2021. MODALIDADE: PE 440/2021. VALOR: R\$ 367.321,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/10/2021. OBJETO: CATETER VENOSO.

24. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 541/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: D. DA SILVA SANTOS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1899/2021. MODALIDADE: PE 462/2021. VALOR: R\$ 20.632,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/10/2021. OBJETO: CADEADO.

25. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 542/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1899/2021. MODALIDADE: PE 462/2021. VALOR: R\$ 9.560,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/10/2021. OBJETO: CADEADO.

26. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 543/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1899/2021. MODALIDADE: PE 462/2021. VALOR: R\$ 20.130,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/10/2021. OBJETO: FECHADURA DE EMBUTIR.

27. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 544/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GICLESS SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1777/2021. MODALIDADE: PE 431/2021. VALOR: R\$ 23.325,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/10/2021. OBJETO: CAIXAS ORGANIZADORAS.

28. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 548/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CM HOSPITALAR S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1727/2021. MODALIDADE: PE 473/2021. VALOR: R\$ 30.709,12. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/10/2021. OBJETO: INSULINA - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

29. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 552/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CM HOSPITALAR S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1724/2021. MODALIDADE: PE 476/2021. VALOR: R\$ 83.568,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/10/2021. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

30. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 553/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1724/2021. MODALIDADE: PE 476/2021. VALOR: R\$ 4.576,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/10/2021. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

31. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 554/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1724/2021. MODALIDADE: PE 476/2021. VALOR: R\$ 191.889,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/10/2021. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

32. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 555/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1724/2021. MODALIDADE: PE 476/2021. VALOR: R\$ 433.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/10/2021. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

33. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 556/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1724/2021. MODALIDADE: PE 476/2021. VALOR: R\$ 24.729,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/10/2021. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

34. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 557/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1724/2021. MODALIDADE: PE 476/2021. VALOR: R\$ 6.063,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/10/2021. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

35. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 559/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DECATI ABC COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1904/2021. MODALIDADE: PE 478/2021. VALOR: R\$ 418.950,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/10/2021. OBJETO: CABO FLEXIVEL DE COBRE.

36. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 560/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1904/2021. MODALIDADE: PE 478/2021. VALOR: R\$ 21.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/10/2021. OBJETO: CABO DE COBRE.

37. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 561/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CONATO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1788/2021. MODALIDADE: PE 448/2021. VALOR: R\$ 244.605,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/10/2021. OBJETO: LENÇOL DE PAPEL.

38. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 564/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1909/2021. MODALIDADE: PE 469/2021. VALOR: R\$ 78.628,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/10/2021. OBJETO: GUIAS E CAVALETE DE CONCRETO.

39. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 566/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ARTMOVIMENT SERVICOS DE REFORMA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE ACO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1634/2021. MODALIDADE: PE 439/2021. VALOR: R\$ 568.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/10/2021. OBJETO: RACK METÁLICO ARAMADO.

40. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 567/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MAVI - COMERCIAL E SERVICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1906/2021. MODALIDADE: PE 480/2021. VALOR: R\$ 276.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/10/2021. OBJETO: TUBO DE CONCRETO.

41. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 562/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: M & M LOPES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1903/2021. MODALIDADE: PE 472/2021. VALOR: R\$ 29.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/10/2021. OBJETO: LÂMPADA TUBULAR DE LED.

42. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 563/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTECAO AMBIENTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1903/2021. MODALIDADE: PE 472/2021. VALOR: R\$ 111.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/10/2021. OBJETO: LÂMPADA TUBULAR DE LED.

43. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 571/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1900/2021. MODALIDADE: PE 491/2021. VALOR: R\$ 1.260.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/10/2021. OBJETO: TELA DE ARAME GALVANIZADO.

44. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 573/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL GETRIX EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1579/2021. MODALIDADE: PE 411/2021. VALOR: R\$ 15.136,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/10/2021. OBJETO: GARRAFA TÉRMICA.

45. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 572/2021. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1697/2021. MODALIDADE: PE 444/2021. VALOR: R\$ 19.055,04. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/10/2021. OBJETO: GLUCONATO DE CLOREXIDINA.

46. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 578/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 918/2021. MODALIDADE: PE 424/2021. VALOR: R\$ 1.954.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/10/2021. OBJETO: KIT MEIA.

47. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 579/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 918/2021. MODALIDADE: PE 424/2021. VALOR: R\$ 42.299.950,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/10/2021. OBJETO: UNIFORME ESCOLAR.

48. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 642/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2200/2021. MODALIDADE: PE 560/2021. VALOR: R\$ 415.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/01/2022. OBJETO: COLCHÃO.

49. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 648/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2405/2021. MODALIDADE: PE 589/2021. VALOR: R\$ 94.440,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/01/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 651/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2405/2021. MODALIDADE: PE 589/2021. VALOR: R\$ 110.940,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/01/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

51. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 656/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: S.F.M. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2463/2021. MODALIDADE: PE 595/2021. VALOR: R\$ 44.042,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/01/2022. OBJETO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

52. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 657/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2071/2021. MODALIDADE: PE 534/2021. VALOR: R\$ 21.906,72. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/01/2022. OBJETO: FIO MONOFILAMENTO 0 E 2.0 MMH.

53. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 658/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2448/2021. MODALIDADE: PE 604/2021. VALOR: R\$ 855.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/01/2022. OBJETO: OMEPRAZOL.

54. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 662/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GREGORIO'S COMERCIO DE MOVEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2469/2021. MODALIDADE: PE 588/2021. VALOR: R\$ 607.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/01/2022. OBJETO: CONJUNTO PARA REFEITÓRIO TAMANHO 1.

55. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 652/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2199/2021. MODALIDADE: PE 565/2021. VALOR: R\$ 84.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/01/2022. OBJETO: SUPORTE PARA TOALHA DE PAPEL.

56. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 653/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2199/2021. MODALIDADE: PE 565/2021. VALOR: R\$ 597.375,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/01/2022. OBJETO: LIXEIRAS.

57. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 654/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2199/2021. MODALIDADE: PE 565/2021. VALOR: R\$ 350.570,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/01/2022. OBJETO: LIXEIRAS E SUPORTES.

58. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 659/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PIONEIRA ASSESSORIA E COMERCIO EM INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2387/2021. MODALIDADE: PE 577/2021. VALOR: R\$ 17.589.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/01/2022. OBJETO: TELA INTERATIVA E SISTEMA DE SOM.

59. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 661/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2401/2021. MODALIDADE: PE 579/2021. VALOR: R\$ 540.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/01/2022. OBJETO: BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO.

60. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 2/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2370/2021. MODALIDADE: PE 593/2021. VALOR: R\$ 6.253,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/01/2022. OBJETO: CERTIFICADO DIGITAL NÍVEL A1 E-CPF.

61. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 9/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE

LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2333/2021. MODALIDADE: PE 605/2021. VALOR: R\$ 612.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/01/2022. OBJETO: DISPOSITIVOS INTRA ÓSSEOS PEDIÁTRICO E ADULTOS COM ACIONADOR EM COMODATO.

62. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 10/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AMPHIBIA CONFECÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2452/2021. MODALIDADE: PE 594/2021. VALOR: R\$ 700.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/01/2022. OBJETO: CAMISETAS.

63. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 01/2022 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 600/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2453/2021. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 16/11/2022. ASSINATURA: 17/01/2022. OBJETO: TROCA DE MARCA DOS SUBTENS 6 E 7 DO ITEM 1 DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

64. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 622/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2093/2021. MODALIDADE: PE 527/2021. VALOR: R\$ 8.780,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/01/2022. OBJETO: ESPÉCULO VAGINAL.

65. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 623/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VALE DIAGNOSTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2093/2021. MODALIDADE: PE 527/2021. VALOR: R\$ 16.146,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/01/2022. OBJETO: ESPÉCULO VAGINAL.

66. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 660/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2400/2021. MODALIDADE: PE 592/2021. VALOR: R\$ 172.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/01/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

67. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 1/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 708/2021. MODALIDADE: CP 10.028/2021. VALOR: R\$ 26.834.180,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/01/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS.

68. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 3/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BLAU FARMACEUTICA S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2399/2021. MODALIDADE: PE 606/2021. VALOR: R\$ 383.040,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/01/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

69. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 4/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2399/2021. MODALIDADE: PE 606/2021. VALOR: R\$ 21.909,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/01/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

70. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 5/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERLAB FARMACEUTICALTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2399/2021. MODALIDADE: PE 606/2021. VALOR: R\$ 254.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/01/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

71. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 6/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2399/2021. MODALIDADE: PE 606/2021. VALOR: R\$ 74.928,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/01/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

72. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 7/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2399/2021. MODALIDADE: PE 606/2021. VALOR: R\$ 25.770,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/01/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

73. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 8/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2399/2021. MODALIDADE: PE 606/2021. VALOR: R\$ 54.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/01/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

74. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 13/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2235/2021. MODALIDADE: PE 580/2021. VALOR: R\$ 5.216.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/01/2022. OBJETO: SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.

75. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 14/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2218/2021. MODALIDADE: PE 561/2021. VALOR: R\$ 42.840,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/01/2022. OBJETO: AMBU.

76. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 17/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2331/2021. MODALIDADE: PE 578/2021. VALOR: R\$ 227.420,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/01/2022. OBJETO: CATETER.

77. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 90/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 146/2022. MODALIDADE: PE 067/2022. VALOR: R\$ 324.900,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

78. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 124/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 138/2022. MODALIDADE: PE 068/2022. VALOR: R\$ 24.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTO.

79. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 171/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ELFAMEDICAMENTOS S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 224/2022. MODALIDADE: PE 074/2022. VALOR: R\$ 53.032,70. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/04/2022. OBJETO: INSULINAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

80. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 184/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ELETRONEW COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 152/2022. MODALIDADE: PE 098/2022. VALOR: R\$ 42.552,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/04/2022. OBJETO: DISJUNTOR.

81. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 185/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 152/2022. MODALIDADE: PE 098/2022. VALOR: R\$ 18.220,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/04/2022. OBJETO: DISJUNTOR.

82. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 186/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MADEIREIRA NICOLA EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 156/2022. MODALIDADE: PE 097/2022. VALOR: R\$ 56.300,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/04/2022. OBJETO: PORTA, GUARNIÇÃO.

83. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 189/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 203/2022. MODALIDADE: PE 088/2022. VALOR: R\$ 62.440,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/04/2022. OBJETO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO.

84. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 190/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 203/2022. MODALIDADE: PE 088/2022. VALOR: R\$ 14.025,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/04/2022. OBJETO: PAPEL PARA ECG.

85. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 191/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 153/2022. MODALIDADE: PE 111/2022. VALOR: R\$ 115.520,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/04/2022. OBJETO: CABO DE COBRE.

86. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 200/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 409/2022. MODALIDADE: PE 153/2022. VALOR: R\$ 12.900,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/04/2022. OBJETO: REGISTRO DE PRESSÃO.

87. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 210/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LILIANE DA SILVA 07084351655. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 277/2022. MODALIDADE: PE 096/2022. VALOR: R\$ 143.350,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/04/2022. OBJETO: PLACAS DE AÇO INOX.

88. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 82/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2705/2021. MODALIDADE: PE 038/2022. VALOR: R\$ 498.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

89. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 84/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2705/2021. MODALIDADE: PE 038/2022. VALOR: R\$ 996.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

90. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 86/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2705/2021. MODALIDADE: PE 038/2022. VALOR: R\$ 79.176,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

91. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 99/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 144/2022. MODALIDADE: PE 073/2022. VALOR: R\$ 360.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

92. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 100/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 144/2022. MODALIDADE: PE 073/2022. VALOR: R\$ 159.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

93. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 114/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 145/2022. MODALIDADE: PE 077/2022. VALOR: R\$ 105.504,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

94. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 115/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 145/2022. MODALIDADE: PE 077/2022. VALOR: R\$ 41.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

95. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 116/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 145/2022. MODALIDADE: PE 077/2022. VALOR: R\$ 297.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

96. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 118/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 145/2022. MODALIDADE: PE 077/2022. VALOR: R\$ 243.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

97. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 131/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 226/2022. MODALIDADE: PE 103/2022. VALOR: R\$ 59.328,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

98. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 132/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DROGAFONTE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 226/2022. MODALIDADE: PE 103/2022. VALOR: R\$ 41.280,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

99. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 135/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DROGAFONTE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 139/2022. MODALIDADE: PE 071/2022. VALOR: R\$ 186.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

100. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 155/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 054/2022. MODALIDADE: PE 024/2022. VALOR: R\$ 129.250,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/04/2022. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

101. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 156/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 054/2022. MODALIDADE: PE 024/2022. VALOR: R\$ 499.480,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/04/2022. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

102. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 158/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MAGNA COMERCIO DE BALANCAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 054/2022. MODALIDADE: PE 024/2022. VALOR: R\$ 100.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/04/2022. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

103. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 160/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 054/2022. MODALIDADE: PE 024/2022. VALOR: R\$ 125.899,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/04/2022. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

104. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 174/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 306/2022. MODALIDADE: PE 131/2022. VALOR: R\$ 304.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

105. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 175/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 306/2022. MODALIDADE: PE 131/2022. VALOR: R\$ 32.760,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

106. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 188/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 163/2022. MODALIDADE: PE 108/2022. VALOR: R\$ 29.890,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/04/2022. OBJETO: ROLO PARA PINTURA.

107. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 195/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2620/2021. MODALIDADE: PE 001/2022. VALOR: R\$ 13.110,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/04/2022. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

108. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 196/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DESCARTATA CONFECOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2620/2021. MODALIDADE: PE 001/2022. VALOR: R\$ 829.710,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/04/2022. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

109. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 197/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2620/2021. MODALIDADE: PE 001/2022. VALOR: R\$ 202.682,70. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/04/2022. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

110. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 198/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2620/2021. MODALIDADE: PE 001/2022. VALOR: R\$ 835.029,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/04/2022. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

111. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 203/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

361/2022. MODALIDADE: PE 143/2022. VALOR: R\$ 24.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/04/2022. OBJETO: MORFINA SULFATO 10MG/ML.

112. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 207/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 201/2022. MODALIDADE: PE 099/2022. VALOR: R\$ 39.330,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/04/2022. OBJETO: CATETER VENOSO PERIFÉRICO 18G.

113. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 208/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 201/2022. MODALIDADE: PE 099/2022. VALOR: R\$ 15.456,11. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/04/2022. OBJETO: SCALPES.

114. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 209/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 201/2022. MODALIDADE: PE 099/2022. VALOR: R\$ 100.491,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/04/2022. OBJETO: SCALPES.

115. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 213/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 337/2022. MODALIDADE: PE 144/2022. VALOR: R\$ 1.418.760,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/04/2022. OBJETO: CURATIVO COBERTURA NÃO ADERENTE.

116. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 127/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 225/2022. MODALIDADE: PE 093/2022. VALOR: R\$ 36.480,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTO.

117. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 128/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 225/2022. MODALIDADE: PE 093/2022. VALOR: R\$ 45.360,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTO.

118. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 192/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2402/2021. MODALIDADE: PE 583/2021. VALOR: R\$ 507.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/04/2022. OBJETO: ARMÁRIO BAIXO.

119. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 193/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2402/2021. MODALIDADE: PE 583/2021. VALOR: R\$ 1.146.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/04/2022. OBJETO: ARMÁRIO BAIXO.

120. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 201/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 308/2022. MODALIDADE: PE 142/2022. VALOR: R\$ 180.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

121. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 202/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 308/2022. MODALIDADE: PE 142/2022. VALOR: R\$ 8.118,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

122. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 204/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CONSTRUTORA CNT LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 396/2022. MODALIDADE: PE 138/2022. VALOR: R\$ 994.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/04/2022. OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA.

123. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 205/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PGS SERVICOS GERAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 396/2022. MODALIDADE: PE 138/2022. VALOR: R\$ 60.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/04/2022. OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA.

124. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 206/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 110/2022. MODALIDADE: PE 069/2022. VALOR: R\$ 69.612,30. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/04/2022. OBJETO: LUVAS NITRÍLICAS.

125. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 215/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEGA FER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 410/2022. MODALIDADE: PE 156/2022. VALOR: R\$ 67.392,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/04/2022. OBJETO: TUBO DE AÇO GALVANIZADO.

126. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 157/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 054/2022. MODALIDADE: PE 024/2022. VALOR: R\$ 261.076,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/04/2022. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

127. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 199/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 409/2022. MODALIDADE: PE 153/2022. VALOR: R\$ 24.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA

ASSINATURA. ASSINATURA: 19/04/2022. OBJETO: REGISTRO DE GAVETA.

128. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 211/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 142/2022. MODALIDADE: PE 072/2022. VALOR: R\$ 60.960,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/04/2022. OBJETO: COPOS DESCARTÁVEIS.

129. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 212/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 142/2022. MODALIDADE: PE 072/2022. VALOR: R\$ 257.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/04/2022. OBJETO: COPOS DESCARTÁVEIS.

130. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 214/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SANTANA CENTRO DAS ANTENAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2603/2021. MODALIDADE: PE 091/2022. VALOR: R\$ 5.699.999,8953. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/04/2022. OBJETO: CONJUNTO ROBÓTICA EDUCACIONAL PROGRAMÁVEL.

131. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 216/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 96/2022. MODALIDADE: PE 110/2022. VALOR: R\$ 39.330,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/04/2022. OBJETO: CATETER VENOSO.

132. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 217/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 96/2022. MODALIDADE: PE 110/2022. VALOR: R\$ 5.961,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/04/2022. OBJETO: CAT-GUT.

133. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 219/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GREGORIO'S COMERCIO DE MOVEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2488/2021. MODALIDADE: PE 621/2021. VALOR: R\$ 285.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/04/2022. OBJETO: MOBILIÁRIO ESCOLAR.

134. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 220/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2488/2021. MODALIDADE: PE 621/2021. VALOR: R\$ 5.456.250,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/04/2022. OBJETO: MOBILIÁRIO ESCOLAR.

135. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 221/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 242/2022. MODALIDADE: PE 152/2022. VALOR: R\$ 8.940,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/04/2022. OBJETO: PRODUTOS PARA KIT SAÚDE.

136. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 222/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: M & M LOPES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 242/2022. MODALIDADE: PE 152/2022. VALOR: R\$ 12.810,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/04/2022. OBJETO: PRODUTOS PARA KIT SAÚDE.

137. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 223/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 363/2022. MODALIDADE: PE 147/2022. VALOR: R\$ 126.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

138. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 224/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 363/2022. MODALIDADE: PE 147/2022. VALOR: R\$ 107.760,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

139. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 225/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 363/2022. MODALIDADE: PE 147/2022. VALOR: R\$ 156.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

140. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 226/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 363/2022. MODALIDADE: PE 147/2022. VALOR: R\$ 38.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/04/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

141. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 227/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LC COMERCIAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 439/2022. MODALIDADE: PE 158/2022. VALOR: R\$ 2.380.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/04/2022. OBJETO: PAPEL TOALHA.

142. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 228/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: N. F. SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUCOES. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 439/2022. MODALIDADE: PE 158/2022. VALOR: R\$ 337.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/04/2022. OBJETO: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA.

143. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 229/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 380/2022. MODALIDADE: PE 135/2022. VALOR: R\$ 394.940,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/04/2022. OBJETO: CARRO DE LIMPEZA.

144. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 582/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1829/2021. MODALIDADE: PE 460/2021. VALOR: R\$ 285.120,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/10/2021. OBJETO: FIXADOR ADESIVO PARA CATETER.

145. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 16/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2433/2021. MODALIDADE: PE 608/2021. VALOR: R\$ 151.101,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/01/2022. OBJETO: ATADURA DE CREPE.

146. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 18/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CITSO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2177/2021. MODALIDADE: PE 620/2021. VALOR: R\$ 227.760,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/01/2022. OBJETO: PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO.

147. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 20/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2028/2021. MODALIDADE: PE 539/2021. VALOR: R\$ 68.020,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/01/2022. OBJETO: KIT PARTO.

148. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 22/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2555/2021. MODALIDADE: PP 05/2021. VALOR: R\$ 293.784,15. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/01/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS DAS COMPANHIAS AÉREAS, PARA EVENTUAIS VIAGENS (IDA E VOLTA) DE AUTORIDADES E SERVIDORES DESTA MUNICÍPIO, EXCLUSIVAMENTE PARA VIAGENS DE SERVIÇO E OUTRAS DE CARÁTER OFICIAL.

149. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 23/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIMED INDUSTRIA S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2562/2021. MODALIDADE: PE 626/2021. VALOR: R\$ 129.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/01/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

150. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 25/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MC FARMA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2506/2021. MODALIDADE: PE 617/2021. VALOR: R\$ 37.563,96. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/01/2022. OBJETO: LANCETA DE SEGURANÇA.

151. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 27/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CREMER S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2461/2021. MODALIDADE: PE 618/2021. VALOR: R\$ 74.671,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/01/2022. OBJETO: ESPARADRAPOS 5 CM.

152. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 28/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2461/2021. MODALIDADE: PE 618/2021. VALOR: R\$ 99.417,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/01/2022. OBJETO: ESPARADRAPOS 10 CM.

153. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 141/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEGAFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 157/2022. MODALIDADE: PE 112/2021. VALOR: R\$ 447.593,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/04/2022. OBJETO: TUBO DE AÇO.

154. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 218/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 506/2022. MODALIDADE: PE 167/2022. VALOR: R\$ 152.256,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/04/2022. OBJETO: NUTRIÇÃO ENTERAL E ALIMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS.

155. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 15/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02520/2021. MODALIDADE: PE 597/2021. VALOR: R\$ 5.108.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/02/2022. OBJETO: ESTANTE E LONGARINA.

156. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 16/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2433/2021. MODALIDADE: PE 608/2021. VALOR: R\$ 151.101,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/01/2022. OBJETO: ATADURA DE CREPE.

157. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 18/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CITSO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2177/2021. MODALIDADE: PE 620/2021. VALOR: R\$ 227.760,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/01/2022. OBJETO: PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO.

158. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 20/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2028/2021. MODALIDADE: PE 539/2021. VALOR: R\$ 68.020,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/01/2022. OBJETO: KIT PARTO.

159. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 22/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2555/2021. MODALIDADE: PP 05/2021. VALOR: R\$ 293.784,15. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/01/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS DAS COMPANHIAS AÉREAS, PARA EVENTUAIS VIAGENS (IDA E VOLTA)

DE AUTORIDADES E SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVAMENTE PARA VIAGENS DE SERVIÇO E OUTRAS DE CARÁTER OFICIAL.

160. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 23/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIMED INDUSTRIA S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2562/2021. MODALIDADE: PE 626/2021. VALOR: R\$ 129.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/01/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

161. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 25/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MC FARMA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2506/2021. MODALIDADE: PE 617/2021. VALOR: R\$ 37.563,96. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/01/2022. OBJETO: LANCETA DE SEGURANÇA.

162. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 27/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CREMER S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2461/2021. MODALIDADE: PE 618/2021. VALOR: R\$ 74.671,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/01/2022. OBJETO: ESPARADRAPOS 5 CM.

163. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 28/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2461/2021. MODALIDADE: PE 618/2021. VALOR: R\$ 99.417,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/01/2022. OBJETO: ESPARADRAPOS 10 CM.

SA-2, 29 DE JUNHO DE 2022.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento – SA-2

Secretaria de Finanças Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SF Nº 05, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre vedações na execução orçamentária do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial o art. 109 Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018, na Lei nº 7.022, de 9 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Bernardo do Campo para o exercício de 2022, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e no Decreto nº 21.825, de 21 de dezembro de 2021, que trata da Execução Orçamentária para o exercício de 2022, reportando-se ao QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, do Orçamento Fiscal para o exercício de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar na execução orçamentária e financeira, o equilíbrio entre as receitas e as despesas, objetivando a estabilidade do Tesouro do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de, minimamente, manter a classificação da Capacidade de Pagamento (CAPAG);

CONSIDERANDO que para consecução das metas, será necessário o contingenciamento de recursos das dotações orçamentárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Os recursos referentes a Fonte 01 - RECURSOS PRÓPRIOS constantes no redutor e no saldo disponível não comprometidos nas dotações orçamentárias, que não componham a projeção das despesas relativas ao terceiro quadrimestre, serão utilizados para suplementação de despesas de relevante interesse público.

Art. 2º. Ficam vedadas as contratações de assinatura de periódicos e anuidades classificadas no elemento de despesa 3.3.90.39.

Art. 3º. Ficam vedadas as aquisições de equipamentos e material permanente classificadas no elemento de despesa 4.4.90.52.

Art. 4º. Permanecem vedadas as despesas referentes às horas extras de servidores, exceto serviços essenciais, desde que devidamente justificadas e aprovadas pelo Secretário da Pasta a que estiver vinculado o servidor/funcionário e pelo Prefeito, conforme art. 4º da Resolução SF nº 35/2020.

Art. 5º. Permanecem vedadas as despesas referentes as participações em congressos, cursos para treinamento de servidores e outros eventos que exijam o deslocamento do participante para fora do Estado de São Paulo, conforme art. 5º da Resolução SF nº 35/2020.

Art. 6º. A Secretaria de Finanças, efetuará o controle de execução de Ata de Registro de Preços para gestão orçamentária e financeira, as quais, antecedendo a emissão de Autorização de Fornecimento – AF, deverão ser objeto de análise pela SF-4.

Art. 7º. A Secretaria de Finanças, executará o contingenciamento na forma desta Resolução, promovendo os ajustes necessários no Sistema de Orçamento e Contabilidade Municipal – ORCOM.

Art. 8º. Ficam excetuadas de qualquer vedação despesas das áreas de saúde, educação, e, de qualquer outra área, desde que custeadas com recursos vinculados.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Secretaria de Finanças Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - Nº 233/2020

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101 (Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Imobiliário).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

CRISTIANE ZAMBOM SOARES DE OLIVEIRA SB-56.810/2022
ESMERALDA FERREIRA IZUMI SB-74.767/2022
ROSELI MARQUES FARIA BARBOSA SB-59.198/2022
SNOWSSON BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LT.EPP SB-61.950/2022
VILLASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA SB-77.842/2022

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103 (Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

AMÉRICO BATISTA DE PAULA SB-02.899/2022
ASSOCIAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS DA IMACULADA PADRE KOLBE SB-20.972/2022
CARLOS ROBERTO COSTA SB-02.247/2022
CLARICE FRIZATTI SB-102960/2021
IGREJA DO EVANGELHO GRAÇA VIVA SB-03.876/2019
MARIA DURÃO CUNHA SB-02.146/2022
NELCI SILVA DOS SANTOS SB-02.831/2022
ROSALVO PALMEIRA DA SILVA SB-108843/2021
SERGIO GOVETRI SB-00.361/2022
TOSHICHI UEHARA SB-105584/2021
UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - GRUPO ESCOTEIRO
GUAIANAZES SB-03.327/2022
YONE BELZUNCES DE SOUZA SB-02.754/2022

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICAM OS CONTRIBUINTES, ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA, PREVISTA NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:

(SOLIDARIO) GILBERTO CASIMIRO RIBEIRO SB-05.391/2021
(SOLIDARIO) RITA FELIZARDO SB-23.638/2021
GENILZA DE OLIVEIRA DA SILVA SB-23.638/2021
JAIME AUGUSTO LEITE JUNIOR SB-20.532/2019
LEILA MARCIA DE SOUZA SB-64.730/2018
MARCO ANTONIO PEREIRA RINCON SB-05.391/2021
RITA FELIZARDO SB-23.638/2021
SIMONE LÉLES DE SOUZA SB-20.532/2019
SOLIDARIO: PAULO ZUPO BERTELLI JUNIOR SB-23.638/2021
THEODORO RAMOS NETO SB-64.730/2018

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHOR(A) DIRETOR(A) DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

LUIZ CARLOS JARDIM SB-13.893/2022

DESPACHOS DO SENHOR ASSESSOR DE DIREÇÃO SF-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

M.R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA SB-113097/2021

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO

MOTIRO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SB-97.967/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

EMPRESA AUXILIAR DE TERRENOS LTDA – EMATEL SB-04.482/2022

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

J.S. EMPREEND. ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS LTDA SB-52.579/2022
PINOTTI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA SB-122475/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

CONCESSIONÁRIA SPMAR S/A SB-60.211/2022

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA

COMERCIAL BERNARDÃO LTDA – ME SB-49.876/2022

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

COMERCIAL BERNARDÃO LTDA – ME SB-49.876/2022

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA SB-31.465/2022

MARIA DA PUREZA CORDEIRO SOARES
OLIVEIRA

SB-85.461/2022 YARA RITA DE
SB-75.608/2022

ASSUNTO: CÓPIAS DE DOCUMENTOS
MARINETE TEIXEIRA PAZ

SB-53.689/2022

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO
MATHEUS PEREIRA LIMA

SB-26.227/2011

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ANA ALVES DE MIRANDA
MARIA SELMA FERREIRA DE SOUSA
RICARDO LATTARI PASSOS

SB-70.568/2022
SB-62.139/2022
SB-68.415/2022

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101-2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
MICHELE SILVA SALGADO

SB-38.350/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
MARIA IRACEMA DA COSTA

SB-37.804/2022

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101-3

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DATA DE ENCERRAMENTO
ANTONIO GONÇALVES SANTOS DE JESUS -ME
IBAP COMERCIAL LTDA
MANGELS INDUSTRIAL S/A
RAQUEL ALVES DE LUNA DE CONTI SERVIÇOS ADM.- ME
RIBEIRO COM. DE PROD. PARA BEM ESTAR LTDA
WT SERVICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

SB-83.113/2020
SB-05.168/2021
SB-77.473/2020
SB-10.858/2021
SB-69.117/2020
SB-83.078/2020

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS – SIMPLES NACIONAL
CRISTIANE SALAFIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

SB-63.641/2022

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
EVERTON VENDRAMINI ME

SB-
90.823/2020

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
JHS HUNGRIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

SB-98.052/2020

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ENCERRAMENTO
LUCIA HELENA DE SOUZA BALLARIM

SB-
80.974/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ÍNDIO COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

SB-29.195/2022

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102

ASSUNTO: PORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO FISCAL;
INTERESSADO: BANCO BRADESCO S/A;
CNPJ: 60.746.948/0302-91;
PROCESSO: SB 72355/2020-01;
PROCEDIMENTO: 17/2020;
PROVIDÊNCIA: NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, ARTIGO 71, INCISO III E § 2º, O SENHOR DIRETOR DA SEÇÃO SF-102 PRORROGOU O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO FISCAL 17/2020.

ASSUNTO: PORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO FISCAL;
INTERESSADO: BANCO BRADESCO S/A;
CNPJ: 60.746.948/0230-82;
PROCESSO: SB 72311/2020-43;
PROCEDIMENTO: 11/2020;
PROVIDÊNCIA: NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, ARTIGO 71, INCISO III E § 2º, O SENHOR DIRETOR DA SEÇÃO SF-102 PRORROGOU O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO FISCAL 11/2020.

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-1

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

SB-23.653/2022

ASSUNTO: ALTERAÇÃO REGIME DE TRIBUTAÇÃO
H SERVICE TECNOLOGIA LTDA – ME

SB-03.028/2021

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
ART FESTA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA

SB-19.762/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

JOÃO LAERTE GIUSTI
MEIRE APARECIDA BUENO

SB-104081/2021
SB-44.199/2017

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.102-3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SB-61.339/2022
SB-128423/2021
SB-49.116/2021

CONDOMINIO EDIFICIO POTENZA
CONJUNTO HABITACIONAL NUCLEO 44

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

COTAVEL AUTO APARELHOS LTDA. ME

SB-49.051/2015

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS

1 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS
PRAMALHO CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE OBRAS LTDA

SB-106681/2021
SB-113418/2021

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

CÉSAR ANTONIO GARBUS

SB-104312/2021

DESPACHOS DO SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CÓPIA DE DOCUMENTOS

BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA
SADA PARTICIPAÇÕES S/A

SB-54.697/2022
SB-54.670/2022

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

IRENE DA SILVA PEREIRA
JOSE ROBERTO DE ARAÚJO PELOSINI

SB-85.674/2018
SB-01.775/2018

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: RECURSO DE TRIBUTOS

LAUDELINO FENELON ACOSTA

SB-79.654/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

MARIA CECILIA COIMBRA GAZIOLA

SB-35.937/2022

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

DANIELA MARTINES GARCIA SIMON

SB-35810/2022

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/ TAXAS

ELIANE ELIZABETHI GUARNIERI
JOSE ROBERTO DE ARAÚJO PELOSINI
TRIZA PARTICIPAÇÕES LTDA.

SB-09.619/2022
SB-115279/2021
SB-03.982/2022

DESPACHOS DA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NETO
ESTER LEME DO PRADO
JOÃO PEREIRA FREIRE
MARIA ANGELICA POTOMATI ROLENBERG ALBUQUERQUE
MARIA FERREIRA DE LIMA
MARIA NAZARE ROQUE DA SILVA
MARIA TERESA PETRAUSKAS
OSVALDO GONCALVES DA SILVA
PEDRO SEVERIANO FILHO
SELMA APARECIDA DE SIQUEIRA
TEMPLO DE DOUTRINA UMBANDISTA PAI OXALA E PAI OGUM
TEREZA OTTELINGER
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO

SB-85.668/2022
SB-131447/2021
SB-108656/2021
SB-50.829/2021
SB-05.484/2022
SB-117627/2021
SB-86.355/2022
SB-72.406/2021
SB-00.402/2021
SB-100822/2020
SB-22.987/2022
SB-06.127/2022
SB-99.931/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

CELIO MAKOTO MATSUMOTO
CONSTRUTORA RAIZA EIRELI
LUIGI AURICCHIO
DANIEL CANDIDO
FÁTIMA FERREIRA PENTEADO
WLADMIR EMMANUEL DIAS ROCAMORA
GILDETE DA CONCEIÇÃO BARROS SANTOS
SUELI PEREIRA MONTEIRO
MARIA ELISA CAETANO FRAINES
CARLOS ALBERTO CHAVES

SB-134147/2021
SB-05.123/2022
SB-03.182/2022
SB-02.232/2022
SB-08.106/2021
SB-03.939/2021
SB-118872/2021
SB-01.467/2022
SB-01.225/2022
SB-00.616/2022

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ALBERTINA LEONARDA BARBOSA
APENAS BOA NUTRIÇÃO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
CELIO MAKOTO MATSUMOTO
D'FAMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
LART DO ABC MOVELARIA IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA EPP
SAARGUMMI DO BRASIL LTDA
VANI GUSMÃO DE VASCONCELOS

SB-75.579/2022
SB-127131/2021
SB-140286/2021
SB-02.373/2022
SB-95.280/2020
SB-14.235/2021
SB-05.311/2021

DESPACHOS DO SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-3**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO**

ANDERSON ROBERTO LAGO DE SANTANA

SB-83.450/2020

ASSUNTO: DEVOUÇÃO DE QUANTIAÉLCIO LUIZ DOS SANTOS JUNIOR
JOSÉ ANTONIO ANDRADE JAIMESSB-42.448/2022
SB-85.912/2022**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**ALINE DOS SANTOS PAULA
MOURA MAURIZ LANCHONETE LTDA-MESB-77.440/2021
SB-82.328/2022**PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS**

REGILENE APARECIDA BETERINCOSTO BRUMATI

SB-86.799/2022

PROCESSOS DESCONHECIDO**ASSUNTO CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

LABORATÓRIO VETERINÁRIO ASSUNÇÃO LTDA.

SB-85.296/2022

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, **NOTIFICADA(S)**, a comparecer (em) dentro de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Finanças, para regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário.

INTERESSADOFAMILIA REIS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR
SHEILA CARVALHO MENDES**NOTIFICAÇÃO Nº**6198
6269
6274**PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102****TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL**

Contribuinte: SOU CAR TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA EPP

Insc. Municipal nº 77.544-4

OAFS 0184/2019

Processo Digital SB 047.161/2019

Procedimento Fiscal Tributário - PFT

Razão Social: RAMOS FERNANDES CURSOS PAL. E TREINAMENTOS EIRELI.

Processo : SB-094296/2019-90

CNPJ : 01.421.605/0001-19

Inscrição Mobiliária : 93.975-7

Período : 01/2017 e 12/2021 ISSQN - Tomador

Nos termos do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei Municipal n.º 6734/18 c/c art. 46 e 49 do Decreto 17.419/11. Compareceu no dia 18 de junho de 2022, às 10h, no 2º andar do Prédio da Secretaria de Finanças, sito à Av. Kennedy, 1058, Jardim do Mar, SBC, as procuradoras Sra. Isabella Lívero e Sra. Ivy Campanini, tomaram ciência e se comprometeram a regularizar as desconformidades apuradas no relatório prestador e tomador de serviços do GISS ONLINE.

Procedimento Fiscal Tributário - PFT

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Processo : SB-094296/2019-90

CNPJ : 61.198.164/0054-71

Inscrição Mobiliária : 74.167-1

Período : JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2021 ISSQN - Tomador

Em atendimento à notificação, compareceram a Reunião na Secretaria de Finanças, os representantes da Porto Seguro Sr. Luan Albuquerque Gama e Srª Renata da Costa Ramos.

Procedimento Fiscal Tributário - PFT

Razão Social: SO GELO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Processo : SB-094296/2019-90

CNPJ : 43.736.610/0002-41

Inscrição Mobiliária : 246.459-4

Período : JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2021 ISSQN - Tomador

Não compareceram à Reunião na Secretaria de Finanças, os representantes da So Gelo Indústria e Comercio Eireli.

Procedimento Fiscal Tributário - PFT

Razão Social: CONDOMINIO CASTELO CHEVALIER.

Processo : SB-094296/2019-90

CNPJ : 03.809.016/0001-38.

Inscrição Mobiliária : 802.153.

Período : 01/2017 e 12/2021 ISSQN - Tomador

Nos termos do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei Municipal n.º 6734/18 c/c art. 46 e 49 do Decreto 17.419/11. Comparecer em 14 de julho de 2022 no 2º andar do Prédio da Secretaria de Finanças, sito à Av. Kennedy, 1058, Jardim do Mar, SBC, com documentos necessários para justificar o não cumprimento da obrigação acessória supra.

Procedimento Fiscal Tributário - PFT

Razão Social: CONJUNTO RESIDENCIAL MEDITERRANEO.

Processo : SB-094296/2019-90

CNPJ : 55.053.672/0001-57

Inscrição Mobiliária : 800.381

Período : 01/2017 e 12/2021 ISSQN - Tomador

Nos termos do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei Municipal n.º 6734/18 c/c art. 46 e 49 do Decreto 17.419/11. Compareceu no dia 20 de junho de 2022, às 10h, no 2º andar do Prédio da Secretaria de Finanças, sito à Av. Kennedy, 1058, Jardim

do Mar, SBC, os procuradores Sr. Elias Dias dos Santos – CPF: 288.720.138-79 e Sra. Vanessa Chagas dos Santos – CPF: 285.194.558-08, tomaram ciência e se comprometeram a regularizar as desconformidades apuradas no relatório prestador e tomador de serviços do GISS ONLINE, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta.

Termo de Encerramento – Procedimento de Verificação Fiscal nº 14/2022

Processo: SB-16.058/2022

Empresa: Zuleide Barboza de Moura - ME;

CNPJ: 08.718.011/0001-13;

Inscrição Municipal: 170.204-1;

Período verificado: 01/2017 a 12/2021.

Nesta data, conforme art. 77 do Decreto Municipal nº 17.419/2011, encerramos o procedimento fiscal citado acima cuja finalidade foi preventiva, educativa e de acompanhamento do comportamento fiscal do sujeito passivo (art. 69, I, Decreto Municipal nº 17.419/2011).

Tendo em vista que as pendências apontadas nos relatórios situacionais do sistema Gissonline não foram regularizadas, constituímos de ofício os créditos tributários e aplicamos as penalidades (art. 7º, Resolução GSF nº 568/2016).

Documentos analisados: escrituração eletrônica e relatórios situacionais do sistema GissOnline.

Irregularidades verificadas:

- Falta de recolhimento do ISS, na condição de responsável tributário, referente a serviços tomados não declarados (art. 132 c/c art. 124, inciso IV, Lei Municipal nº 1.802/1969);
- Falta de recolhimento do ISS referente a serviços prestados (art. 132, Lei Municipal nº 1.802/1969);
- Falta de encerramento de livro fiscal obrigatório – Livros Prestador e Tomador de 07/2017 a 09/2017 (art. 49, Decreto Municipal nº 17.419/2011);
- Falta de encerramento de livro fiscal eletrônico obrigatório - Livros Prestador e Tomador de 10/2017 a 12/2021; e falta de escrituração no Livro Tomador de 07/2021 a 12/2021 (arts. 46, 49, 54 e § 1º do art. 47, Decreto Municipal nº 17.419/2011).

Tendo em vista a falta de recolhimento do imposto na condição de responsável tributário, constituímos o crédito tributário (ISS) através dos lançamentos nº 428/22-2965226 a 428/22-2965231. Também aplicamos a penalidade prevista no art. 80, § 2º, II, da Lei Municipal nº 1.802/1969, através do lançamento nº 704/22-2986126 (Auto de Infração 3730-SF).

Em relação à falta de recolhimento do ISS referente a serviços prestados, constituímos o ISS através dos lançamentos nº 405/22-2965240 a 405/22-2965246, 405/22-2965252 a 405/22-2965275, 405/22-2965279 a 405/22-2965290, 405/22-2965292 a 405/22-2965296. Também aplicamos a penalidade prevista no art. 80, § 2º, II, da Lei Municipal nº 1.802/1969, através do lançamento nº 704/22-2965312 (Auto de Infração 3728-SF).

E quanto à falta de escrituração e de encerramento dos livros fiscais obrigatórios, aplicamos a penalidade estabelecida no art. 80, § 2º, III, b, da Lei Municipal nº 1.802/1969, através dos lançamentos nº 704/22-2965216 e 704/22-2965220; Autos de Infração 101.904 e 101.905.

O prazo para impugnação de auto de infração é 30 (trinta) dias contados da publicação na imprensa oficial do Município; e o de lançamento é o vencimento original da 1ª parcela ou parcela única (art. 48, I e II, Lei Municipal nº 6.734/2018).

Este Termo não homologa os créditos tributários do período.

As guias de pagamento podem ser consultadas e baixadas no site www.saobernardo.sp.gov.br, em Consulta de débitos.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA OAFS nº 034/2022 – PA nº 45372/2022-SB

Inscrição Mobiliária: 90.969-6

CNPJ: 00.862.959/0001-36

Nome empresarial: PIAZZA DEMARCHI BUFFET E RESTAURANTE LTDA

Endereço: Av. Maria Servidei Demarchi 2115 – Demarchi - São Bernardo do Campo – SP

CEP: 09820-000

Fiscalização: Serviços prestados e tomados

Período fiscalizado: março/2018 a dezembro/2019

Nesta data, pelo presente termo, comunicamos o encerramento da OAFS nº 034/2022, instaurado pelo Processo Administrativo nº 45372/2022-SB, com a finalidade de verificar a regularidade tributária quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) na qualidade de prestador e tomador de serviços, no período de março/2018 a dezembro/2019, conforme determina o art. 77 do Decreto Municipal nº 17.419/2011.

A auditoria fiscal identificou, a partir do relatório situacional e extrato econômico, que a empresa não realizou o encerramento das competências de 03/2018 a 12/2019 nos livros fiscais de serviços prestados e tomados. Nos termos do art. 47, inciso I da Lei Municipal 1802/1969, constituímos os créditos tributários através dos lançamentos 405/22-2961402 a 405/22-2961413 e 405/22-2961419 a 405/22-2961428. Ademais, em 06/2018, a empresa não declarou um serviço tomado, portanto, constituímos o crédito tributário através dos lançamento 428/22-2961493.

A falta de recolhimento caracterizou infração ao art. 132 da Lei Municipal 1802/1969 com penalidade prevista artigo 80, §2º, inciso II da mesma Lei, constituído pelo lançamento nº 704/22-2961429, lavrado através do Auto de Infração nº 3723-SF e lançamento nº 704/22-2961495, lavrado através do Auto de Infração nº 3724-SF.

A falta de encerramento da escrituração nos livros fiscais de serviços prestados e tomados nas competências de 03/2018 a 12/2019 caracterizou infração aos artigos 46, 47 e 49 do Decreto Municipal 17.419/2011, com penalidade prevista no artigo 80, §2º, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal 1802/69, constituído pelo lançamento 704/22-2961571, lavrado através do Auto de Infração nº 101.900.

A falta de emissão de NFS-e no período de 03/2018 a 12/2019, caracterizou infração ao art. 36 do Decreto 17419/2011 com penalidade prevista no artigo 80, §2º, III, alínea "c" da Lei Municipal 1802/69, constituído pelo lançamento 704/22-2961578, lavrado através do Auto de Infração 101.901.

Foram analisados os Extratos Econômicos de 2018 a 2019, Conta corrente do sistema GISS, Escrituração de serviços prestados e tomados, Relatório situacional prestador e tomador, Relatório de NFS-e emitidas e Relatório de guias quitadas. Conforme disposto no artigo 69, inciso II do Decreto 17419/2011 a OAFS (Ordem de Ação Fiscal Simplificada) não homologa os créditos tributários.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA O.A.F.S. Nº: 24/2020 – PROCESSO Nº: SB 84.191/2020

Razão Social: **Banco Bradesco S.A.**

Inscrição Mobiliária: **54.660-7**

Endereço: **Av. Senador Vergueiro, 3110, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo**

Período Fiscalizado: **01/2016 a 10/2020 (Serviços Prestados)**

Pelo presente termo, consoante ao disposto no artigo 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, comunicamos o encerramento Ordem de Ação Fiscal Completa nº 24/2020, instaurado no Processo Administrativo nº 84.191/2020, com a finalidade de verificar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza na qualidade de Prestador de serviço no período de 01/2016 a 10/2020.

Foram analisados os seguintes documentos:

1. Guias de recolhimento do ISSQN incidentes sobre serviços prestados;
2. Diário/Razão Analítico mensal das contas do Grupo 7 do Plano de Contas - COSIF.;
3. Balancete de verificação mensal;
4. Plano de Contas;
5. Planilha de Apuração do I.S.S.;
6. Registro de contas de Receita
7. Estatuto Social e alterações;

No curso da ação fiscal o sujeito passivo não atendeu à notificação do Termo de Início. A dificuldade gerada no curso da ação fiscal, pelo não atendimento à notificação de 9/11/2020, caracterizou infração ao disposto nos artigos 59 do Decreto Municipal 17.419/2011 com penalidade prevista no artigo 80, § 2º, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal 1.802/1969. O sujeito passivo foi autuado e a multa foi constituída pelo lançamento nº 704/21-2502739, lavrado através do Auto de Infração 101.559/2021.

O sujeito passivo foi notificado para retificação de documentos entregues. Pelo não atendimento a notificação de retificação o sujeito passivo foi autuado e a multa constituída pelo lançamento nº 704/21-2837403, lavrado através do Auto de Infração 101.625/2021 por infração ao artigo 59 do Decreto Municipal 17.419/2011, combinado com o artigo 76 da Lei Municipal 1802/1969 com penalidade prevista no artigo 80, § 2º, inciso III, alínea "d", combinado com artigo 79, inciso II, §2º, alínea 1, ambos da Lei Municipal 1802/1969.

Na análise dos Balancetes e Planilhas de Apuração do I.S.S. foram apuradas diferenças na base de cálculo do ISSQN. O ISSQN devido foi constituído pelos lançamentos: 405/22-2965108 a 405/22-2965113, 405/22-2965117 a 405/22-2965128 e 405/22-2965131 a 405/22-2965152.

O recolhimento a menor do ISSQN, caracterizou infração ao artigo 132 da Lei Municipal 1802/1969 com penalidade prevista no artigo 80, § 2º, inciso II da mesma Lei. O sujeito passivo foi autuado e a multa constituída pelo lançamento nº 704/22-2965153, lavrado através do Auto de Infração 3727-SF.

Foram identificadas irregularidades na escrituração fiscal nas competências de 09/2017 a 07/2019, 10/2019, 04/2020 e 06/2020 a 08/2020. Estas irregularidades caracterizam infração aos artigos 46, 54, 57 e 59 do Decreto Municipal 17.419/2011, com penalidade prevista no artigo 80, §2º, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal 1802/69. O sujeito passivo foi autuado e a multa constituída pelo lançamento 704/22-2965154, lavrado através do Auto de Infração 101.902/2022.

Em análise das declarações eletrônicas - DESIF, foram identificadas a falta do envio da declaração DESIF nas competências 11/2017 e 04/2020 e o atraso do envio nas competências de 12/2017 a 05/2019. O atraso/falta do envio da declaração DESIF acarretaram infração aos artigos 47 a 49 do Decreto Municipal 17419/2011, combinado com artigo 1º da Resolução GSF nº 570/2016 com penalidade prevista no artigo 80, §2º, III, alínea "h" da Lei Municipal 1802/69 com multa por declaração não entregue ou entregue com atraso. O sujeito passivo foi autuado e a multa constituída pelo lançamento 704/22-2965159, lavrado através do Auto de Infração 101.903/2022.

Pelo não atendimento integral ao Termo de Início, esta Ordem De Ação Fiscal Completa não homologa os créditos de ISSQN sobre serviços prestados no período.

Termo de Início – Procedimento de Verificação Fiscal nº 56/2022

Processo: SB-81020/2022

Empresa: SAT 5 CENA E TAKE 1 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;

CNPJ: 06.181.012/0001-46;

Inscrição Municipal: 149.403-1;

Período a verificar: 01/2017 a 04/2022.

Com amparo na Lei Municipal nº 1.802/1969 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 17.419/2011, fica a empresa notificada sobre o início do procedimento fiscal, determinado pelo Sr. Diretor de Seção da SF-102; cuja finalidade é preventiva, educativa e de acompanhamento do comportamento fiscal do sujeito passivo (art. 69, I, Decreto Municipal nº 17.419/2011). O prazo para regularizar as pendências constantes nos relatórios situacionais do sistema Gissonline (Prestador e Tomador) é 30 (trinta) dias, contados do recebimento ou publicação da notificação na imprensa oficial do Município (art. 4º, Resolução GSF nº 568/2016). A falta de regularização das pendências apontadas nos relatórios situacionais implicará no lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços e na aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.802/1969.

Termo de Início – Procedimento de Verificação Fiscal nº 57/2022

Processo: SB-81021/2022

Empresa: NSA Serviços Empresariais Ltda;

CNPJ: 17.380.032/0001-62;

Inscrição Municipal: 216.359-4;

Período a verificar: 03/2017 a 04/2022.

Com amparo na Lei Municipal nº 1.802/1969 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 17.419/2011, fica a empresa notificada sobre o início do procedimento fiscal, determinado pelo Sr. Diretor de Seção da SF-102; cuja finalidade é preventiva, educativa e de acompanhamento do comportamento fiscal do sujeito passivo (art. 69, I, Decreto Municipal nº 17.419/2011). O prazo para regularizar as pendências constantes nos relatórios situacionais do sistema Gissonline é 30 (trinta) dias, contados do recebimento ou publicação da notificação na imprensa oficial do Município (art. 4º, Resolução GSF nº 568/2016). A falta de regularização das pendências implicará no lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços e na aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.802/1969.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

Razão Social: CLÍNICA DENTÁRIA VILA ALPINA

CNPJ: 21.957.564/0009-44

Inscrição Mobiliária: 264.346-4

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1295 – Centro - São Bernardo do Campo/SP

Processo: SB.054168/2022-98

P.V.F.: 032/2022

Período Fiscalizado: Serviços Tomados: janeiro/2019 a fevereiro/2022.

Termo de Início: publicado em edital SF-1 145/2022 de 13/05/2022 Com amparo na Lei Municipal nº 1802/69, no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 17.419/2011, assim como o disposto na Resolução GSF nº 568/2016, fica a empresa CLÍNICA DENTÁRIA VILA ALPINA, inscrita sob o CNPJ de nº 21.957.564/0009-44 notificada do encerramento do Procedimento de Verificação Fiscal nº 032/2022. Considerando o Termo de Início lavrado em 05/05/2022, considerando, ainda, o prazo estabelecido pelo artigo 4º da Resolução GSF nº 568/2016, que não houve a regularização das divergências apontadas, tampouco a apresentação de justificativas, devidamente documentadas, que afastassem a incidência do imposto ora apurado, assim como a empresa CLÍNICA DENTÁRIA VILA ALPINA em momento algum demonstrou diligenciar a fim de atender à fiscalização tributária, constituímos de ofício o crédito tributário e as respectivas penalidades, conforme registros seguintes. 1. Por infração ao disposto no inc. II do art. 59 do Decreto Municipal 17419/2011, infligimos a penalidade prevista no artigo 80, § 2º, inc. III, alínea d, da Lei Municipal 1802/1969, através do Auto de Infração SF nº 101.906, lançamento 704/22 - 2965221; 2. Por infração ao disposto nos arts. 46 e 47 do Decreto Municipal 17419/2011, infligimos a penalidade prevista no artigo 80, § 2º, inc. III, alínea "b", da Lei Municipal 1802/1969, através do Auto de Infração SF nº 101.907, lançamento 704/22 - 2965225; 3. Por infração ao disposto no artigo 132 da Lei Municipal 1802/1969, combinado com o artigo 124, incisos III, da Lei Municipal 1802/1969, combinados com o artigo 29 do Decreto Municipal 17419/2011, infligimos a penalidade prevista no artigo 80, § 2º, inciso II, da Lei Municipal 1802/1969, através do Auto de Infração SF nº 3729 SF, lançamento 704/22 – 2965314; 4. Considerando o não recolhimento do Imposto Sobre Serviço decorrente da decorrente da "Instalação de Paineis de Publicidade", item 7.02/103129/1291, constituímos o crédito tributário, através do lançamento 428/22 – 2965310, considerando a atualização monetária e demais acréscimos legais, nos termos do artigo 63 da Lei Municipal 1802/1969. O prazo para apresentação de impugnação aos Autos de Infração deve observar o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Municipal 6734/2018. O presente procedimento de fiscalização NÃO HOMOLOGA os créditos tributários ora apurados, conforme inciso I do artigo 69 do Decreto Municipal 17419/2011.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

Razão Social: CLÍNICA DENTÁRIA VILA ALPINA

CNPJ: 21.957.564/0009-44

Inscrição Mobiliária: 264.346-4

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1295 – Centro - São Bernardo do Campo/SP

Processo: **SB.054168/2022-98**

P.V.F.: 032/2022

Período Fiscalizado: Serviços Tomados: janeiro/2019 a fevereiro/2022.

Termo de Início: publicado em edital SF-1 145/2022 de 13/05/2022

Com amparo na Lei Municipal nº 1802/69, no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 17.419/2011, assim como o disposto na Resolução GSF nº 568/2016, fica a empresa CLÍNICA DENTÁRIA VILA ALPINA, inscrita sob o CNPJ de nº 21.957.564/0009-44 notificada do encerramento do Procedimento de Verificação Fiscal nº 032/2022.

Considerando o Termo de Início lavrado em 05/05/2022, considerando, ainda, o prazo estabelecido pelo artigo 4º da Resolução GSF nº 568/2016, que não houve a regularização das divergências apontadas, tampouco a apresentação de justificativas, devidamente documentadas, que afastassem a incidência do imposto ora apurado, assim como a empresa CLÍNICA DENTÁRIA VILA ALPINA em momento algum demonstrou diligenciar a fim de atender à fiscalização tributária, constituímos de ofício o crédito tributário e as respectivas penalidades, conforme registros seguintes.

1. Por infração ao disposto no inc. II do art. 59 do Decreto Municipal 17419/2011, infligimos a penalidade prevista no artigo 80, § 2º, inc. III, alínea d, da Lei Municipal 1802/1969, através do **Auto de Infração SF nº 101.906, lançamento 704/22 - 2965221;**
2. Por infração ao disposto nos arts. 46 e 47 do Decreto Municipal 17419/2011, infligimos a penalidade prevista no artigo 80, § 2º, inc. III, alínea "b", da Lei Municipal 1802/1969, através do **Auto de Infração SF nº 101.907, lançamento 704/22 - 2965225;**
3. Por **infração ao disposto no artigo 132 da Lei Municipal 1802/1969,** combinado com o artigo 124, incisos III, da Lei Municipal 1802/1969, combinados com o artigo 29 do Decreto Municipal 17419/2011, infligimos a penalidade prevista no artigo 80, § 2º, inciso II, da Lei Municipal 1802/1969, através do Auto de Infração SF nº 3729 SF, lançamento 704/22 – 2965314;
4. **Considerando o não recolhimento do Imposto Sobre Serviço decorrente da decorrente da "Instalação de Paineis de Publicidade",**

item 7.02/103129/1291, constituímos o crédito tributário, através do lançamento 428/22 – 2965310, considerando a atualização monetária e demais acréscimos legais, nos termos do artigo 63 da Lei Municipal 1802/1969.

O prazo para apresentação de impugnação aos Autos de Infração deve observar o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Municipal 6734/2018.

O presente procedimento de fiscalização **NÃO HOMOLOGA** os créditos tributários ora apurados, conforme inciso I do artigo 69 do Decreto Municipal 17419/2011.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA
Q.A.F.C. Nº: 16/2020 – PROCESSO Nº: SB 072.346/2020

Razão Social: **Banco Bradesco S.A.**

Inscrição Mobiliária: **133.159-0**

Endereço: **Rua Marechal Deodoro, 1322, 2º andar, Centro, São Bernardo do Campo**

Período Fiscalizado: **01/2016 a 08/2020 (Serviços Prestados)**

Em 20 de julho de 2022, pelo presente termo, consoante ao disposto no artigo 196 e parágrafo único da Lei 5.172/1966 (CTN), combinado com o artigo 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, comunicamos o encerramento Ordem de Ação Fiscal Completa nº 16/2020, instaurado no Processo Administrativo nº 072.346/2020, com a finalidade de verificar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza na qualidade de Prestador de serviço no período de 01/2016 a 10/2020.

- Foram analisados os seguintes documentos:
8. Guias de recolhimento do ISSQN incidentes sobre serviços prestados;
 9. Diário mensal das contas do Grupo 7 do Plano de Contas - COSIF;
 10. Balancete de verificação mensal (BGM);
 11. Plano de Contas;
 12. Demonstrativos mensais de serviços (DMS);
 13. Relação dos Postos de serviços (PAB);
 14. Registro de contas de Receita;
 15. Estatuto Social e alterações;
 16. Procuração.

Em análise aos dados extraídos do Balancete Geral Mensal (BGM) em comparação aos dados extraídos do Demonstrativo Mensal de Serviços (DMS) apuramos divergências nas bases de cálculo em diversas contas do grupo contábil 7.1.7.00.00-9 – Rendas de Prestação de Serviços.

Considerando o Capítulo: Elenco das Contas – 2, Seção: Função e Funcionamento das Contas – 2, da Circular BCB n/1273, de 29/12/87 – PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF, vigente à época fiscalizada, que determina que as Contas de Resultados Credoras – Receitas Operacionais – Rendas de Prestação de Serviços devem ser creditadas pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não e debitadas por ocasião do balanço. Dito isso, para apuração do ISSQN devido utilizamos o critério de considerar o valor dos créditos declarados e desconsiderar os débitos das contas do grupo contábil 7.1.7.00.00-9 apresentadas por esta instituição. Após apuração lançamos de ofício o ISSQN referente às diferenças encontradas.

Identificamos o não recolhimento do ISSQN da conta 95-12 (TX. S/CHQ/DOC. VLR.SUP. ENV. A COMPENSACAO - REGISTRAR OS VALORES DAS TAXAS COBRADAS DOS CLIENTES QUE EMITIREM DOCUMENTOS COMPENSAVEIS DE VALORES ACIMA DE R\$ 4.999,99). O serviço identificado está disposto na Lista de serviços da Lei 116/2006: "15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento." Incluímos assim os créditos declarados na conta 95-12 na base de cálculo do ISSQN a ser lançado. Para a conta 94-58 (TFA. S/ SERVIÇOS MALOTE PERSONALIZADO) consideramos ser devida a alíquota de 5%. Sendo assim aplicamos a diferença de 2% de alíquota sobre a base de cálculo declarada, descontado o valor pago de ISSQN por esta instituição. Observação: Para ser considerado serviço de transporte o banco seria obrigado e emitir nota fiscal de serviço e ter o código de atividade registrado no cadastro.

Por infração ao disposto no artigo 132 da LM 1802/1969, divergência de base de cálculo e recolhimento a menor do ISSQN devido, aplicamos multa através do Auto de Infração 003.726-SF e lançamento 704/22-2965096, nos termos do artigo 80, §2º, inciso II, da LM 1802/1969.

Por infração ao artigo 48, inciso VII, do DM 17.419/2011 – Escrituração irregular: Registro a menor da receita auferida, aplicamos multa através do Auto de Infração 101.897 e lançamento 704/22-2961767-8, nos termos do artigo 80, §2º, inciso III, alínea b, da LM 1802/1969.

Em análise das declarações eletrônicas - DESIF, identificamos descumprimento ao artigo 7º da Resolução GSF 570 de 24/08/2016 que institui a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF): "Art. 7º. O envio da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, conforme incisos I e III, do § 4º, do artigo 1º desta Resolução, será obrigatório para os fatos geradores ocorridos a partir do mês subsequente ao da publicação desta Resolução." Encontramos atraso do envio nas competências apresentadas no Relatório 14.07 GISS ON LINE/Arquivos DESIF.

Pela infração ao artigo 7º da Resolução GSF 570 de 24/08/2016, aplicamos multa através do Auto de Infração 101.898 e lançamento 704/22-2961768-4, nos termos do artigo 80, §2º, inciso III, alínea h, da LM 1802/1969.

Por fim, não reconhecemos o LIVRO RAZÃO apresentado, pois não cumprem o disposto no item 6. Livros de Escrituração, subitens 16 e 17 do Capítulo: Normas Básicas – 1, Seção: Princípios Gerais – 1, da Circular Bacen 1273 de 29/12/1987, conforme abaixo:

...
6. Livros de Escrituração

16 – A instituição que adote o Livro Diário deve escriturar o Livro Razão, de forma que se permita a identificação, a qualquer tempo, da composição dos saldos das contas, podendo este ser substituído por fichas ou formulários contínuos.

17 – No Livro Razão, quando utilizado, devem ser elaborados históricos elucidativos dos eventos registrados, com indicação da conta (nome ou número-código) em que se registra a contrapartida do lançamento contábil ou com indicação do número seqüencial da respectiva ficha de lançamento no movimento diário, desde que a mesma contemple a informação relativa à contrapartida.

Por infração ao artigo 59, do DM 17.419/2011 – Não apresentação do Livro Razão solicitado, aplicamos multa através do Auto de Infração 101.899 e lançamento 704/22-2961769-0, nos termos do artigo 80, §2º, inciso III, alínea d, da LM 1802/1969.

Pelo não reconhecimento do Livro Razão entregue, não se consideram homologados os créditos tributários lançados nesta Ordem de Ação Fiscal Completa 016/2020, nos termos do Parágrafo Único do artigo 77, do Decreto Municipal 17.419/2011.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA
Q.A.F.S. Nº: 45/2022 – PROCESSO Nº: SB 45.518/2022-51

Inscrição Mobiliária: 62.038-6

Nome empresarial: COUNTRY DESPACHOS ADUANEIROS LTDA

Endereço: Praça São José, 256, Baeta Neves - São Bernardo do Campo – SP

Fiscalização: Serviços prestados e tomados

Período fiscalizado: janeiro/2018 a fevereiro/2022

Nesta data, pelo presente termo, consoante ao artigo 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, comunicamos o encerramento Ordem de Ação Fiscal Simplificada nº 45/2022, instaurado no Processo Administrativo nº 45.518/2022, com a finalidade de verificar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza na qualidade de Prestador e Tomador de serviço no período de 01/2018 a 02/2022.

Foram analisados os seguintes documentos:

17. Extrato Econômico 2018 a 2022;
18. Livros fiscais de serviços prestados e tomados;
19. Relatório de guias quitadas.

No curso da ação fiscal identificamos, a partir do extrato econômico, que a empresa não realizou o encerramento das competências de 01/2018 a 02/2022 nos livros fiscais de serviços prestados e tomados. Nos termos do art. 47, inciso I da Lei Municipal 1802/1969 e art. 173, inciso I da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), constituímos os créditos tributários através dos lançamentos 405/22-2944724 a 405/22-2944735, 405/22-2944737 a 405/22-2944760, 405/22-2944762 a 405/22-2944773, 405/22-2944775 e 405/22-2944776.

A falta de recolhimento caracterizou infração ao art. 132, combinado com o art. 76, ambos da Lei Municipal 1802/1969 com penalidade prevista no artigo 80, §2º, inciso II combinado com art. 79, §2º, item 1 ambos da Lei Municipal 1802/1969. O sujeito passivo foi autuado e a multa foi constituída pelo lançamento nº 704/22-2944777, lavrado através do Auto de Infração 101.891/2022.

A falta de encerramento das competências de 01/2018 a 02/2022 nos livros fiscais de serviços prestados e tomados caracterizam infração aos artigos 46, 54, 57 e 59 do Decreto Municipal 17.419/2011 combinado com o art. 76 da Lei Municipal 1802/1969, com penalidade prevista no artigo 80, §2º, inciso III, alínea "b" combinado com art. 79, §2º, item 1 ambos da Lei Municipal 1802/1969. O sujeito passivo foi autuado e a multa constituída pelo lançamento 704/22-2944779, lavrado através do Auto de Infração 101.892/2022.

Conforme disposto no artigo 69, inciso II do Decreto Municipal 17419/2011 a OAFS (Ordem de Ação Fiscal Simplificada) não homologa os créditos tributários.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL,
Nº (P.V.F.) 012/2022

Processo SB: 16.039/2022-42

Contribuinte: Jose Nilton Barbosa Leite - ME

Inscrição Mobiliária: 183.338-3

Assunto: Regularização das pendências constantes nos relatórios situacionais Período a ser verificado: de janeiro/2017 a junho/2021

No dia 4 de julho de 2022, lavramos o presente termo, conforme disposto no art. 77 do DM nº 17.419/2011, com o objetivo informar que o Município de São Bernardo do Campo encerra este Procedimento de Verificação Fiscal nº 012/2022. Considerando o encerramento de ofício motivado pela devolução constante de correspondências com a informação de mudança de endereço ou não localizado, págs. 32/35, considerando a pesquisa no Google maps, na qual não podemos identificar a existência de empresa no endereço cadastrado, comunicamos que após duas publicações do Termo de Início de Procedimento de Verificação Fiscal – PVF 12/2022, editais 2280 e 2283, respectivamente, encerramos este procedimento de fiscalização. Lançamos a Multa nº 704/22-2944722-3 em decorrência da INFRAÇÃO AO ART. 37, inciso IV, "a", do Decreto Municipal 17419/2011. Indicação incorreta na nota fiscal eletrônica do local/município onde a prestação do serviço ocorreu. Código de atividade 1.057.03-0 - Serviços de Vigilância ou Segurança, código de serviço 1471. E lançamos a Multa nº 704/22-2735727-2 em decorrência da infração dos arts. 46 ao 49, do Decreto Municipal 17419/2011. Falta de encerramento / competências dos livros fiscais prestador e tomador de serviços. Código de atividade 1.057.03-0 - Serviços de Vigilância ou Segurança, código de serviço 1471. De acordo com o art. 69, inciso II do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento fiscal realizado não homologa os créditos tributários referentes às competências, objeto da fiscalização.

SF. 1, 26 de JULHO de 2022.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO
DA RECEITA - EDITAL 234/2022**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B,
DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES
ABAXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO <IMOBILIAR/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADDUMA COMERCIO E LOGISTICA INTERNACIONAL LDA	310.249-1	406-2985985/2022	114,34	30082022	
ADENIR PINHEIRO		705-2975882/2022	1.082,70	30082022	99664/2020/SB
AG FACILITY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	310.248-3	406-2985984/2022	457,32	30082022	
AGOSTINO & BRAGHITTONI ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	310.385-4	406-2986038/2022	114,34	30082022	
AJUNE COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA	310.439-7	406-2986061/2022	114,34	30082022	
AJC DECOR LTDA	310.426-5	406-2986055/2022	114,34	30082022	
ALBERTO JORGE LOUSADO DE ALMEIDA	024.015.006.000	101-2965188/2022	806,88	30082022	25420/2020/SB
ALESSANDRO DOS ANJOS BARRETO LTDA	310.492-3	406-2986087/2022	114,34	30082022	
ALEXANDRE CARDOSO NETO - ESPOLIO	002.061.020.000	101-2965182/2022	841,80	30082022	95216/2019/SB
ALICE RIBEIRO FIDELIS	024.019.068.004	101-2975886/2022	183,60	30082022	6855/2000/SB
AM LOPES PRODUOES	310.515-6	406-2986110/2022	228,68	30082022	
AMPLA PERICIAS E ENSINO LTDA	310.352-8	406-2986028/2022	686,00	30082022	
AMS PROJETOS E ENGENHARIA MECANICA LTDA	310.496-6	406-2986090/2022	114,34	30082022	
ANDRE LANZIERI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	310.493-1	406-2986088/2022	114,34	30082022	
ANDRE LUIS PANCELLI	310.317-0	406-2986011/2022	114,34	30082022	
ANTONIO BARBOSA DA SILVA		705-2965276/2022	1.343,88	30082022	101004/2020/SB
ARREFECE SP DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	310.325-0	406-2986017/2022	686,00	30082022	
ARREFECE SP DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	310.325-0	704-2965104/2022	1.371,97	30082022	111/2022/SB
ASSOCIACAO DO CONDOMINIO ITALIA	310.511-3	406-2986100/2022	2.858,28	30082022	
ASSUMA COMERCIO E DISTRIBUICAO INTEGRADA LTDA	310.232-7	406-2985976/2022	114,34	30082022	
AVAPPS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	310.334-0	406-2986021/2022	114,34	30082022	
B&P PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	310.236-0	406-2985979/2022	114,34	30082022	
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965055/2022	592,51	15082017	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965056/2022	592,07	15092017	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965057/2022	512,61	15102017	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965058/2022	642,87	15112017	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965059/2022	487,80	15122017	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965060/2022	470,41	15102018	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965061/2022	460,96	15022018	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965062/2022	654,01	15032018	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965063/2022	547,11	15042018	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965064/2022	675,11	15052018	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965065/2022	549,85	15062018	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965066/2022	560,06	15072018	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965067/2022	573,27	15082018	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965068/2022	629,75	15092018	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965069/2022	616,81	15102018	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965070/2022	956,17	15112018	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965071/2022	939,91	15122018	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965072/2022	664,01	15012019	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965073/2022	2.129,40	15022019	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965074/2022	8.066,92	15032019	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965075/2022	682,78	15042019	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965076/2022	849,01	15052019	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965077/2022	19.519,85	15062019	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965078/2022	23.589,40	15072019	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965081/2022	906,35	15082019	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965082/2022	1.455,88	15092019	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965083/2022	756,56	15102019	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965084/2022	552,84	15112019	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965085/2022	481,21	15122019	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965086/2022	166,27	15012020	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965087/2022	1.210,98	15022020	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965088/2022	765,99	15032020	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965089/2022	494,67	15042020	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965090/2022	424,59	15052020	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965091/2022	431,37	15062020	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965092/2022	163,40	15072020	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965093/2022	578,26	15082020	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	405-2965094/2022	229,83	15092020	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965108/2022	96,61	15082017	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965109/2022	196,33	15092017	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965110/2022	168,95	15102017	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965111/2022	228,79	15112017	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965112/2022	149,97	15122017	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965113/2022	213,41	15012018	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965117/2022	114,74	15022018	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965118/2022	208,46	15032018	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965119/2022	225,98	15042018	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965120/2022	376,07	15052018	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965121/2022	221,59	15062018	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965122/2022	263,05	15072018	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965123/2022	312,61	15082018	84191/2020/SB

BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965124/2022	237,36	15092018	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965125/2022	239,92	15102018	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965126/2022	131,86	15112018	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965127/2022	136,95	15122018	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965128/2022	231,18	15012019	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965131/2022	146,16	15022019	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965132/2022	313,48	15032019	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965133/2022	164,05	15042019	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965134/2022	195,65	15052019	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965135/2022	250,17	15062019	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965136/2022	222,83	15072019	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965137/2022	205,89	15082019	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965138/2022	69,84	15092019	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965139/2022	108,95	15102019	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965140/2022	255,45	15112019	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965141/2022	143,52	15122019	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965142/2022	239,61	15012020	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965143/2022	370,36	15022020	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965144/2022	68,56	15032020	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965145/2022	101,87	15042020	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965146/2022	181,84	15052020	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965147/2022	114,57	15062020	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965148/2022	264,15	15072020	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965149/2022	104,45	15082020	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965150/2022	309,59	15092020	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965151/2022	134,13	15102020	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	405-2965152/2022	61,04	15112020	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	133.159-0	704-2965096/2022	46.425,07	30082022	72346/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	704-2965153/2022	4.893,32	30082022	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	704-2965154/2022	1.918,28	30082022	84191/2020/SB
BANCO BRADESCO S/A	54.660-7	704-2965159/2022	11.651,19	30082022	84191/2020/SB
BENEDITA DA SILVA	020.076.035.000	101-2975964/2022	60,58	30082022	74451/2016/SB
BEST SMILE ODONTOLOGIA LTDA	310.372-2	406-2986034/2022	457,32	30082022	
BG SERVICE LTDA	310.477-0	406-2986081/2022	457,32	30082022	
BH REGULARIZACOES LTDA	310.436-2	406-2986060/2022	457,32	30082022	
BLINDAVINDOS REPRES.COM DE BLINDADOS LTDA	310.285-8	406-2985999/2022	228,68	30082022	
BOCK & SHELLY TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	310.488-5	406-2986085/2022	114,34	30082022	
BOOMLOG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	310.237-8	406-2985980/2022	228,68	30082022	
BOSQUE PSICOLOGIA LTDA	310.504-0	406-2986097/2022	114,34	30082022	
C. P. P. BOCK CONSULTORIA E TREINAMENTO	310.385-0	406-2986030/2022	114,34	30082022	
CAIO PEREZ PRODUOES LTDA	310.323-4	406-2986016/2022	114,34	30082022	
CARLA VOLPON ESTETICA & CIA LTDA	285.327-2	407-2965210/2022	922,56	30082022	38285/2022/SB
CARLA VOLPON ESTETICA & CIA LTDA	285.327-2	407-2965212/2022	1.107,08	30082022	38285/2022/SB
CARLA VOLPON ESTETICA & CIA LTDA	285.327-2	407-2965213/2022	1.107,08	30082022	38285/2022/SB
CARLA VOLPON ESTETICA & CIA LTDA	285.327-2	710-2965209/2022	853,56	30082022	38285/2022/SB
CARLOS ALBERTO CUPOLILLO BELANDRINO	012.078.018.007	101-2965184/2022	171,09	30082022	13400/2002/SB
CARLOS ALBERTO SANTOS DA FONSECA	310.453-2	406-2986068/2022	250,12	30082022	
CATIA SALGUEIRO	532.032.058.000	101-2965198/2022	67,47	30082022	134471/2021/SB
CELIA ALVES	016.045.037.002	101-2965185/2022	48,80	30082022	67416/2015/SB
CENTRO DE ESTETICA AVANÇADO LTDA	310.376-5	406-2986036/2022	686,00	30082022	
CENTRO REG DE ATENC.AOS MAUS TRATOS NA INFANCIA	310.367-6	406-2986031/2022	686,00	30082022	
CHANNELS GROWING LTDA	310.500-8	406-2986093/2022	686,00	30082022	
CHARLES SANTANA NASCIMENTO AULAS DE IDIOMAS	310.472-9	406-2986078/2022	114,34	30082022	
CLARO & DAUM TRANSPORTES RODoviarios LTDA	310.416-8	406-2986050/2022	114,34	30082022	
CLAUDIO GONCALVES CONSENTINO	024.019.068.012	101-2975966/2022	245,90	30082022	6855/2000/SB
CLAYTON GOMES BEZERRA DE LIMA	532.001.113.000	101-2965197/2022	1.035,84	30082022	4966/2021/SB
CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA R&F LTDA	310.412-5	406-2986049/2022	114,34	30082022	

DELMA DA SILVA CARBONE	009.014.012.000	101-2986595/2022	930,48	30082022	20233/2017/SB
DELMA DA SILVA CARBONE	009.014.012.000	101-2986596/2022	912,36	30082022	20233/2017/SB
DENIS MOREIRA	018.101.080.000	101-2965329/2022	223,32	30082022	75401/2020/SB
DENIS MOREIRA	018.101.080.000	101-2965330/2022	201,16	30082022	75401/2020/SB
DENISE LIMA VACCARI	310.422-2	406-2986054/2022	114,34	30082022	
DGS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	310.263-7	406-2985991/2022	114,34	30082022	
DIGAA TELECOM LTDA	310.265-3	406-2985992/2022	114,34	30082022	
DISTRIBUIDORA CECI LIMPEZA LTDA	310.419-3	406-2986052/2022	228,68	30082022	
DOSIVAC DO BRASIL PROJS E EQUIPS. INDS. EIRELI	310.428-1	406-2986056/2022	686,00	30082022	
EASY ALAMMO LOCADORA LTDA	310.291-2	406-2986002/2022	686,00	30082022	
ELIONAI SANTOS DE OLIVEIRA	310.486-9	406-2986044/2022	457,32	30082022	
ETI CONSULTORIA E GESTAO DE TECNOLOGIA LTDA	310.313-7	406-298610/2022	114,34	30082022	
F.J.DEPILACAO A LASER LTDA	291.087-0	407-2965200/2022	1.014,80	30082022	46621/2022/SB
F.J.DEPILACAO A LASER LTDA	291.087-0	407-2965201/2022	1.107,08	30082022	46621/2022/SB
F.J.DEPILACAO A LASER LTDA	291.087-0	710-2965202/2022	853,56	30082022	46621/2022/SB
FABIO LIMA DE SANTANA	024.019.068.013	101-2975967/2022	265,75	30082022	6855/2000/SB
FACE SANCHES ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	310.235-1	406-2985978/2022	114,34	30082022	
FAMILIA REIS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	258.710-6	704-2975879/2022	4.691,04	30082022	111/2022/SB
FELIPE BERNARDELO ALVES MARTINS	310.371-4	406-2986033/2022	114,34	30082022	
FIGALO TREINAMENTOS E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	310.392-7	406-2986042/2022	114,34	30082022	
FLAVIO YAMAMOTO	310.320-0	406-2986014/2022	114,34	30082022	
FLOR DO DESPERTAR CURSOS ONLINE LTDA	310.406-0	406-2986046/2022	114,34	30082022	
FORCA PET SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	261.321-2	407-2965204/2022	624,52	30082022	45911/2022/SB
FORCA PET SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	261.321-2	710-2965205/2022	853,56	30082022	45911/2022/SB
FULVIO LEITE DE SOUZA TRANSPORTES LTDA	310.312-9	406-2986009/2022	114,34	30082022	
G A S SOUZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS	310.404-4	406-2986044/2022	114,34	30082022	
G. GRASSI SERVICOS EM MARKETING LTDA	310.302-1	406-2986005/2022	114,34	30082022	
GAMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	310.251-3	406-2985996/2022	114,34	30082022	
GB HEALTH CARE SERVICOS MEDICOS LTDA	310.444-3	406-2986064/2022	114,34	30082022	
GETAN REPRESENTACOES LTDA	310.306-4	406-2986007/2022	228,68	30082022	
GILDETE DA CONCEICAO BARROS SANTOS	016.034.067.093	101-2975885/2022	489,40	30082022	118872/2021/SB
GILMAR CAPUANO	512.030.168.000	101-2965195/2022	5.018,28	30082022	13390/2004/SB
GONCALVES SHIGUTI SOCIEDAD INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	310.518-0	406-2986103/2022	686,00	30082022	
GRIFES SHOP LTDA	310.457-5	406-2986071/2022	114,34	30082022	
GUIOMAR PEREIRA DA SILVA	023.037.011.000	101-2975965/2022	522,00	30082022	57304/2019/SB
GYPWORK CONSTRUCOES A SECO LTDA	310.411-7	406-2986048/2022	228,68	30082022	
HEROS HORSE EMPORIO DE CARNES LTDA	310.408-7	406-2986047/2022	457,32	30082022	
HWANG LEE KUEI SIANG	018.071.020.000	101-2965186/2022	49,68	30082022	25223/2001/SB
IMACOLORS INDUSTRIA GRAFICA E EDITORIAL LTDA	310.307-2	406-2986008/2022	114,34	30082022	
INFINITY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	310.394-3	406-2986043/2022	114,34	30082022	
INFINITY SERVICOS LTDA	310.295-5	406-2986004/2022	114,34	30082022	
INSTITUTO MONSINHOR JOSE BENEDITO ANTUNES	310.456-7	406-2986070/2022	914,64	30082022	
IRENE DA SILVA PEREIRA	521.411.020.000	101-2975971/2022	1.357,20	30082022	85674/2018/SB
ISIS ROSA PEREIRA DA SILVA	310.008-1	710-2986598/2022	569,04	30082022	
IVETE FELIX FERREIRA	007.027.001.000	101-2986592/2022	4.078,20	30082022	1673/1990/SB
IVETE FELIX FERREIRA	007.027.001.000	101-2986593/2022	4.061,16	30082022	1673/1990/SB
IVETE FELIX FERREIRA	007.027.001.000	101-2986594/2022	58,54	30082022	1673/1990/SB
J E H ENGENHARIA E CONSULTORES LTDA	310.267-0	406-2985993/2022	228,68	30082022	
J.S. BOTECO LTDA	310.282-3	406-2985998/2022	686,00	30082022	
JAGUAR RECUPERACAO DE CREDITOS LTDA	310.430-3	406-2986057/2022	457,32	30082022	
JOAO HERMINIO TEIXEIRA CARDOSO	310.476-1	406-2986080/2022	114,34	30082022	
JORGE RAFAEL	019.003.016.000	101-2975961/2022	241,48	30082022	38635/2020/SB
JOSE BATISTA LISBOA	031.151.018.000	101-2965193/2022	477,27	30082022	447/2022/SB
JOSE DIAS DE CAMPOS	033.022.139.000	101-2965194/2022	69,97	30082022	27302/2016/SB
JOSE FELIX DE OLIVEIRA	021.032.025.000	101-2965187/2022	346,22	30082022	21479/2010/SB
JOSE ROBERTO DE ARAUJO PELOSINI	001.001.046.000	101-2965180/2022	62.770,68	30082022	1775/2018/SB
JOSE ROBERTO LUIZ	310.272-6	406-2985996/2022	114,34	30082022	
JOSE ROMULO BEZERRA CARLOS	310.440-0	406-2986062/2022	114,34	30082022	
JULIA APARECIDA GONCALVES FELICIANO	028.006.026.000	101-2965331/2022	1.685,52	30082022	100975/2020/SB
JUNIOR MEIRA FERNANDES		704-2986590/2022	3.000,00	30082022	90233/2022/SB
KALLU COMERCIO DE BANCOS AUTOMOTIVOS LTDA	310.490-7	406-2986086/2022	114,34	30082022	
KATIA MARIA DA SILVA SOC. INDIV. DE ADVOCACIA	310.388-9	406-2986040/2022	114,34	30082022	
KLEBER RIBEIRO MACHADO		705-2965226/2022	957,66	30082022	46681/2022/SB
L.V.A ABC LIDER DIESEL LTDA	310.420-6	406-2986053/2022	914,64	30082022	
LARISSA AZEVEDO ATENDIMENTO VETERINARIO LTDA	310.494-0	406-2986089/2022	114,34	30082022	
LART MOVEIS DECORACOES LTDA	310.268-8	406-2985994/2022	686,00	30082022	
LC CM TRANSPORTE LOGIST E ARMAZENS GERAIS LTDA	310.258-0	406-2985988/2022	2.286,60	30082022	
LEAF COMERCIAL LTDA	310.503-2	406-2986096/2022	228,68	30082022	
LENA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	310.246-7	406-2985982/2022	3.429,92	30082022	
LG TRANSPORTES LTDA	310.462-1	406-2986073/2022	114,34	30082022	
LOJA BRECHOZINHO LEAO LTDA	310.502-4	406-2986095/2022	1.179,00	30082022	
LOVET COMERCIO E SERVICOS VETERINARIOS LTDA	310.361-7	406-2986028/2022	1.619,64	30082022	
M MARTINS COMERCIAL LTDA	310.330-7	406-2986019/2022	686,00	30082022	
MAGDA GLORIA BADDINI PINTO	004.075.028.000	101-2975959/2022	115,52	30082022	22565/2007/SB
MAGNA DO BRASIL PRODUTOS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA	310.417-6	406-2986051/2022	228,68	30082022	
MAJU MODA INTIMALTDA	310.373-0	406-2986035/2022	114,34	30082022	
MANOEL BARREIRO CASA DE EVENTOS LTDA	310.516-4	406-2986102/2022	1.293,36	30082022	
MARIA LUCIA CORAZZA MARTINS	027.010.007.000	101-2965190/2022	358,26	30082022	41838/2019/SB
MARILENE DIAS FERREIRA	006.042.008.000	101-2975883/2022	50,06	30082022	49122/2022/SB
MARILENE DIAS FERREIRA	006.042.008.000	101-2975884/2022	49,33	30082022	49122/2022/SB
MAURICIO PALEARI MARTINS	310.498-2	406-2986091/2022	607,36	30082022	
MIGUEL CARLOS OLIVA SOARES	521.501.099.000	101-2975887/2022	1.734,84	30082022	22407/2007/SB
MIGUEL CARLOS OLIVA SOARES	521.501.099.000	101-2975888/2022	1.723,80	30082022	22407/2007/SB
MIGUEL CARLOS OLIVA SOARES	521.501.099.000	101-2975889/2022	1.723,32	30082022	22407/2007/SB
MIGUEL CARLOS OLIVA SOARES	521.501.099.000	101-2975890/2022	1.723,08	30082022	22407/2007/SB
MIGUEL CARLOS OLIVA SOARES	521.501.099.000	101-2975891/2022	1.723,20	30082022	22407/2007/SB
MOBILI TRUCK LTDA	310.435-4	406-2986059/2022	914,64	30082022	
MPF MANUTENCAO PREVENTIVA DE FROTA LTDA	310.478-8	406-2986082/2022	914,64	30082022	
MULTICOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	310.227-0	406-2985974/2022	228,68	30082022	
N DOS S SILVA	310.468-0	406-2986076/2022	114,34	30082022	
NELSON LUIZ LEME DO PRADO - ESPOLIO	012.015.005.054	101-2965328/2022	450,99	30082022	131447/2021/SB
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	287.538-1	407-2986275/2022	195,94	2507/2022	91926/2020/SB
ODUALDO HENRIQUE DOS SANTOS - ESPOLIO	027.033.034.000	101-2965191/2022	76,87	30082022	75371/2015/SB
ORGANIZAO BOEMBEIROS UNIDOS SEM FROTEIRAS	310.337-4	406-2985973/2022	686,00	30082022	
ORGANIZAO BOEMBEIROS UNIDOS SEM FROTEIRAS	310.337-4	406-2986023/2022	2.057,96	30082022	
OTICA PREVENT SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA	310.257-2	406-2985987/2022	1.179,00	30082022	
PADARIA PAO DE OURO LTDA	310.259-9	406-2985989/2022	343,00	30082022	
PAMELA DE LIMA CHAVES LTDA	310.463-0	406-2986074/2022	114,34	30082022	
PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	310.239-4	406-2985981/2022	457,32	30082022	
PETRI ENGENHARIA LTDA	310.270-0	406-2985995/2022	114,34	30082022	
PHANTOM COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	310.359-5	406-2986027/2022	114,34	30082022	
PINEDA PEDRO ALIMENTOS LTDA	310.447-8	406-2986066/2022	1.636,36	30082022	
PIZZA D ARTE ABC LTDA	310.520-2	406-2986105/2022	1.028,96	30082022	
POLIVEL SERVICOS ADM. E INTERMEDIACOES LTDA	310.347-1	406-2986025/2022	114,34	30082022	
PRELITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	310.446-0	406-2986065/2022	114,34	30082022	
RABELO EMPREENDIMENTOS DIGITAIS EIRELI - ME	239.736-6	430-2986145/2022	2.346,91	2210/2018	
RADIANCE CLINICA MEDICA E ESTETICA LTDA	305.041-6	704-2965098/2022	571,65	30082022	111/2022/SB
RAIDA COMERCIAL LTDA	310.432-0	406-2986058/2022	686,00	30082022	
RAIMUNDA BELA DE SOUSA	006.082.004.000	101-2975960/2022	432,16	30082022	29741/2018/SB
REWORK IT TECNOLOGIA LTDA	310.479-6	406-2986083/2022	114,34	30082022	
RHP SERVICOS DE ADMINISTRACAO EM SAUDE LTDA	310.305-6	406-2986006/2022	114,34	30082022	
RICARDO POPOV DOS SANTOS MANHA LTDA	310.501-6	406-2986094/2022	114,34	30082022	
RODRIGO GREGORIO TAKEMURA SOC. UNIPessoal LTDA	310.341-2	406-2986024/2022	114,34	30082022	
RONALDO DA SILVA SANTOS	310.377-3	406-2986037/2022	228,68	30082022	
ROSANA TORRANO ADVOCACIA	310.335-8	406-2986022/2022	686,00	30082022	
RR OL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	532.400.037.000	101-2986597/2022	50.700,48	30082022	3294/2022/SB
SAAD LEAL ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	019.021.007.000	101-2975962/2022	62,79	30082022	37781/2022/SB
SAAD LEAL ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	019.021.007.000	101-2975963/2022	62,79	30082022	37781/2022/SB
SAAD LEAL ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA		705-2975332/2022	1.837,14	30082022	37781/2022/SB
SAO LUCAS LEGALIZACOES LTDA	310.231-9	406-2985975/2022	114,34	30082022	
SIDNEI ROMULO MARINHO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	310.405-2	406-2986045/2022	114,34	30082022	
SJ EVENTOS E SERVICOS LTDA	310.290-4	406-2986001/2022	114,34	30082022	
SP ALLAN CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	310.390-0	406-2986041/2022	114,34	30082022	
SPAZIO FACE LTDA	310.465-6	406-2986075/2022	228,68	30082022	
SR REAL MERCADO LTDA	310.322-6	406-2986015/2022	2.165,12		

VITENGI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	310.318-8	406-2986012/2022	228,68	30082022	
VIVA A VIDA AGENCIA DE TURISMO LTDA	310.507-5	406-2986098/2022	686,00	30082022	
VLADIMIR CHANCE RUBIO	024.019.068.017	101-2975968/2022	252,60	30082022	6855/2000/SB
VOO DA LIB. CENT. PRAT. INT. A SAUDE HUM. LTDA	310.455-9	406-2986069/2022	686,00	30082022	
W.TEIXEIRA DO NASCIMENTO	310.326-9	406-2986018/2022	114,34	30082022	
WENCESLAU FERREIRA	030.052.028.000	101-2965192/2022	319,56	30082022	91798/2021/SB
WILSON ROBERTO RIBEIRO	026.069.051.000	101-2965189/2022	59,51	30082022	21110/2020/SB
ZOU WEIJUN ME	310.331-5	406-2986020/2022	114,34	30082022	
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965240/2022	124,23	15062017	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965241/2022	87,72	15072017	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965242/2022	164,47	15082017	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965243/2022	54,01	15092017	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965244/2022	65,63	15112017	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965245/2022	63,98	15122017	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965246/2022	129,80	15012018	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965252/2022	250,34	15022018	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965253/2022	450,63	15032018	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965254/2022	654,87	15042018	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965255/2022	979,43	15052018	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965256/2022	308,12	15062018	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965257/2022	214,62	15072018	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965258/2022	1.034,13	15082018	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965259/2022	743,00	15092018	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965260/2022	1.284,25	15102018	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965261/2022	620,18	15112018	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965262/2022	503,74	15122018	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965263/2022	266,34	15012019	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965264/2022	1.091,27	15022019	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965265/2022	994,16	15032019	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965266/2022	2.203,36	15042019	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965267/2022	2.014,18	15052019	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965268/2022	2.885,12	15062019	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965269/2022	3.115,83	15072019	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965270/2022	3.749,89	15082019	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965271/2022	2.020,66	15092019	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965272/2022	7.390,26	15102019	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965273/2022	2.585,96	15112019	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965274/2022	2.151,41	15122019	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965275/2022	1.569,10	15012020	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965279/2022	2.424,23	15022020	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965280/2022	2.742,84	15032020	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965281/2022	2.281,21	15042020	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965282/2022	750,10	15052020	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965283/2022	856,50	15062020	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965284/2022	980,74	15072020	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965285/2022	1.134,07	15082020	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965286/2022	962,43	15092020	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965287/2022	1.537,55	15102020	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965288/2022	2.439,41	15112020	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965289/2022	3.537,78	15122020	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965290/2022	4.766,23	15012021	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965292/2022	3.807,33	15022021	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965293/2022	4.191,46	15032021	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965294/2022	2.750,76	15042021	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965295/2022	358,09	15082021	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	405-2965296/2022	52,91	15102021	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	704-2965216/2022	114,33	30082022	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	704-2965220/2022	5.929,26	30082022	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	704-2965312/2022	45.745,55	30082022	16058/2022/SB
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	170.204-1	704-2986126/2022	1.165,13	30082022	16058/2022/SB

SF.1, 26 DE JULHO DE 2022

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 235/2022

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º,

Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
BEZERRA & LEAL LTDA	14.938-1	704-2965037/2022	2.743,94	30082022	111/2022/SB
L&E PRODUÇÕES EVENTOS LTDA	267.034-8	704-2965038/2022	914,65	30082022	111/2022/SB
PATRICIA GOMES CAPELA	220.672-2	704-2965035/2022	571,65	30082022	111/2022/SB
RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DA SILVA	278.490-4	704-2965039/2022	571,65	30082022	111/2022/SB
TIAGO FROES VENANCIO DIAS PANIFICADORA - ME	241.975-0	704-2965036/2022	2.743,94	30082022	111/2022/SB

SF.1, 26 DE JULHO DE 2022

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 236/2022

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, COMBINADO COM O ARTIGO 124, INCISOS I A IV, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 E SUAS ALTERACOES, FICAM OS CONTRIBUINTES A SEGUIR RELACIONADOS, TOMADORES E PRESTADORES DE SERVICOS <RESPONSAVEIS SUPLETIVOS>, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS DO ISSQN:

TOMADOR	LANÇAMENTO	INSC.MOB.	CPF/CNPJ	VALOR R\$	VENCIMENTO
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	282.22.0000016	170204	08.718.011/0001-13	R\$214,11	
PRESTADOR-ES- - RESPONSÁVEIS SUPLETIVOS - ART. 124 - INCISOS III E IV - LM.1802/1969	LANÇAMENTO	INSC.MOB	CPF/CNPJ	VALOR R\$	VENCIMENTO
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	428.22.2965229	170204	08.718.011/0001-13	R\$36,81	15/11/2021
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	428.22.2965230	170204	08.718.011/0001-13	R\$34,47	15/12/2021
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	428.22.2965231	170204	08.718.011/0001-13	R\$34,74	15/01/2022
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	428.22.2965226	170204	08.718.011/0001-13	R\$35,19	15/08/2021
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	428.22.2965227	170204	08.718.011/0001-13	R\$36,36	15/09/2021
ZULEIDE BARBOZA DE MOURA - ME	428.22.2965228	170204	08.718.011/0001-13	R\$36,54	15/10/2021

SF.1, 26 DE JULHO DE 2022

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 238/2022

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atendimento Bem, situado na Rua Nicolau Filizola, 100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para pro-videnciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA; NOME;

215041 7 - A&MK HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-EPP

073133 1 - ABC FARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP.

037244 7 - ADENILSON JOSE DA SILVA

221356 7 - ADILSON VIANA DA PALMA

034839 2 - ADOLFO ALVES PEREIRA

227687 9 - ADRIELE MAYARA RAMOS DE SOUSA

216604 6 - AIRTON NOGUEIRA DE AQUINO - MINIMERCADO ME

223439 4 - ALDO DE OLIVEIRA NEVES ME

222248 5 - ANA C.B.SANTOS - ME

232494 6 - ANA CAROLINA PITA

214331 3 - ANDREA REGINA GONCALVES SALES

037833 0 - ANTONIO DONISSETTI CONSUL

237495 1 - ANTONIO MOURA

037016 9 - ANTONIO SERGIO GALEGO

220941 1 - APARECIDA DE FATIMA MARTINS

219763 4 - BARBARA ARRUDA LOPES

046138 5 - CARLOS ALBERTO ZAMORA DEL RIO

232748 1 - CASAGRANDE ABC IMOBILIARIA E DOCUMENTACAO LTDA

239089 2 - CLERICI COMERCIO DE CARNES E LINGUIÇA LTDA - ME

222843 2 - CLINICA MARTINS & RICCA DE SERVICOS ODONTOL.LTDA

245042 9 - COMERCIO DE ESQUADRIAS MJS LTDA

277782 7 - DANILO MOURA GOMES

228054 0 - DI NAPOLI RIACHO GRANDE PIZZARIA LTDA - ME

037400 8 - EDMIR ORLANDI GROSSO

224456 0 - EL DIABLO ALTO FALANTES LTDA - EPP

224567 1 - ELAINE SANTOS DA SILVA

228390 5 - ERIKA CRISTINA MARTINS

226546 0 - FABIO SOARES DE OLIVEIRA

232643 4 - FKS MOTOS LTDA

222842 4 - GERAR CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME

031476 5 - GILENO ALVES DE SOUZA

232688 4 - HELENA BEZERRA DE SOUZA SILVA - ME

214084 5 - IDEAL C- TRUCK CENTER LTDA - EPP

261902 4 - IPSIS VERBIS CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI

030592 8 - ISaura MARIA DA SILVA

295847 3 - JAIME NUNES ALVES

226097 2 - JANY E VANIA MODAS - ME

035790 1 - JOAO CLAUDEMIR CALVO

035614 0 - JOAO CUPERTINO MIRANDA

233388 0 - JOAO SOUZA FREIRE
 226555 9 - JOSE CORDEIRO DOS SANTOS
 036055 4 - JOSE RAIMUNDO DA SILVA
 034482 6 - JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA
 161320 0 - JULIO VITOR DA PALMA
 181020 0 - L.MELO CONSULTORIA S/S LTDA ME
 233782 7 - LA KOMBIE BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
 216558 9 - LABORATORIO BIO MASTER
 222794 0 - LANCHONETE REST.E PIZZARIA BELLA XEPPA EIRELI-ME
 221447 4 - LAVA RAPIDO FEDORUK LTDA - ME
 233116 0 - LEIDJONE TORRES DA SILVA CACIANO
 228805 2 - MARACA PRODUcoes E EVENTOS EIRELI - ME
 216407 8 - MARCIA MORENAH MODAS LTDA - ME
 036166 6 - MARCIO FRANCISCO
 225969 9 - MARIA IZABEL DE ALMEIDA ABREU
 237342 4 - MARIA JOSE DA SILVA NASCIMENTO
 239484 7 - MARIA LUCIA DE SOUZA CASTRO
 034048 0 - MARIA LUISA DUARTE SIMOES
 231234 4 - MARIA ROSA DE OLIVEIRA DIAS
 233853 0 - MARINETE DOS SANTOS AOKI - ME
 239373 5 - MICHELA DIOMEDES PIZANI
 035391 4 - NATALINO CASSETTARI
 230164 4 - NOVACAVE ADEGAS CLIMATIZADAS LTDA - EPP
 263934 3 - ONEIDE TORRES DE ARAUJO
 034850 3 - PAULO ROBERTO MIRANDA
 040511 6 - RAIMONDO MORELLI
 305540 0 - REGINALDO DA COSTA BARROSO
 235107 2 - REL CLINICA VETERINARIA LTDA - ME
 241255 1 - RENATO RODRIGUES DUARTE
 187384 9 - RODRIGO GALUZZI GARCIA PIVA
 035062 1 - RONEY LEMES DE MOURA
 210456 3 - ROSANGELA LAMIM XAVIER
 180638 6 - S & M SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
 224267 2 - SANDRO ROBERTO DOS SANTOS SILVA - ME
 231205 0 - SANDRY FASHION CALCADOS E CONFECOES LTDA - ME
 034525 3 - SEIJI KURIKI
 038005 9 - SERGIO LUIZ BORGES OURIQUES
 214318 6 - SIMONE DE OLIVEIRA QUINTANILHA
 224973 1 - SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM TUPA
 231621 8 - STARCENTER COMERCIO E LOCACAO DE MAQ. LTDA - ME
 237447 1 - TAMARA POLA DO NASCIMENTO
 218725 6 - TANIA FERREIRA DE CAMPOS
 286163 1 - TECHNOJET SERV.ADM.E INSPECAO AERONAVES EIRELI
 228669 6 - THIAGO LUIS VACCHI - ME
 244276 0 - THIAGO SANTOS ROCHA
 228983 0 - TITANIO GINASIO CROSSFIT LTDA
 223306 1 - VALTER PINHEIRO
 236760 2 - WALKIRIA MOREIRA MORI DE OLIVEIRA
 037745 7 - WILSON DIAS LOPES
 035939 4 - WILSON VELASQUEZ DA COSTA

SF-1, 26 DE JULHO DE 2022

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

PROGRAMA DE INCENTIVO À CIDADANIA FISCAL - NOTA 1000

Resolução GSF nº 12A, de 16 de dezembro de 2022

COMUNICAÇÃO

Em virtude do cancelamento do cupom nº 611.296 do Programa de Incentivo à Cidadania Fiscal – Nota 1000, conforme manifestação PGM-4 de fls. 587 a 590 do SB.097585/2020-45 e deliberação desta Comissão no referido processo (fl. 827), fica homologado, como ganhador do 4º Sorteio de 2021, o cupom nº 610.819.

Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização de Atos Relativos ao Funcionamento do Programa de Incentivo à Cidadania Fiscal:

Matias José de Sousa	Matricula nº 10951	Cargo: Diretor de Departamento
Neusa Maria Sacchi	Matricula nº 42814	Cargo: Secretária Adjunta da
Secretaria de Finanças		
Fabiana Rodriguez Martins	Matricula nº 26467	Cargo: Diretora de Departamento

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade e Custos

UF: São Paulo		Município: São Bernardo do Campo							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
3º Bimestre de 2022									
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)		R\$ 1,00							
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.734.664.000,00	1.554.613.054,44	853.073.622,22	54,87					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	704.272.000,00	547.029.500,17	349.150.756,37	63,83					
IPTU	648.458.000,00	500.983.337,02	324.735.104,47	64,82					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.814.000,00	46.046.163,15	24.415.651,90	53,02					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	124.551.000,00	116.549.268,19	53.758.046,97	46,12					
ITBI	122.276.000,00	115.292.587,68	52.849.944,69	45,84					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.275.000,00	1.256.680,51	908.102,28	72,26					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	690.251.000,00	660.290.827,44	338.484.724,55	51,26					
ISS	651.430.000,00	637.244.514,84	323.222.344,20	50,72					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	38.821.000,00	23.046.312,60	15.262.380,35	66,22					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	215.590.000,00	230.743.458,64	111.680.094,33	48,40					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.262.748.000,00	1.487.954.407,58	852.622.293,41	57,30					
Cota-Parte FPM	85.470.000,00	95.554.891,72	56.718.344,17	59,36					
Cota-Parte ITR	132.000,00	255.953,61	48.252,44	18,85					
Cota-Parte do IPVA	204.448.000,00	213.767.603,09	186.239.250,68	87,12					
Cota-Parte do ICMS	963.707.000,00	1.169.492.678,87	605.638.747,55	51,79					
Cota-Parte do IPI - Exportação	8.991.000,00	8.883.280,29	3.977.698,57	44,78					
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	2.997.412.000,00	3.042.567.462,02	1.705.695.915,63	56,06					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	110.563.000,00	115.157.624,86	86.999.764,53	75,55	57.801.319,70	50,19	57.595.730,11	50,01	29.198.444,83
Despesas Correntes	89.348.000,00	93.997.624,86	69.304.764,53	73,73	48.574.550,53	51,68	48.368.960,94	51,46	20.730.214,00
Despesas de Capital	21.215.000,00	21.160.000,00	17.695.000,00	83,62	9.226.769,17	43,60	9.226.769,17	43,60	8.468.230,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	314.646.000,00	388.282.544,42	268.263.018,98	69,09	210.023.555,76	54,09	209.714.753,52	54,01	58.239.463,22
Despesas Correntes	314.150.000,00	387.786.544,42	268.263.018,98	69,18	210.023.555,76	54,16	209.714.753,52	54,08	58.239.463,22
Despesas de Capital	496.000,00	496.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	51.949.000,00	52.389.000,00	27.525.004,08	52,54	23.613.099,15	45,07	20.720.615,06	39,55	3.911.904,93
Despesas Correntes	51.949.000,00	52.389.000,00	27.525.004,08	52,54	23.613.099,15	45,07	20.720.615,06	39,55	3.911.904,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.964.000,00	6.985.862,00	6.088.502,04	87,15	3.199.996,22	45,81	3.115.353,57	44,60	2.888.505,82
Despesas Correntes	6.955.000,00	6.976.862,00	6.088.502,04	87,27	3.199.996,22	45,87	3.115.353,57	44,65	2.888.505,82
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.630.000,00	9.133.061,00	5.366.258,33	58,76	3.053.089,86	33,43	3.029.817,99	33,17	2.313.168,47
Despesas Correntes	8.091.000,00	8.594.061,00	5.366.258,33	62,44	3.053.089,86	35,53	3.029.817,99	35,25	2.313.168,47
Despesas de Capital	539.000,00	539.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	6.628.000,00	6.628.000,00	3.334.864,92	50,31	2.670.327,52	40,29	2.066.793,06	31,18	664.537,40
Despesas Correntes	6.628.000,00	6.628.000,00	3.334.864,92	50,31	2.670.327,52	40,29	2.066.793,06	31,18	664.537,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	158.407.000,00	182.622.280,77	131.049.208,05	71,76	94.473.600,74	51,73	94.038.525,05	51,49	36.575.607,31
Despesas Correntes	156.260.000,00	180.470.672,58	129.770.691,25	71,91	93.430.185,24	51,77	92.999.943,13	51,53	36.340.506,01
Despesas de Capital	2.147.000,00	2.151.608,19	1.278.516,80	59,42	1.043.415,50	48,49	1.038.581,92	48,27	235.101,30
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	657.787.000,00	761.198.373,05	528.626.620,93	69,45	394.834.988,95	51,87	390.281.588,36	51,27	133.791.631,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				528.626.620,93	394.834.988,95	390.281.588,36				
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0	0				
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				528.626.620,93	394.834.988,95	390.281.588,36				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						255.854.387,34				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)						N/A				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				272.772.233,59	138.980.601,61	134.427.201,02				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00	0,00				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				30,99	23,15	22,88				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência				(l) = (h - (i ou j))				
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)						
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	255.854.387,34	394.834.988,95	138.980.601,61	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2021	426.751.535,99	734.176.595,83	307.425.059,84	11.435.991,86	7.884.768,26	0,00	10.875.070,22	333.499,31	227.422,33	307.197.637,51
Empenhos de 2020	353.231.202,15	581.576.461,05	228.345.258,90	14.195.960,57	13.621.122,23	0,00	13.441.026,32	28.915,06	726.019,19	227.619.239,71
Empenhos de 2019	352.919.190,39	517.443.233,62	164.524.043,23	11.815.153,67	7.955.016,65	0,00	11.267.332,29	6.123,60	541.697,78	163.982.345,45
Empenhos de 2018	329.561.767,53	507.184.170,24	177.622.402,71	37.602.377,17	37.602.377,17	0,00	36.750.388,37	1.066,24	850.922,56	176.771.480,15
Empenhos de 2017	327.652.813,54	528.115.157,24	200.462.343,70	19.540.277,98	0,00	0,00	19.012.587,86	128.841,28	398.848,84	200.063.494,86
Empenhos de 2016	328.493.493,53	514.582.993,27	186.089.499,74	16.627.090,62	0,00	0,00	14.095.747,44	0,00	2.531.343,18	183.558.156,56
Empenhos de 2015	322.532.510,21	490.575.057,32	168.042.547,11	16.636.133,66	0,00	0,00	16.412.982,15	14.740,19	208.411,32	167.834.135,79
Empenhos de 2014	319.524.688,14	448.977.097,04	129.452.408,90	6.214.118,33	0,00	0,00	5.509.035,37	0,00	705.082,96	128.747.325,94

Empenhos de 2013	314.554.126,13	429.107.269,91	114.553.143,78	5.400.127,60	0,00	0,00	4.522.634,38	29.562,95	847.930,27	113.705.213,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência						Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS							
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100						
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	419.129.000,00	453.816.778,89	323.676.422,65	71,32						
Provenientes da União	387.469.000,00	395.345.171,27	200.045.176,41	50,60						
Provenientes dos Estados	31.660.000,00	58.471.607,62	123.631.246,24	211,44						
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00						
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	67.134.000,00	41.611.936,39	752.000,00	1,81						
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	360.000,00	2.545.378,66	2.208.085,58	86,75						
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	486.623.000,00	497.974.093,94	326.636.508,23	65,59						
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	111.683.000,00	129.347.304,17	60.186.947,18	46,53	41.995.631,65	32,47	41.393.417,82	32,00	18.191.315,53	
Despesas Correntes	89.042.000,00	94.024.492,07	59.323.472,96	63,09	41.420.621,30	44,05	41.175.577,21	43,79	17.902.851,66	
Despesas de Capital	22.641.000,00	35.322.812,10	863.474,22	2,44	575.010,35	1,63	217.840,61	0,62	288.463,87	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	456.105.000,00	555.193.498,77	335.468.406,99	60,42	208.100.210,53	37,48	203.506.518,69	36,66	127.368.196,46	
Despesas Correntes	356.115.000,00	426.339.422,92	284.764.765,87	66,79	186.673.195,70	43,79	184.644.515,51	43,31	98.091.570,17	
Despesas de Capital	99.990.000,00	128.854.075,85	50.703.641,12	39,35	21.427.014,83	16,63	18.862.003,18	14,64	29.276.626,29	

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	7.503.000,00	8.893.384,09	6.355.103,05	71,46	4.740.776,03	53,31	4.357.855,94	49,00	1.614.327,02
Despesas Correntes	7.503.000,00	8.893.384,09	6.355.103,05	71,46	4.740.776,03	53,31	4.357.855,94	49,00	1.614.327,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	363.000,00	362.000,00	240.000,00	66,30	180.000,00	49,72	180.000,00	49,72	60.000,00
Despesas Correntes	363.000,00	362.000,00	240.000,00	66,30	180.000,00	49,72	180.000,00	49,72	60.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	7.129.000,00	9.289.000,00	5.176.951,02	55,73	4.283.598,48	46,11	4.213.634,47	45,36	893.352,54
Despesas Correntes	6.959.000,00	8.819.000,00	5.143.611,04	58,32	4.253.598,50	48,23	4.183.634,49	47,44	890.012,54
Despesas de Capital	170.000,00	470.000,00	33.339,98	7,09	29.999,98	6,38	29.999,98	6,38	3.340,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	14.994.000,00	22.187.586,52	13.386.897,02	60,34	6.260.399,21	28,22	5.159.486,57	23,25	7.126.497,81
Despesas Correntes	8.573.000,00	11.107.006,20	8.731.026,38	78,61	5.077.896,19	45,72	5.076.356,19	45,70	3.653.130,19
Despesas de Capital	6.421.000,00	11.080.580,32	4.655.870,64	42,02	1.182.503,02	10,67	83.130,38	0,75	3.473.367,62
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	597.777.000,00	725.272.773,55	420.814.305,26	58,02	265.560.615,90	36,62	258.810.913,49	35,68	155.253.689,36
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	222.246.000,00	244.504.929,03	147.186.711,71	60,20	99.796.951,35	40,82	98.989.147,93	40,49	47.389.760,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	770.745.000,00	943.476.043,19	603.731.425,97	63,99	418.123.766,29	44,32	413.221.272,21	43,80	185.607.659,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	59.452.000,00	61.282.384,09	33.880.107,13	55,29	28.353.875,18	46,27	25.078.471,00	40,92	5.526.231,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	7.327.000,00	7.347.862,00	6.328.502,04	86,13	3.379.996,22	46,00	3.295.353,57	44,85	2.948.505,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	15.759.000,00	18.422.061,00	10.543.209,35	57,23	7.336.688,34	39,83	7.243.452,46	39,32	3.206.521,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	6.628.000,00	6.628.000,00	3.334.864,92	50,31	2.670.327,52	40,29	2.066.793,06	31,18	664.537,40
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	173.373.000,00	204.809.867,29	144.436.105,07	70,52	100.733.999,95	49,18	99.198.011,62	48,43	43.702.105,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	1.255.530.000,00	1.486.471.146,60	949.440.926,19	63,87	660.395.604,85	44,43	649.092.501,85	43,67	289.045.321,34
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	479.425.000,00	588.599.683,25	362.571.343,17	61,60	240.634.137,74	40,88	237.356.513,63	40,33	121.937.205,43
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	776.105.000,00	897.871.463,35	586.869.583,02	65,36	419.761.467,11	46,75	411.735.988,22	45,86	167.108.115,91

Notas:

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
- 4 - Este demonstrativo foi elaborado com base no modelo disponibilizado pelo SIOPS para o 6º bimestre/2021. Assim que o SIOPS disponibilizar a versão de transmissão referente ao 3º bimestre/2022, este Município republicará o presente demonstrativo.



Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: 3º Bimestre/2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)
R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.554.613.054,44	853.073.622,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	547.029.500,17	349.150.756,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	116.549.268,19	53.758.046,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	660.290.827,44	338.484.724,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	230.743.458,64	111.680.094,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.198.857.294,39	852.622.293,41
2.1- Cota-Parte FPM	84.937.681,68	56.718.344,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	76.443.913,52	56.718.344,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.493.768,16	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	935.594.143,17	605.638.747,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.106.624,20	3.977.698,57
2.4- Cota-Parte ITR	204.763,01	48.252,44
2.5- Cota-Parte IPVA	171.014.082,33	186.239.250,68
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.753.470.348,83	1.705.695.915,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	238.072.705,25	170.524.458,42
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	450.294.881,96	255.899.520,23
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	472.266.114,79	263.307.910,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	472.266.114,79	263.307.910,25
6.1.1- Principal	471.020.813,40	262.229.188,62
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	1.245.301,39	1.078.721,63
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	232.948.108,15	91.704.730,20
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		16.219.566,24
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior		0,00

8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios				16.219.566,24	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				279.527.476,49	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	320.390.512,00	303.981.855,24	214.123.050,16	207.719.283,97	89.858.805,08
10.1- Educação Infantil	146.353.243,28	145.931.648,90	104.888.636,38	102.071.067,18	41.043.012,52
10.1.1- Creche	70.521.178,74	70.303.392,25	50.478.279,01	49.121.699,11	19.825.113,24
10.1.2- Pré-escola	75.832.064,54	75.628.256,65	54.410.357,37	52.949.368,07	21.217.899,28
10.2- Ensino Fundamental	174.037.268,72	158.050.206,34	109.234.413,78	105.648.216,79	48.815.792,56
11- OUTRAS DESPESAS	90.252.488,00	89.009.185,33	52.173.291,26	52.171.577,88	36.835.894,07
11.1- Educação Infantil	52.769.820,72	52.216.444,90	29.834.337,97	29.832.624,59	22.382.106,93
11.1.1- Creche	25.340.069,52	25.073.851,63	14.324.341,85	14.323.519,43	10.749.509,78
11.1.2- Pré-escola	27.429.751,20	27.142.593,27	15.509.996,12	15.509.105,16	11.632.597,15
11.2- Ensino Fundamental	37.482.667,28	36.792.740,43	22.338.953,29	22.338.953,29	14.453.787,14
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	410.643.000,00	392.991.040,57	266.296.341,42	259.890.861,85	126.694.699,15
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) ⁷
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	287.651.368,09	197.792.563,01	191.388.796,82	89.858.805,08	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	376.660.553,42	249.965.854,27	243.560.374,70	126.694.699,15	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		184.315.537,18	197.792.563,01	197.792.563,01	75,12
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO ((p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		26.330.791,02	13.342.055,98	13.342.055,98	5,07	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	45.969.078,84	0,00	16.330.487,15	0,00	0,00	-16.330.487,15
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.969.078,84	0,00	16.330.487,15	0,00	0,00	-16.330.487,15
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	229.087.867,66	167.419.444,39	93.899.473,92	91.349.766,21	73.519.970,47	
24.1- Creche	110.075.154,70	94.099.511,91	55.044.555,21	53.663.066,80	39.054.956,70	
24.2- Pré-escola	119.012.712,96	73.319.932,48	38.854.918,71	37.686.699,41	34.465.013,77	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	312.752.070,13	257.449.018,00	109.469.369,31	106.753.683,39	147.979.648,69	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	541.839.937,79	424.868.462,39	203.368.843,23	198.103.449,60	221.499.619,16	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L28(d ou e) + L23.1(t))				453.334.697,50		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				91.704.730,20		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)				0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}				0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				2.102.410,60		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))				359.527.556,70		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS			426.423.978,91	359.527.556,70	21,08	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)= (z)-(ab)-(ac)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	60.027.807,66	0,00	56.525.496,99	2.102.410,60	1.399.900,07	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	54.123.161,63	0,00	50.620.850,96	2.102.410,60	1.399.900,07	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.904.646,03	0,00	5.904.646,03	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		82.310.181,48	43.293.512,75		
35.1- Salário-Educação		68.898.557,02	38.090.669,30		
35.2- PDDE		0,00	0,00		
35.3- PNAE		10.939.384,49	4.960.067,05		
35.4 - PNATE		307.550,40	130.602,80		
35.5- Outras Transferências do FNDE		2.164.689,57	112.173,60		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		710.000,00	0,00		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		83.020.181,48	43.293.512,75		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	45.464.404,38	34.081.699,92	12.655.511,10	12.348.129,78	21.426.188,82
41.1- Creche	21.751.002,15	16.289.555,23	6.041.237,16	5.894.865,11	10.248.318,07
41.2- Pré-escola	23.713.402,23	17.792.144,69	6.614.273,94	6.453.264,67	11.177.870,75
42- ENSINO FUNDAMENTAL	140.209.286,73	91.346.291,19	46.629.928,85	44.682.538,09	44.716.362,34
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	57.332.000,00	33.489.672,11	23.337.353,88	23.287.668,31	10.152.318,23
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	255.399,00	124.861,00	69.466,22	69.466,22	55.394,78
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	243.261.090,11	159.042.524,22	82.692.260,05	80.387.802,40	76.350.264,17
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	1.195.794.027,90	976.902.027,18	552.357.444,70	538.382.113,85	424.544.582,48
47.1- Despesas Correntes	1.116.920.057,23	916.679.681,67	507.717.301,37	495.500.196,96	408.962.380,30
47.1.1- Pessoal Ativo	627.503.541,71	547.491.341,54	325.302.237,16	316.719.360,00	222.189.104,38
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	88.116.342,98	76.124.980,38	50.314.948,60	50.045.727,58	25.810.031,78
47.1.4- Outras Despesas Correntes	401.300.172,54	293.063.359,75	132.100.115,61	128.735.109,38	160.963.244,14
47.2- Despesas de Capital	78.873.970,67	60.222.345,51	44.640.143,33	42.881.916,89	15.582.202,18
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.457.101,09	4.141.649,88	3.947.670,16	3.944.219,41	193.979,72
47.2.2- Outras Despesas Capital	74.416.869,58	56.080.695,63	40.692.473,17	38.937.697,48	15.388.222,46
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2021		22.124.212,27		15.560.410,67	
49- (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (orçamentário)		263.307.910,25		38.090.669,30	
50- (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)		265.795.507,88		21.281.932,35	
51- (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre		19.636.614,64		32.369.147,62	
52- (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)		0,00		0,00	
53- (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)		0,00		0,00	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.735.619.000,00	5.409.254.311,40	888.683.969,48	16,43	2.703.425.266,99	49,98	2.705.829.044,41
RECEITAS CORRENTES	4.456.200.000,00	4.461.091.936,72	853.250.184,50	19,13	2.578.964.211,15	57,81	1.882.127.725,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.951.343.000,00	1.771.058.259,10	275.474.875,54	15,55	991.670.610,33	55,99	779.387.648,77
Impostos	1.735.097.000,00	1.554.613.054,44	244.282.210,98	15,71	853.073.622,22	54,87	701.539.432,22
Taxas	216.246.000,00	216.445.204,66	31.192.664,56	14,41	138.596.988,11	64,03	77.848.216,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	199.277.000,00	198.035.633,37	32.048.026,29	16,18	87.381.208,89	44,12	110.654.424,48
Contribuições Sociais	119.235.000,00	119.235.000,00	17.530.784,78	14,70	50.164.092,32	42,07	69.070.907,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.042.000,00	78.800.633,37	14.517.241,51	18,42	37.217.116,57	47,23	41.583.516,80
RECEITA PATRIMONIAL	132.383.000,00	90.800.749,07	27.605.023,36	30,40	64.541.618,98	71,08	26.259.130,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.047.000,00	9.448.481,29	1.730.425,89	18,31	5.803.042,88	61,42	3.645.438,41
Valores Mobiliários	35.437.000,00	60.811.725,04	25.801.700,35	42,43	58.538.144,61	96,26	2.273.580,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	75.670.000,00	20.310.069,67	72.897,12	0,36	200.431,49	0,99	20.109.638,18
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	229.000,00	230.473,07	0,00	0,00	0,00	0,00	230.473,07
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	38.949,30	0,00	38.949,30	0,00	-38.949,30
RECEITA DE SERVIÇOS	28.899.000,00	28.262.974,53	5.347.968,61	18,92	16.210.968,62	57,36	12.052.005,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.991.000,00	25.350.680,65	4.371.175,57	17,24	13.507.148,15	53,28	11.843.532,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	250.000,00	455.322,65	87.585,27	19,24	217.274,62	47,72	238.048,03
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000.000,00	1.390.233,31	721.934,51	51,93	2.014.068,25	144,87	-623.834,94
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	658.000,00	1.066.737,92	167.273,26	15,68	472.477,60	44,29	594.260,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.943.252.000,00	2.166.558.830,19	468.336.289,75	21,62	1.287.154.170,69	59,41	879.404.659,50
Transferências da União e de suas Entidades	529.078.000,00	568.949.061,19	102.488.636,82	18,01	300.559.783,77	52,83	268.389.277,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.004.014.000,00	1.126.136.292,49	280.074.627,07	24,87	724.000.108,85	64,29	402.136.183,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	660.000,00	452.663,11	112.426,34	24,84	365.089,45	80,65	87.573,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	409.500.000,00	471.020.813,40	85.660.599,52	18,19	262.229.188,62	55,67	208.791.624,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	201.046.000,00	206.375.490,46	44.399.051,65	21,51	131.966.684,34	63,94	74.408.806,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	96.976.000,00	73.878.491,12	16.786.914,51	22,72	47.661.577,68	64,51	26.216.913,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.639.000,00	18.719.504,64	4.559.606,98	24,36	18.842.137,18	100,66	-122.632,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	19.785,24	181.036,55	915,01	199.825,15	1.009,97	-180.039,91
Demais Receitas Correntes	102.431.000,00	113.757.709,46	22.871.493,61	20,11	65.263.144,33	57,37	48.494.565,13



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	1.279.419.000,00	948.162.374,68	35.433.784,98	3,74	124.461.055,84	13,13	823.701.318,84	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	551.311.000,00	466.870.574,15	14.473.154,06	3,10	26.484.965,53	5,67	440.385.608,62	
Operações de Crédito - Mercado Interno	412.919.000,00	292.874.247,88	1.998.018,80	0,68	8.609.219,27	2,94	284.265.028,61	
Operações de Crédito - Mercado Externo	138.392.000,00	173.996.326,27	12.475.135,26	7,17	17.875.746,26	10,27	156.120.580,01	
ALIENAÇÃO DE BENS	322.568.000,00	200.855.940,93	10.343.625,91	5,15	29.403.397,98	14,64	171.452.542,95	
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	322.567.000,00	200.854.940,93	10.343.625,91	5,15	29.403.397,98	14,64	171.451.542,95	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	334.859.000,00	268.662.791,92	14.022.199,44	5,22	66.902.677,36	24,90	201.760.114,56	
Transferências da União e de suas Entidades	185.810.000,00	69.930.677,92	8.368.990,15	11,97	17.628.468,07	25,21	52.302.209,85	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	149.049.000,00	198.732.114,00	5.653.209,29	2,84	49.274.209,29	24,79	149.457.904,71	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	70.681.000,00	11.773.067,68	-3.405.194,43	-28,92	1.670.014,97	14,19	10.103.052,71	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	70.681.000,00	11.773.067,68	-3.405.194,43	-28,92	1.670.014,97	14,19	10.103.052,71	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	337.690.000,00	336.551.898,77	25.689.319,51	7,63	122.017.040,45	36,26	214.534.858,32	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.073.309.000,00	5.745.806.210,17	914.373.288,99	15,91	2.825.442.307,44	49,17	2.920.363.902,73	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.073.309.000,00	5.745.806.210,17	914.373.288,99	15,91	2.825.442.307,44	49,17	2.920.363.902,73	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.073.309.000,00	5.745.806.210,17	914.373.288,99	15,91	2.825.442.307,44	49,17		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	102.338.886,96			102.338.886,96			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		102.338.886,96			102.338.886,96			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.582.948.000,00	5.961.465.131,01	839.144.597,40	3.671.397.136,48	2.290.067.994,53	810.977.154,14	2.357.418.629,90	3.604.046.501,11	2.322.313.721,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.054.019.000,00	4.285.325.825,36	706.570.145,71	3.023.192.392,26	1.262.133.433,10	675.352.026,28	1.977.215.260,87	2.308.110.564,49	1.957.198.408,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.659.449.000,00	1.591.563.524,71	315.291.204,27	1.182.412.347,13	409.151.177,58	272.074.956,62	798.351.676,22	793.211.848,49	795.879.647,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	151.010.000,00	128.156.000,00	962.206,42	86.772.130,60	41.383.869,40	18.439.236,95	64.974.516,92	63.181.483,08	64.881.228,86	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.243.560.000,00	2.565.606.300,65	390.316.735,02	1.754.007.914,53	811.598.386,12	384.837.832,71	1.113.889.067,73	1.451.717.232,92	1.096.437.531,53	
DESPESAS DE CAPITAL	1.500.665.000,00	1.647.875.305,65	132.574.451,69	648.204.744,22	999.670.561,43	135.625.127,86	380.203.369,03	1.267.671.936,62	365.115.312,85	0,00
INVESTIMENTOS	1.130.883.000,00	1.322.347.305,65	118.888.784,69	457.488.947,95	864.858.357,70	103.006.178,99	228.093.642,57	1.094.253.663,08	213.187.285,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	369.782.000,00	325.528.000,00	13.685.667,00	190.715.796,27	134.812.203,73	32.618.948,87	152.109.726,46	173.418.273,54	151.928.027,85	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.264.000,00	28.264.000,00			28.264.000,00			28.264.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	337.757.000,00	286.711.216,37	11.575.215,81	200.945.225,83	85.765.990,54	25.800.060,87	120.552.784,85	166.158.431,52	108.635.641,28	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.920.705.000,00	6.248.176.347,38	850.719.813,21	3.872.342.362,31	2.375.833.985,07	836.777.215,01	2.477.971.414,75	3.770.204.932,63	2.430.949.362,46	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.920.705.000,00	6.248.176.347,38	850.719.813,21	3.872.342.362,31	2.375.833.985,07	836.777.215,01	2.477.971.414,75	3.770.204.932,63	2.430.949.362,46	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							347.470.892,69			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.920.705.000,00	6.248.176.347,38	850.719.813,21	3.872.342.362,31		836.777.215,01	2.825.442.307,44		2.430.949.362,46	0,00
RESERVA DO RPPS	152.604.000,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	337.690.000,00	336.551.898,77	25.689.319,51	7,63	122.017.040,45	36,26	214.534.858,32
RECEITAS CORRENTES	337.690.000,00	336.551.898,77	25.689.319,51	7,63	122.017.040,45	36,26	214.534.858,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	330.134.000,00	330.134.000,00	24.150.582,69	7,32	117.473.890,66	35,58	212.660.109,34
Contribuições Sociais	330.134.000,00	330.134.000,00	24.150.582,69	7,32	117.473.890,66	35,58	212.660.109,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.466.000,00	327.898,77	176.944,40	53,96	504.843,17	153,96	-176.944,40	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.466.000,00	327.898,77	176.944,40	53,96	504.843,17	153,96	-176.944,40	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.090.000,00	6.090.000,00	1.361.792,42	22,36	4.038.306,62	66,31	2.051.693,38	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.089.000,00	6.089.000,00	1.361.792,42	22,36	4.038.306,62	66,32	2.050.693,38	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro


TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dermas Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	337.757.000,00	286.711.216,37	11.575.215,81	200.945.225,83	85.765.990,54	25.800.060,87	120.552.784,85	166.158.431,52	108.635.641,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	251.428.000,00	217.309.064,14	33.725.425,81	164.859.435,83	52.449.628,31	25.120.524,37	90.757.385,35	126.551.678,79	78.840.241,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.262.000,00	182.195.064,14	45.136.558,69	150.888.808,25	31.306.255,89	24.252.004,62	78.176.690,44	104.018.373,70	66.336.058,99	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.657.000,00	33.657.000,00	-11.499.069,15	12.866.930,85	20.790.069,15	682.255,92	12.000.627,97	21.656.372,03	12.000.627,97	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.509.000,00	1.457.000,00	87.936,27	1.103.696,73	353.303,27	186.263,83	580.066,94	876.933,06	503.554,82	
DESPESAS DE CAPITAL	86.329.000,00	69.402.152,23	-22.150.210,00	36.085.790,00	33.316.362,23	679.536,50	29.795.399,50	39.606.752,73	29.795.399,50	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	86.329.000,00	69.402.152,23	-22.150.210,00	36.085.790,00	33.316.362,23	679.536,50	29.795.399,50	39.606.752,73	29.795.399,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2022
Notas Explicativas	-



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	5.582.948.000,00	5.961.465.131,01	839.144.597,40	3.671.397.136,48	94,81	2.290.667.994,53	810.977.154,14	2.357.418.629,90	95,14	3.604.046.501,11	0,00
Legislativa	72.901.000,00	72.901.000,00	7.489.142,24	36.245.241,78	0,94	36.655.758,22	9.646.465,42	30.039.195,17	1,21	42.861.804,83	0,00
Ação Legislativa	72.901.000,00	72.901.000,00	7.489.142,24	36.245.241,78	0,94	36.655.758,22	9.646.465,42	30.039.195,17	1,21	42.861.804,83	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	24.654.000,00	27.861.047,17	9.043.199,57	19.984.314,43	0,52	7.876.732,74	3.558.324,21	10.119.681,32	0,41	17.741.365,85	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	3.380.000,00	3.208.339,00	918.149,00	2.865.756,82	0,07	342.582,18	471.519,18	1.500.639,52	0,06	1.707.699,48	
Representação Judicial e Extrajudicial	20.563.000,00	23.886.841,17	7.646.642,57	16.231.812,61	0,42	7.455.028,56	2.878.137,40	8.210.448,72	0,33	15.476.392,45	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	711.000,00	965.867,00	478.408,00	886.745,00	0,02	79.122,00	208.667,63	408.593,08	0,02	557.273,92	
Administração	327.835.000,00	344.906.952,17	81.022.781,31	218.727.637,09	5,65	126.179.315,08	45.768.949,18	120.726.013,07	4,87	224.180.939,10	0,00
Planejamento e Orçamento	6.770.000,00	7.757.804,00	1.737.686,61	4.611.499,36	0,12	3.146.304,64	889.605,53	2.816.124,63	0,11	4.941.679,37	
FU04 - Administração Geral	111.558.000,00	143.216.813,51	35.429.781,68	75.907.178,14	1,96	67.309.635,37	13.772.909,88	38.206.240,95	1,54	105.010.572,56	
Administração Financeira	51.425.000,00	41.236.122,66	5.972.391,01	30.156.786,00	0,78	11.079.336,66	7.389.524,93	21.234.723,16	0,86	20.001.399,50	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	969.000,00	969.000,00	359.882,00	622.908,00	0,02	346.092,00	106.594,77	237.825,61	0,01	731.174,39	
Tecnologia da Informação	28.406.000,00	28.958.391,00	6.440.148,45	17.274.199,93	0,45	11.684.191,07	3.258.863,57	9.200.625,12	0,37	19.757.765,88	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	12.010.000,00	12.010.000,00	21.740,66	4.615.993,32	0,12	7.394.006,68	972.236,52	2.966.626,90	0,12	9.043.373,10	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	22.000.000,00	22.000.000,00	7.564.000,00	21.964.000,00	0,57	36.000,00	5.386.724,99	12.059.619,98	0,49	9.940.380,02	
FU04 - Demais Subfunções	94.697.000,00	88.758.821,00	23.497.150,90	63.575.072,34	1,64	25.183.748,66	13.992.488,99	34.004.226,72	1,37	54.754.594,28	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	110.424.000,00	103.651.913,76	31.736.425,19	63.682.131,97	1,64	39.969.781,79	10.600.398,08	31.438.639,37	1,27	72.213.274,39	0,00
Policimento	101.800.000,00	93.303.316,00	27.907.668,75	57.018.905,99	1,47	36.284.410,01	9.317.145,78	28.408.870,01	1,15	64.894.445,99	
Defesa Civil	1.470.000,00	1.510.000,00	64.711,06	609.076,08	0,02	900.923,92	151.378,05	395.763,66	0,02	1.114.236,34	
Informação e Inteligência	2.245.000,00	1.979.505,76	212.619,27	212.694,27	0,01	1.766.811,49	0,00	75,00	0,00	1.979.430,76	
FU06 - Administração Geral	3.183.000,00	3.183.000,00	912.850,11	2.364.901,63	0,06	818.098,37	406.218,07	1.195.043,89	0,05	1.987.956,11	
FU06 - Demais Subfunções	1.726.000,00	3.676.092,00	2.638.576,00	3.476.554,00	0,09	199.538,00	725.656,18	1.438.886,81	0,06	2.237.205,19	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	49.745.000,00	58.432.222,56	10.091.609,06	39.623.891,88	1,02	18.808.330,68	10.270.263,46	26.951.252,79	1,09	31.480.969,77	0,00
Assistência ao Idoso	5.282.000,00	6.169.178,53	759.929,03	3.427.955,59	0,09	2.741.222,94	1.587.430,21	3.214.583,56	0,13	2.954.594,97	
Assistência ao Portador de Deficiência	1.964.000,00	1.964.000,00	330.000,00	1.039.370,40	0,03	924.629,60	470.314,80	849.685,20	0,03	1.114.314,80	
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.320.000,00	10.653.940,00	845.513,00	6.249.167,00	0,16	4.404.773,00	1.563.992,08	4.803.419,58	0,19	5.850.520,42	
Assistência Comunitária	16.517.000,00	23.030.141,03	639.138,03	13.972.278,97	0,36	9.057.862,06	3.672.675,79	10.149.619,11	0,41	12.880.521,92	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	14.956.000,00	15.309.626,00	6.836.451,00	13.720.684,92	0,35	1.588.941,08	2.700.196,87	7.424.896,79	0,30	7.884.729,21	
FU08 - Demais Subfunções	706.000,00	1.305.337,00	680.578,00	1.214.435,00	0,03	90.902,00	275.653,71	509.048,55	0,02	796.288,45	
Previdência Social	613.699.000,00	613.757.000,00	15.074.007,98	350.808.719,83	9,06	262.948.280,17	112.106.820,35	307.637.255,74	12,41	306.119.744,26	0,00
Previdência Básica	772.000,00	769.000,00	0,00	719.000,00	0,02	50.000,00	82.036,56	196.780,04	0,01	572.219,96	
Previdência do Regime Estatutário	608.901.000,00	608.901.000,00	14.780.017,37	349.036.000,46	9,01	259.864.999,54	111.826.963,48	306.913.030,98	12,39	301.987.969,02	
Previdência Complementar	540.000,00	540.000,00	194.034,00	377.508,00	0,01	162.492,00	58.931,73	162.678,71	0,01	377.321,29	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	3.362.000,00	3.362.000,00	87.956,61	603.305,63	0,02	2.758.694,37	114.748,58	315.720,27	0,01	3.046.279,73	
FU09 - Demais Subfunções	124.000,00	185.000,00	12.000,00	72.905,74	0,00	112.094,26	24.140,00	49.045,74	0,00	135.954,26	
Saúde	1.246.277.000,00	1.477.022.926,60	273.326.609,98	942.042.724,40	24,33	534.980.202,20	203.450.785,82	656.686.501,63	26,50	820.336.424,97	0,00
Atenção Básica	219.680.000,00	241.938.929,03	30.762.247,94	144.980.423,71	3,74	96.958.505,32	28.557.965,79	98.784.592,96	3,99	143.154.336,07	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	767.729.000,00	940.454.043,19	189.447.581,18	601.210.697,97	15,53	339.243.345,22	127.579.518,08	416.959.195,06	16,83	523.494.848,13	
Suporte Profilático e Terapêutico	59.452.000,00	61.282.384,09	7.152.918,59	33.880.107,13	0,87	27.402.276,96	10.470.185,99	28.353.875,18	1,14	32.928.508,91	
Vigilância Sanitária	6.451.000,00	6.450.000,00	2.489.770,00	5.518.241,04	0,14	931.758,96	964.642,55	2.972.856,99	0,12	3.477.143,01	
Vigilância Epidemiológica	15.598.000,00	18.121.703,00	2.250.431,79	10.242.851,35	0,26	7.878.851,65	2.133.313,22	7.198.779,76	0,29	10.922.923,24	
Alimentação e Nutrição	6.628.000,00	6.628.000,00	182.816,24	3.334.864,92	0,09	3.293.135,08	1.093.153,98	2.670.327,52	0,11	3.957.672,48	
FU10 - Administração Geral	153.443.000,00	177.107.185,00	36.012.522,76	129.033.375,98	3,33	48.073.809,02	28.382.580,28	92.538.150,41	3,73	84.569.034,59	
FU10 - Demais Subfunções	17.296.000,00	25.040.682,29	5.028.321,48	13.842.162,30	0,36	11.198.519,99	4.269.425,93	7.208.723,75	0,29	17.831.958,54	
Trabalho	57.870.000,00	48.602.220,00	232.750,52	32.869.387,62	0,85	15.732.832,38	7.880.720,93	21.796.618,13	0,88	28.805.601,87	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	54.981.000,00	45.058.363,00	56.855,00	31.352.718,33	0,81	13.705.944,67	7.521.911,54	21.036.072,31	0,85	24.022.290,69	
Relações de Trabalho	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	2.777.000,00	3.443.857,00	176.908,65	1.514.072,96	0,04	1.929.784,04	359.822,52	757.949,49	0,03	2.685.907,51	
FU11 - Administração Geral	100.000,00	100.000,00	-1.013,13	2.596,33	0,00	97.403,67	-1.013,13	2.596,33	0,00	97.403,67	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	1.027.390.000,00	1.095.998.712,90	215.097.800,00	885.364.485,80	22,86	210.634.227,10	182.061.852,43	504.002.766,49	20,34	591.995.946,41	0,00
Ensino Fundamental	425.367.000,00	452.090.361,17	91.583.318,77	378.866.456,90	9,78	73.223.904,27	74.710.360,61	194.875.472,09	7,86	257.214.889,08	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	116.000,00	245.399,00	40.157,00	124.861,00	0,00	120.538,00	27.685,57	69.466,22	0,00	175.932,78	
Ensino Superior	26.798.000,00	24.664.000,00	1.716.643,50	17.036.165,14	0,44	7.627.834,86	3.861.438,93	13.446.190,17	0,54	11.217.809,83	
Educação Infantil	423.515.000,00	403.432.138,53	90.393.601,88	335.002.608,65	8,65	68.429.529,88	73.725.384,90	207.904.357,37	8,39	195.527.781,16	
Educação de Jovens e Adultos	33.001.000,00	34.441.022,00	10.854.176,01	31.070.315,30	0,80	3.370.706,70	5.499.324,33	17.368.147,86	0,70	17.072.874,14	
Educação Especial	19.862.000,00	19.290.701,50	7.318.028,07	17.408.066,58	0,45	1.884.634,92	2.737.732,44	8.452.059,71	0,34	10.838.641,79	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	37.681.000,00	63.965.658,20	4.715.397,83	32.386.538,53	0,84	31.579.119,67	4.814.858,80	22.749.660,72	0,92	41.215.997,48	
FU12 - Demais Subfunções	61.050.000,00	97.869.432,50	8.476.476,94	73.471.473,70	1,90	24.397.958,80	16.685.066,85	39.137.412,35	1,58	58.732.020,15	
Cultura	19.002.000,00	20.771.358,35	8.215.364,64	17.229.861,31	0,44	3.541.497,04	3.215.206,32	8.638.189,80	0,35	12.133.168,55	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	5.335.000,00	6.102.571,35	1.324.856,64	3.930.006,37	0,10	2.172.564,98	767.963,47	1.624.236,78	0,07	4.478.334,57	
FU13 - Administração Geral	12.739.000,00	13.180.565,00	6.077.794,00	11.899.166,94	0,31	1.281.398,06	2.118.904,26	6.375.187,46	0,26	6.805.377,54	
FU13 - Demais Subfunções	928.000,00	1.488.222,00	812.714,00	1.400.688,00	0,04	87.534,00	328.338,59	638.765,56	0,03	849.456,44	
Direitos da Cidadania	469.000,00	469.000,00	16.782,00	45.882,00	0,00	423.118,00	9.028,23	23.529,03	0,00	445.470,97	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	405.000,00	405.000,00	0,00	8.000,00	0,00	397.000,00	1.970,03	3.459,27	0,00	401.540,73	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	64.000,00	64.000,00	16.782,00	37.882,00	0,00	26.118,00	7.058,20	20.069,76	0,00	43.930,24	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	484.913.000,00	597.992.381,16	103.832.574,18	391.272.644,68	10,10	206.719.736,48	79.854.934,94	187.202.485,70	7,55	410.789.895,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	74.642.000,00	79.429.887,02	2.269.630,51	19.370.301,16	0,50	60.059.585,86	4.250.711,23	10.881.533,68	0,44	68.548.353,34	
Serviços Urbanos	382.203.000,00	489.800.182,14	89.297.482,67	346.352.172,52	8,94	143.448.009,62	71.055.205,30	162.683.973,72	6,57	327.116.208,42	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	25.523.000,00	24.970.788,00	10.360.496,00	22.257.512,00	0,57	2.713.276,00	3.762.015,47	12.140.512,53	0,49	12.830.275,47	
FU15 - Demais Subfunções	2.545.000,00	3.791.524,00	1.904.965,00	3.292.659,00	0,09	498.865,00	787.002,94	1.496.465,77	0,06	2.295.058,23	
Habituação	278.118.000,00	267.900.923,05	19.713.653,64	93.612.780,38	2,42	174.288.142,67	15.337.953,26	35.082.608,61	1,42	232.818.314,44	0,00
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habituação Urbana	255.719.000,00	245.161.720,05	17.654.742,15	88.726.337,60	2,29	156.435.382,45	14.038.670,30	32.645.409,29	1,32	212.516.310,76	
FU16 - Administração Geral	2.655.000,00	2.689.199,00	1.049.889,72	2.212.738,43	0,06	476.460,57	458.277,72	1.156.785,76	0,05	1.532.413,24	
FU16 - Demais Subfunções	19.744.000,00	20.050.004,00	1.009.021,77	2.673.704,35	0,07	17.376.299,65	841.005,24	1.280.413,56	0,05	18.769.590,44	
Saneamento	8.580.000,00	8.576.750,00	-129.871,29	5.741.128,71	0,15	2.835.621,29	889.439,44	2.900.337,24	0,12	5.676.412,76	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	8.580.000,00	8.576.750,00	-129.871,29	5.741.128,71	0,15	2.835.621,29	889.439,44	2.900.337,24	0,12	5.676.412,76	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	12.599.000,00	13.358.116,13	2.792.333,72	5.817.726,41	0,15	7.540.389,72	1.107.735,34	2.760.459,82	0,11	10.597.656,31	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.332.000,00	6.708.873,13	57.800,00	507.273,13	0,01	6.201.600,00	154.181,03	367.857,63	0,01	6.341.015,50	
Controle Ambiental	1.218.000,00	1.218.000,00	400.945,72	662.247,28	0,02	555.752,72	99.881,88	130.931,18	0,01	1.087.068,82	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	4.782.000,00	5.029.131,00	2.093.534,00	4.274.734,00	0,11	754.397,00	758.879,99	2.098.680,15	0,08	2.930.450,85	
FU18 - Demais Subfunções	267.000,00	402.112,00	240.054,00	373.472,00	0,01	28.640,00	94.792,44	162.990,86	0,01	239.121,14	
Ciência e Tecnologia	4.770.000,00	5.399.986,00	1.256.917,45	1.293.973,37	0,03	4.106.012,63	117.171,96	148.932,04	0,01	5.251.053,96	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.770.000,00	5.399.986,00	1.256.917,45	1.293.973,37	0,03	4.106.012,63	117.171,96	148.932,04	0,01	5.251.053,96	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	2.988.000,00	3.036.003,00	725.296,82	1.619.910,85	0,04	1.416.092,15	289.727,28	827.531,95	0,03	2.208.471,05	0,00
Promoção Comercial	706.000,00	720.100,00	279.142,00	494.970,00	0,01	225.130,00	96.269,35	228.428,35	0,01	491.671,65	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	2.064.000,00	2.069.702,00	338.188,82	900.543,85	0,02	1.169.158,15	138.086,54	490.004,47	0,02	1.579.697,53	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	218.000,00	246.201,00	107.966,00	224.397,00	0,01	21.804,00	55.371,39	109.099,13	0,00	137.101,87	
Comunicações	3.740.000,00	3.569.069,00	1.266.116,00	3.058.810,00	0,08	510.259,00	556.200,16	1.525.902,78	0,06	2.043.166,22	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	3.044.000,00	2.785.259,00	974.479,00	2.434.973,00	0,06	350.286,00	405.985,34	1.228.279,27	0,05	1.556.979,73	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	696.000,00	763.810,00	291.637,00	623.837,00	0,02	159.973,00	150.214,82	297.623,51	0,01	486.186,49	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	642.498.000,00	660.172.768,25	23.042.986,48	242.555.641,70	6,26	417.617.126,55	58.909.953,35	150.638.192,94	6,08	509.534.575,31	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	3.459.000,00	3.459.000,00	447.506,52	902.767,26	0,02	2.556.232,74	231.507,45	567.137,37	0,02	2.891.862,63	
FU26 - Demais Subfunções	639.039.000,00	656.713.768,25	22.595.479,96	241.652.874,44	6,24	415.060.893,81	58.678.445,90	150.071.055,57	6,06	506.642.712,68	
Desporto e Lazer	31.802.000,00	40.732.910,09	13.258.648,36	30.818.368,67	0,80	9.914.541,42	7.174.389,35	18.916.105,49	0,76	21.816.804,60	0,00
Desporto de Rendimento	5.181.000,00	9.281.858,09	3.405.734,32	7.507.956,40	0,19	1.773.901,69	2.676.653,07	6.388.411,75	0,26	2.893.446,34	
Desporto Comunitário	9.425.000,00	11.202.270,00	572.202,99	5.514.442,22	0,14	5.687.827,78	1.227.409,79	3.195.613,07	0,13	8.006.656,93	
Lazer	1.079.000,00	1.079.000,00	149.745,05	301.325,05	0,01	777.674,95	133.648,04	209.364,54	0,01	869.635,46	
FU27 - Administração Geral	15.161.000,00	17.196.219,00	7.992.411,00	15.667.044,00	0,40	1.529.175,00	2.706.921,88	8.350.247,79	0,34	8.845.971,21	
FU27 - Demais Subfunções	956.000,00	1.973.563,00	1.138.555,00	1.827.601,00	0,05	145.962,00	429.756,57	772.468,34	0,03	1.201.094,66	
Encargos Especiais	534.410.000,00	468.067.870,82	22.039.469,55	288.961.873,60	7,46	179.105.997,22	58.170.834,63	239.356.430,79	9,66	228.731.440,03	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	3.504.000,00	8.148.000,00	2.331.769,82	4.514.858,70	0,12	3.633.141,30	1.199.980,13	2.277.250,81	0,09	5.870.749,19	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	246.637.000,00	221.332.000,00	169.000,00	143.587.500,00	3,71	77.744.500,00	37.375.324,15	104.252.459,68	4,21	117.079.540,32	
Serviço da Dívida Externa	198.993.000,00	154.571.000,00	3.700.000,00	80.821.000,00	2,09	73.750.000,00	3.700.000,00	72.795.833,41	2,94	81.775.166,59	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	64.184.000,00	61.511.500,16	10.614.248,14	37.665.780,95	0,97	23.845.719,21	10.671.078,76	37.638.152,94	1,52	23.873.347,22	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	21.092.000,00	22.525.370,66	5.224.451,59	22.392.733,95	0,58	132.636,71	5.224.451,59	22.392.733,95	0,90	132.636,71	
Reserva de Contingência	28.264.000,00	28.264.000,00				28.264.000,00				28.264.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	337.757.000,00	286.711.216,37	11.575.215,81	200.945.225,83	5,19	85.765.990,54	25.800.060,87	120.552.784,85	4,86	166.158.431,52	
TOTAL (III) = (I + II)	5.920.705.000,00	6.248.176.347,38	850.719.813,21	3.872.342.362,31	100,00	2.375.833.985,07	836.777.215,01	2.477.971.414,75	100,00	3.770.204.932,63	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	337.757.000,00	286.711.216,37	11.575.215,81	200.945.225,83	5,19	85.765.990,54	25.800.060,87	120.552.784,85	4,86	166.158.431,52	0,00
Legislativa	2.435.000,00	2.435.000,00	288.350,67	880.633,76	0,02	1.554.366,24	288.350,67	880.633,76	0,04	1.554.366,24	0,00
Ação Legislativa	2.435.000,00	2.435.000,00	288.350,67	880.633,76	0,02	1.554.366,24	288.350,67	880.633,76	0,04	1.554.366,24	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	85.731.000,00	66.616.529,14	7.013.591,27	47.307.132,27	1,22	19.309.396,87	6.425.000,48	24.023.492,39	0,97	42.593.036,75	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	26.000,00	26.000,00	6.271,00	16.537,00	0,00	9.463,00	2.192,12	8.149,16	0,00	17.850,84	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	85.705.000,00	66.590.529,14	7.007.320,27	47.290.595,27	1,22	19.299.933,87	6.422.808,36	24.015.343,23	0,97	42.575.185,91	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	4.433.000,00	4.367.000,00	196.000,00	3.943.985,44	0,10	423.014,56	518.468,53	1.357.880,07	0,05	3.009.119,93	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	4.433.000,00	4.273.000,00	160.000,00	3.879.237,22	0,10	393.762,78	501.032,71	1.311.696,03	0,05	2.961.303,97	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	94.000,00	94.000,00	36.000,00	64.748,22	0,00	29.251,78	17.435,82	46.184,04	0,00	47.815,96	
Saúde	9.287.000,00	9.448.220,00	2.688.130,79	7.398.201,79	0,19	2.050.018,21	1.077.842,91	3.709.103,22	0,15	5.739.116,78	0,00
Atenção Básica	2.566.000,00	2.566.000,00	1.031.549,00	2.206.288,00	0,06	359.712,00	337.843,41	1.012.358,39	0,04	1.553.641,61	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.022.000,00	3.022.000,00	1.167.933,00	2.520.728,00	0,07	501.272,00	383.222,97	1.164.571,23	0,05	1.857.428,77	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	876.000,00	897.862,00	347.667,00	810.261,00	0,02	87.601,00	138.223,66	407.139,23	0,02	490.722,77	
Vigilância Epidemiológica	161.000,00	300.358,00	143.392,00	300.358,00	0,01	0,00	46.413,96	137.908,58	0,01	162.449,42	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	321.000,00	321.000,00	139.832,00	285.299,00	0,01	35.701,00	48.102,94	134.802,06	0,01	186.197,94	
FU10 - Demais Subfunções	2.341.000,00	2.341.000,00	-142.242,21	1.275.267,79	0,03	1.065.732,21	124.035,97	852.323,73	0,03	1.488.676,27	
Trabalho	846.000,00	845.000,00	0,00	845.000,00	0,02	0,00	116.891,74	350.959,39	0,01	494.040,61	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	845.000,00	845.000,00	0,00	845.000,00	0,02	0,00	116.891,74	350.959,39	0,01	494.040,61	
Educação	114.843.000,00	99.795.315,00	35.021.395,72	91.537.541,38	2,36	8.257.773,62	15.994.687,61	48.354.678,21	1,95	51.440.636,79	0,00
Ensino Fundamental	51.626.000,00	40.458.030,00	14.222.773,08	37.601.293,08	0,97	2.856.736,92	6.607.117,99	20.031.531,67	0,81	20.426.498,33	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	53.473.000,00	49.217.522,00	17.009.530,64	45.041.640,64	1,16	4.175.881,36	7.870.863,81	23.947.743,57	0,97	25.269.778,43	
Educação de Jovens e Adultos	6.717.000,00	6.962.763,00	2.746.577,00	6.290.162,00	0,16	672.601,00	1.089.969,59	3.146.279,11	0,13	3.816.483,89	
Educação Especial	3.004.000,00	3.004.000,00	1.042.515,00	2.468.223,00	0,06	535.777,00	404.875,88	1.175.378,01	0,05	1.828.621,99	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	13.000,00	143.000,00	0,00	136.222,66	0,00	6.777,34	21.860,34	53.745,85	0,00	89.254,15	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	145.000,00	145.000,00	17.026,51	80.010,34	0,00	64.989,66	17.026,51	80.010,34	0,00	64.989,66	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	145.000,00	145.000,00	17.026,51	80.010,34	0,00	64.989,66	17.026,51	80.010,34	0,00	64.989,66	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	119.986.000,00	103.059.152,23	-33.649.279,15	48.952.720,85	1,26	54.106.431,38	1.361.792,42	41.796.027,47	1,69	61.263.124,76	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	113.894.000,00	96.967.152,23	-33.649.279,15	43.543.720,85	1,12	53.423.431,38	0,00	37.757.720,85	1,52	59.209.431,38	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	6.092.000,00	6.092.000,00	0,00	5.409.000,00	0,14	683.000,00	1.361.792,42	4.038.306,62	0,16	2.053.693,38	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00				0,00				0,00	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção


Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	371.081.047,87	376.118.699,49	354.350.413,54	347.221.880,16	415.846.476,35	491.623.437,27	640.682.598,55	345.901.341,48	462.960.163,95	393.727.480,78	443.978.651,89	462.238.452,92	5.105.730.624,25	4.758.682.818,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.031.171,78	116.811.291,64	113.486.824,92	120.448.951,85	135.480.768,30	155.778.558,42	316.179.846,75	124.042.211,02	143.991.245,98	131.984.431,04	138.929.886,09	136.544.989,45	1.747.709.177,25	1.771.058.259,10
IPJU	26.924.465,57	27.378.199,46	27.445.866,25	29.246.510,78	35.163.575,99	36.655.560,59	174.276.409,26	35.505.675,17	36.280.419,27	33.773.671,45	33.780.069,67	35.534.521,55	547.029.500,17	547.029.500,17
ISS	47.665.534,05	49.747.324,85	50.713.829,67	52.809.580,14	58.831.108,44	64.108.337,08	61.720.176,14	50.904.455,39	54.013.354,97	57.536.103,94	56.731.472,40	57.579.161,51	662.360.438,78	660.290.827,44
ITBI	9.488.221,53	12.602.149,33	8.661.968,79	8.742.987,41	9.612.526,26	13.422.602,71	7.498.176,97	6.614.081,03	11.248.014,67	7.437.546,74	11.771.818,97	9.188.408,59	116.288.503,00	116.549.268,19
IRRF	15.378.518,65	16.035.805,07	14.963.093,93	15.664.360,33	17.095.661,73	25.136.578,96	21.939.935,67	15.882.585,60	16.420.507,13	17.740.297,64	20.055.725,41	19.641.042,88	215.954.113,00	230.743.458,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.574.431,98	11.047.812,93	11.702.066,28	13.986.513,20	14.777.895,88	16.455.479,08	50.745.148,71	15.133.413,63	26.028.949,94	15.496.811,27	16.590.809,64	14.601.854,92	221.141.187,46	216.445.204,66
Contribuições	14.977.345,19	11.207.148,11	14.535.521,08	14.829.452,03	10.901.518,53	28.995.265,68	15.965.047,68	8.317.917,66	21.467.869,05	9.582.348,21	15.901.938,20	16.146.088,09	182.827.459,51	198.035.633,57
Receita Patrimonial	4.109.799,41	3.238.831,04	2.833.225,19	2.420.321,24	11.030.603,38	9.679.212,42	1.561.567,37	14.398.780,59	8.385.465,11	12.590.782,55	18.579.651,74	9.025.371,62	97.853.611,66	90.800.749,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.311.349,57	2.825.835,41	1.983.582,00	2.158.283,54	9.596.641,85	7.576.673,26	671.535,54	13.447.952,05	7.155.513,23	11.201.455,42	17.784.688,07	8.204.567,89	85.918.077,83	58.124.813,18
Outras Receitas Patrimoniais	798.449,84	412.995,63	849.643,19	262.037,70	1.433.961,53	2.102.539,16	890.031,83	950.828,54	1.229.951,88	1.389.327,13	794.963,67	820.803,73	11.935.533,83	32.675.935,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234,78	0,00	0,00	0,00	0,00	38.949,30	0,00	40.184,08	0,00
Receita de Serviços	8.303.560,92	8.465.237,12	8.393.510,62	2.527.995,32	2.745.566,09	2.246.543,72	2.451.634,41	2.818.908,89	3.182.078,83	2.878.678,08	2.469.290,53	48.893.382,41	28.262.974,53	
Transferências Correntes	202.905.580,01	217.393.344,71	194.253.674,82	188.915.496,35	223.757.955,42	265.879.698,64	289.550.576,89	171.918.332,44	265.756.197,75	209.150.311,97	246.797.698,57	274.505.511,49	2.750.784.379,06	2.464.149.711,54
Cota-Parte do FPM	6.012.444,51	10.940.769,17	5.915.406,13	4.456.213,37	10.696.386,87	12.744.517,62	8.854.945,49	12.360.757,22	7.493.592,58	8.882.560,67	9.880.962,34	9.245.525,87	107.484.081,84	104.048.659,88
Cota-Parte do ICMS	92.495.448,30	112.192.821,38	87.293.946,66	99.142.033,69	122.013.572,04	99.819.465,73	99.806.563,77	67.181.232,24	131.730.921,60	97.203.720,45	120.724.095,96	88.992.213,53	1.218.596.035,35	1.169.492.678,87
Cota-Parte do IPVA	6.193.207,49	6.233.395,78	6.760.049,34	4.271.921,39	4.990.619,68	5.543.549,53	82.931.888,66	23.620.899,85	26.225.846,65	18.496.655,47	20.140.323,02	14.823.837,03	220.231.993,89	213.767.603,09
Cota-Parte do ITR	456,35	835,90	4.113,94	186.268,09	143.151,59	6.417,69	3.799,65	2.745,98	28.321,50	2.917,32	5.481,64	4.986,35	389.496,00	255.953,61
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	747.767,96	596.689,54	754.057,67	791.171,02	746.980,30	687.710,51	887.382,11	626.901,51	757.493,94	688.744,65	473.797,66	543.378,60	8.302.075,57	8.883.280,29
Transferências do FUNDEB	34.138.509,14	42.383.511,71	33.230.874,50	36.483.382,13	46.676.736,33	39.406.136,45	51.619.606,94	32.618.612,35	52.639.013,38	39.691.356,43	49.264.663,52	36.395.936,00	494.548.338,88	471.020.813,40
Outras Transferências Correntes	63.317.746,26	45.045.321,23	60.295.226,58	43.584.506,66	38.490.508,61	107.671.901,11	45.446.390,27	35.507.183,29	46.881.208,10	44.184.356,98	46.308.374,33	124.499.634,11	701.232.357,53	496.680.722,40
Outras Receitas Correntes	26.753.590,56	19.002.846,87	20.847.656,91	18.078.663,36	31.930.064,63	29.042.923,61	14.973.925,45	24.407.190,88	20.177.307,23	28.009.209,13	20.851.849,91	23.547.201,74	277.622.430,28	206.375.490,46
DEDUÇÕES (II)	33.828.880,37	38.360.841,21	33.130.777,40	33.351.214,38	47.501.520,56	49.454.098,30	51.142.259,30	40.530.611,53	46.219.577,08	41.589.708,17	54.973.637,23	37.504.462,19	507.587.587,72	501.488.881,35
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	8.288.026,32	8.646.810,16	8.260.584,05	8.233.367,57	15.429.890,94	17.419.379,00	8.073.605,98	11.048.693,99	8.106.813,95	8.288.301,85	18.372.104,62	8.747.686,00	128.915.063,43	129.635.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdenciários	4.450.990,18	4.402.820,24	4.724.678,69	3.348.325,34	4.353.687,62	9.046.100,96	4.315.195,27	4.308.444,53	4.748.716,55	5.664.776,93	4.697.945,04	58.810.397,90	64.560.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.542,15	4.414.965,68	11.651,37	3.497.770,10	691.823,56	1.336.842,96	10.314.795,82	9.703.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	21.089.864,87	25.311.210,81	20.145.514,66	21.769.521,47	27.718.142,00	22.988.618,34	38.496.915,90	20.758.507,33	33.247.195,21	25.054.919,67	30.244.932,12	22.721.988,19	309.547.330,57	297.590.881,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	337.252.167,50	337.757.858,28	321.219.631,14	313.870.665,78	368.344.959,79	442.169.338,97	589.540.339,25	305.370.729,95	416.740.586,87	352.137.752,61	389.005.014,66	424.733.990,73	4.598.143.036,53	4.257.193.936,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	485,59	248.458,78	251.215,03	301.190,49	896,33	53.867,77	0,00	9.246,93	628.413,17	13.071,50	17.231,01	2.270.030,89	3.794.107,49	2.372.331,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	337.251.681,91	337.509.399,50	320.968.421,11	313.569.475,29	368.344.059,46	442.115.471,20	589.540.339,25	305.361.483,02	416.112.173,70	352.124.681,11	388.987.783,65	422.463.959,84	4.594.348.929,04	4.254.821.605,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765.726,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	337.251.681,91	336.743.673,50	320.968.421,11	313.569.475,29	368.344.059,46	442.115.471,20	589.540.339,25	305.361.483,02	415.112.173,70	352.124.681,11	388.987.783,65	422.463.959,84	4.592.583.203,04	4.253.821.605,12

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	No campo "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)" foram computados os valores relativos às remunerações decorrentes das citadas transferências.


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	327.452.000,00	132.833.025,22
Receita de Contribuições dos Segurados	47.542.000,00	20.964.856,42
Ativo	43.602.000,00	19.403.326,60
Inativo	3.840.000,00	1.547.445,97
Pensionista	100.000,00	14.083,85
Receita de Contribuições Patronais	234.444.000,00	78.646.173,04
Ativo	234.444.000,00	78.646.173,04
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	22.543.000,00	22.607.974,45
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	22.503.000,00	22.607.974,45
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	0,00
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	22.923.000,00	10.614.021,31
Compensação Financeira entre os Regimes	22.910.000,00	10.596.789,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	13.000,00	17.232,31
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	327.452.000,00	132.833.025,22

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	163.741.000,00	86.928.300,88	76.462.135,67	76.462.135,67	0,00
Aposentadorias	158.533.000,00	84.882.185,26	74.761.985,68	74.761.985,68	
Pensões por Morte	5.208.000,00	2.046.115,62	1.700.149,99	1.700.149,99	
Outras Despesas Previdenciárias	170.000,00	1.600,00	790,58	790,58	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	170.000,00	1.600,00	790,58	790,58	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	163.911.000,00	86.929.900,88	76.462.926,25	76.462.926,25	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	163.541.000,00	45.903.124,34	56.370.098,97	56.370.098,97	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
	160.868.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	212.058,19
Investimentos e Aplicações	1.502.973.022,90
Outros Bens e Direitos	


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	209.147.000,00	86.232.215,61
Receita de Contribuições dos Segurados	71.693.000,00	29.199.235,90
Ativo	60.903.000,00	24.573.236,28
Inativo	8.740.000,00	3.711.301,07
Pensionista	2.050.000,00	914.698,55
Receita de Contribuições Patronais	95.690.000,00	38.827.717,62
Ativo	95.690.000,00	38.827.717,62
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	100.000,00	179.935,44
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	179.935,44
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	41.664.000,00	18.025.326,65
Compensação Financeira entre os Regimes	41.650.000,00	17.887.005,87
Demais Receitas Correntes	14.000,00	138.320,78
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	209.147.000,00	86.232.215,61

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 I Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	445.114.000,00	261.313.831,21	229.934.630,01	229.928.819,12	0,00
Aposentadorias	348.427.000,00	205.491.545,12	180.692.955,40	180.687.144,51	
Pensões por Morte	96.687.000,00	55.822.286,09	49.241.674,61	49.241.674,61	
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	1.040,00	338,82	338,82	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	250.000,00	1.040,00	338,82	338,82	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	445.414.000,00	261.314.871,21	229.934.968,83	229.929.157,94	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-236.267.000,00	-175.082.655,60	-143.702.753,22	-143.696.942,33	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	126.268.949,18
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	394.154,90
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	9.291.000,00	2.906.485,33	2.216.627,19	2.164.760,73	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.944.000,00	2.238.335,74	1.860.347,31	1.813.152,15	
Demais Despesas Correntes	5.347.000,00	668.149,59	356.279,88	351.608,58	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	204.000,00	12.810,00	12.810,00	12.810,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	9.495.000,00	2.919.295,33	2.229.437,19	2.177.570,73	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-9.495.000,00	-2.919.295,33	-2.229.437,19	-2.177.570,73	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 04 I Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.986.520,84
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		


RREO-Anexo 04 I Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 I Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	As receitas previdenciárias não incluem os aportes para cobertura de déficit no valor de R\$ 126.268.949,18.


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.461.091.936,72	2.578.964.211,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.771.058.259,10	991.670.610,33
IPTU	547.029.500,17	349.150.756,37
ISS	660.290.827,44	338.484.724,55
ITBI	116.549.268,19	53.758.046,97
IRRF	230.743.458,64	111.680.094,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	216.445.204,66	138.596.988,11
Contribuições	198.035.633,37	87.381.208,89
Receita Patrimonial	90.800.749,07	64.541.618,98
Aplicações Financeiras (II)	58.124.813,18	58.465.712,20
Outras Receitas Patrimoniais	32.675.935,89	6.075.906,78
Transferências Correntes	2.166.558.830,19	1.287.154.170,69
Cota-Parte do FPM	84.937.681,68	45.374.675,58
Cota-Parte do ICMS	935.594.143,17	484.510.998,16
Cota-Parte do IPVA	171.014.082,33	148.991.400,40
Cota-Parte do ITR	204.763,01	38.602,02
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	7.106.624,20	3.182.158,83
Transferências do FUNDEB	471.020.813,40	262.229.188,62
Outras Transferências Correntes	496.680.722,40	342.827.147,08
Demais Receitas Correntes	234.638.464,99	148.216.602,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	234.638.464,99	148.216.602,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	4.402.967.123,54	2.520.498.498,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	948.162.374,68	124.461.055,84
Operações de Crédito (VI)	466.870.574,15	26.484.965,53
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.855.940,93	29.403.397,98
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.855.940,93	29.403.397,98
Transferências de Capital	268.662.791,92	66.902.677,36
Convênios	228.600.820,07	55.812.813,34
Outras Transferências de Capital	40.061.971,85	11.089.864,02
Outras Receitas de Capital	11.773.067,68	1.670.014,97
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	11.773.067,68	1.670.014,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	481.291.800,53	97.976.090,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	4.884.258.924,07	2.618.474.589,26

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 I Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.285.325.825,36	3.023.192.392,26	1.977.215.260,87	1.957.198.408,33	7.753.881,94	7.753.881,94	112.053.866,41	111.814.979,31	
Pessoal e Encargos Sociais	1.591.563.524,71	1.182.412.347,13	798.351.676,22	795.879.647,94	2.009.792,66	2.009.792,66	321.986,90	321.986,90	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	128.156.000,00	86.772.130,60	64.974.516,92	64.881.228,86	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.565.606.300,65	1.754.007.914,53	1.113.889.067,73	1.096.437.531,53	5.744.089,28	5.744.089,28	111.731.879,51	111.492.992,41	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.157.169.825,36	2.936.420.261,66	1.912.240.743,95	1.892.317.179,47	7.753.881,94	7.753.881,94	112.053.866,41	111.814.979,31	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.647.875.305,65	648.204.744,22	380.203.369,03	365.115.312,85	6.261.970,26	6.261.970,26	41.700.127,99	41.169.620,94	
Investimentos	1.322.347.305,65	457.488.947,95	228.093.642,57	213.187.285,00	6.261.970,26	6.261.970,26	41.700.127,99	41.169.620,94	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	325.528.000,00	190.715.796,27	152.109.726,46	151.928.027,85	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.322.347.305,65	457.488.947,95	228.093.642,57	213.187.285,00	6.261.970,26	6.261.970,26	41.700.127,99	41.169.620,94	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	28.264.000,00								
DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	5.507.781.131,01	3.393.909.209,61	2.140.334.386,52	2.105.504.464,47	14.015.852,20	14.015.852,20	153.753.994,40	152.984.600,25	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	345.969.672,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	234.461.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	58.465.712,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	64.881.228,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	339.554.155,68

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	154.538.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios


Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.894.740.982,76	3.668.644.522,66
DEDUÇÕES (XXIX)	806.045.040,74	896.566.455,90
Disponibilidade de Caixa	790.769.949,43	832.759.630,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	825.882.606,45	999.735.578,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	35.112.657,02	8.303.842,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	158.672.105,35
Demais Haveres Financeiros	15.275.091,31	63.806.825,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.088.695.942,02	2.772.078.066,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	316.617.875,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	26.808.814,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	21.537.566,69
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	268.271.494,47

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 I Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios


Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		274.687.011,13

RREO-Anexo 06 I Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Informações Adicionais	-	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		102.338.886,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		102.338.886,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		160.868.000,00

RREO-Anexo 06 I Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	30/06/2022	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	1) Incluso no valor dos Restos a Pagar Processados as liquidações dos Restos a Pagar Não Processados realizadas no decorrer do exercício que ainda não foram pagas e a inscrição dos Restos a Pagar Processados no exercício de referência. 2) Os valores dos Demais Haveres Financeiros não consideram os depósitos para pagamentos de precatórios junto ao Tribunal de Justiça em função de alteração no roteiro contábil específico.	


 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos						Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.720.398,79	13.069.868,38	14.015.852,20	236.079,54	7.538.335,43	14.468.081,40	184.348.138,53	153.753.994,40	152.984.600,25	21.161.085,94	24.670.533,74	32.208.869,17	
PODER EXECUTIVO	8.720.398,79	13.069.868,38	14.015.852,20	236.079,54	7.538.335,43	14.468.081,40	183.317.172,09	152.934.618,27	152.165.224,12	21.161.085,94	24.458.943,43	31.997.278,86	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.966,44	819.376,13	819.376,13	0,00	211.590,31	211.590,31	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.966,44	819.376,13	819.376,13	0,00	211.590,31	211.590,31	
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	13.396.081,47	13.396.081,47	0,00	0,00	0,00	41.705,34	19.790,88	19.790,88	13.965,39	7.949,07	7.949,07	
TOTAL (III) = (I + II)	8.720.398,79	26.465.949,85	27.411.933,67	236.079,54	7.538.335,43	14.468.081,40	184.389.843,87	153.773.785,28	153.004.391,13	21.175.051,33	24.678.482,81	32.216.818,24	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos						Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	13.396.081,47	13.396.081,47	0,00	0,00	0,00	41.705,34	19.790,88	19.790,88	13.965,39	7.949,07	7.949,07	
PODER EXECUTIVO	0,00	13.396.081,47	13.396.081,47	0,00	0,00	0,00	41.705,34	19.790,88	19.790,88	13.965,39	7.949,07	7.949,07	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município													

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 I Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas I Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 I Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas I Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 I Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas I Das Estatais Não-Dependentes (II.1)


Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 I Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas I Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 I Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	4.263.479.875,38	4.252.302.000,00	4.243.897.622,72	4.235.509.856,09	4.227.138.667,31	4.218.784.023,59	4.210.445.892,24	4.202.124.240,62	4.193.819.036,17	4.185.530.246,37	4.177.257.838,78
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	6.073.309.000,00
Previsão Atualizada	5.745.806.210,17
Receitas Realizadas	2.825.442.307,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	102.338.886,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	5.920.705.000,00
Dotação Atualizada	6.248.176.347,38
Despesas Empenhadas	3.872.342.362,31
Despesas Liquidadas	2.477.971.414,75
Despesas Pagas	2.430.949.362,46
Superávit Orçamentário	347.470.892,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	3.872.342.362,31
Despesas Liquidadas	2.477.971.414,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	4.598.143.036,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.594.340.121,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.592.565.587,28


RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	132.833.025,22
Despesas Previdenciárias Empenhadas	86.929.900,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas	76.462.926,25
Despesas Previdenciárias Pagas	76.462.926,25
Resultado Previdenciário	56.370.098,97
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	86.232.215,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas	261.314.871,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas	229.934.968,83
Despesas Previdenciárias Pagas	229.929.157,94
Resultado Previdenciário	-143.702.753,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	234.461.000,00	345.969.672,34	147,56
Resultado Nominal - Acima da Linha	154.538.000,00	339.554.155,68	219,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	35.186.348,64	236.079,54	27.411.933,67	7.538.335,43
Poder Executivo	35.186.348,64	236.079,54	27.411.933,67	7.538.335,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	198.857.925,27	21.175.051,33	153.004.391,13	24.678.482,81
Poder Executivo	197.826.958,83	21.175.051,33	152.185.015,00	24.466.892,50
Poder Legislativo	1.030.966,44	0,00	819.376,13	211.590,31
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	234.044.273,91	21.411.130,87	180.416.324,80	32.216.818,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	359.527.556,70	25,00	21,08
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	197.792.563,01	70,00	75,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios


Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	394.834.988,95	15,00	23,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURONACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	<p>1) As despesas com ações típicas MDE representam 41,49% das despesas empenhadas R\$ 707.721.875,01 e 21,08% das despesas liquidadas R\$ 359.527.556,70 em relação às receitas de impostos.</p> <p>2) As despesas com ações típicas da saúde LC 141/2012 representam 30,99% das despesas empenhadas R\$ 528.626.620,93 e 23,15% das despesas liquidadas R\$ 394.834.988,95 em relação às receitas de impostos.</p> <p>3) O presente relatório será publicado em 29/07/2022 no Jornal Notícias do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/relatorios-de-responsabilidade-fiscal.</p>

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RONALDO BARROS VELOSO:16124815826 Date: 2022.07.25 10:41:27 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by ALCIR PIRANI:08001343898 Date: 2022.07.26 10:41:02 GMT-03:00 Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by JOSE LUIZ GAVINELLI:86034790891 Date: 2022.07.26 15:41:29 BRT Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO

PERÍODO: 2º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2022

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	324.735.104,47	12.122-126- Administração Geral e Tecnologia da Informação	138.137,08	43.502,13	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	52.849.944,69	12.361 - Ensino Fundamental	290.074.561,11	119.549.834,53	116.441.980,18
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	323.222.344,20	12.365 - Educação Infantil	201.167.871,27	106.400.964,80	103.543.875,77
Imposto de Renda Retido na Fonte	111.354.042,70	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	5.096.652,30	2.158.850,61	2.155.496,40
Dívida Ativa de Impostos	26.709.825,77	12.367 - Educação Especial	7.552.120,58	3.349.975,87	3.321.019,54
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	6.302.438,61	(=) Total da Despesa do Ensino	504.029.342,34	231.503.127,94	225.462.371,89
Multa/Juros provenientes de impostos	7.899.921,78	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	79.022.742,87	28.090.782,58	27.358.922,29
Fundo de Participação dos Municípios	56.718.344,17	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB e Adicionais	2.548.109,90	2.548.109,90	2.548.109,90
Imposto Territorial Rural	48.252,44	(-) Despesas c/ Restituição de Saldos e Glosas de Convênios da Educação	913.554,39	913.554,39	913.554,39
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	138.137,08	43.502,13	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	605.638.747,55	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	421.406.798,10	199.907.178,94	194.641.785,31
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	186.239.250,68	(+) FUNDEB Retido	170.524.458,42	170.524.458,42	170.524.458,42
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	3.977.698,57	(+) Restos a Pagar pagos entre Fevereiro e Dezembro de 2022	5.783.594,38	5.783.594,38	5.783.594,38
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	1.705.695.915,63	(-) FUNDEB Retido e não aplicado no Retorno	-	-	-
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	41.963.734,82	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	597.714.850,90	376.215.231,74	370.949.838,11
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	2.548.109,90	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	35,04%	22,06%	21,75%
Restituição de Saldos e Glosas de Convênios da Educação	913.554,39	FUNDEB			
Recursos de Operações de Crédito	-	(+) Despesa com Recursos do FUNDEB	392.991.040,57	266.296.341,42	259.890.861,85
Recursos recebidos do FUNDEB	262.229.188,62	(-) Parcela Diferida FUNDEB 2021	16.330.487,15	16.330.487,15	16.330.487,15
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	1.078.721,63	(-) Rendimentos de Aplicação Financeira da parcela diferida FUNDEB 2021	-	-	-
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB DIFERIDO 2021	0,00	(-) Despesa com Recurso Tesouro no Código de Aplicação FUNDEB	113.352.643,17	-	-
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	308.733.309,36	(=) Despesa FUNDEB 2022	263.307.910,25	249.965.854,27	243.560.374,70
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	2.014.429.224,99	APLICAÇÃO DOS RECURSOS TOTAIS DO FUNDEB	100,00%	94,93%	92,50%
		APLICAÇÃO NOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	100,00%	75,12%	72,69%

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

ROGÉRIA LEITE SOARES GOMES
Diretora
Departamento de Contabilidade e Custos

RONALDO BARROS VELOSO
Contador - CRC 1SP219100/O-0

Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE Nº 23/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre parâmetros do número de estudantes nas turmas da Rede Municipal de Ensino e Creches Parceiras e dá outras providências.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 9394/96 e o disposto em seu artigo 25;

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil elaboradas pelo Parecer CNE Nº 22/98;

Considerando os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil estabelecidos pelo MEC, SEB, 2006;

Considerando os Termos de Colaboração firmados entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil para o atendimento em Creches Parceiras, estabelecidos pelo Decreto Nº 20.113/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 e revoga o decreto nº 15.954/2007;

Considerando a Deliberação CME Nº 02/2022 que dispõe sobre a Normas Complementares para Autorização de Funcionamento de Educação Infantil no Município;

Considerando a necessidade de atendimento da demanda escolar do município.

RESOLVE:

Art. 1º A formação de turmas deverá atender ao parâmetro numérico de estudantes conforme capacidade estabelecida por esta resolução.

§1º Nas turmas de período integral pertencentes ao Programa Educar Mais, a capacidade de todas as turmas do Ensino Fundamental e das turmas de Infantil III, IV e V da Educação Infantil será menor que a estabelecida para turmas de período parcial, sendo a diferença de dois estudantes, conforme abaixo:

Organização etária	Número de estudantes por turma - capacidade para o período parcial	Número de estudantes por turma - capacidade para o período integral
Berçário	-	12
Infantil I	-	18
Infantil II	23	23
Infantil III	28	26
Infantil IV	32	30
Infantil V	32	30
Semi-integral em escola de 3 a 5 anos	25	-
1º Ano	32	30
2º Ano	32	30
3º Ano	32	30
4º Ano	35	33
5º Ano	35	33

§2º Para abertura de novas turmas nas unidades escolares, fica estabelecido o limite mínimo de 20 (vinte) estudantes por turma para as faixas etárias de Pré-escola e Ensino Fundamental, em período parcial e integral.

Art. 2º Fica estabelecido um parâmetro mínimo e um parâmetro máximo para a formação das turmas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, considerando-se as especificidades do atendimento.

Organização etária Educação de Jovens e Adultos	Número de estudantes por turma	
	Mínimo - capacidade	Máximo - capacidade
1º ao 5º Ano – 1º Segmento	20	35
6º ao 9º Ano – 2º Segmento	20	35

Art. 3º A redução do número de estudantes por turma em relação à capacidade da respectiva faixa etária e período, conforme estabelecido nos Art. 1º e Art. 2º, ocorrerá motivada pela limitação da metragem estabelecida na sala de aula, conforme legislação, e/ou pela inclusão de estudante com deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento, mediante autorização do Departamento de Ações Educacionais – SE 1, observadas as seguintes condições:

I - Número de estudantes matriculados na turma, considerando-se o ano em curso ou as renovações de matrículas (rematrículas) para o ano seguinte;

II - Avaliação quanto às necessidades pedagógicas de redução da turma, nos casos de inclusão;

III - Metragem quadrada das salas de aula, fundamentada na Deliberação nº 02/2022 do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A redução por motivo de inclusão será autorizada após a matrícula do estudante, quando houver possibilidade, e será assegurada a não efetivação de novas matrículas caso ocorra desligamento de estudantes por desistência ou transferência, até atingir a redução indicada.

Art. 4º A redução do número de estudantes ficará facultada ao limite máximo de cinco estudantes, quando houver inclusão de um ou mais estudantes com deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento na mesma turma, considerando-se a capacidade estabelecida nesta Resolução, exceto para as turmas do Ensino Fundamental e de Infantil III, IV e V da Educação Infantil pertencentes ao Programa Educar Mais (período integral), cujo limite máximo de redução será de três estudantes, considerando-se que a capacidade destas turmas já possui redução de dois estudantes por turma.

Parágrafo Único. Poderá haver redução superior ao limite máximo de cinco estudantes quando motivada pela limitação da metragem quadrada da sala de aula. Neste caso, mantém-se a redução exclusivamente por metragem quadrada.

Art. 5º De acordo com as necessidades e desenvolvimento do estudante incluído e após a análise da Equipe Escolar, Orientador Pedagógico de referência, Equipe de Orientação Técnica e Seção de Inclusão Educacional – SE 115, a redução do número

de estudantes poderá:

I – Restringir-se à redução mínima necessária.

II - Ser maior que o limite estabelecido no Art. 4º.

III - Ser reavaliada a qualquer tempo, indicando-se um número maior ou total de estudantes, em relação à redução inicialmente autorizada.

Art. 6º Caso haja desistência ou transferência do estudante incluído que originou a redução do número de estudantes, a Equipe de Gestão da Unidade Escolar deverá adotar providências para novas matrículas considerando a existência de lista de inscritos, de forma a retomar a capacidade da turma, conforme Art. 1º.

Art. 7º A Secretaria de Educação, por meio da Seção de Matrículas e Sistemas Educacionais – SE 311, poderá ampliar em até 03 (três) estudantes por turma, em todas as etapas, a partir da capacidade, considerando-se a necessidade de realização de matrículas em atendimento à determinação judicial ou para o atendimento de estudantes prioritizados por comprovada situação de risco a partir da indicação da Rede de Proteção Social em conjunto com a Secretaria de Educação.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, considerando-se a formação de turmas a partir do ano subsequente, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2022.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 24/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o processo de reserva de vagas para o ano de 2023, incluindo-se renovação de matrículas (rematrícula), inscrição de novos estudantes e/ou transferência, formação de turmas e preenchimento de vagas, matrícula, transferência, renovação e nova solicitação de transporte escolar nas unidades escolares de Educação Básica e Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, e creches parceiras.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil, com destaque aos artigos 205 a 214;

Considerando a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/96;

Considerando a Lei Federal 11.114/05, que cria o Ensino Fundamental de 9 anos;

Considerando a Lei Federal 11.274/06 que altera a L.D.B. e torna obrigatório o ensino fundamental aos 06 (seis) anos de idade;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 06/2010;

Considerando a Lei Federal 12.796/2013 que altera a L.D.B. e torna obrigatória e gratuita a educação básica dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade);

Considerando a Lei Federal 13.460/17 que trata sobre o atendimento do usuário dos serviços públicos;

Considerando os Termos de Colaboração firmados entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil para o atendimento em Creches Parceiras, estabelecidos pelo Decreto Nº 20.113/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 e revoga o decreto nº 15.954/2007;

Considerando a Lei Federal 13.726/18 que trata da desburocratização e simplificação dos procedimentos administrativos;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 02/2018 que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de estudantes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;

Considerando a Lei Municipal nº 6.838/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de carteira de vacinação no ato de matrícula ou rematrícula na rede pública e privada municipal de ensino;

Considerando a Lei Estadual 17.252/20 que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação nas redes pública e particular da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.875/2022 que dispõe sobre a organização da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo, e dá outras providências;

Considerando a Resolução SE nº 23/2022 que dispõe sobre parâmetros do número de estudantes nas turmas da Rede Municipal de Ensino e Creches Parceiras e dá outras providências;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de reserva de vagas para o ano letivo de 2023 e a importância de informar e esclarecer a população sobre procedimentos e critérios para o atendimento aos estudantes nas unidades escolares municipais e creches parceiras;

Considerando ainda a necessidade de estabelecer critérios para utilização do transporte escolar para estudantes da rede pública de ensino;

RESOLVE:

DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS (REMATRÍCULAS), INSCRIÇÃO DE NOVOS ESTUDANTES, FORMAÇÃO DE TURMAS E PREENCHIMENTO DE VAGAS, MATRÍCULA, TRANSFERÊNCIA, RENOVAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 1º As unidades escolares municipais e as creches parceiras, sob a orientação de seus diretores escolares, devem preparar suas equipes para efetivar os procedimentos de reserva de vagas para o ano letivo de 2023 por meio de atendimento presencial e/ou por meio remoto utilizando-se de todos os recursos possíveis para acolher, informar e orientar as famílias, tais como recursos tecnológicos, atendimento telefônico e meios impressos, prezando pela clareza e precisão das informações acerca do direito ao acesso e dos prazos e procedimentos necessários em cada uma das etapas do processo descritas nesta Resolução.

Parágrafo Único. Em caso de ausência de cópia dos documentos exigidos, quando os pais e/ou responsáveis legais manifestarem dificuldade, a unidade escolar deverá emitir cópia dos originais.

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais sendo excepcionalmente admitida a realização por parentes ou outros mediante autorização dos responsáveis legais.

Art. 3º As matrículas, renovações e transferências, somente poderão ser realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais pelo estudante, com a apresentação do documento que comprove a guarda.

Parágrafo Único. Na ausência de documento que comprove a guarda emitida judicialmente, a unidade escolar deverá realizar o procedimento e notificar ao Conselho Tutelar.

Art. 4º A formação de turma e o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2023 incluem as etapas e procedimentos de renovação de matrícula (rematrícula), inscrição, matrícula e transferência, sendo que:

I - A renovação de matrícula (rematrícula) consiste na manifestação dos pais e/ou responsáveis legais dos estudantes matriculados pela continuidade dos estudos na mesma unidade escolar, ou em outra unidade escolar, da rede municipal ou creche parceira, assegurando a vaga para o ano letivo seguinte.

II - A inscrição para novos estudantes consiste na manifestação de interesse dos pais e/ou responsáveis legais por uma vaga em unidade escolar da rede municipal ou creche parceira.

III - A matrícula é o efetivo ingresso do estudante na unidade escolar, para início da frequência na rede municipal de ensino e creches parceiras.

IV - A transferência consiste na mudança do estudante matriculado de unidade escolar e/ou de período desta rede de ensino, mediante o interesse dos pais e/ou responsáveis legais e a disponibilidade de vagas.

Art. 5º Compete às unidades escolares municipais e creches parceiras:

I - orientar os pais e/ou responsáveis legais sobre os procedimentos necessários para efetivação de renovações de matrículas (rematrículas), inscrições, matrículas novas e transferências, renovações e novas solicitações de transporte escolar;

II - zelar pela fidedignidade na coleta dos documentos exigidos nesta Resolução, bem como do registro e correção dos dados necessários ao cadastramento de inscrição;

III - realizar atendimento presencial, preferencialmente com agendamento, ou de maneira remota fazendo uso de recursos tecnológicos e/ou telefone.

Art. 6º As informações prestadas no ato da matrícula, inscrição, matrícula e transferência, bem como os documentos apresentados, são de responsabilidade do declarante, nos aspectos civil e penal.

Art. 7º Não é obrigatório o reconhecimento de firma nos documentos exigidos na presente Resolução, de acordo com a Lei nº 13.726/18, sendo que confere ao agente administrativo da unidade escolar o dever de comparar a assinatura com aquela constante no documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH), bem como verificar o documento original e a cópia apresentados e atestar sua autenticidade.

Art. 8º São considerados documentos de comprovação de residência válidos para municípios de São Bernardo do Campo e com emissão em até 3 meses anteriores:

I - contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura expedida em nome dos pais e/ou responsáveis legais;

II - contrato de aluguel, em vigor, dos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado de um dos documentos de comprovação de residência - contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura, expedida em nome do proprietário do imóvel;

III - declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, juntamente com documento original com foto do proprietário, acompanhado de um dos documentos de comprovação de residência - contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura, expedida em nome do proprietário do imóvel.

Parágrafo Único: Na ausência dos documentos descritos nos incisos I, II e III, deve-se apresentar Declaração de Residência emitida pela Unidade Básica de Saúde do Município.

Art. 9º É vedado condicionar a realização de matrículas, inscrições, matrículas novas e transferências de estudantes, bem como renovações e novas solicitações de transporte escolar a:

I - pagamento de taxas de qualquer natureza;

II - aquisição de uniforme e material escolar;

III - outra exigência de ordem financeira e material.

Art. 10 A formação de turmas por período deverá observar os espaços físicos existentes na unidade escolar adequados ao funcionamento de salas de aula, procedendo a compatibilização de vagas entre as matrículas, matrículas de novos estudantes e transferências de outras unidades da rede municipal e creches parceiras.

Parágrafo Único. O quadro de vagas da unidade escolar deverá observar:

I - as vagas reais existentes, considerando-se o equilíbrio numérico de estudantes por turma, de acordo com a Resolução SE nº 23/2022;

II - a formação de turmas de acordo com o módulo (definição de quantidades estudante/turma) estabelecida na Resolução SE nº 23/2022, a saber:

Organização etária	Número de estudantes por turma - capacidade para o período parcial	Número de estudantes por turma - capacidade para o período integral
Berçário	-	12
Infantil I	-	18
Infantil II	23	23
Infantil III	28	26
Infantil IV	32	30
Infantil V	32	30
Semi-integral em escola de 3 a 5 anos	25	-
1º Ano	32	30
2º Ano	32	30
3º Ano	32	30
4º Ano	35	33
5º Ano	35	33

III - A redução do número de estudantes por turma em relação à capacidade somente poderá ocorrer se motivada pela limitação da metragem quadrada da sala de aula e/ou pela matrícula de estudante com deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento, de acordo com a avaliação técnica do Departamento de Ações Educacionais - SE 1 e observadas as condições estabelecidas nos artigos 3º, 4º e 5º da Resolução SE nº 23/2022.

CAPÍTULO I

DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (REMATRÍCULA) E DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 11 A Secretaria de Educação priorizará o atendimento de estudantes em comprovada situação de risco e em atendimento na Rede de Proteção Social.

Parágrafo Único. As unidades escolares que possuem inscritos no ano letivo de 2022 com priorização por comprovada situação de risco, referenciada pela Rede de Proteção Social, mediante disponibilidade de vaga, deverão contatar os pais e/ou responsáveis legais no período de renovações para realizarem a matrícula, atendendo a prioridade de acesso à vaga para o próximo ano letivo.

Art. 12 Os pais e/ou responsáveis legais devem proceder à renovação da matrícula (rematrícula) dentro do prazo estabelecido, de acordo com os meios definidos pela unidade escolar, manifestando-se de modo presencial e/ou remoto, sendo que a assinatura da renovação pelos mesmos dar-se-á em momento oportuno de comparecimento à unidade escolar.

§1º Para as faixas etárias de Berçário Inicial, Berçário Final, Infantil I e Infantil II quando não for realizada a renovação da matrícula (rematrícula) para 2023 dentro do prazo estabelecido, os pais e/ou responsáveis legais deverão pleitear nova vaga por meio de inscrição a ser realizada conforme estabelecido no Art. 28.

§2º Para as faixas etárias de atendimento obrigatório (Pré-escola e Ensino Fundamental) a renovação ocorrerá automaticamente, desde que haja continuidade de atendimento na unidade escolar, sendo necessária a apresentação dos documentos que exigem atualização no período estabelecido para renovação:

I - comprovante de residência (original e cópia) neste Município de São Bernardo do Campo, conforme Art. 8º;

II - IV - carteira de vacinação atualizada.

Art. 13 Apenas em unidades escolares que atendem duas ou mais etapas de ensino, será assegurada a renovação de matrículas, por opção dos pais e/ou responsáveis legais, na mesma unidade escolar, de acordo com disponibilidade de vagas, da Creche para a Pré-escola e da Pré-escola para o Ensino Fundamental.

Seção I

EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 14 Em continuidade ao processo educativo dos estudantes que frequentarão as unidades escolares de Educação Infantil no ano letivo de 2023, as renovações de matrículas deverão ser efetivadas no período de 01 a 30/08/2022, obedecendo-se a seguinte organização etária:

Período de nascimento	Faixa etária
01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018	Infantil V
01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019	Infantil IV
01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019	Infantil III
01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020	Infantil II
01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	Infantil I
01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022	Berçário Final
A partir de 01 de julho de 2022	Berçário Inicial

Parágrafo Único. Não haverá renovação de matrícula (rematrícula) para a turma de semi-integral, exceto para os estudantes em comprovada situação de risco referenciada na Rede de Proteção Social priorizados pela Secretaria de Educação. Os pais e/ou responsáveis legais que tenham interesse neste atendimento deverão realizar a inscrição, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 28.

Art. 15 As unidades escolares deverão orientar os pais e/ou responsáveis legais que procedam com a renovação da matrícula (rematrícula) para a mesma unidade ou para outra unidade escolar, inclusive para unidades escolares integrantes do Programa Educar Mais (período integral) conforme estabelecido no Art. 19, mediante interesse e disponibilidade de vagas, preferencialmente em unidade mais próxima de sua residência.

Art. 16 Para as faixas etárias de Berçário Inicial, Berçário Final, Infantil I e Infantil II, na renovação de matrícula (rematrícula) para a mesma unidade escolar, os pais e/ou responsáveis legais deverão:

I - apresentar documento de identificação com foto do responsável legal (RG ou CNH);

II - atualizar os dados do estudante, quando necessário, apresentando, o CPF do estudante e do responsável (original e cópia);

III - apresentar comprovante de residência (original e cópia), neste Município de São Bernardo do Campo, conforme Art. 8º;

IV - apresentar carteira de vacinação atualizada;

V - apresentar documento que informe o tipo sanguíneo (não obrigatório);

VI - assinar a ficha de matrícula, no momento da renovação ou em momento oportuno quando a renovação for realizada por meio remoto.

Art. 17 Na renovação de matrícula (rematrícula) para a frequência em outra unidade escolar no ano letivo 2023, os pais e/ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:

I - encaminhamento para renovação de matrícula, emitido pela unidade escolar em que o estudante se encontra matriculado em 2022;

II - certidão de nascimento ou RG do estudante (original e cópia);

III - CPF do estudante (original e cópia);

IV - apresentar documento de identificação com foto do responsável legal - RG ou CNH (original e cópia);

V - CPF do responsável legal (original e cópia);

VI - comprovante de residência (original e cópia), neste Município de São Bernardo do Campo, conforme Art. 8º;

VII - carteira de vacinação atualizada;

VIII - cartão do SUS e HYGIA do estudante (original e cópia);

IX - 01 foto 3x4 (não obrigatório);

X - documento que informe o tipo sanguíneo (não obrigatório).

Art. 18 As unidades escolares darão prioridade à renovação de matrículas (rematrículas) para atendimento aos estudantes inscritos para transferência por comprovada mudança de endereço no ano letivo 2022.

§1º As escolas que possuem inscritos em turmas de Berçário Inicial, Berçário Final, Infantil I e Infantil II deverão contatar os pais e/ou responsáveis legais para orientar sobre a renovação de matrícula (rematrícula) por meio de encaminhamento da unidade escolar em que o estudante se encontra matriculado em 2022, de acordo com a opção dos pais e/ou responsáveis, a fim de efetuar a matrícula para o ano letivo 2023, preferencialmente na escola mais próxima da residência, mediante a disponibilidade de vaga.

§2º Para os inscritos em turmas de Infantil V que comprovaram mudança de endereço e não tiveram sua matrícula efetivada até o período de renovação, a SE - 311.1 - Serviço de Matrículas e Documentação Escolar deverá contatar os pais e/ou responsáveis legais para:

I - atualizar o endereço na unidade escolar em que o estudante se encontrava matriculado em 2022;

II - preencher a pesquisa de irmãos para o Ensino Fundamental na unidade escolar em que o estudante se encontrava matriculado em 2022, em conformidade com Art. 23;

III - realizar a matrícula no período de 01 a 11/11/2022, em conformidade com o Art. 23.

Art. 19 No período de renovação de matrícula (rematrícula), será facultada a transferência de estudantes matriculados em creches ou em escola de período parcial pré-escola para escola de período integral participante do Programa Educar Mais, da mesma região em que o estudante se encontra matriculado em 2022, mediante manifestação de interesse dos pais e/ou responsáveis legais e disponibilidade de vagas, sendo necessário:

I - Pesquisa de interesse e de irmão matriculado em escola integrante do Programa Educar Mais, a ser realizada pela unidade escolar de período parcial ou creche que ocorrerá de 01 a 05/08/2022;

II - Classificação realizada pela SE 311.1 - Serviço de Matrículas e Documentação Escolar, considerando-se possuir irmão com matrícula garantida em escola integrante do Programa Educar Mais para o ano letivo 2023 e ordem decrescente de idade, que ocorrerá de 08 a 12/08/2022;

III - Encaminhamento da creche ou da pré-escola de período parcial dos contemplados para matrícula em escola de período integral participante do Programa Educar Mais, que ocorrerá de 15 a 19/08/2022, em 1ª chamada;

IV - Preenchimento de vagas remanescentes dos encaminhamentos da 1ª chamada, conforme inciso III, resultantes de desistência e/ou não comparecimento para matrícula no período determinado. A contemplação em 2ª chamada ocorrerá obedecendo-se à ordem subsequente de classificação dos interessados e a matrícula deverá ocorrer nos dias 22 e 23/08/2022;

V - Encaminhamento da creche ou da pré-escola de período parcial dos estudantes não contemplados para matrícula em escola de período integral participante do Programa Educar Mais, conforme incisos III e IV, a fim de assegurar a vaga em unidades escolares com atendimento em período parcial até 30/08/2022.

Art. 20 Quando não houver a contemplação com vaga de período integral será assegurada a vaga em período parcial na mesma unidade escolar em que o estudante está matriculado em 2022 ou em outra unidade escolar de interesse dos pais e/ou responsáveis legais, mediante oferta de atendimento e disponibilidade de vagas, preferencialmente próximo à residência do estudante.

Art. 21 Para a renovação de matrícula (rematrícula) dos estudantes matriculados em período integral:

I - Os pais e/ou responsáveis legais que tenham interesse no período parcial e que os estudantes estejam nas turmas de Infantil II, Infantil III e Infantil IV em 2022 poderão ser contemplados mediante disponibilidade de vaga, respeitando o estabelecido no Art. 17;

II - Os pais e/ou responsáveis legais das crianças matriculadas em turmas de creche com atendimento em período integral, em unidade escolar distante de sua residência, por motivo de encaminhamento realizado pela Secretaria de Educação em 2022, deverão proceder com a renovação na mesma unidade escolar e, posteriormente, poderão realizar inscrição de transferência para outra unidade escolar, preferencialmente mais próxima de sua residência, de acordo com os critérios de prioridade estabelecidos no Art. 39 e mediante disponibilidade de vaga.

Art. 22 As crianças matriculadas nas creches parceiras:

I - com continuidade do atendimento para 2023, poderão realizar a renovação de matrícula na própria unidade escolar;

II - em turmas de Infantil I e sem continuidade do atendimento para 2023 receberão o encaminhamento por meio da Secretaria de Educação para renovação de matrícula em outra unidade escolar da Rede Municipal ou creche parceira.

§1º As creches parceiras deverão encaminhar as crianças matriculadas no Infantil II em 2022 para as unidades escolares da Rede Municipal com atendimento em período parcial ou em período integral, de acordo com a manifestação de interesse dos pais e/ou responsáveis legais e disponibilidade de vagas, conforme os artigos 17, 19 e 20.

§2º As creches parceiras não deverão receber encaminhamentos de outra unidade escolar para renovação de matrícula.

Art. 23 Os estudantes com 6 (seis anos) completos ou a completar até 31/03/2023 serão encaminhados pela SE - 311.1 - Serviço de Matrículas e Documentação Escolar para o Ensino Fundamental, para matrícula no período de 01 a 11/11/2022, obedecendo aos seguintes critérios:

I - prioridade de permanência e continuidade nas unidades escolares que atendem duas ou mais etapas de ensino, de acordo com disponibilidade de vaga;

II - possuir irmão em unidade escolar que atenda o Ensino Fundamental em 2023, cuja pesquisa será realizada no período de 15/08 a 09/09/2022, na unidade escolar em que o estudante se encontra matriculado em turma de Infantil V, no ano letivo de 2022;

III - proximidade de sua residência e disponibilidade de vaga.

Seção II

ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 24 Em continuidade ao processo educativo aos estudantes que frequentam as unidades escolares de Ensino Fundamental em 2022, as renovações de matrículas (rematrículas) para o ano letivo de 2023 na mesma unidade escolar ocorrerão automaticamente conforme Art. 12, sendo necessária a apresentação dos documentos que exigem atualização no período de 16 a 25/11/2022.

§1º Após o período definido para renovação de matrícula (rematrícula), os pais e/ou responsáveis legais interessados em pleitear transferência de unidade escolar deverão realizar inscrição, conforme estabelecido no Art. 55.

Art. 25 Para a formação das turmas do 1º Ano para o ano letivo 2023, inclusive das escolas integrantes do Programa Educar Mais, a renovação de matrícula (rematrícula) somente ocorrerá por meio de encaminhamento da SE - 311.1 - Serviço de Matrículas e Documentação Escolar, conforme estabelecido no Art. 23, com exceção do previsto no inciso I do referido artigo.

Parágrafo Único. No caso de não classificação do estudante para o ano seguinte,

a renovação de matrícula atenderá aos critérios do Art. 24.

Seção III

TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 26 As renovações de transporte escolar serão automáticas para todos os estudantes matriculados em 2022 que permanecerão na mesma unidade escolar em 2023.

Parágrafo Único. Para os estudantes que não permanecerão na mesma unidade escolar em 2023, será necessário realizar nova solicitação de transporte escolar, seguindo os procedimentos descritos nos artigos 49 e 50.

Art. 27 Todos os dados constantes no cadastro atual dos estudantes serão mantidos para o ano letivo de 2023 e, caso necessário, poderão ser atualizados pela unidade escolar até o dia 30/11/2022.

Parágrafo Único. Se a matrícula for realizada para outra unidade escolar, caso haja interesse, os pais e/ou responsáveis legais deverão realizar nova solicitação de transporte escolar na escola em que o estudante for matriculado para 2023, a qual será avaliada conforme os critérios previstos no Art. 47.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES DE NOVOS ESTUDANTES

Art. 28 Para o ano letivo de 2023, as inscrições de novos estudantes serão efetuadas no período de 01 a 23/09/2022 para escolas municipais e creches parceiras, de acordo com a seguinte organização etária:

Período de nascimento	Faixa etária
01 de abril de 2012 a 31 de março de 2013	5º Ano
01 de abril de 2013 a 31 de março de 2014	4º Ano
01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015	3º Ano
01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016	2º Ano
01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017	1º Ano
01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018	Infantil V
01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019	Infantil IV
01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019	Infantil III
01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020	Infantil II
01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	Infantil I
01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022	Berçário Final
A partir de 01 de julho de 2022	Berçário Inicial

Parágrafo Único. A inscrição para a turma de semi-integral dentro do prazo poderá ser realizada no período de renovação de matrícula ou de efetivação da matrícula de novos estudantes em período parcial, até a data que antecede o primeiro dia de aula das turmas de ensino regular do ano letivo 2023.

Art. 29 Ao realizar a inscrição, os pais e/ou responsáveis legais poderão indicar até duas unidades escolares municipais e/ou creches parceiras que ofereçam o atendimento na faixa etária correspondente e que, preferencialmente, sejam mais próximas da residência sendo informados que, após a matrícula, somente terão o atendimento de transporte escolar os casos previstos no parágrafo único do Art. 38.

§1º Para as faixas etárias de Infantil III, IV e V da Educação Infantil e faixas etárias do Ensino Fundamental somente serão aceitas opções de inscrições em unidades escolares de atendimento em período parcial, sendo que o acesso ao período integral (Educar Mais) ocorrerá mediante inscrição de transferência, após matrícula dos estudantes em período parcial, e de acordo com os critérios previstos no Art. 55.

§2º Caso ocorra inscrição do mesmo estudante em unidades escolares diferentes, será mantida apenas a última inscrição efetuada.

I - Os pais e/ou responsáveis legais interessados em pleitear transferência de unidade escolar deverão realizar inscrição, conforme estabelecido no Art. 55.

§3º Os pais e/ou responsáveis legais que optem por inscrição em unidade escolar distante de sua residência, em caso de matrícula, não terão a concessão de transporte escolar gratuito.

Art. 30 Para os pais e/ou responsáveis legais que não realizaram a inscrição dentro do prazo regulamentar, conforme estabelecido no Art. 28, poderão realizar inscrição a partir de 28/11/2022 até o próximo processo de reserva de vagas, sendo estas consideradas inscrições fora do prazo regulamentar.

Parágrafo Único. Para as turmas de semi-integral serão consideradas inscrições fora do prazo aquelas realizadas a partir do primeiro dia de aula do ano letivo 2023.

Art. 31 Após 23/09/2022, prazo final para as unidades escolares realizarem a inserção das inscrições no sistema, as inscrições de novos estudantes realizadas dentro do prazo não poderão ser alteradas pela unidade escolar, e nem ter dados incluídos/excluídos, exceto telefones e registros de contato.

Parágrafo Único. Em caso de necessidade de alterar a unidade escolar de interesse, os pais e/ou responsáveis legais deverão cancelar a inscrição atual e realizar nova inscrição a partir de 28/11/2022, sendo que a mesma será classificada como fora do prazo regulamentar.

Art. 32 O procedimento de inscrição poderá ser realizado em qualquer unidade escolar municipal, desde que atenda a mesma faixa etária da vaga pretendida.

Parágrafo Único. No ato da inscrição, os pais e/ou responsáveis legais devem ser informados da existência ou não do atendimento da faixa etária do estudante na unidade escolar pretendida. Quando não houver o atendimento pretendido, deve-se informar qual a unidade escolar mais próxima do seu endereço que realiza tal atendimento, conforme quadro de previsão de atendimento disponível no Portal da Educação, incluindo-se as creches parceiras quando for o caso, conforme Anexo I - Previsão de atendimento para o ano letivo 2023.

Art. 33 Para inscrições nas unidades escolares deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Para priorização de atendimento aos estudantes com deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento é necessário apresentar laudo médico com o diagnóstico ou a hipótese diagnóstica com CID (Classificação Internacional de Doenças) que comprove sua condição;

II - Certidão de nascimento ou RG do estudante (original);

III - Documento de identificação com foto do responsável legal - RG ou CNH (original);

IV - Documento de identificação com foto do responsável pela realização da inscrição - RG ou CNH (original);

V - Comprovante de residência (original), no Município de São Bernardo do Campo, conforme Art. 8º;

VI - Declaração de Escolaridade e/ou Histórico Escolar (original), devendo respeitar a continuidade do ano em curso pelo estudante a partir de 4 (quatro) anos completos.

Parágrafo Único. Para as unidades escolares com atendimento de turmas de semi-integral é necessário:

I - o estudante estar matriculado no período parcial no contraturno ao da turma de semi-integral;

II - que todos os membros da família, adultos com idade de 18 anos completos ou mais residentes na mesma casa, apresentem comprovante de trabalho vigente, conforme §1º do Art. 34.

Art. 34 Para as unidades escolares de Educação Infantil com atendimento em período integral das turmas de Berçário Inicial, Berçário Final, Infantil I, Infantil II e semi-integral é necessário apresentar, além dos documentos elencados nos incisos I a V do Art.33, documentos de comprovação de trabalho e renda familiar.

§1º São considerados documentos de comprovação de trabalho e renda:

a) comprovante de trabalho dos pais e/ou responsáveis legais e dos demais adultos residentes na mesma casa e que sejam trabalhadores: carteira profissional (original e cópia) ou declaração emitida pelo empregador, conforme modelo disponível na unidade escolar, desde que os documentos atestem três ou mais dias de trabalho semanal;

b) comprovante de renda bruta de um dos três últimos meses dos pais e/ou responsáveis legais e de todos os adultos com idade de 18 anos completos ou mais que residem na mesma casa da criança inscrita (holerite, contracheque, declaração original emitida pelo empregador). No caso de trabalhador autônomo, poderá ser apresentado documento emitido por contador ou declaração de próprio punho de trabalho autônomo (conforme modelo disponível na unidade escolar, contendo: atividade realizada, local, dias e horários de trabalho e renda mensal, com assinatura de três testemunhas);

c) em caso de desemprego, apresentar a carteira profissional.

§2º Caso os pais e/ou responsáveis legais pela criança não apresentem os comprovantes de trabalho indicados no caput deste artigo no ato da inscrição, a mesma deverá ser realizada com o status de responsável não trabalhador. Até o último dia do período de inscrição (23/09/2022), a composição da renda per capita da família poderá ser alterada desde que o responsável retorne à unidade escolar e apresente os comprovantes de trabalho e renda.

§3º Caso a criança possua outro responsável legal que não seja a mãe, no ato da inscrição deverá ser apresentado documento que comprove a guarda da criança. Neste caso será considerada, para fins de classificação, a documentação de comprovação de trabalho e renda do responsável legal.

Art. 35 No caso de gestante, a manifestação de interesse para a inscrição da criança somente poderá ser realizada dentro do prazo estabelecido no Art. 28 e será classificada se comprovado o nascimento até 23/09/2022.

Parágrafo Único. Caso não ocorra retorno na unidade escolar para confirmação do nascimento, a inscrição antecipada será cancelada, havendo possibilidade dos pais e/ou responsáveis legais realizarem nova inscrição conforme prazos estabelecidos no Art. 30, caso tenham interesse.

Art. 36 A inscrição de crianças nascidas após 23/09/2022 ocorrerá em conformidade com o estabelecido no Art. 30.

Parágrafo Único. Na eventual efetivação da matrícula, a criança deverá contar com pelo menos 4 (quatro) meses completos para o início da frequência escolar.

CAPÍTULO III

DA FORMAÇÃO DAS TURMAS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 37 A compatibilização entre renovações, inscrições e vagas existentes deverá ser realizada pelas Equipes de Gestão das unidades escolares em conjunto com a Secretaria de Educação, observando o estabelecido no Art. 10.

§1º Poderá ser autorizada abertura de novas turmas de Infantil II em período parcial, após atendimento à demanda obrigatória dos estudantes com idade a partir de 4 anos.

§2º O preenchimento das vagas para as turmas de semi-integral ocorrerá após atendimento à demanda obrigatória dos estudantes com idade a partir de 4 anos.

Art. 38 Os estudantes contemplados na reserva de vagas para 2023 serão atendidos, preferencialmente, na unidade escolar mais próxima da residência, de acordo com as vagas disponíveis para a faixa etária e unidades escolares de opção registradas na inscrição.

Parágrafo Único. Considerando a proximidade da residência e no caso de inexistência de vaga nas escolas de opção, os estudantes serão encaminhados para outra unidade escolar, exceto para as escolas integrantes do Programa Educar Mais.

Art. 39 As inscrições realizadas dentro do prazo terão prioridade em relação às inscrições realizadas fora do prazo e obedecerão a seguinte ordem de prioridade:

I - comprovada situação de risco referenciada pela Rede de Proteção Social, conforme priorização estabelecida pela Secretaria de Educação, de acordo com o Art. 63, e/ou estudante com deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento;

II - transferência por comprovada mudança de endereço no município, conforme estabelecido no inciso II do Art. 55;

III - transferência por possuir irmão na unidade escolar, conforme estabelecido no inciso III do Art. 55;

IV - transferência por ter concluído o ano letivo 2022, na mesma unidade escolar integrante do Programa Educar Mais (tipo de transferência exclusivo para esse Programa), conforme estabelecido no inciso IV do Art. 55;

V - inscrição de novos estudantes, conforme estabelecido no Art.28;

VI - transferência por outros motivos, conforme estabelecido no inciso V do Art. 55.

Parágrafo Único. Todas as inscrições de novos estudantes serão realizadas para período parcial, havendo a possibilidade de pleitear vaga em período integral, por transferência, conforme critérios estabelecidos nos incisos I a VI deste Artigo.

Seção I

PARA AS TURMAS DE CRECHE EM PERÍODO INTEGRAL (ZERO A TRÊS ANOS – IDADE NÃO OBRIGATÓRIA)

Art. 40 Serão critérios de classificação para o preenchimento das vagas:

I - comprovada situação de risco referenciada pela Rede de Proteção Social, conforme priorização estabelecida pela Secretaria de Educação, de acordo com o Art. 63, e/ou estudante com deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento;

II - a criança que tenha a mãe trabalhadora ou responsável legal trabalhador (a);

III - a menor faixa de renda per capita, resultante da análise da situação econômica da família;

IV - a ordem cronológica decrescente de nascimento.

Parágrafo Único. Para as inscrições de transferência, a prioridade no atendimento será a ordem cronológica decrescente de nascimento, em conformidade com a classificação estabelecida no Art. 39.

Seção II

PARA AS TURMAS DE PRÉ-ESCOLA (QUATRO E CINCO ANOS) E DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 41 Para o preenchimento das vagas existentes, a prioridade no atendimento será:

I - comprovada situação de risco referenciada pela Rede de Proteção Social, conforme priorização estabelecida pela Secretaria de Educação, de acordo com o Art. 63, e/ou estudante com deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento;

II - a ordem cronológica decrescente de nascimento, em conformidade com a classificação estabelecida no Art. 39.

Art. 42 Para o preenchimento das vagas de semi-integral na Educação Infantil, a prioridade de atendimento será:

I - comprovada situação de risco referenciada pela Rede de Proteção Social;

II - o estudante que tenha a mãe trabalhadora ou responsável legal trabalhador (a);

III - menor faixa de renda per capita, resultante da análise da composição da renda familiar.

Parágrafo Único. Em caso de empate, a prioridade no atendimento será a ordem cronológica decrescente de nascimento.

CAPÍTULO IV

Seção I

DAS MATRÍCULAS

Art. 43 Em 27/10/2022 será publicado em todas as unidades escolares o resultado das inscrições classificadas para o ano letivo 2023.

Parágrafo Único. Para as turmas de semi-integral o resultado será publicado em até cinco dias úteis após o início das aulas. Posteriormente ao resultado, as unidades escolares devem efetivar as matrículas dos estudantes contemplados.

Art. 44 A realização das matrículas para novos estudantes contemplados ocorrerá nas unidades escolares municipais e creches parceiras, no período de 01 a 11/11/2022, mediante comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais e apresentação dos documentos elencados no Art. 45.

§1º Para as faixas etárias de Berçário inicial, Berçário Final, infantil I e Infantil II quando não for realizada a matrícula para 2023 dentro do prazo estabelecido, os pais e/ou responsáveis legais deverão pleitear nova vaga por meio de inscrição a ser realizada conforme estabelecido no Art. 30.

§2º Para as faixas etárias de atendimento obrigatório (Pré-escola e Ensino Fundamental) quando não for realizada a matrícula para 2023 dentro do prazo estabelecido, a vaga continuará disponível pelo tempo necessário para as providências legais cabíveis por meio da unidade escolar que realizará a busca ativa do estudante.

§3º De acordo com as vagas disponíveis, as crianças de zero a três anos (em idade não obrigatória) inscritas poderão ser encaminhadas às unidades escolares com vagas remanescentes, sendo que:

I - caso a matrícula não seja realizada na unidade escolar de encaminhamento, a criança permanecerá classificada na lista de inscritos da unidade escolar de opção.

§4º Em se tratando de inscrições de gemelares, se ocorrer a contemplação de apenas uma criança, deve-se adotar providência para o atendimento dos irmãos na mesma unidade escolar no ato da matrícula.

Art. 45 Os pais e/ou responsáveis legais dos estudantes contemplados deverão apresentar os seguintes documentos na unidade escolar para realização da matrícula:

I - certidão de nascimento ou RG do estudante (original e cópia);

II - CPF do estudante (original e cópia);

III - apresentar documento de identificação com foto do responsável legal - RG ou CNH (original e cópia);

IV - CPF do responsável legal (original e cópia);

V - comprovante de residência (original e cópia), neste Município de São Bernardo do Campo, conforme Art. 8º;

VI - carteira de vacinação atualizada;

VII - cartão do SUS e HYGIA do estudante (original e cópia);

VIII - 01 foto 3x4 (não obrigatório);

IX - documento que informe o tipo sanguíneo (não obrigatório);

X - declaração de Escolaridade e/ou Histórico Escolar (original), devendo respeitar a continuidade do ano em curso pelo estudante a partir de 4 anos completos;

XI - Laudo médico com o diagnóstico ou a hipótese diagnóstica que comprovem a condição do estudante com deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento com CID (original e cópia).

Seção II

SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 46 Os estudantes residentes no Município de São Bernardo do Campo e matriculados na rede pública municipal de ensino ou creches parceiras, na Educação Básica e Educação Especial, terão direito ao transporte escolar, de acordo com os termos e critérios estabelecidos no Art. 47.

Art. 47 São critérios para concessão do transporte escolar:

I- Estudar em escola com distância da residência igual ou superior a 1.500 m, desde que a escola municipal ou creche parceira:

a) seja a mais próxima de sua residência; ou

b) tenha sido indicada pela Secretaria de Educação.

II- Residir em local de difícil acesso, decorrente de obstáculos naturais ou artificiais que limitem ou impeçam o acesso ou circulação, de acordo com análise da equipe técnica desta Secretaria de Educação.

III - Ser estudante com deficiência de qualquer natureza e/ou transtorno global do desenvolvimento, apresentar impedimentos temporários ou de longo prazo para autocuidado, autonomia e independência em situações escolares, comprovada por laudo médico.

IV- Ter pais e/ou responsáveis legais com deficiências incapacitantes ou com limitações para locomoção, comprovadas por laudo médico.

Parágrafo Único. Não haverá concessão de transporte escolar na hipótese de matrícula em escola distante da residência por opção dos pais e/ou responsáveis

legais, sendo neste caso obrigatória ciência inequívoca dos mesmos em documento próprio, no ato da matrícula.

Art. 48 O direito ao transporte escolar está condicionado ao prévio pedido de cadastramento na unidade escolar e posterior análise da equipe técnica desta Secretaria de Educação.

Art. 49 O pedido de cadastramento no transporte escolar deverá ser realizado pelos pais e/ou responsáveis legais na escola municipal ou creche parceira onde o estudante estiver matriculado.

Art. 50 A escola municipal ou creche parceira cadastrará os estudantes matriculados de acordo com os termos e critérios estabelecidos nesta Resolução, devendo encaminhar, via ambiente virtual próprio, as solicitações a SE-221.1 - Serviço de Transporte para análise.

Parágrafo Único. O status das solicitações de transporte e informações do cadastro ficam disponíveis em ambiente virtual próprio à disposição para consultas pelas escolas municipais e creches parceiras.

Art. 51 Em caso de deferimento, o atendimento do transporte escolar será realizado considerando o ponto de embarque estabelecido de acordo com o endereço da residência do estudante cadastrado pela escola, não sendo permitido que o embarque e desembarque sejam em pontos distintos.

Art. 52 Para a continuidade do benefício no decorrer do ano letivo, os responsáveis devem garantir que os estudantes tenham no mínimo 85% de frequência mensal no transporte escolar. Os estudantes que não atingirem a frequência mínima estabelecida poderão ter o benefício do transporte escolar suspenso até que os pais e/ou responsáveis legais apresentem justificativa referente às ausências.

Art. 53 A Secretaria da Educação concederá, anualmente, o transporte escolar, de acordo com os parâmetros previstos em seu Planejamento Orçamentário Anual.

Art. 54 A Secretaria de Educação poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para confirmação das informações fornecidas.

CAPÍTULO V

DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 55 Os pais e/ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal e creches parceiras interessados em pleitear transferência de unidade escolar deverão realizar inscrição a partir de 28/11/2022, em qualquer unidade escolar municipal, e serão classificados conforme critérios a seguir, de acordo com a disponibilidade de vaga na unidade pretendida:

I - Comprovada situação de risco referenciada na Rede de Proteção Social, conforme priorização estabelecida pela Secretaria de Educação, de acordo com o Art. 63, e/ou o estudante com deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento;

II - Comprovada mudança de endereço no município, mediante a distância igual ou superior a 1.500m da atual residência para a escola em que o estudante se encontra matriculado;

III - Possuir irmão na unidade escolar;

IV - Educar Mais – por ter concluído o ano letivo 2022 na unidade escolar em que está pleiteando a transferência;

V - Outros motivos.

§1º Os pedidos de transferência podem ocorrer durante todo ano letivo.

§2º Para as transferências que se enquadram nos incisos III, IV e V, os estudantes deverão continuar frequentando a unidade escolar de origem, enquanto aguardam a contemplação da vaga para transferência.

Art. 56 As transferências de período na própria unidade escolar em que o estudante está matriculado serão realizadas mediante o gerenciamento da unidade escolar, com base nos critérios de prioridade:

I - comprovada situação de risco referenciada na Rede de Proteção Social, conforme priorização estabelecida pela Secretaria de Educação, de acordo com o Art. 63;

II - declaração médica sendo a indicação de período em função de problema de saúde do estudante;

III - declaração médica sendo indicação de período em função de problema de saúde do pai e/ou responsável legal do estudante;

IV - comprovante de indicação ou de realização de tratamento ou atendimento terapêutico do estudante no mesmo período no qual o estudante está matriculado;

V - possuir irmão no período pleiteado, matriculado na mesma Unidade Escolar;

VI - possuir irmão no período pleiteado, matriculado em outra Unidade Escolar, mediante consulta no sistema SED ou apresentação da declaração de matrícula;

VII - compatibilidade do horário de trabalho do pai e/ou responsável legal, mediante apresentação do documento comprobatório de trabalho;

VIII - outros motivos.

Parágrafo Único: Em caso de empate de solicitações pelo mesmo critério, terão prioridade os estudantes em ordem decrescente de idade.

Art. 57 Os pais e/ou responsáveis legais que optem por transferência para unidade escolar distante de sua residência não terão a concessão de transporte escolar gratuito.

Art. 58. Em casos de transferência de escola durante o ano letivo, a família poderá realizar nova solicitação de transporte na unidade escolar atual do estudante, desde que atendidos os critérios previstos no Art. 47.

CAPÍTULO VI

DO ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SURDEZ

Art. 59 O atendimento aos estudantes com deficiência auditiva e surdez na rede municipal de ensino de São Bernardo do Campo ocorre nas escolas regulares, Escolas-Polo de Educação Infantil, Ensino Fundamental e na Escola Bilingue.

Parágrafo Único. Considera-se estudante com deficiência auditiva e surdez aquele que apresenta impedimentos permanentes de natureza auditiva, ou seja, na perda parcial (deficiência auditiva) ou total (surdez) da audição que, em interação com barreiras comunicacionais e atitudinais, podem impedir a plena participação e aprendizagem (Glossário da Educação Especial- Censo Escolar 2020).

Art. 60 Os estudantes poderão matricular-se na Unidade Escolar mais próxima da residência, na Escola-polo ou na Escola bilingue, de acordo com as vagas disponíveis para a etapa de ensino e a opção dos pais e/ou responsáveis legais.

§1º Efetivada a matrícula, os estudantes deverão passar por avaliação com a equipe escolar, professor de Educação Especial/AEE DA – Deficiência Auditiva, Equipe de Orientação Técnica e Pedagógica referência da Unidade escolar. Após a finalização e havendo indicação de transferência para as escolas-polo, escola bilingue

ou escola regular, os pais e/ou responsáveis legais serão orientados, cabendo a estes a decisão final para transferência.

§2º Os estudantes com deficiência auditiva e surdez cujos os pais e/ou responsáveis legais optarem pela escola regular, receberão Atendimento Educacional Especializado (AEE) mediante indicação na finalização da avaliação.

Art. 61 Os procedimentos para inscrição, matrícula, renovação de matrícula (rematrícula) e transferência seguirão as mesmas orientações e cronogramas dispostos no presente documento.

Art. 62 A compatibilização de vagas para renovação de matrículas (rematrículas) e/ou matrículas novas nas Escolas- Polo e na Escola Bilingue dar-se-á após análise realizada pelas Equipes de Gestão das Unidades Escolares juntamente com a Secretaria de Educação e deverá observar:

I - As vagas reais existentes em cada Unidade Escolar por período de funcionamento que serão computadas levando-se em consideração o número de estudantes ouvintes e surdos em cada agrupamento, de forma que sejam distribuídas equitativamente nas turmas;

II - A quantidade de estudantes por classe mediante compatibilização de demanda, respeitando-se a proporção de um quarto de estudantes surdos com o limite máximo de 24 (vinte e quatro) estudantes por turma.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63 A Secretaria de Educação em conjunto com a Rede de Proteção Social analisará a situação do estudante inscrito e sendo comprovada a situação de risco, a Seção de Matrículas e Documentação Escolar classificará a inscrição como prioritária.

Art. 64 Considerando a implantação gradativa do Ensino em Tempo Integral, conforme estabelecido na Resolução SE nº 21/2017, a escola que, a partir do início do ano letivo 2023, torne-se integrante do Programa Educar Mais, priorizará o atendimento em período integral dos estudantes já matriculados na unidade escolar, e em seguida obedecerá aos critérios estabelecidos no Art.39.

Parágrafo Único. Os pais e/ou responsáveis legais não interessados no atendimento do estudante em período integral deverão pleitear transferência para outra unidade escolar, preferencialmente na escola mais próxima da residência, mediante a disponibilidade de vaga.

Art. 65 Após a matrícula e, se houver mudança de endereço, os pais e/ou responsáveis legais pelo estudante poderão pleitear transferência por meio de inscrição para a unidade escolar, preferencialmente mais próxima da atual residência, cujo atendimento será realizado mediante a disponibilidade de vaga.

§1º. No caso de indisponibilidade de vaga na unidade escolar mais próxima da atual residência, o estudante terá o atendimento de transporte escolar, conforme critérios estabelecidos no Art. 47.

§2º. Para o estudante com atendimento de transporte escolar, os pais e/ou responsáveis legais pelo estudante deverão apresentar comprovante de endereço atualizado na unidade escolar, para nova análise do pedido de transporte.

Art. 66 Por motivo de melhoria contínua da infraestrutura na rede de São Bernardo do Campo, é possível que haja o remanejamento provisório de estudantes quando da necessidade de reformas, construções e/ou manutenções e até que as mesmas sejam concluídas, nestes casos, o transporte escolar gratuito será garantido pelo período necessário.

Art. 67 Todas as ações descritas nesta resolução podem ser realizadas por meio remoto e/ou presencial, a critério da organização da unidade escolar.

Art. 68 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art. 69 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas a Resolução SE nº 19/2021, a Resolução SE nº 23/2021 e a Resolução SE nº 29/2019.

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2022.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

Anexo I – Previsão de atendimento para o ano letivo 2023

REGIÃO	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
REGIÃO 1 - TABOÃO	ANÍSIO TEIXEIRA - EMEB ***	RUA DRUA FRANCISCO DA SILVA PRADO, 132, VILA FLÓRIDA	TABOÃO	09661-010
	GERVÁSIO PAZ FOLHA, VEREADOR - EMEB	RUA GENEBRA, 189, BAIRRO SUISSO	TABOÃO	09663-080
	GONÇALVES DIAS - EMEB	RUA GRÃ-BRETANHA, 250, VILA SANTA LUZIA	TABOÃO	09667-030
	PASCHOAL CARLOS MAGNO - EMEB	RUA NIGÉRIA, 50, VILA SANTA LUZIA	TABOÃO	09671-040
	PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO, PROFESSOR - EMEB	RUA LUZERN, 271, BAIRRO SUISSO	TABOÃO	09663-060
	RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES, PROFESSOR - EMEB	RUA NIGERIA, 80, VILA SANTA LUZIA	TABOÃO	09671-040
	CRECHE PARCEIRA SHEKINAH I	AV. DO TABOÃO, 3972	TABOÃO	09657-000
	CRECHE PARCEIRA SHEKINAH II	RUA FÁBIO DA SILVA PRADO, 115	VILA FLÓRIDA	09661-000
	CRECHE PARCEIRA JARDIM DE ESPERANÇA	RUA EUGÊNIA SÁ VITALE, 1120	VILA SANTA LUZIA	09665-000
	CRECHE PARCEIRA SÃO PEDRO APÓSTOLO I	RUA ANA MARIA, 123	VILA SANTA LUZIA	09669-060
REGIÃO 2 - RUDGE RAMOS	KAZUE FUZINAKA, PROFESSORA - EMEB	RUA JOÃO MENEGHEL, 233, PQ. SÃO PEDRO	RUDGE RAMOS	09623-020
	KIYOSHI TANAKA, VEREADOR - EMEB	RUA JOÃO MENEGUEL, 222, PQ. SÃO PEDRO	RUDGE RAMOS	09623-020
	LAURO GOMES - EMEB ***	RUA PIAGENTINI, 79	RUDGE RAMOS	09626-130
	NEUSA BASSETTO EMEBB ***	Rua Engenheiro Isac Garcez,90	Vila Caminho do Mar	09619-110
	OLAVO BILAC - EMEB	AVENIDA DRUA CARLOS DE CAMPOS, 05, VILA CAMINHO DO MAR	RUDGE RAMOS	09619-000
	OTÍLIO DE OLIVEIRA, PROFESSOR - EMEB	RUA LONDRINA, 350, VILA HELENA	RUDGE RAMOS	09635-100
	ROBERTO MONTANHEIRO, PASTOR - EMEB	RUA IDA LEONI CLETO, 10, VILA VIVALDI	RUDGE RAMOS	09632-000
	VIRIATO CORREIA - EMEB ***	RUA BRASIL, 430	RUDGE RAMOS	09627-000
	VITAL BRASIL - EMEB	RUA BRASIL, 748	RUDGE RAMOS	09627-000
	ARLINDO FERREIRA - EMEB	RUA XAVIER DE TOLEDO, 521	PAULICÉIA	09692-030
REGIÃO 3 - PAULICÉIA	CAETANO DE CAMPOS - EMEB	RUA MIRAGAIA, 848	PAULICÉIA	09689-100
	FIORENTE ELENA, PADRE - EMEB	RUA DRAUSIO, 900, VILA ODETE	PAULICÉIA	09684-000
	JÚLIO ATLAS, ESCRITOR - EMEB	RUA FRANCISCO ALVES, 1301	PAULICÉIA	09692-100
	VICENTE DE CARVALHO - EMEB	RUA XAVIER DE TOLEDO, 481	PAULICÉIA	09692-030
	CRECHE PARCEIRA JÊSUE FRANTZ I	RUA CAMARGO, 183 / 184	PAULICÉIA	09682-100
	JACOB ZAMPIERI - EMEB	RUA SILAS DE OLIVEIRA, 100, CHÁCARA SERGIPE	JORDANÓPOLIS	09894-050
REGIÃO 4 - JORDANÓPOLIS	JANDIRA MARIA CASONATO, PROFESSORA - EMEB	RUA PADRE CARMELO, 59, ALVINÓPOLIS	JORDANÓPOLIS	09892-000
	MANUEL DA NÓBREGA, PADRE - EMEB	AVENIDA PADRE ANCHIETA, 834, VILA JORDANÓPOLIS	JORDANÓPOLIS	09891-420
	SYLVIA MARILENA FANTACINI ZANETTI, PROFESSORA - EMEB ***	RUA SILAS DE OLIVEIRA, 92, CHÁCARA SERGIPE	JORDANÓPOLIS	09894-000
	ALÚSIO DE AZEVEDO - EMEB ****	RUA CABRAL DA CAMARA, 57, JD. CALUX	PLANALTO	09895-200
REGIÃO 5 - PLANALTO	JOSÉ GETÚLIO ESCOBAR BUENO, PROFESSOR - EMEB	RUA ARALDO ARMANI, 381, JD. CALUX	PLANALTO	09895-740
	JÚLIO DE GRAMMONT - EMEB	AVENIDA DOM JAIME DE BARROS CÂMARA, 201	PLANALTO	09895-400
	LOURENÇO FILHO - EMEB	RUA EUNICE WEAVER, 70, JD. GAGLIARDI	PLANALTO	09890-080
	MARIA ANSELMA VIEIRA, IRMÃ - EMEB	RUA ARALDO ARMANI, 461, JD. CALUX	PLANALTO	09895-740
	PEDRA DE CARVALHO - EMEB ****	RUA CARLOS AYRES, 400, INDEPENDÊNCIA	INDEPENDÊNCIA	09890-040
	SADAO HIGUCHI - EMEB	RUA CABRAL DA CAMARA, 300, JD. CALUX	PLANALTO	09895-280
	VICENTE ZAMMITE MAMMANA, DOUTOR - EMEB ****	RUA OSCARITO, 25, JD. GAGLIARDI	PLANALTO	09890-040
	CRECHE PARCEIRA MENINO JESUS	RUA DR. JOSÉ ÓRIA, 444	PLANALTO	09890-030
	CRECHE PARCEIRA JÊSUE FRANTZ IV	RUA CAPITÃO ALBERTO MENDES JÚNIOR, 96	JARDIM BEATRIZ	09895-050
	AGOSTINHO DOS SANTOS - EMEB	RUA AUSTRÁLIA, 90, JD. SANTO IGNÁCIO	INDEPENDÊNCIA	09861-390
REGIÃO 6 - JD. SANTO IGNÁCIO	CASSIANO RICARDO - EMEB	AVENIDA MOINHO FABRINI, 680, JD. VERA CRUZ	INDEPENDÊNCIA	09862-000
	COELHO NETO - EMEB	AVENIDA JOAQUIM GONÇALVES LEDO, 150, VILA ROSA	INDEPENDÊNCIA	09862-380
	JOSÉ FERRAZ DE MAGALHÃES CASTRO, DOUTOR - EMEB	RUA DR. JOSÉ FERRAZ DE MAGALHÃES CASTRO, 155, VILA ROSA	INDEPENDÊNCIA	09862-330
	LOPES TROVÃO - EMEB	RUA AUSTRÁLIA, 120, JD. SANTO IGNÁCIO	INDEPENDÊNCIA	09861-390

Anexo I – Previsão de atendimento para o ano letivo 2023

REGIÃO	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
	MARIA JUSTINA DE CAMARGO, PROFESSORA - EMEB	RUA ANTONIO PEREIRA DE MATOS, 100, JD. VERA CRUZ	INDEPENDÊNCIA	09860-040
	THALES DE ANDRADE - EMEB ****	RUA AUSTRÁLIA, 80, JD. SANTO IGNÁCIO	INDEPENDÊNCIA	09861-390
	CRECHE PARCEIRA ASSISBRAC I	RUA DOS MACUCOS, 14	PARQUE DOS PÁSSAROS	09861-350
REGIÃO 7 - CENTRO	ALDINO PINOTTI, PREFEITO - EMEB	RUA ANTONIO SIMONATO, 103	SANTA TEREZINHA	09780-180
	ÂNGELO CERONI, PADRE - EMEB	ALAMEDA DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, 805, JD. PETRONI	NOVA PETRÓPOLIS	09771-281
	CÂNDIDO PORTINARI - EMEB	RUA PRINCESA MARIA AMÉLIA, 375, JD. NOVA PETRÓPOLIS	NOVA PETRÓPOLIS	09771-120
	CASSIANO FARIA, PROFESSOR - EMEB	RUA LEILA GONÇALVES, 480, VILA GONÇALVES	CENTRO	09725-051
	ERMÍNIA PAGGI, PROFESSORA - EMEB	RUA MARISA PRADO, 166, JD. PALERMO	NOVA PETRÓPOLIS	09780-410
	MÁRIO MARTINS DE ALMEIDA - EMEB	RUA SÃO JOÃO, 133, JD. SÃO PAULO	CENTRO	09715-240
	MONTEIRO LOBATO - EMEB	AVENIDA FRANCISCO PRESTES MAIA, 350	CENTRO	09770-000
	NÁDIA APARECIDA ISSA PINA, PROFESSORA - EMEB	AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1080, JD. NOVA PETRÓPOLIS	NOVA PETRÓPOLIS	09770-272
	RUI BARBOSA - EMEB	RUA BRAGA, 20, VILA LUSITÂNIA	CENTRO	09725-160
	VINÍCIUS DE MORAES - EMEB	RUA NÚNCIO INTERLICHE, 30	CENTRO	09770-250
REGIÃO 8 - VILA EUCLIDES E VILA MARLENE	CASTRO ALVES - EMEB	RUA LUIZ FERREIRA DA SILVA, 272, PQ. SÃO DIOGO	ANCHIETA	09732-340
	GERALDO HYPÓLITO, PROFESSOR - EMEB	RUA CONTINENTAL, 785, VILA SÃO JOÃO	CENTRO	09726-411
	LEONARDO NUNES, PADRE - EMEB	AVENIDA SENADOR FLAQUER, 232, VILA EUCLIDES	CENTRO	09725-440
	MARIA ADELAIDE - EMEB	AVENIDA SENADOR FLAQUER, 979, VILA EUCLIDES	CENTRO	09725-443
	MARIA ADELAIDE ROSSI - EMEB	Avenida Senador Flaquer, 385	Vila Euclides	09725-440
	MARIA JOSÉ MATTAR JORGE, PROFESSORA - EMEB	RUA 3 DE MAIO, 203, JD. OLAVO BILAC	CENTRO	09725-810
	MÁRIO DE ANDRADE - EMEB	RUA TIJUCA, 263, JD. COPACABANA	ANCHIETA	09607-155
	ROLANDO RAMACCIOTTI - EMEBE	Rua Warner, 300	Jardim Hollywood	09608-040
REGIÃO 9 - JARDIM FARINA, PARQUE SÃO BERNARDO E ALTO INDUSTRIAL	CRECHE PARCEIRA ESPAÇO SOLIDÁRIO I	AV. BARÃO DE MAUÁ, 523	JARDIM CHÁCARA INGLESA	09726-000
	ALDINO PINOTTI - EMEB	RUA DOS VIANAS, 2399, JD. FARINA	BAETA NEVES	09760-510
	ANA HENRIQUETA CLARK MARIM, PROFESSORA - EMEB	RUA SABINO DEMARCHI, 50, JD. INDUSTRIAL	BAETA NEVES	09761-000
	ARIANO SUASSUNA - EMEB ***	RUA DOS VIANAS, 2300, JD. FARINA	BAETA NEVES	09760-510
	CAROLINA MARIA DE JESUS - EMEB ***	RUA MINAS GERAIS, 35, PQ. SÃO BERNARDO	BAETA NEVES	09765-300
	DOLORES DE TOLEDO DE MATTEO, PROFESSORA - EMEB	RUA SABINO DEMARCHI, 250, JD. INDUSTRIAL	BAETA NEVES	09761-000
	GERALDO DE MELO FERREIRA - EMEB	RUA ALMEIDA LEME, 151, PQ. SÃO BERNARDO	BAETA NEVES	09761-170
	JANETE MALLY BETTI SIMÕES, PROFESSORA - EMEB	RUA DOS VIANAS, 3520, JD. INDUSTRIAL	BAETA NEVES	09760-000
	JOSUÉ DE CASTRO - EMEB	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 100	BAETA NEVES	09760-530
	MARIA THEREZINHA BESANA, PROFESSORA - EMEB	RUA DOS VIANAS, 2897, JD. PETRONI	BAETA NEVES	09761-000
	CRECHE PARCEIRA ABEF	RUA DOS VIANAS, 3184	PARQUE SÃO BERNARDO	09761-000
	CRECHE PARCEIRA ABAS - BELENZINHO	AVENIDA LUIZ PEQUINI, 25	PARQUE SÃO BERNARDO	09780-250
	CRECHE PARCEIRA FRATERNI I	RUA SÉTIMO GUAZZELLI, 99	JARDIM TRIESTE	09760-600
	CRECHE PARCEIRA SANTA CLARA	RUA SÉTIMO GUAZZELLI, 113	JARDIM TRIESTE	09760-600
	REGIÃO 10 - BAETA NEVES	ANNITA MAGRINI GUEDES, PROFESSORA - EMEB	RUA ITAPEVA, 141, VILA BAETA NEVES	BAETA NEVES
BERNARDO PEDROSO - EMEB		RUA MARIA DE FÁTIMA, 372, VILA BAETA NEVES	BAETA NEVES	09760-480
CECÍLIA MEIRELES - EMEB		RUA CAMPINAS, 70, VILA BAETA NEVES	BAETA NEVES	09751-420
ODETTE EDITH PÉRIGO DE LIMA - EMEB ***		RUA GIACINTO TOGNATO, 2400, VILA BAETA NEVES	BAETA NEVES	09760-372
SANTOS DUMONT - EMEB		RUA DRUA AMANCIO DE CARVALHO, 161, VILA BAETA NEVES	BAETA NEVES	09751-470
CRECHE PARCEIRA ESPAÇO SOLIDÁRIO II		RUA DOS VIANAS, 413	BAETA NEVES	09760-000
CRECHE PARCEIRA LAR MADRE VINCENZA		RUA ANGATUBA, 87	BAETA NEVES	09751-190
CRECHE PARCEIRA SOCIEDADE FRATERNITAS PELICANO		RUA GIACINTO TOGNATO, 293	BAETA NEVES	09760-370
ANDRÉ FERREIRA, PROFESSOR - EMEB		RUA REGENTE LIMA E SILVA, 301	FERRAZÓPOLIS	09781-130

Anexo I – Previsão de atendimento para o ano letivo 2023

REGIÃO	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
REGIÃO 11 - FERRAZÓPOLIS	ANTÔNIO JOSÉ MANTUAN - EMEB	AVENIDA ALBERT SCHWEITZER, 416	FERRAZÓPOLIS	09790-000
	DI CAVALCANTI - EMEB ****	AVENIDA FERNANDO FERRARI, 401	FERRAZÓPOLIS	09790-110
	HYGINO BAPTISTA DE LIMA - EMEB ***	RUA ABRAMO LUCHESI, 06, JD. LEBLON	FERRAZÓPOLIS	09781-030
	MANOEL TORRES DE OLIVEIRA - EMEB	RUA PAULISTA, 500, JD. LIMPÃO	FERRAZÓPOLIS	09781-610
	MARCOS JOSÉ RIBEIRO - EMEB ***	RUA FRANCISCO TOSI, 225	FERRAZÓPOLIS	09790-340
	MARIANA BENVINDA DA COSTA - EMEB ***	RUA AURELIANO DE SOUZA, 01, VILA FERRAZÓPOLIS	FERRAZÓPOLIS	09781-120
	VALTER CARMONA - EMEB	RUA JOSÉ ARTHUR DA FROTA MOREIRA, 41	FERRAZÓPOLIS	09790-190
	CRECHE PARCEIRA JÉSUE FRANTZ III	RUA TIRADENTES, 398	STA. TEREZINHA	09780-000
REGIÃO 12 - VILA SÃO PEDRO, VILA ESPERANÇA E JARDIM IRAJÁ	ALICE DO LAGO GONÇALVES SALVADOR, PROFESSORA - EMEB ****	RUA DAS ROSAS, S/ N °, VILA ESPERANÇA	MONTANHÃO	09784-165
	JOSÉ LUIZ JUCÁ - EMEB ***	RUA TIRADENTES, 3180, NÚCLEO PEDREIRA	MONTANHÃO	09781-220
	JOSÉ ROBERTO PRETO - EMEB	RUA TIRADENTES, 1893	MONTANHÃO	09781-220
	MARINEIDA MENEGHELLI DE LUCCA, PROFESSORA - EMEB ***	AVENIDA D PEDRO DE ALCANTARA, 235, VILA SÃO PEDRO	MONTANHÃO	09784-000
	MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO I - EMEB	RUA FIORAVANTE BORIN, 66, JD. YRAJÁ	SANTA TEREZINHA	09781-420
	ODETE - MARIA RAMOS PINTO, IRMÃ - EMEB	RUA DA COMUNIDADE, 160, VILA SÃO PEDRO	MONTANHÃO	09784-145
	OLEGÁRIO JOSÉ GODOY - SOROCABINHA - EMEB ***	R. TIRADENTES, 1913	MONTANHÃO	09781-220
	REGINA ROCCO CASA I - EMEB	RUA TIRADENTES, 1845	MONTANHÃO	09780-265
	REGINA ROCCO CASA II - EMEB	RUA TIRADENTES, 1845	MONTANHÃO	09780-265
	CRECHE PARCEIRA JÉSUE FRANTZ II	RUA BENEDITO LUIZ RODRIGUES, 864	NOVA PETROPOLIS	09770-590
REGIÃO 13 - DEMARCHI	BELMIRO SOARES DA CUNHA - EMEB	RUA SILVIO PASIN, N.º 150, VILA JERUSALÉM	DEMARCHI	09811-345
	FRANCISCO MIELE - EMEB ***	RUA ARMANDO BACKX, 401, JD. ACÁCIAS	DEMARCHI	09811-410
	HEITOR VILLA-LOBOS - EMEB	RUA MATHEUS DEMARCHI, 229, JD. DAS QUATRO MARIAS	DEMARCHI	09820-270
	JOSÉ AVILEZ, VEREADOR - EMEB	RUA ANTONIO SERAFIM ZAMPIERI, 90, JD. VALDÍBIA	DEMARCHI	09820-050
	JOSÉ CATALDI - EMEB	RUA JOÃO GERBELLI, 330, JD. ANDREA DEMARCHI	DEMARCHI	09820-380
	PEDRO MORASSI - EMEB	RUA ANDREA DEMARCHI, 145, JD. ANDREA MARCHI	DEMARCHI	09820-420
REGIÃO 14 - TERRA NOVA E JD. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	AFONSO MONTEIRO DA CRUZ - EMEB	RUA VALDOMIRO LUIZ, 175, JD. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	DEMARCHI	09820-340
	MARLY BUISSA CHIEDDE, PROFESSORA - EMEB ***	R. VALDOMIRO LUIZ, 201, JD. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	DEMARCHI	09820-340
	NATALINA CUZZIOL FERRO - EMEB	RUA SALIM MAHFOUD, 965, PQ. TERRA NOVA II	BOTUJURU	09820-780
	SANDRA CRUZ MARTINS FREITAS, PROFESSORA - EMEB ***	RUA VALDOMIRO LUIZ, 181, JD. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	DEMARCHI	09820-340
	TEREZA DELTA - EMEB	RUA JOSÉ D'ANGELO, 595, PQ. TERRA NOVA II	BOTUJURU	09820-670
REGIÃO 15 - ALVES DIAS	ÁUREO CRUZ, PROFESSOR - EMEB	RUA LÁZARO ZAMENHOF, 110, JD. BRASILÂNDIA	ASSUNÇÃO	09861-670
	JOSÉ DE ANCHIETA - EMEB ****	RUA GUADALAJARA, 510	ASSUNÇÃO	09812-500
	MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO II - EMEB	RUA ALEXANDRE BONÍCIO, 259	ALVES DIAS	09850-450
	PEDRO AUGUSTO GOMES CARDIM, PROFESSOR - EMEB	RUA TERESINA CAPITANEO FANTINATI, 200, JD. COLONIAL	ASSUNÇÃO	09861-600
	TARSILA DO AMARAL - EMEB	RUA ALEXANDRE BONÍCIO, 275	ALVES DIAS	09850-450
	VALDEREZ AVELINO DE SOUZA - EMEB	RUA LÁZARO ZAMENHOF, 110, JD. BRASILÂNDIA	ASSUNÇÃO	09861-670
	CRECHE PARCEIRA LAR DA CRIANÇA EMMANUEL	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 2955	ALVES DIAS	09851-000
	CRECHE PARCEIRA LAR MARIA AMÉLIA	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 2295	JARDIM BELITA	09850-300
REGIÃO 16 - COOPERATIVA	CELSO AUGUSTO DANIEL - EMEB	RUA CENTAURO, 190, JD. TRÊS MARIAS	COOPERATIVA	09852-205
	FLORESTAN FERNANDES, PROFESSOR - EMEB	RUA OPERUA LUIZ PEDRO MAGALHÃES, 330, VILA FERREIRA	ALVES DIAS	09851-135
	JOSÉ MAURÍCIO, PADRE - EMEB	RUA JOSÉ DIAS DONADELLI, 505, JD. BELITA	ALVES DIAS	09851-180
	MARCELO PERES RIBEIRO - EMEB	RUA CAMINHO DA EDUCAÇÃO, 300, VILA FERREIRA	ALVES DIAS	09851-135
	MOYSÉS CHEID - EMEB ***	RUA JOÃO XXIII, 660, JD. UENOYAMA	COOPERATIVA	09851-630
	NAZARETH, DO JARDIM - EMEB ****	RUA JOÃO XXIII, 400, JD. UENOYAMA	COOPERATIVA	09851-631
	SALVADOR GORI, PROFESSOR - EMEB	ESTRADA PARTIC. FUKUTARO YIDA, 700, JD. UENOYAMA	COOPERATIVA	09852-060

Anexo I – Previsão de atendimento para o ano letivo 2023

REGIÃO	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
REGIÃO 17 - ASSUNÇÃO (JD. LAVÍNIA E VILA EURO)	FLAMÍNIO ARAÚJO DE CASTRO RANGEL, ESTUDANTE - EMEB	RUA ASSUNÇÃO, 176, VILA MARCHI	ASSUNÇÃO	09810-410
	GILDO DOS SANTOS - EMEB	RUA PROFª. PEDRA DE CARVALHO, 20 (RUA ROLANDO GAMBINI, 540), JD. LAVÍNIA	ASSUNÇÃO	09811-140
	GUILHERME DE ALMEIDA - EMEB	RUA PADRE HIGINO FRANCISCO TEIXEIRA, 90, VILA EURO	ASSUNÇÃO	09810-160
	JOSÉ DE ALENCAR - EMEB ****	RUA BENEDETTO MARSON, Nº 17, VILA MARCHI	ASSUNÇÃO	09810-410
	MARIANA NEVES INTERLICHE - EMEB	RUA ANGELO PESSOTTI, 442, JD. CLARAVAL	ASSUNÇÃO	09811-060
	NEUSA MACELLARO CALLADO MORAES, PROFESSORA - EMEB	RUA PE ANTONIO DE SOUZA LIMA, S/Nº, VILA EURO	ASSUNÇÃO	09810-170
REGIÃO 18 - IPÊ, JD. DETROIT E DIVINÉIA	ANA MARIA POPPOVIC - EMEB	RUA CARLOS WUNDERLICK, 100, JD. DETROIT	DOS CASA	09840-460
	ARI LACERDA RODRIGUES - EMEB ***	PASSAGEM 1º DE MAIO, 180, JD. ALVORADA	DOS CASA	09840-000
	ARMANDO ZOBOLI - EMEB	RUA CARLOS WUNDERLICK, 110, JD. DETROIT	DOS CASA	09840-460
	CARLOS GOMES - EMEB	ESTRADA DOS CASA, 3661, JD. IPÊ	DOS CASA	09840-000
	LÓIDE UNGARETTI TORRES, PROFESSORA - EMEB	RUA PRINCIPAL, 1, VILA NOVA DIVINÉIA	DEMARCHI	09841-280
	LUANA LINO DE SOUZA - EMEB	PASSAGEM CARLOS CESAR DE CARVALHO, 230, SÍTIO BOM JESUS	DOS CASA	09840-845
	MARCOS ROGÉRIO DA ROSA - EMEB	ESTRADA DOS CASA, 3681, JD. IPÊ	DOS CASA	09840-000
	ROSA DE PACCE DOS SANTOS, PROFESSORA - EMEB	RUA DOS PINHEIROS, 84, JD. IPÊ	DOS CASA	09840-170
	TEOTÔNIO VILELA, SENADOR - EMEB	RUA MATILDE FERRARI MARÇON, 30, VILA NOVA DIVINÉIA	DEMARCHI	09840-360
REGIÃO 19 - JD. THELMA E JD. CLÁUDIA	ALFREDO SCARPELLI - EMEB	ESTRADA DOS ALVARENGAS, 4090, JD. THELMA	COOPERATIVA	09850-550
	CÍCERO PORFÍRIO DOS SANTOS/GILBERTO LAZZURI - EMEB	RUA PARAGUAÇU, 351, JD. THELMA	DOS ALVARENGA	09850-700
	LUIZ GUSHIKEN - EMEB ****	RUA VOLTA REDONDA, 207, PQ. HAWAÍ	ALVES DIAS	09852-700
	MÁRIA ROSA BARBOSA - EMEB	RUA LEONARDO MARTINS NETO, 1080/1086 E ESTRADA DOS ALVARENGAS, 3003, VILA CRUZEIRO	DOS CASA	09850-020
	ONDINA IGNEZ DE OLIVEIRA - EMEB	RUA CANDIDO JOSÉ CASA, 177, JD. CLÁUDIA	DOS CASA	09850-590
	ZORAIDA APARECIDA RAMOS, PROFESSORA - EMEB	RUA LEONARDO MARTINS NETO, 1086	DOS CASA	09850-020
	CRECHE PARCEIRA EL ELION	RUA MINISTRO EDGARD COSTA, 201	JARDIM DO LAGO	09840-530
	CRECHE PARCEIRA FRATERNAL II	ESTRADA DOS ALVARENGAS, 1422	CAMPESTRE	09850-550
	CRECHE PARCEIRA SÃO PEDRO II - MARIA IMACULADA	RUA LEONARDO MARTINS NETO, 1060	DOS CASA	09850-020
REGIÃO 20 - ALVARENGA E PARQUE ESMERALDA	ANTÔNIO PEREIRA COUTINHO - EMEB	AVENIDA ADEMAR SARAIVA LEÃO, 343, JD. LAURA	DOS ALVARENGA	09853-120
	ARLINDO MIGUEL TEIXEIRA - EMEB	ESTRADA DOS ALVARENGAS, 7500	DOS ALVARENGA	09850-550
	FRANCISCO BELTRAN BATISTINI "PAQUITO" - EMEB	ESTRADA DOS ALVARENGAS, 7552, JD. LAURA	DOS ALVARENGA	09850-550
	FRANCISCO DIASSIS GOMES TEIXEIRA - EMEB	ESTRADA DA CAMA PATENTE, 510/520, PQ. ESMERALDA	DOS ALVARENGA	09842-100
	KAROLINA ZOFIA LEWANDOWSKA - EMEB	ESTRADA DA CAMA PATENTE, 510/520, PQ. ESMERALDA	DOS ALVARENGA	09842-100
REGIÃO 21 - JD. ORQUÍDEAS	BOSKO PRERADOVIC - EMEB	RUA BRÁS CUBAS, 121, JD. LAS PALMAS	DOS ALVARENGA	09854-030
	FERNANDO PESSOA - EMEB	ESTRADA DO PONEY CLUBE, 1533, JD. DAS ORQUÍDEAS	DOS ALVARENGA	09853-005
	JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS - EMEB	RUA SHEILA DE MELLO SOBRAL, 17, JD. DAS ORQUÍDEAS	DOS ALVARENGA	09853-005
	CRECHE PARCEIRA ABASC	RUA JOSÉ DE CASTRO, 153	LAS PALMAS	09854-050
	CRECHE PARCEIRA JESUS DE NAZARETH I	RUA RITA MENDES DE OLIVEIRA, 419	JARDIM ORQUÍDEAS	09854-310
	CRECHE PARCEIRA JESUS DE NAZARETH II	RUA ELIZABETH LOBO GARCIA, 1315	JARDIM LAS PALMAS	09854-130
	CRECHE PARCEIRA SÃO PEDRO III - CRECHE JESUS BAMBINO	RUA DOM OSCAR ROMÉRIO, 114	JARDIM ORQUÍDEAS	09854-350
REGIÃO 22 - JD. REPRESA, PARQUE LOS ANGELES E PARQUE IMIGRANTES	ANTÔNIO DOS SANTOS FARIAS - EMEB	RUA IRATI, 11, JD. DA REPRESA	BATISTINI	09843-370
	CLÉIA MARIA TEURES DE SOUZA - EMEB	RUA IRATI, 02, JD. DA REPRESA	BATISTINI	09843-370
	JOSÉ ARNAUD DA SILVA - EMEB	RUA DAS PAINEIRAS, 1 - ESQUINA AV MONTEMOR, JD. PINHEIROS	DOS ALVARENGA	09854-700
	MANOEL DE BARROS - EMEB	RUA CANADÁ, 17, JD. DA REPRESA	BATISTINI	09847-041
	OCTÁVIO EDGARD DE OLIVEIRA - EMEB	RUA JOÃO SALDANHA, 424, PQ. LOS ANGELES	BATISTINI	09842-200
	PAULO MORANDO - EMEB	RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES, 333, PQ. IMIGRANTES	BATISTINI	09843-740
	WALDEMAR CANCIANI, PROFESSOR - EMEB ***	RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES, 86, PQ. IMIGRANTES	BATISTINI	09843-400
	CRECHE PARCEIRA LOS ANGELES	RUA JOÃO SALDANHA, 662	PARQUE LOS ANGELES	09842-200

Anexo I – Previsão de atendimento para o ano letivo 2023

REGIÃO	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
	CRECHE PARCEIRA EL ELION II	RUA GUARAPUAVA, 20	JARDIM REPRESA	09843-350
REGIÃO 23 - BATISTINI	ISIDORO BATTISTIN - EMEB ***	ESTRADA GALVÃO BUENO, 5085	BATISTINI	09842-080
	MARCELO ROBERTO DIAS - EMEB ***	RUA AUGUSTO VENTURINI, 206	BATISTINI	09842-040
	ODEMIR FURLAN, DEPUTADO - EMEB ***	RUA JANDIR CARVALHO LANES, 263, ROYAL PARK	BATISTINI	09844-220
	CRECHE PARCEIRA LAPIDAR	ESTRADA GALVÃO BUENO, 4643	BATISTINI	09842-080
REGIÃO 24 - JD. SILVINA	ALZIRA MARTINS DE MENDONÇA, PROFESSORA - EMEB ***	RUA PONTE ALTA 1100, JD. SILVINA	FERRAZÓPOLIS	09790-405
	ANTÔNIO DE LIMA - EMEB	RUA DOM FERNANDO MASCARENHAS, 100, JD. SILVINA	FERRAZÓPOLIS	09791-020
	BENEDITO JOSÉ DE MORAIS - EMEB	RUA PARTICULAR FLORA BULCÃO LEANDRO VERTEMATE, 110, JD. SILVINA	FERRAZÓPOLIS	09791-180
	DORA E MAURÍCIO GALANTE - EMEB	RUA DIOGO BOTELHO, 340, JD. SILVINA	FERRAZÓPOLIS	09791-030
	EUCLIDES DA CUNHA - EMEB	RUA JOSÉ FIUZA DA ROCHA, 48, VILA SÃO JOSÉ	FERRAZÓPOLIS	09790-445
	LEO COMMISSARI, PADRE - EMEB	RUA NEUSA COELHO, 80, VILA SÃO JOSÉ	FERRAZÓPOLIS	09790-460
	LUIZA MARIA DE FARIAS - EMEB ***	R. PEDRO ZOLCSAK, S/Nº	SILVINA	09790-410
	NILO CAMPOS GOMES, PROFESSOR - EMEB ****	RUA FLORA BULCÃO LEANDRO VERTEMATE, 160, JD. SILVINA	FERRAZÓPOLIS	09791-180
	CRECHE PARCEIRA FUTURO FELIZ	RUA DUARTE MURTINHO, 56	FERRAZÓPOLIS	09791-040
	CRECHE PARCEIRA MARGARIDA	RUA FLORA BUCÃO, 120	JARDIM SILVINA	09791-180
	CRECHE PARCEIRA BETEL	AVENIDA MARQUÊS DE BARBACENA, 40	JARDIM SILVINA	09791-120
	CRECHE PARCEIRA ESPAÇO SOLIDÁRIO III	RUA DOM VASCO MASCARENHAS, 163	JARDIM SILVINA	09791-140
	CRECHE PARCEIRA ÂNGELA BASO	AVENIDA GEN. BARRETO DE MENEZES, 366	JARDIM SILVINA	09791-150
	REGIÃO 25 - PARQUE SELECTA	CORA CORALINA - EMEB	RUA PRIMO BECHELLI, 35, PQ. SELECTA	MONTANHÃO
EDSON DANILLO DOTTO - EMEB		AVENIDA PEDRO MENDES, 1875, PQ. SELECTA	MONTANHÃO	09791-530
CRECHE PARCEIRA ASSISBRAC II		RUA JOSEFINA LEONORA LOTTO BUENO, 80	PQ. SELECTA	09791-510
REGIÃO 26 - PARQUE ESTORIL, RIACHO GRANDE E FINCO	BRUNO MASSONE - EMEB ***	RUA CINTRA, 20, PQ. ESTORIL	RIO GRANDE	09831-040
	CECÍLIA OLIVEIRA TURBAY, PROFESSORA - EMEB	RUA MARCÍLIO CONRADO, 650	RIO GRANDE	09830-295
	GRACILIANO RAMOS - EMEB	RUA JOÃO D'ANGELO, 71	RIO GRANDE	09830-350
	HELENA ZANFELICI DA SILVA - EMEB	RUA JOSE FARHAT, 80, JD. CARAÍ	DOS FINCO	09831-650
	HILDA BATAZOLI TEIXEIRA, PROFESSORA - EMEB	RUA MARCÍLIO CONRADO, 650	RIO GRANDE	09830-295
	PAULO FREIRE, PROFESSOR - EMEB	ESTRADA HENRIQUE ROSA, 411, JD. TUPÃ	DOS FINCO	09831-505
	SÔNIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA, PROFESSORA - EMEB	RUA ANTONIO DEMARCHI - "GAIA", 4, JD. BOKLIN RIO GRANDE	DOS FINCO	09831-420
	SUZETE APARECIDA DE CAMPOS, PROFESSORA - EMEB	RUA MARCÍLIO CONRADO, 350	RIO GRANDE	09830-291
	CRECHE PARCEIRA PADRE DEHON	ESTRADA DA COCAIA, 1238	VARGINHA	09832-100
REGIÃO 27 - AREIÃO	CLAUDEMIR GOMES DO VALE, PROFESSOR - EMEB	ESTRADA DA PEDRA BRANCA, 854, NÚCLEO AREIÃO	MONTANHÃO	09792-301
	JORGE MARCOS DE OLIVEIRA - O BISPO DOS TRABALHADORES, DOM - EMEB	ESTRADA DA PEDRA BRANCA, 754, NÚCLEO AREIÃO	MONTANHÃO	09792-000
	LORENZO ENRICO FELICE LORENZETTI - EMEB	ESTRADA DO VERGUEIRO, 201, JD. JUSSARA	BOTUJURU	09822-030
REGIÃO 28 - PÓS BALSA	CARMEN TABET DE OLIVEIRA MARQUES, PROFESSORA - EMEB	ESTRADA ALBERTO SILVA, 500	TATETOS	09837-200
	ÍTALO DAMIANI - EMEB ***	ESTRADA DE TAQUACETUBA, 3234	TAQUACETUBA	09836-250
	IVANEIDE NOGUEIRA, PROFESSORA - EMEB	RUA IARA DIE PEREIRA, 12500	SANTA CRUZ	09835-577
	JOSÉ IBIAPINO FRANKLIN - EMEB	RUA EDMUNDO DOS SANTOS, 14	SANTA CRUZ	09835-563
	CRECHE PARCEIRA ALDEIAS INFANTIS	ESTRADA ERNESTO ZABEU, 200	TATETOS	09835-000

*** Unidades escolares participantes do Programa Educar Mais

RESOLUÇÃO SE Nº 25/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

Constitui a Comissão de Seleção para análise das propostas de intenção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, para o atendimento complementar ao estudante com deficiência regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino, por meio da celebração de Termo de Colaboração.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto pela Constituição Federal, que estabelece a Educação como direito de todos sendo obrigação do Estado e da Família, promovê-la;

Considerando que a Lei nº 7.853/89, em seu art. 1º, em sua parte geral, estabelece o dever de se assegurar às pessoas portadoras de deficiências o pleno exercício dos seus direitos sociais e sua efetiva integração social, assim como, em seu art. 2º e parágrafo único, impõe ao Poder Público a obrigação de garantir o pleno exercício de seus direitos básicos, incluindo a educação, devendo dispensar-lhes tratamento prioritário e adequado;

Considerando que o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015 apresenta, entre outros pontos, a responsabilidade dos Sistemas de Ensino em prover recursos em sua organização, para o adequado atendimento educacional com qualidade para todos onde, por direito, a pessoa com deficiência deve se apropriar de um sistema educacional inclusivo em todos os aspectos, ao longo de sua vida;

Considerando as disposições indicadas na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o inciso X do Artigo 2º e no Decreto Municipal nº 20.113/2017, especialmente o inciso XI do Artigo 2º;

Considerando Edital de Chamamento Público Nº 03/2022 - SE, devidamente publicado em meio oficial de publicidade deste Município, o Jornal Notícias do Município, Edição Nº 2300, de 15 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção para análise das propostas de intenção de Organizações da Sociedade Civil visando o atendimento complementar ao estudante com deficiência regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino, com deficiência de qualquer natureza e transtornos globais do desenvolvimento/ transtorno do espectro autista com impedimentos de longo prazo para autocuidado, autonomia e independência em situações escolares, por meio da celebração de Termo de Colaboração.

Art. 2º A Comissão citada no Art. 1º fica assim constituída:

a) Na qualidade de Coordenadora da Comissão:

Patrícia Vivolo Rotondaro da Silva

b) Na qualidade de Membros da Comissão:

Celso Ricardo Silva

Daniela Aparecida Nunes Ferreira Dias

Fabiany Funes Molina Zilio

Fernanda da Silva Ribeiro Abbud

Joseleine de Campos Gomes

Patrícia Potomati

Silveria Rosa Rodrigues Madeira

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2022.

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2022.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

COMUNICADO Nº 2/2022 – COMISSÃO DE SELEÇÃO**RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2022-SE**

Considerando as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 3/2022-SE, publicado no Jornal Notícias do Município – Edição nº 2300, de 15 de junho de 2022, com o objetivo de obter Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil para o atendimento complementar ao estudante regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino, com deficiência de qualquer natureza e transtornos globais do desenvolvimento/transtorno do espectro autista com impedimentos de longo prazo para autocuidado, autonomia e independência em situações escolares, por meio da celebração de Termo de Colaboração;

Considerando a análise e classificação das propostas apresentadas pelas entidades proponentes, conforme disposto no item 5 e seus subitens;

A COMISSÃO DE SELEÇÃO COMUNICA que as entidades relacionadas abaixo estão aptas e classificadas, conforme pontuação obtida segundo os critérios de avaliação, para celebrar Termo de Colaboração com o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Educação:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
1º	Fundação do ABC	57.571.275/0001-00
2º	Associação Cultural para Desenvolvimento Educacional Unindo Forças	58.932.419/0001-61
3º	Associação Beneficente Fidelidade - ABEF	31.719.643/0001-13
4º	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC	02.653.857/0009-93
5º	Associação Assistencial Edificando Vidas	30.329.974/0001-84
6º	Associação A Palavra de Deus	45.878.840/0001-90

Eventual interposição de recurso ao presente resultado preliminar deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, das 9 às 17 horas na Secretaria de Educação, Departamento de Gestão de Ajustes, Pessoas e Sistemas - SE-3, sito à Av. Wallace Simonsen, 188 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, aos cuidados da Comissão de Seleção relativa ao Edital de Chamamento nº 3/2022.

Após julgamento de eventuais recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, a Secretaria de Educação homologará e divulgará em meio oficial de publicidade do Município, o resultado final do chamamento público.

São Bernardo do Campo, 28 de julho de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONVITE PÚBLICO**SDECT Nº 012/2022**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento com a finalidade de convidar empresas e estabelecimentos comerciais estabelecidos na cidade, preferencialmente ligados ao fomento da atividade turística local, para fins de doação de produtos e/ou serviços para o evento denominado "IV Pedal Caminhos do Capivary", organizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, tendo apoio direto do Departamento de Turismo e Eventos, a ser realizado dia 07 de agosto de 2022, a partir das 7h, na área do Riacho Grande/Pós-Balsa.

Trata-se de doação de uniformes, materiais esportivos, brindes, alimentos & bebidas, vouchers de alimentação, vouchers para atrativos turísticos, vouchers para entretenimento, vouchers para serviços, entre outras possibilidades.

A contrapartida oferecida pelo Município será a possibilidade de divulgação da(s) marca(s) da(s) empresa(s) apoiadora(s) em material gráfico específico e na cerimônia de abertura do evento, além de divulgação nas redes sociais do turismo.

A manifestação de interesse deve ser apresentada até a realização do evento por meio de contato via whatsapp – 11 98701-0195 (Departamento de Turismo e Eventos).

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados para o mesmo contato supracitado.

Hiroyuki Minami

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

Secretaria de Transportes e Vias Públicas

Gabinete do Secretário

PORTARIA ST Nº 8, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidores, para execução de serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, e dá outras providências.

DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto nos incisos I, VI, VII, VIII e IX, artigo 24, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que atribui competência aos municípios para efetuar atuações e a respectiva arrecadação dos valores das multas aplicadas;

Considerando o disposto no § 4º do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, em que o agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista;

Considerando os efeitos da Portaria nº 9.574, de 12 de junho de 2017, do Gabinete do Prefeito, que dispõe sobre a autoridade de trânsito do Município de São Bernardo do Campo ao Secretário de Transportes e Vias Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar como agentes da autoridade de trânsito, os servidores arolados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem até 4 de julho de 2023, junto ao Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1, desta Secretaria de Transportes e Vias Públicas, os serviços de operação e fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de autos de infração de trânsito aos condutores de veículos em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 26 de julho de 2022

ENGº DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

ANEXO ÚNICO (PORTARIA GST Nº 8, DE 26 DE JULHO DE 2022)

Pelo Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1/RADAR

Seq. Matrícula Nome

1 33.518-5 Roberto Luz Ivanov

Pela Seção Técnica de Trânsito e Transportes – ST-111

Seq. Matrícula Nome

1 61.378-5 Rene Ewerton Finato Assis

EDITAL ST Nº 047 DE 26 DE JULHO DE 2022**NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 21 a 26 de Julho de 2022, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesmultas>.

GST,26 de Julho de 2022.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 046 DE 26 DE JULHO DE 2022

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 21 a 26 de Julho de 2022, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 26 de Julho de 2022.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST-1, Nº 28, 27 DE JULHO DE 2022

Assunto: INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO - CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL - CRM

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência dos respectivos interessados, que o Sr. Diretor, em despacho decisório, determinou o INDEFERIMENTO dos Recursos impetrados referentes aos Certificados de Registro Municipal abaixo descritos:

NOME	CRM	PROCESSO
MARIA VITORIA ALVES RODRIGUES	0424	SB 73238/2022-73
SONIA APARECIDA LEDESMA MARELLA	0124	SB 88.599/2022-02
JOSÉ VANDILSON ALVES	0453	SB 78.905/2022-91

ST-1, 27 DE JULHO DE 2022
IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA
Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

EDITAL ST-1, Nº 23, 29 DE JUNHO DE 2022

Assunto: CASSAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL - CRM

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência dos respectivos interessados, que o Sr. Diretor, em despacho decisório, determinou a CASSAÇÃO dos Certificados de Registro Municipal abaixo descritos:

NOME	CRM	PROCESSO
ALEXANDRE ROBERTO PINCER	0603	SB 41.440/2022-00
ALINE BITTENCOURT DA CONCEIÇÃO	1053	SB 41.456/2022-92
ANGELA MARIA DA SILVA - MEI	0063	SB 41.408/2022-64
DANIEL APARECIDO ROMERA MENDES	0622	SB 37.172/2022-34
EDSON BEZERRA TAVARES	0123	SB 41.405/2022-81
FRANCISCO GUEDES DOS SANTOS	0483	SB 41.425/2022-43
IRINEU FERREIRA	1073	SB 41.459/2022-75
JOÃO MARCILIO DOS REIS	0253	SB 41.417/2022-39
JOSÉ AUGUSTO BENEVIDES	0523	SB 41.430/2022-74
JOSÉ RICARDO DE GÓIS	1141	SB 28.703/2022-59
MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0761	SB 28.687/2022-95
MARIO FELISBERTO RUA RODRIGUES	0182	SB 37.132/2022-10
RENATA OLIVEIRA RAMOS DE LUCCA - MEI	0153	SB 41.410/2022-12
ROBERTO ROCHA	0742	SB 37.182/2022-60
WLADYR VICENZETTO	0973	SB 41.454/2022-70

ST-1, 29 DE JUNHO DE 2022
IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA
Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

EDITAL ST-1, Nº 29, DE 27 DE JULHO DE 2022

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR/INDEFERIMENTOS

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EDITAL ST-1 Nº 29

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório pelo Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, conforme Art. 56, §1º do Decreto nº 18.280/12, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

NOME	CRM	PROCESSO
ROSANGELA TAVARES	0015	SB 64.746/2022-17

ST-1, 27 DE JULHO de 2022.
IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA
Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

EDITAL ST-122 Nº 085/2022

ASSUNTO: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringências à Lei Municipal nº 4.974/01. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

INTERESSADO	ALVARÁ	PONTO	AUTO DE INFRAÇÃO
EDUARDO TAKESHI TAMAIYOSHI	2.283/13	31	4577
FERNANDO RODRIGUES BUENO	2.217/09	31	4578
FRANÇUAR FERREIRA DE SOUSA	2.348/15	03	4579

ST-122, 27 de julho de 2022.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

EDITAL ST-122-1 Nº 084, DE 27 DE JULHO DE 2022

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação(ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
FRANCISCO ADRIANO FEITOSA SANTOS	EEM-0809	10836
ALEXANDRE ELIOTERIO	CRQ-9645	10837
BRUNO GAURA FILHO	CHC-3737	10838
REINALDO IVO DOS REIS	KRC-2800	10839
JOSE RODRIGUES SILVA	DXV-0123	10840

São Bernardo do Campo, 27 de JULHO de 2022.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

Secretaria de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário

EDITAL SU-002 Nº 29, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado
SB-72975/22 ELIAS DA COSTA

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo Interessado
SB-29103/22 NABIL EZZAT RAOUDA
SB-37461/22 MARCIA DE SOUZA MACEDO
SB-38307/22 CLAUDIO AUGUSTO ROSA LOPES
SB-46372/22 JOARI MANUEL VIEIRA
SB-67527/22 DANTE CAMPBELL DE ALEXANDRE PERES

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo Interessado
SB-79292/22 MELCHIOR PACE GARCIA
SB-81975/22 ANGELA MARIA GONÇALVES CASECA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Licenciamento de Ambulante

Processo Interessado
SB-88362/22 MARIA HELENA MALUF ALBINO

Assunto: Cancelamento de Multa/Lançamento Pedidos Tempestivos

Processo	Interessado	Lançamento
SB-22642/2022-10	PAULO CÉSAR NIGRO MARTINS	704/22-2627336
SB-73127/2022-69	FLÁVIO LOT	704/22-2882978
SB-74922/2022-36	ROBERTO FERREIRA GALLO	704/22-2888368
SB-82128/2022-95	VERA LÚCIA GOMES	704/22-2923824
SB-82138/2022-21	VERA LÚCIA GOMES	704/22-2923793
SB-82193/2022-02	ALICE DE SOUZA GOMES – ESPÓLIO	704/22-2923828
SB-82210/2022-08	ALICE DE SOUZA GOMES – ESPÓLIO	704/22-2923794
SB-83173/2022-56	ENOCK DOS SANTOS FILHO	704/22-2907559

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2022.
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL GSU Nº 17, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Regularização das Atividades em Feira-Livre

Processo Interessado
SB-27982/14 VITOR TAKASHI NOMA

Assunto: Regularização de Metragens em Feira-Livre

Processo Interessado
SB-19481/03 ANTONIO LUIZ DOS REIS

Assunto: Cadastro de Preposto

Processo Interessado
SB-19481/03 ANTONIO LUIZ DOS REIS

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2022.
SÉRGIO APARECIDO THOMÉ
Secretário de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 229/2022

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
002-CONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
004-CONSTRUIR PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

005-RECONSTRUIR PASSEIO PUBLICO
 Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
 006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
 Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
 023-HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO
 Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
 034-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
 Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
 040-OCUPACAO DO PASSEIO MATERIAL RECICLADO
 Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
 059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)
 Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
 061-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
 Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
 063-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
 Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
 072-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO/VIA PUBLICOS
 Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
 094-COMERCIO AMBULANTE - REASSUMIR ATIVIDADE
 Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
 119-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO
 Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
 Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ADAO FRANCISC DEIDAMI	23.036.005.000	6
ADEGA CHINELATOS BEBIDAS E COMERCIO EM GERAL LTD	305.681	23
AIRTON BARROS DE NORONHA	255.883	23
AIRTON BARROS DE NORONHA	255.883	63
ALEXANDRE MIRANDA ROSA PITANGA	284.483	23
ALEXANDRE MIRANDA ROSA PITANGA	284.483	63
ANTONIO CARBONARO	10.047.123.000	6
ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO	227.580	94
ANTONIO RUIZ	10.038.043.000	6
ARCHIMEDES MESSINA JUNIOR	10.038.042.000	6
ARNALDO DOMINGOS SARASA MARTIN	10.020.009.000	6
BOCCATO BAR E GRILL LTDA - ME	152.548	23
BOCCATO BAR E GRILL LTDA - ME	152.548	63
CELIO GONSALES CAPEL	21.026.009.000	59
CONCEICAO MARIA SENA	27.070.006.000	001-005
CONCEICAO MARIA SENA	27.070.008.000	001-005
CONCEICAO MARIA SENA	27.070.009.000	001-005
CONCEICAO MARIA SENA	27.070.014.000	001-005
CONCEICAO MARIA SENA	27.070.015.000	001-005
DENISE COSTA DELLA NINA PISTONI	20.033.035.000	5
DOHA INCORPORADORA SPE LTDA	10.027.028.000	6
DURVAL PEGORARO	21.025.052.000	6
ELTON FLAVIO SILVA	511.022.016.000	1
ELTON FLAVIO SILVA	511.022.016.000	2
ELTON FLAVIO SILVA	511.022.016.000	4
ERICA COELHO AZEVEDO BUFFET - ME	237.269	61
ERICA COELHO AZEVEDO BUFFET - ME	237.269	72
FERRUGE GAS LTDA	268.352	119
FLAVIO AMORIM	21.024.031.000	6
FLAVIO MASSAYUKI HEBARU	21.013.058.000	119
FLORANY ALVES TEIXEIRA	21.026.037.000	6
FRANCISCA DE ASSIS CAVALCANTE	227.238	94
JASSON ALMEIDA LOIOLA LACERDA	308.205	23
JOAO BATISTA BAGATTINI	521.051.030.000	6
JOAO BATISTA FELICIO	512.024.007.000	1
JOSE CARLOS PEREIRA	511.021.001.000	1
JOSE CARLOS PEREIRA	511.021.001.000	2
JOSE CARLOS PEREIRA	511.021.001.000	4
JOSE NICOLAS SERANTES MARTINEZ	10.047.083.000	6
JOSE NUNES DA CRUZ	21.024.006.000	40
LEONARDO DOS SANTOS DE ALMEIDA	512.021.063.000	6
LUIS CARLOS BERNARDINO	31.022.033.000	34
LUIZ CARDAMONE NETO - ESPOLIO	522.002.066.000	1
MARIA DA PAZ CAMPOS MARQUES	227.231	94
MARIA LUCIA DE SOUSA MAGALHAES	512.026.018.000	6
MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA	512.024.083.000	1
MARIO RAMOS MONTEIRO FILHO	10.047.111.000	6
MARIO RIBEIRO-ESPOLIO	10.030.042.000	6
MARLY COSTA DA SILVA	227.457	94
MARLY COSTA DA SILVA	227.457	94
MAURICIO BITOLO	10.027.014.000	6
NEIDE KAYOKO OSHIRO TAIRA	31.023.016.000	6
NELSON MORASSI	2.026.011.000	34
NELSON RODRIGUES DA SILVA FILHO	512.024.069.000	1
ORLANDO BARNESCHI - ESPOLIO	10.047.033.000	6
PAULO DOMINGOS GARCIA	10.027.043.000	6
RAMIRO PEREIRA	521.043.040.000	6
RAQUEL FELISMINA NOVELLO BRAIDO	10.020.035.000	6
TATIANA RODRIGUES MONTE	10.029.064.000	6
THEREZINHA DIAS DE SOUZA - ESPOLIO	31.022.011.000	6
WILSON NASCIMENTO	21.024.024.000	6

ZACA ESPETARIA E RESTAURANTE LTDA	301.137	23
ZACA ESPETARIA E RESTAURANTE LTDA	301.137	63

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:
 SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADES DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	107.715	IMEDIATO
DANI ALVES FERNANDO	09.924	IMEDIATO
RENILDA DE ALMIRANTE MOREIRA	109.977	IMEDIATO
MARINETE VIEIRA TRAZINO	109.978	IMEDIATO
CLEIDIMAR TARGINO VIEIRA	109.979	IMEDIATO
JOÃO DOMINGOS DE LIMA NETO	109.980	IMEDIATO

São Bernardo do Campo,
 27 de julho de 2022.

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
 Diretor da Seção de Fiscalização
 de Posturas Municipais

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

SERVICIOS URBANOS

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	DATA	N.AUTO/ PROCESSO	CODIGO
A P ABREU CARDOSO OPTICA	268.207-9	704-2975869/2022 R\$ 418,68	29082022	2975869	56
ALEX REINALDO JANUARIO CAVALCANTE	275.443-6	704-2961790/2022 R\$ 837,36	22082022	2961790	63
DAVID DE MELO PAES BAR E RESTAURANTE LTDA	285.435-0	704-2961792/2022 R\$ 837,36	22082022	2961792	63
IGREJA EVANG ASSEMBL DE DEUS MINISTER.NOVA VIDA	307.152-9	704-2963758/2022 R\$ 418,68	22082022	2963758	62
IGREJA PENTECOSTAL RESGATADOS POR CRISTO	304.881-0	704-2961801/2022 R\$ 418,68	22082022	2961801	62
ISABEL CRISTINA BATISTA BRANDAO QUEIROZ	292.785-3	704-2961778/2022 R\$ 837,36	22082022	2961778	63
JASSON ALMEIDA LOIOLA LACERDA	308.205-9	704-2961626/2022 R\$ 1.256,05	22082022	2961626	72
JUAN CARLOS MATAMALA MELLA		708-2965318/2022 R\$ 219,32	30082022		991
LEIA SOARES DA SILVA		708-2965224/2022 R\$ 219,32	30082022		991
LUIS BARREIRO DE MIRANDA	5.011.003.000	704-2975866/2022 R\$ 837,36	29082022	2975866	1
LUNETTES OPTICAL LTDA	295.268-8	704-2975870/2022 R\$ 418,68	29082022	2975870	56
NICOLAS CORREIA PALIN	306.323-2	704-2961784/2022 R\$ 837,36	22082022	2961784	63
OTICA SBC LTDA	205.972-0	704-2975871/2022 R\$ 418,68	29082022	2975871	56
PEDRO LUIS JOAQUIM DIAS	521.027.036.000	704-2975370/2022 R\$ 418,68	29082022	2975370	1
RENATO COSTA	33.087.038.000	704-2975367/2022 R\$ 628,02	29082022	2975367	116
RENATO COSTA	33.087.038.000	704-2975368/2022 R\$ 1.256,05	29082022	2975368	7
SAO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 21 LTDA	26.001.117.000	704-2961542/2022 R\$ 4.186,84	22082022	2961542	1
VARANDA S BAR SBC LTDA	294.980-6	704-2961797/2022 R\$ 837,36	22082022	2961797	63
VINICIUS SALES CARDOZO	304.279-0	704-2961783/2022 R\$ 418,68	22082022	2961783	62
WAL MART BRASIL LIMITADA.	26.001.109.000	704-2961540/2022 R\$ 418,68	22082022	2961540	6

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
 006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
 007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO
 056-PUBLICIDADE IRREGULAR - PANFLETOS
 062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
 063-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
 072-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO/VIA PUBLICOS
 116-PLANTA/VEGETAÇÃO CERCA VIVA - PODA
 991-TAXA COMÉRCIO AMBULANTE

São Bernardo do Campo,
 27 de julho de 2022.

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
 Diretor da Seção de Fiscalização
 de Posturas Municipais

Secretaria de Segurança Urbana Gabinete do Secretário

EVERTON MARCELLO CAMPOS BARROS DE VASCONCELLOS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.047492/2022-38
 SERVIDORES: ADRIANO MARTINS XAVIER OLIVEIRA SANTOS – MATRÍCULA 18.546-1

AROLD NOVAES AZEVEDO – MATRÍCULA 64.173-2

“Posto isso, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para ABSOLVER os servidores em epígrafe,

conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc o artigo 146, inciso III, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.058971/2022-07
SERVIDORA: EVELIN DIAS FIDELIS – MATRÍCULA 64.080-9

"Posto isso, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para ABSOLVER a servidora em epígrafe, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc o artigo 146, inciso III, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.058979/2022-85
SERVIDORA: EVELIN DIAS FIDELIS – MATRÍCULA 64.080-9

"Posto isso, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para ABSOLVER a servidora em epígrafe, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc o artigo 146, inciso III, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.059014/2022-37
SERVIDORA: EVELIN DIAS FIDELIS – MATRÍCULA 64.080-9

"Posto isso, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para ABSOLVER a servidora em epígrafe, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc o artigo 146, inciso III, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.052240/2022-53
SERVIDOR: LUCAS AGENITO MEDEIROS DA SILVA – MATRÍCULA 45.919-5

"Posto isso, ABSOLVO o servidor em epígrafe, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc o artigo 146, incisos IV e V, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.059185/2022-27
SERVIDORA: EVELIN DIAS FIDELIS – MATRÍCULA 64.080-9

"Diante do exposto, acolho o relatório e parecer da Comissão Processante e julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar a servidora em epígrafe 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.030653/2022-66
SERVIDOR: FRANCISCO ERISVALDO GOMES – MATRÍCULA 18.592-4

"Diante do exposto, acolho parcialmente o relatório e parecer da Comissão Processante e julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.030649/2022-96
SERVIDOR: FRANCISCO ERISVALDO GOMES – MATRÍCULA 18.592-4

"Diante do exposto, acolho o relatório e parecer da Comissão Processante e julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB.034811/2022-08
SERVIDOR: FRANCISCO ERISVALDO GOMES – MATRÍCULA 18.592-4

"Diante do exposto, acolho parcialmente o relatório e parecer da Comissão Processante e julgo procedente a denúncia, com vistas a aplicar ADVERTÊNCIA ao servidor em epígrafe, por infração ao artigo 48, II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA GSSU Nº 24/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Ordinário nº SB.016733/2022-25, publicar o cumprimento da penalidade 16 (dezesesseis) dias de suspensão pelo servidor EUCLIDES VICENTE DOS SANTOS FILHO, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 60.414-4, do dia 02/07/2022 a 17/07/2022, referente ao cumprimento de suspensão em prejuízo de sua remuneração.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA GSSU Nº 23/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 20/2021, publicar o cumprimento da penalidade 02 (dois) dias de suspensão pelo servidor JURACY TENÓRIO BARRETO, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 17.564-6, do dia 16/06/2022 a 17/06/2022, referente ao cumprimento de suspensão em dias multa.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA GSSU Nº 22/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Errata referente à publicação no Jornal Notícias do Município, edição nº2309, de 22 de julho de 2022:

Onde se lê:

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve: Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº SB.096959/2021-44, publicar o cumprimento da penalidade 16 (dezesesseis) dias de suspensão pela servidora ADRIANA APARECIDA FERNANDES, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 64.279-6, do dia 13/06/2022 a 16/06/2022 referente ao cumprimento de suspensão EM DIAS MULTA.

(ERRATA)

Leia-se:

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve: Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Ordinário nº SB.096959/2021-44, publicar o cumprimento da penalidade 16 (dezesesseis) dias de suspensão pela servidora ADRIANA APARECIDA FERNANDES, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 64.279-6, do dia 24/06/2022 a 09/07/2022 referente ao cumprimento de suspensão EM DIAS MULTA.

(CERTO)

Secretaria de Saúde Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 020 DE 26 DE JULHO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 318ª Reunião Ordinária ocorrida em 26 de julho de 2022, na Secretaria de Saúde – Rua João Pessoa, 59.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar sem ressalvas a Minuta de Termo de Aditamento SS n.º 006/2022 (QUINTO) ao convênio SS n.º 003/2019 - Conveniada: Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais – FUNCRAF.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 021 DE 26 DE JULHO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 318ª Reunião Ordinária ocorrida em 26 de julho de 2022, na Secretaria de Saúde – Rua João Pessoa, 59.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar sem ressalvas a Minuta de Termo de Aditamento SS n.º 007/2022 (SEXTO) ao convênio SS n.º 003/2019 - Conveniada: Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais – FUNCRAF.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 022 DE 26 DE JULHO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 318ª Reunião Ordinária ocorrida em 26 de julho de 2022, na Secretaria de Saúde – Rua João Pessoa, 59.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar sem ressalvas a Minuta de Termo de Aditamento SS nº 008/2022 (QUARTO) ao convênio SS nº 002/2019 - Conveniada: Instituição Assistencial "EMMANUEL" de São Bernardo do Campo (IAE/SBC) – Unidade Grupo de Apoio Amor à Vida – GAAVI.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

EDITAL Nº 31/2022

PERÍODO DE 20/07/2022 A 26/07/2022

PUBLICAÇÃO: 29/07/2022

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: E. B. SERVICOS EIRELI - **CNPJ:** 13.582.170/0001-73
Documento: AIF - SÉRIE N - nº 0363
Documento: AIP - SÉRIE N - nº 0363 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: CASA DE REPOUSO DIGNIDADE EIRELI - **CNPJ:** 27.957.322/0001-80
Documento: AIF - SÉRIE N - nº 0364
Documento: AIP - SÉRIE N - nº 0364 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: FARMACIA FARMAQUATRO LTDA - **CNPJ:** 03.972.889/0002-48
Documento: AIP - SÉRIE N - nº 0496 (Multa)

Nome: ASSOCIACAO MISIONARIA RESTAURAR - **CNPJ:** 34.755.930/0001-77
Documento: AIF - SÉRIE N - nº 0466
Documento: TRM - SÉRIE N - nº 0466 (Inutilização Produto)
Documento: AIP - SÉRIE N - nº 0466 (Inutilização Produto)

Nome: MEGA COSB - MEGA CENTRO DE ORTODONTIA E SAUDE BUCAL LTDA
CNPJ: 17.311.640/0001-15
Documento: AIP - SÉRIE N - nº 0346 (Multa)
Documento: AIP - SÉRIE N - nº 0491 (Multa)

Nome: CLINICAVETERINARIAPET'S KINGDOM LTDA - **CNPJ:** 32.451.260/0001-70
Documento: AIP - SÉRIE N - nº 0493 (Advertência)

Nome: BRISA M E ANDRE T SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - **CNPJ:** 27.990.930/0001-96
Documento: AIF - SÉRIE N - nº 0492
Documento: TRM - SÉRIE N - nº 0492 (Interdição Equip./Máquina)
Documento: AIP - SÉRIE N - nº 0492 (Interdição Equip./Máquina)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS

AIF / TRM / AIP - Série N - nº 0465
AIF / TRM / AIP - Série N - nº 0373

PROCESSOS DEFERIDOS**Assunto: LICENÇA SANITÁRIA**

Processo: 83057/2021 - PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Atividade Licenciada: Atividades veterinárias.

Processo: 11357/2007 - CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Atividade Licenciada: Médica ambulatorial restrita a consultas.

Processo: 56230/2019 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - JD. SILVINA
Atividade Licenciada: Serviço de Odontologia e Equipamentos.

Processo: 12154/2007 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - NOVA PETROPOLIS
Atividade Licenciada: Serviço de Odontologia e Equipamentos.

Processo: 56240/2019 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - ALVARENGA
Atividade Licenciada: Serviço de Odontologia e Equipamentos.

Processo: 638/2001 - HOMEOPHYTUS FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO HOMEOPATICO E ALOPATICO LTDA
Atividade Licenciada: Farmácia

Processo: 89371/2019 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade Licenciada: Drogeria

Processo: 43597/2022 - FATIMA RUIZ TENORIO
Atividade Licenciada: Atividades de Podologia

Processo: 40008/2017 - SENOBELLE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL EIRELI
Atividade Licenciada: Distribuidora de produtos de higiene pessoal.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA

Processo: 14026/2004 - DEMAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Atividade Licenciada: Drogeria

Processo: 62053/2016 - CLINICA PARSANTE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLOGIA LTDA
Atividade Licenciada: Ambulatório com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Processo: 81535/2022 - ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI
Atividade Licenciada: Distribuidora de produtos para saúde.

Processo: 58777/2022 - JMC SPINE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
Atividade Licenciada: Comércio atacadista de produtos para saúde.

Processo: 5726/2001 - GYNUSON MEDICINA DIAGNÓSTICA S/S LTDA
Atividade Licenciada: Ambulatório médico com exames complementares.

Processo: 29803/2019 - OBJETIVA E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
Atividade Licenciada: Ambulatório médico com exames complementares.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nº CEVS: 354870801-561-002003-1-0
DATA DE VALIDADE: 21/07/2027
PROCESSO: 81789/2019
CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNPJ: 42.591.651/2051-10
ENDEREÇO: Rua GARCIA LORCA nº 301, Quiosque 1314 -28 T - Paucicéia - SBC - CEP: 09695-000
RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO SERGIO DE CAMARGO

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA**RAZÃO SOCIAL: CLINICA PARSANTE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLOGIA LTDA**

Nº CEVS: 354870801-865-000648-1-5
DATA DE VALIDADE: 16/08/2024
Nº PROCESSO: 62053/2016
CNAE: 8650-0/05 ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
CNPJ: 26.166.626/0001-66
Rua BENEDITO LUIZ RODRIGUES, 0 - Esq. R Brasília Tondi de Lima, 209 Nova Petrópolis - CEP: 09770-590
Responsável Legal: MARCIO AURÉLIO AITA - CRM/SP: 109.969 D
Responsável Legal: MARGARETE ANGELI BAROTTI
Responsável Legal: BRUNO VIEGAS DE ASSIS MASCARENHAS
Responsável Técnico: VERUSCHKA MOREIRA COELHO SALVOLELLI - CREFITO/SP: 7375-TO

RAZÃO SOCIAL: AKIRA CLINICA SERVICOS MEDICOS LTDA

DATA DE VALIDADE: 01/07/2026
Nº CEVS: 354870801-863-003172-1-7
PROCESSO: 22283/2016
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
CNPJ: 24.544.208/0001-30
ENDEREÇO: Rua JOSE VERSOLATO nº 111, BLOCO B SALA 621/620 - CENTRO - SBC
CEP: 09750-730
RESPONSÁVEL LEGAL: RUBENS AKIRA TARIKI
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS AKIRA TARIKI - CRM/SP: 29484

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Processo: 62053/2016 - CLINICA PARSANTE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLOGIA LTDA
(Alteração de Número Predial)
De: Rua BRÁSILIA TONDI DE LIMA, 209 - Esq. Benedito Luiz Rodrigues - Nova Petrópolis
Para: Rua BENEDITO LUIZ RODRIGUES, 0 - Esq. R Brasília Tondi de Lima, 209 - Nova Petrópolis

69715/2018 - DROGARIA SÃO PAULO S.A.
De: Rua Marechal Deodoro, 1695 - Centro - SBC
Para: Rua Marechal Deodoro, 1705 - Centro - SBC

22283/2016 - AKIRA CLINICA SERVICOS MEDICOS LTDA
De: Rua ARTHUR CORRADI nº 120, SALA 2 - CENTRO
Para: Rua JOSE VERSOLATO nº 111, BLOCO B SALA 621/620 - CENTRO

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Processo: 22283/2016 - AKIRA CLINICA SERVICOS MEDICOS LTDA
De: AKIRA CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME
Para: AKIRA CLINICA SERVICOS MEDICOS LTDA

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Processo: 62053/2016 - CLINICA PARSANTE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLOGIA LTDA
Entra: BRUNO VIEGAS DE ASSIS MASCARENHAS

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo: 84358/2014 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: TATIANE BENEDITA SOSNOWSKI - CRF/SP: 55.581

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo: 70576/2015 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: VALERIA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS - CRF/SP: 102.973

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo: 84358/2014 - RAIA DROGASIL S/A

Nome: VALERIA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS – CRF/SP: 102.973

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:
83057/2021 - PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Nome: MICHELLE CAROLINE CLAVIÇO- CRMV/SP: 28.512

14026/2004 - DEMAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Nome: ANDREZA DE FREITAS RAMOS – CRF-SP: 106.187

INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO

Processo:
27194/2021 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
- MAMOGRAFIA MÓVEL
CEVS: 354870801-864-000721-1-7
RAIOS X PARA MANÓGRAFO
Marca/Modelo: BENNETT
Nº de Série: BMF-25544
Potência: 35 KV / 750 MA

CANCELAMENTO DE CEVS

Processo:
6807/2012 - LEFORTH ALIMENTOS LTDA - EPP
CEVS: 354870801-109-000123-1-9
CEVS: 354870801-109-000091-1-3
Atividade: Fabricação de produtos de panificação industrial e de outros produtos alimentícios não especificados.
Motivo: Mudança de Município.

18619/2004 - ADRIANA CABRAL LUSTOZA

CEVS: 354870801-750-000025-0-0
Atividade: Atividades Veterinárias
Motivo: Passou a não estabelecido.

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES / CEVS

Processo:
RAZÃO SOCIAL: MARISA BATERFLAY GASPAROTTO CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA

DATA DE VALIDADE: 24/02/2026
Nº CEVS: 354870801-863-003777-1-6
PROCESSO: 8432/2021
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

CNPJ: 28.692.755/0001-13
ENDEREÇO: Rua ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 64 – Nova Petrópolis – SBC
CEP: 09770-410
RESPONSÁVEL LEGAL: MARISA BATERFLAY GASPAROTTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NEUZA MARIA DA COSTA – CRM/SP: 62.812
Motivo: Encerramento das atividades.

RAZÃO SOCIAL: MARISA BATERFLAY GASPAROTTO CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA

DATA DE VALIDADE: 24/02/2026
Nº CEVS: 354870801-865-000706-1-0
PROCESSO: 8432/2021
CNAE: 8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
CNPJ: 28.692.755/0001-13
ENDEREÇO: Rua ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 64 – Nova Petrópolis – SBC
- CEP: 09770-410
RESPONSÁVEL LEGAL: MARISA BATERFLAY GASPAROTTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARISA BATERFLAY GASPAROTTO – CRP/SP: 3.475
Motivo: Encerramento das atividades.

DEFESAS INDEFERIDAS

Processo:
136360/2021 - BELA POR NATUREZA COMERCIO E MANIPULAÇÃO DE COSMÉTICOS PERFUMARIA E PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI - EPP
Documento: AIF série N de nº 0470

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: E. B. SERVICOS EIRELI - **CNPJ:** 13.582.170/0001-73
Documento: AIF/AIP - SÉRIE N - Nº 0363.
Motivo: Razão Social e CNPJ incorretos.

SS-44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (ADVERTENCIA)
Empresa: EDIVAN CORREIA DE OLIVEIRA
CNPJ: 17.242.675/0001-40
AIP: Serie M nº 0950
Processo: SB 123347/2021-89

SS.4, 29 de Julho de 2022
DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico

Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 86/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.005039/2021-74	NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A
SB.010173/2022-61	HELIO SILVA BASTOS
SB.134786/2021-17	EVERADO E RAQUEL - AÇOUGUE LTDA ME
SB.059176/2022-52	MONTELE - INDUSTRIA DE ELEVADORES LTDA
SB.060444/2022-90	IVO GASTARDO
SB.060689/2022-53	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
SB.074220/2022-75	JOSE CARLOS SIMOES MELO
SB.076497/2018-74	JAIRO EPIFANIO TEODOZIO

SOPE.21, 29 de julho de 2022, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Mayra Matsumoto - Diretora de Seção - SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 85/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.077798/2021-17	SOUZA DIAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB.035260/2021-00	IGREJA METODISTA LIVRE DO BRASIL
SB.052888/2017-00	MZM 01 INCORPORAÇÃO LTDA

SOPE.21, 29 de julho de 2022, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Mayra Matsumoto - Diretora de Seção - SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 84/2022

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018 ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.088136/2022-65	ALMO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	802224031533	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.089116/2022-19	ORLANDO EMMANOEL JUNIOR	802224031535	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.060176/2021-68	GISLAINE DOMINGUES VALESIN	802224031536	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.005061/1981-06	MOACIR ROCHA DOS SANTOS	802224031537	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.068355/2022-48	CLOVIS VIEIRA DA CRUZ	802224031538	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.067413/2022-13	LEANDRO CARVALHO FARINA	802224031539	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.084033/2022-21	JOSE AUGUSTO DE MIRANDA	802224031540	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.138869/2021-99	OSMAR VERNIL JUNIOR E OUTRA	802224031541	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.078802/2022-91	MAMEDE GERTRUDES DA SILVA	802224031542	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.091120/2021-01	EUCLIDES PAINO PAIN	802224031543	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.058023/2022-96	ELISEU PEREIRA DOS SANTOS	802224031544	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.050458/2022-89	SIMÉAO DAVI PIMENTEL	802224031546	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.058990/2022-08	ALESSANDRO VIEIRA MATOS	802224031547	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.073882/2022-89	NAG EMPREENDIMENTOS LTDA	802224031548	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.131390/2021-71	ARIVALDO BATISTA DE ALMEIDA	802224031549	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.043493/2021-74	RAPHAEL ELIAS FRANTZ MARTINS	802224031550	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.051044/2022-47	NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO	802224031551	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.048650/2021-61	MARIO LEONARDO VENDRAMI	802224031552	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.120649/2021-34	CLEBER SALES DE ARAUJO	802224031553	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.019051/2016-06	ARZÉLIA DIAS MOREIRA DE SOUZA E OUTRO	802224031554/65	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.119594/2021-75	ANTONIO JOAO NUNES	802224031566	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.018705/2018-85	ADHELHEID MARIA BLOHS	802224031567	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.089738/2022-15	JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES E SILVA	802224031568	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.138313/2021-88	JOSE TAKOMI UEMATSU	802224031569	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.111183/2021-22	JORGE CORDEIRO DA SILVA	802224031570	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.009819/2022-93	LUCIANA AGUIRRE MONTEIRO	802224031571	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.085940/2022-63	LILIANA CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA	802224031572	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.089905/2022-61	INFINITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	802224031573	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.089334/2022-93	SUELI MARIA CANIATTI ALBUQUERQUE	802224031574	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.090684/2022-91	PAULO CESAR FRANCUCCI	802224031575	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.090051/2022-08	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	802224031576	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.090261/2022-78	PATRIANI INCORPORAÇÃO 38 SPE EIRELI	802224031577	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.125284/2021-25	ANA FEITOSA DE SANTANA	802224031578	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.068721/2022-94	FELIPE MENDES ALVES	802224031582	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.011940/2022-62	SUELI APARECIDA DUARTE SILVA	802224031579	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.008254/2022-84	FRANCISCO ALVERTO ALVES SOBRINHO	802224031580	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.015598/2022-34	JOMAP COMERCIO DE FERRAGENS E ALUMINIO LTDA	802224031581	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.088490/2022-46	HELDER RIATO	802224031583	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.062128/2018-47	JOSE DA COSTA FARIA E MARIA ISABEL R. DOS SANTOS	802224031584/595	12	DOCUMENTO PRONTO
SB.118006/2021-12	OMAR PAULO PEDROZO	802224031596	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.130515/2021-66	RAFAEL MATOS DE ALMEIDA SILVA	802224031597	1	DOCUMENTO PRONTO

SB.030274/2022-01	FERNANDO ALVES DOS ANJOS E OUTRA	802224031598	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.077114/2022-94	EDUARDO LUIZ GREGGIO	802224031599	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.006870/2021-21	MARILZA ALMEIDA SOUZA GAMA E OUTRO	802224031600	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.095664/2021-08	DIANA KARLA SOARES	802224031601	1	INDEFERIDO
SB.067891/2022-17	MARIA ISLANDIA DE SOUSA	802224031602	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.089716/2020-79	IRENE ZAMPIERI DANTAS	802224031603	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.014512/2021-65	CENTRO EDUCACIONAL SEMEANDO LTDA	802224031604	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.091128/2022-60	IVAN ORMENESSE	802224031605	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.091152/2022-92	GZFM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	802224031606	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.137251/2021-57	ELIAS DA COSTA	802224031607	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.023712/2022-55	EDINEIA MENDES MAROTTI	802224031608	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.103506/2021-86	EMERSON GONÇALVES DE CASTRO	802224031609	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.009819/2022-93	LUCIANA AGUIRRE MONTEIRO	802224031610	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.059724/2015-73	GRACIENE FERREIRA PINTO	802224031611	1	INDEFERIDO
SB.090848/2022-55	J.G. BARBOSA & CIA LTDA	802224031613	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.091749/2022-05	3D ADMINISTRAÇÃO DE BENS E ATIVOS IMOBILIÁRIOS LTDA	802224031614	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SOPE.21, 29 de julho de 2022, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Mayra Matsumoto - Diretora de Seção - SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 59/2022

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	PROMETION TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA	4062753	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	VINITHALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	4062758	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	PLENA ASSISTENCIA FUNERAL E ORGANIZACIONAL LTDA	4062763	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	TUDOR ODONTOLOGIA EIRELI	4062765	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	BANCO BRADESCO S.A.	4062740	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	JAMES WALKER DO BRASIL TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES LTDA	4062769	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA RODRIGUES	4062794	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	AKIRA CLINICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	4062773	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ALEXANDRE YUKIO YUGUE	4062802	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ANDREIA MACHADO RODRIGUES	4062759	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ANDREIA MACHADO RODRIGUES	4062762	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ARTHUR LONGANO BEVILACQUA	4062795	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETARIOS DO EMPREENDIMENTO	4062729	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ASSOCIAÇÃO DO CONDOMINIO ITALIA	4062823	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTO POSTO MOINHO LTDA	4062775	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTOFORM DO BRASIL LTDA	4062741	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	4062817	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	BANCO BRADESCO S.A.	4062739	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	BANCO BRADESCO S.A.	4062734	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	BANCO BRADESCO S.A.	4062744	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	BANCO BRADESCO S.A.	4062770	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	BANCO BRADESCO S.A.	4062742	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	BANCO BRADESCO S.A.	4062737	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	BANCO BRADESCO S.A.	4062743	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	BANCO DAYCOVAL S.A.	4062833	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	BORQUIMICA COMERCIAL LTDA	4062810	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	CAIO HENRIQUE LOURENÇO PINTO	4062803	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	4062828	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAPIS DE COR LTDA	4062812	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	4062834	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	COLGATE- PALMOLIVE COMERCIAL LTDA	4062736	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	DANILO PIGLIAI	4062818	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	DEBORA REGINA PANZARINI POLLI	4062735	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	DENISE LISBOA MALUF	4062827	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	4062754	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	4062768	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ELOTOTAL COMERCIO IMP. E EXP. DE PLÁSTICO LTDA	4062799	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ESCOLA INFANTIL RUI BARBOSA - SOCIEDADE SIMPLES	4062796	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	EVERALDO PORTO CUNHA	4062756	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	EBE COMERCIO DE PRODUTOS PET LTDA	4062752	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	FERNANDO LUIZ BALDERI PACHECO	4062792	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	FRIGOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO	4062819	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	GLOBAL JET ECOMMERCE LTDA	4062766	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	GRAFICA E EDITORA STEEL LTDA	4062811	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	GUIMARÃES E MARVULO ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA	4062800	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	IATE CLUBE CRUZEIRO DO SUL	4062782	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	IGREJA BATISTA DE JORDANOPOLIS	4062774	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	INDUSTRIA METALURGICA JW LTDA	4062826	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	INDUSTRIA ARTEB LTDA	4062738	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	IRENE ROBERTA RIBEIRO	4062805	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ICEE DIAGNOSTICOS	4062733	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	JONATAS SILVA DE SIQUEIRA	4062798	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	JOSE RITALMO DE SOUZA JUNIOR	4062822	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	JOSE RITALMO DE SOUZA JUNIOR	4062825	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	KAUE MIRAGLIA	4062831	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	LEONARDO BOZZI DA SILVA	4062815	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	LUCIANO JOSE FRANCA E CAMARA BELLUSCI	4062767	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	MALHADAL COMERCIO VEREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	4062809	583,69

COBRANÇA ANTECIPADA	MARCELO CASCIANO PEREIRA	4062813	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCELO RUBEIZ VELAME	4062824	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	MARIA APARECIDA DE SOUZA SULTANI	4062814	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	MARIA CLOTILDE DE OLIVEIRA BORELI	4062790	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	MISQUE INDUSTRIAL SISTEMA DE REUSO EIRELI	4062785	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	NOVA BAETA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA	4062761	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA ALDEIA DAS SERRAS	4062777	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	4062801	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	PJ VISTORIA E LAUDOS LTDA	4062746	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	RUY PEREIRA DE SOUZA	4062781	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	SCANIA LATIN AMERICA LTDA	4062789	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	VADIM TERRA RAZDOBREEV	4062755	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	VIENA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	4062797	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	VIENA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	4062778	583,69

SOPE.23, 27 de Julho 2022, Ana Paula da Costa, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL 58

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

SB 138041/2021-93	SRB - O HOSPITAL ESCOLA NATUROLOGIA LTDA
SB.007485/2022-61	MARIA SIRLENE DOS SANTOS SILVA - ME
SB.079185/2021-08	SOUZA E ROCHA CONSULTORIO DE ODONTOLOGIA LTDA
SB.035493/2022-96	INSTITUICAO ASSISTENCIAL EMMANUEL
SB 26417/2020-65	RONI BERNARDINA BASSO FABBRI
SB 68980/2020-91	RUBENS VERTEMATI
SB 101578/2020-17	MARIA LUCIA PICHININI
SB 101908/2020-83	JACIRA ESCALAMBRA DE MENDONÇA
SB 20982/2022-73	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
SB 23828/2022-64	SELBER TRATAMENTO DE METAIS LTDA
SB 21582/2022-01	CONSORCIO EMPREENDEDOR DO SÃO BERNARDO PLAZA SHOPPING
SB 6628/2022-96	INVENT COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

SOPE.23, 27 de Julho 2022, Ana Paula da Costa, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 57/2022

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB 69547/2022-84	REALCE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	25.046.043.000	802/22-4062730	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 87739/2022-54	GESENLDA DE OLIVEIRA TKALEC	4.067.113.000	802/22-4062731	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 87915/2022-92	MARINA HABERMANN SPANGUERO	11.008.026.000	802/22-4062732	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 103237/2021-74	LURDES MIGIOLARO BATTISTINI	1.027.032.000	802/22-2975365	180,1	TAXA DE REANÁLISE
SB 78939/2022-23	NAINA BRITES DA MAIA	303467,4	802/22-2975366	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB 69870/2020-54	ALAÉRCIO NICOLETTI	12.024.020.000	802/22-4062745	640,92	COMPLEMENTAR
SB 95381/2020-45	FERNANDO SIMÕES DA COSTA	30.014.010.000	802/22-4062747	921,46	COMPLEMENTAR
SB 133710/2021-33	CLAUDIO LEITE DA SILVA	512.025.005.000	802/22-4062748	460,73	COMPLEMENTAR
SB 26232/2020-88	ALEXANDRO DA SILVA PITA	16.041.030.000	802/22-2975875	180,1	TAXA DE REANÁLISE
SB 37899/2022-52	SHOJI YAMASAKI	33.035.035.000	802/22-4062749	460,73	COMPLEMENTAR
SB 95039/2021-93	OSWALDO CENTURIÃO JUNIOR	26.001.017.000	802/22-4062750	921,46	COMPLEMENTAR
SB 138990/2021-65	JULIELIA SOARES FREIRE	10.030.066.000	802/22-4062751	479,73	COMPLEMENTAR
SB 97851/2020-74	OMAR PAULO PEDROZO	18.025.096.000	802/22-2975881	22,92	COMPLEMENTAR
SB.132544/2021-15	ALEXSANDER DE SOUZA PEREIRA E OUTRA	31.110.010.000	802/22-4062757	460,73	COMPLEMENTAR
SB.097930/2021-59	RICARDO FELINTO DA SILVA	512.021.120.000	802/22-4062760	4236,5	COMPLEMENTAR
SB.140184/2021-10	CARLA GOMES DA SILVA E OUTRA	511.008.054.000	802/22-4062764	460,73	COMPLEMENTAR
SB.054474/2022-41	SANTA MARIA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME	244648,0	802/22-2975951	180,1	TAXA DE REANÁLISE
SB 121382/2021-86	ADALBERTO GOMES - ESPÓLIO	32.030.025.000	802/22-4062771	460,73	COMPLEMENTAR
SB 11697/2020-16	JOÃO TULER FILHO	512.040.019.000	802/22-4062772	602,04	COMPLEMENTAR
SB 101331/2020-32	ANTONIA CREUSA DE AGUIAR JACCODI	6.031.039.000	802/22-4062776	921,46	COMPLEMENTAR
SB.079799/2022-71	TROPICAL SUN BRONZEAMENTO & ESTÉTICA	242124,0	802/22-2986161	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB 111128/2021-41	2CZ PARTICIPAÇÕES LTDA	292283,5	802/22-2986209	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB 88349/2022-18	WME INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	18.004.050.000	802/22-4062779	1151,8	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.056775/2020-23	RAFAEL ROSSI	4.008.006.000	802/22-4062780	3223,02	COMPLEMENTAR
SB 88229/2022-39	INCORPORADORA NOVO SOL LTDA	21.060.054.000	802/22-4062784	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 88221/2022-51	INCORPORADORA NOVO SOL LTDA	21.060.053.000	802/22-4062786	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.136484/2021-56	DORIVALDO DIAS CORREA E OUTRA	33.083.037.000	802/22-4062783	587,24	COMPLEMENTAR
SB 84068/2022-14	FRANCINE APARECIDA COELHO MARTIN	21.046.010.000	802/22-4062788	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.047914/2022-17	AGUAMAR TRANSPORTES LTDA	122949,4	802/22-2986563	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB 63828/2022-88	ITW FEG DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	290817,4	802-22-2986591	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB.040544/2022-55	OILBES LEITE	25.111.002.000	802/22-4062793	460,73	COMPLEMENTAR
SB.080447/2021-54	CLINICA DE FISIOT EQUILIBRIUM DE LA VITA LTDA ME	24438,0	802/22-2986692	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB 95831/2021-71	JOSE ANTUNES SOBRINHO	11.072.013.000	802/22-4062804	460,73	COMPLEMENTAR
SB 132388/2021-39	LUIZ HENRIQUE DIAS	11.059.002.000	802/22-4062806	28,1	COMPLEMENTAR
SB 132388/2021-39	LUIZ HENRIQUE DIAS	11.059.002.000	802/22-4062807	1008,83	COMPLEMENTAR

SB	NUMERO DO PROCESSO	CONTRIBUINTE	VALOR DO LANCAMENTO	DATA DO LANCAMENTO	VALOR DO PAGAMENTO	STATUS
SB 101460/2020-86		VALDEMAR PANCELLI	31.027.018.000	802/22-4062808	460,73	COMPLEMENTAR
SB 113551/2021-12		ROSANGELA DA SILVA COELHO	13.033.022.000	802/22-4062816	460,73	COMPLEMENTAR
SB 121366/2021-68		NAIRRONSKI PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO COMERCIAL EIRELI	3.004.018.000	802/22-4062820	1446,89	COMPLEMENTAR
SB 10046/2020-77		VERA DOMINGOS MACIEL	12.069.050.000	802/22-4062821	1580,4	COMPLEMENTAR
SB 76618/2022-27		PAULO SERGIO CAMPOS	533.309.066.000	802/22-4062829	460,73	COBRANCA ANTECIPADA
SB.090215/2022-62		ADA PALMIRA CAPITANIO LEITE	16.083.138.000	802/22-4062830	460,73	COBRANCA ANTECIPADA
SB 44677/2022-87		JOSE ANTONIO GOBBIS OSEAS	512.022.053.000	802/22-4062832	460,73	COMPLEMENTAR

SOPE.23, em 27 de Julho 2022, Ana Paula da Costa, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 131/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 40700/2019	AUTOMETAL LTDA	66.178
SB- 61129/2019	UNIAO CERRADO S.B.C. COM. DE SORV. E DER.LTDA ME	60.498
SB- 69507/2019	ESCOLA MARTINELLI EIRELI	66.212
SB- 70399/2019	ABC PARK ESTACIONAMENTO E GARAGENS LTDA	60.500
SB- 73398/2019	SOCIEDADE ESPORTIVA SAO LEOPOLDO	60.343
SB- 77533/2019	IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR	66.180
SB- 10297/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	66.213
SB- 40011/2021	COMUNIDADE CRISTA KAIROS O TEMPO DE DEUS	66.068
SB- 50469/2021	PAPA FERRO COMERCIO DE SUCATAS LTDA - ME	66.151
SB- 65499/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	60.340
SB- 72172/2021	CLINICA FACIA ODONTOLOGIA & ESTETICA LTDA	66.209
SB- 76451/2021	V7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	66.207
SB- 84710/2021	UNICENTER ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA - ME	66.204
SB- 90381/2021	AUTO SAT DO BRASIL LTDA	66.210
SB- 99195/2021	ITAU UNIBANCO S/A	60.499
SB- 123809/2021	TIDOR LTDA	66.181
SB- 88072/2022	MARILENE CAMARGO DE SOUSA	60.491
SB- 88669/2022	RDG ESPACO ODONTOLOGIA LTDA	66.065
SB- 88716/2022	VIA VAREJO S/A	66.063
SB- 88783/2022	DAVIMED RUDGE DROGARIA LTDA EPP	66.202
SB- 88930/2022	B.GROB DO BRASIL S/A IND. E COM. DE MAQ.OP.E FERR.	66.069
SB- 88939/2022	D C R GRAFICA LTDA	60.421
SB- 88975/2022	MLA ACESSORIA E GESTAO ESPORTIVA LTDA	60.424
SB- 89349/2022	AMERICANAS S.A.	66.176
SB- 89530/2022	IGREJA MISSION. ATOS 2 MINIST. RESGATANDO VIDAS	60.422
SB- 89549/2022	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA PLANALTO E ADJACENCIAS	60.423
SB- 89557/2022	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	59.784
SB- 89565/2022	JTEKIT BRASIL LTDA	59.785
SB- 89578/2022	CLINICA ODONTOLOGICA RUIZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA	66.067
SB- 89872/2022	AGIMA COSMETICOS EIRELLI - EPP	66.152
SB- 89873/2022	FERNANDO DE AZEVEDO - ME	66.177
SB- 89881/2022	LAURO SPADOTO -ME	60.338
SB- 89884/2022	DOURADO IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	60.339
SB- 90850/2022	DB TRANSNACIONAL LOGISTICA BRASIL TRANSP.EIRELI	60.341
SB- 90965/2022	IGREJA EVANG. ASSEMBL. DE DEUS MINISTER.NOVA VIDA	60.342
SB- 91428/2022	DUNACOR - DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	59.787
SB- 91521/2022	VARANDA'S BAR SBC LTDA	59.786
SB- 91811/2022	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB METROPOLITANO	66.153
SB- 91842/2022	SOUZA E ROCHA CONSULTORIO DE ODONTOLOGIA LTDA	66.154
SB- 91939/2022	NICOLAS CORREIA PALIN	66.225

SOPE.22, em 29 de Julho de 2022, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de Serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 130/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 85189/2018	MZAH - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA EPP	174140
SB- 85189/2018	FLOWERS CONSULTING - LTDA	174141
SB- 5023/2020	ITIRO NISHIDA	174116
SB- 45093/2021	JOSE SOARES	175810
SB- 64092/2021	JC DE CAUX MIDIA BRASIL LTDA	175804
SB- 90252/2021	ROBERTO ANTUNES COBRA	175863
SB- 91227/2021	MARLY MORAES	175861
SB- 92149/2021	GERMANO FRUK FILHO	175862
SB- 29134/2022	QUIRINO DE OLIVEIRA LIMA	175269
SB- 31336/2022	ANTONIO JORGE DE TOLEDO ORDONHEZ	174119
SB- 43817/2022	JORGE HENRIQUE CAVALCANTE	175811
SB- 58651/2022	DI FIORI BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	175812
SB- 88659/2022	LUCIO AGUIAR DE OLIVEIRA	175826
SB- 88665/2022	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S.LTDA	175263
SB- 88776/2022	DAVI MED RUDGE DROGARIA LTDA EPP	175827
SB- 88920/2022	MARIANA GONCALVES SPANGHERO	175801
SB- 88994/2022	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	175857
SB- 89003/2022	77 PARTICIPACOES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	175858
SB- 89331/2022	VITOR GENEVALDO PEDREIRA	174139
SB- 89336/2022	MARIA DO SOCORRO FONSECA DA CRUZ	174138
SB- 89344/2022	MARIAALICE BARRÓS BARBOSA	174136
SB- 89444/2022	FERNANDO ALVES DOS ANJOS	174142
SB- 89483/2022	MAURICIO BOMBONATO SOUZA	175864
SB- 89495/2022	SORAIA APARECIDA GONCALVES DO AMARAL	174146
SB- 89529/2022	CLORINDA AUGUSTA RATAO GRANJO	175805
SB- 89537/2022	LUIS APARECIDO DE CARVALHO	175807
SB- 89552/2022	ADAIR HENRIQUE FONTES - ESPOLIO	175806
SB- 89571/2022	REGINA MARIA DONARDI MANTOVANI	175750
SB- 89668/2022	JOSE LUIZ BARBOSA	175803
SB- 89710/2022	JOILSON SANTOS CARVALHO	175855
SB- 89722/2022	SOLANGE VIEIRA	175856
SB- 89874/2022	EDINELSON BOTELHO ROCHA	174145
SB- 89877/2022	JAIRO ANTONIO ALMEIDA ARRUDA	174150
SB- 89963/2022	ROSINALDO CIRQUEIRA DOS SANTOS	174149
SB- 89978/2022	PERINA DEMARCHI	174147
SB- 89992/2022	TIAGO FLORIANO OLIVEIRA	174148
SB- 90347/2022	ALVARO MARIOTTO	175265
SB- 90347/2022	TIAGO LUIZ DE SOUZA	175266
SB- 90380/2022	MARCELO HEREDIA ZANUTTO	174117
SB- 90384/2022	JOILSON FERNANDES NOVAES	174122
SB- 91129/2022	JOAO LUIZ MARCON	175976
SB- 91464/2022	NEIDE SAGUTO	175814
SB- 91483/2022	CONI RES. GUAPIRA BARRI MARCA	174150
SB- 91557/2022	EUCLYDES MARTIN IATTONIJEVO	175813
SB- 91563/2022	ALBERTO GARCIA PINTO FERNANDES	175818
SB- 91849/2022	TAKAOKI OTSU	174118
SB- 911166/2022	ALFREDO RAMON BARRETO RUIZ	175977
SB- 911165/2022	RICARDO CUSTODIO MURARO	175978

SOPE.22, em 29 de Julho de 2022, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de Serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22,

Milena Graciano

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 129/2022

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
BARBOSA & SANTANA RESTAURANTE LTDA	263.962-9	704-2987058/2022	1.533,56	06/09/2022	76956/2019/SB
BENJAMIN DE CASTRO	032.041.057.000	704-2987053/2022	2.070,73	06/09/2022	40463/2017/SB
BERNARDINA MARTINI DEMARCHI	001.035.017.000	704-2987056/2022	460,06	06/09/2022	73731/2019/SB
FARMACIA RUFREME LTDA ME	30.357-7	704-2987059/2022	1.533,56	06/09/2022	59008/2019/SB
IVANILDE FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO	023.022.019.000	704-2987055/2022	460,06	06/09/2022	76909/2020/SB
JOSE ALTIVO MACHADO - ESPOLIO	029.047.055.000	704-2987054/2022	920,12	06/09/2022	95718/2021/SB
MURILO DEL TEDESCO	015.034.029.000	704-2987052/2022	690,10	06/09/2022	19812/2022/SB
ROGERIO QUICOLI	013.016.014.000	704-2987057/2022	4.140,60	06/09/2022	13930/2022/SB

SOPE.22, em 29 de Julho de 2022, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de Serviço, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretor de Departamento

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 128/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 59008/2019	FARMACIA RUFREME LTDA ME	60.851
SB- 76956/2019	BARBOSA & SANTANA RESTAURANTE LTDA	60.790

SOPE.22, em 29 de Julho de 2022, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de Serviço, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretor de Departamento

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 127/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 40463/2017	BENJAMIN DE CASTRO	61540
SB- 73731/2019	BERNARDINA MARTINI DEMARCHI	61561
SB- 76909/2020	IVANILDE FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO	61558
SB- 95718/2021	JOSE ALTIVO MACHADO - ESPOLIO	61544
SB- 13930/2022	ROGERIO QUICOLI	61584
SB- 19812/2022	MURILO DEL TEDESCO	61500

SOPE.22, em 29 de Julho de 2022, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de Serviço, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretor de Departamento

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal Gabinete do Secretário

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 95, DE 29 DE JULHO DE 2022

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Transportar resíduos em descordo com as normas vigentes ou, quando for o caso, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou em desacordo com a licença obtida. –Infração prevista noartigo 106 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JUNIOR MEIRA FERNANDES	088.211.166-38	5081/2022	704/22-2986590

Assunto: Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, instalar ou fazer funcionar empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida. - Infração prevista noartigo 108 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
MARCOS ALBUQUERQUE CAVALCANTI	270.472.748-72	9578/2022	704/22-2987004

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 96, DE 29 DE JULHO DE 2022

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-

204:

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2393/2022 – JUNIOR MEIRA FERNANDES – CPF: 088.216.166-38 - Apreensão de veículo caminhão, marca Volvo, modelo NL10 310 – placa KCO 0223/SP, com encaminhamento para o Pátio de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2394/2022 – MARCOS ALBUQUERQUE CAVALCANTI – CPF: 270.472.748-12 - Apreensão de trator de rodas, marca Case, modelo M.A. 580 L – placa DNU 0921/SP, com encaminhamento para o Pátio de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204**EDITAL Nº 97, DE 29 DE JULHO DE 2022**

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Prazo para atender Auto de Inspeção Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INSPEÇÃO	PRAZO
CARLA CRISTINA SANTOS	621611748	6552/2022	IMEDIATO
EDGARD CARREIRO DOS SANTOS	40.083.153/0001-64	8172/2022	30 DIAS

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**EDITAL SMA-2 Nº 30, DE 29 DE JULHO DE 2022**

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 60585/2021	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANCHESTER	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 110/2022

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2022.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

ATA DE SESSÃO

Aos oito dias do mês de junho de 2022, às 13h00, realizou-se a 6ª (sexta) reunião ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, do exercício 2022, na Pinacoteca Municipal de São Bernardo do Campo, localizada na Rua Kara nº 105, Jardim do Mar, previamente convocada para aprovação da ata anterior, Processos Câmara Técnica Recursal: SB 81063/2018 e SB 85995/2021 e assuntos gerais. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho, Dr. José Carlos Gobbis Pagliuca, com a presença dos Conselheiros Titulares: Marta Cristiane da Rocha Bello Suarez, Emerson Pereira, Eduardo Batistini, Márcio Koiti Takiguchi, Gésele Bonício Crociari, os conselheiros suplentes Laura Azevedo Duarte substituindo Florisval Moreira da Silva, Jorge Araújo da Silva substituindo Maurício Cardozo, Cristiane Aparecida Oliveira Agostinho substituindo Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa, Nelson Reis Claudio Pedroso substituindo Elaine Teixeira dos Santos, todos devidamente informados previamente. Conselheiros Suplentes: Paula Lopes de Araújo, Ângelo Henrique Bevilacqua Moreira, e Lidionete da Graça Marchiori Stano. Quórum legal. O Presidente iniciou a sessão com o primeiro assunto da pauta: aprovação da ata da sessão anterior, previamente recebida pelos conselheiros. Consultou se os conselheiros tinham algum questionamento ou consideração sobre a ata, não havendo manifestações, a ata foi aprovada por unanimidade, dispensada a leitura. Seguiu-se para o segundo item da pauta: Processos analisados pela Câmara Técnica Recursal: SB 81063/2018, relator Conselheiro Márcio Koiti Takiguchi - proferida decisão de indeferimento e SB 85995/2021, relator Conselheiro Florisval Moreira da Silva - proferida decisão de indeferimento. Passou-se ao terceiro item: assuntos gerais. O Presidente falou sobre a Semana do Meio Ambiente, promovida pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, agradeceu a participação de alguns conselheiros no evento do dia 05 de junho, falou sobre as atividades realizadas no dia 06 de junho com a CETESB, Instituto Triângulo e a Secretaria de Educação com as Escolas Municipais, no dia 07 de junho, curso de ESG que aconteceu na Pinacoteca Municipal com especialistas no assunto e sobre a atividade Cinema Ambiental seguido de debate sobre o filme. Convidou a todos os presentes para participarem das atividades do dia 09 de junho no Colégio CAMP com o tema: Meio Ambiente e Cidadania com professores da UNIFESP e para a Trilha no Parque Imigrantes, no dia 10 de junho. Aberta a palavra aos presentes, o Conselheiro Eduardo falou sobre a Campanha Eco Óleo e a meta de arrecadação deste ano que é de 60 mil litros até o dia 30 de junho. O Presidente explicou que a Campanha do óleo é permanente, porém de 01 a 30 de junho é feita a coleta para a medição oficial do Guinness Book, mas que o mais importante desta campanha é o descarte correto do óleo de cozinha usado. O Conselheiro Jorge falou sobre a Sessão Solene realizada na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no dia 06 de junho em comemoração ao Dia Internacional do Meio Ambiente e entrega de medalhas de honra ao mérito à Instituições e a pessoas que se destacaram no âmbito do meio ambiente no ano de 2021, a fim de valorizar e fortalecer esse trabalho. O Presidente apresentou a nova conselheira, Cristiane Aparecida Oliveira Agostinho, que representa a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo como suplente do Conselheiro Dr. Rodrigo Gago e deu boas vindas. Não havendo mais manifestações, a sessão

foi encerrada às 15h42. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Liliana Bisi Jucewicz, Secretária Executiva, e pelo Presidente do Conselho.

São Bernardo do Campo, 08 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Conselho Municipal de Meio Ambiente

Presidente

**Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário****PORTARIA G.SEHAB Nº 10, DE 27 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do Loteamento “Jardim da Represa 2”

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº SB.119880/2021-66.

RESOLVE:

I- Compor a Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do loteamento “Jardim da Represa 2”, nos termos do Decreto Municipal nº 21.597, de 17 de junho de 2021.

II- A COMUL do Loteamento Jardim da Represa 2 será composta pelos membros da Regional 4, conforme designado na Portaria SEHAB nº 10, de 30 de outubro de 2019, e pelos representantes eleitos pela comunidade, conforme abaixo descrito.

1. João Santos Souza – RG nº 52.138.120-4.
2. Francisca Lucineida Eugenio – RG nº 37.845.471-7.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2022.

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

PORTARIA G.SEHAB Nº 09, DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do Loteamento “Jardim da Represa 3”

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº SB.119882/2021-88.

RESOLVE:

I- Compor a Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do loteamento “Jardim da Represa 3” nos termos do Decreto Municipal nº 21.597, de 17 de junho de 2021.

II- A COMUL do Loteamento Jardim da Represa 3 será composta pelos membros da Regional 4, conforme designado na Portaria SEHAB nº 10, de 30 de outubro de 2019, e pelos representantes eleitos pela comunidade, conforme abaixo descrito.

1. Osmano Afonso Vieira – RG nº 17.770.094-4.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2022.

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

PORTARIA G.SEHAB Nº 08, DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do Loteamento “Jardim da Represa - Rua Capivari”

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº SB.119887/2021-83.

RESOLVE:

I- Compor a Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do loteamento “Jardim da Represa - Rua Capivari” nos termos do Decreto Municipal nº 21.597, de 17 de junho de 2021.

II- A COMUL do Loteamento Jardim da Represa - Rua Capivari será composta pelos membros da Regional 4, conforme designado na Portaria SEHAB nº 10, de 30 de outubro de 2019, e pelos representantes eleitos pela comunidade, conforme abaixo descrito.

1. Célia Aparecida dos Santos – RG nº 20.083.244-X.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 22 de julho de 2022.

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

PORTARIA G.SEHAB Nº 07, DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do Loteamento “Jardim da Represa - Rua Carmem Miranda”

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº SB.119886/2021-22.

RESOLVE:

I- Compor a Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do loteamento “Jardim da Represa - Rua Carmem Miranda” nos termos do Decreto Municipal nº 21.597, de 17 de junho de 2021.

II- A COMUL do Loteamento Jardim da Represa - Rua Carmem Miranda será composta pelos membros da Regional 4, conforme designado na Portaria SEHAB nº 10, de 30 de outubro de 2019, e pelos representantes eleitos pela comunidade, conforme abaixo descrito.

1. José Rodrigues Xavier – RG nº 37.806.016-8.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Bernardo do Campo, 22 de julho de 2022.
JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA G.SEHAB Nº 06, DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do Loteamento “Jardim da Represa 5”

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº SB.119884/2021-00.

RESOLVE:

I- Compor a Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do loteamento “Jardim da Represa 5” nos termos do Decreto Municipal nº 21.597, de 17 de junho de 2021.

II- A COMUL do Loteamento Jardim da Represa 5 será composta pelos membros da Regional 4, conforme designado na Portaria SEHAB nº 10, de 30 de outubro de 2019, e pelos representantes eleitos pela comunidade, conforme abaixo descrito.

1. Sebastião Ramos dos Santos – CPF nº 119.680.128-26.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 22 de julho de 2022.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA G.SEHAB Nº 05, DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do Loteamento “Jardim da Represa 4”

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº SB.119883/2021-49.

RESOLVE:

I- Compor a Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do loteamento “Jardim da Represa 4” nos termos do Decreto Municipal nº 21.597, de 17 de junho de 2021.

II- A COMUL do Loteamento Jardim da Represa 4 será composta pelos membros da Regional 4, conforme designado na Portaria SEHAB nº 10, de 30 de outubro de 2019, e pelos representantes eleitos pela comunidade, conforme abaixo descrito.

1. Francisco do Nascimento – CPF nº 028.647.858-70.

2. Juliana Aparecida de Almeida Ribeiro – CPF nº 321.443.018-16.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 22 de julho de 2022.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA G.SEHAB Nº 04, DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do Loteamento “Jardim da Represa 1”

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº SB.119879/2021-79.

RESOLVE:

I- Compor a Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do loteamento “Jardim da Represa 1” nos termos do Decreto Municipal nº 21.597, de 17 de junho de 2021.

II- A COMUL do Loteamento Jardim da Represa 1 será composta pelos membros da Regional 4, conforme designado na Portaria SEHAB nº 10, de 30 de outubro de 2019, e pelos representantes eleitos pela comunidade, conforme abaixo descrito.

1. Luiz Batista Lima – RG nº 9.631.148-4.

2. Jorge Carlos Dias – RG nº 15.632.093-9.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 22 de julho de 2022.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA G.SEHAB Nº 03, DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do Loteamento “Jardim da Represa - Rua Curitiba”

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº SB.119888/2021-44.

RESOLVE:

I- Compor a Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do loteamento “Jardim da Represa - Rua Curitiba” nos termos do Decreto Municipal nº 21.597, de 17 de junho de 2021.

II- A COMUL do Loteamento Jardim da Represa – Rua Curitiba será composta pelos membros da Regional 4, conforme designado na Portaria SEHAB nº 10, de 30 de outubro de 2019, e pelos representantes eleitos pela comunidade, conforme abaixo descrito.

1. Maria Ferreira da Silva – RG nº 15.918.261 – X.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 22 de julho de 2022.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 30 DIAS

“LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA”

Processo físico nº: SB-68.604/2017

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requeridos:

Proprietários:

Associação Comunitária Terra e Vida – CGC nº 59.974.923/0001-97, José Joaquim da Silva – RG nº 11165.503 – CPF nº 955.339.668-20 e Celina Pereira da Silva – RG nº 19.493.171 – CPF nº 161.439.168-88, Ananias Marques de Brito – RG nº 16.998.021-2 – CPF nº 066.284.028-35 e Maria Aparecida Dias de Brito – RG nº 20.311.757 – CPF nº 155.398.048-48, Edivaldo Andrade de Sampaio – RG nº 10.262.159 – CPF nº 789.574.608-10 e Regina Parra Valverde Sampaio – RG nº 23.891.714-9 e CPF nº 163.563.098-30, Gilberto Caetano Pinto – RG nº 11.359.545 e Maria Auricélia Leal Alves Pinto – RG nº 18.936.442 – CPF nº 008.803.848-32, Fiorindo Paulino da Silva – RG nº 23.531.664-7 – CPF nº 706.503.909-97, Vicente Lucas de Oliveira – RG nº 11.358.819 e Francisca Garcia de Oliveira – RG nº 12.250.467 – CPF nº 808.842.298-15, Jeremias Gonçalves – RG nº 18.545.928-6 – CPF nº 054.235.008-42 e Cassia Aparecida Schirato Gonçalves – RG nº 15.105.983 – CPF nº 083.459.818-36, Nilson Antonio de Amorim RG nº 13.710.645 – CPF nº 031.662.058-02 e Tania Iris de Araujo Amorim – RG nº 15.337.790 – CPF nº 044.583.828-02, Odair Cezario – RG nº 17.818.588-7 – CPF nº 061.173.828-71, Osmar Ramos Freire RG nº 9.013.925 – CPF nº 028.885.418-74 e Alvina Alves Freire RG nº 8.957.817 – CPF nº 316.756.895-04, Ademilson Soares Ferreira – RG nº 20.715.400 – cpf nº 131.347.138-02 – Maria Leudimar Franco Ferreira – RG nº 27.526 – CPF nº 27.526.820-2 e Marinalva Franco do Nascimento – RG nº 19.557.383 – CPF nº 080.092.098-80, Valdir Leite de Lima – RG nº 10.029168+6 – CPF nº 123.973.318-61, Roberto Gonçalves de Souza – RG nº 14.497.353 – CPF nº 069.048.308-24, Reginaldo Gonçalves de Souza – RG nº 12.907.827 – CPF nº 069.048.298-18, Osmar Chiocca – RG nº 12.767.141 – CPF nº 127.845.268-01, Daniel Carlos da Silva – RG nº 9.375.329 e Nanci Amaral Silva RG nº 7.671.439 – CPF nº 882.330.818-68, Aluizio Candido dos Santos – RG nº 11.359.578 e Janete dos Santos – RG nº 21.185.227 ambos com CPF comum nº 147.281.094-53, Geralda Maria Fernandes Pereira – RG nº M-4.677.275-MG – CPF nº 707.916.946-15 e Francisco Felix Ferreira – RG nº 795.991-PB – CPF nº 047.451.038-75, Gerson Manoel de Souza – RG nº 12.678.972 – CPF nº 004.329.618-10 e Maria Iracema Nascimento de Souza – RG nº 20.191.205 – CPF nº 080.092.408, Raul Rodrigues – RG nº 13.425.981 e Agda Mara Barbosa Rodrigues – RG nº 22.992.507-8 ambos com CPF comum nº 061.175.598-01, Raimundo Nonato Costa Sobrinho – RG nº 14.778.856 – CPF nº 043.020.978-92 e Marta Maria da Costa – RG nº 24.417.882-3 – CPF nº 155.228.118-38, Hamilton Cesar da Silva – RG nº 8.437.146-8 – CPF nº 008.804.308-85, Joides Soares da Costa – RG nº 18.377.846 – CPF nº 072.652.058-63, João Batista Campos – RG nº 10.358.841 – CPF nº 000.647.338-58 e Wilma da Cruz Campos – RG nº 3.267.699 – CPF nº 167.794.908-22, Manoel Eugenio Lagares – RG nº 10.558.750 – CPF nº 856.168.008-30, Rogério de Campos – RG nº 11.476.236 – CPF nº 007.744.278-41 e Cristina do Nascimento Carleto – RG nº 19.801.377-2 – CPF nº 065.369.018-51, Adão Nolasco Freire – RG nº 20.433.750 – CPF nº 315.259.625-15, Marcelo Araújo RG nº 20.189.665-5 – CPF nº 115.121.908-88, Maria Tereza Baz Alonso Calore – RG nº 9.305.344 – CPF nº 042.132.458-96 e Helder Calore – RG nº 11.181.736 – CPF nº 031.393.648-06, Nair Santiago Rossato – RG nº 20.885.783 – CPF nº 290.327.388-01 – Carlos Roberto Rossato – RG nº 21.138.431 – CPF nº 127.845.268-01 – Nilza Maria de Sousa Rossato RG nº 22.639.574-1 – CPF nº 140.132.628-51 – Eliane Rossato – RG nº 23.532.066-4 – CPF nº 167.762.468-07 – Solange Rossato Lira – RG nº 26.135.761-X – CPF nº 183.760.628-59 – Isaias Mendes Lira – RG nº 21.931.266-7 – CPF nº 149.284.518-30 e Sandra Aparecida Rossato – RG nº 28.005.573-0 – CPF nº 254.111.978-05, Sebastiana Josefa da Silva – RG nº 13.034.890-9 – CPF nº 155.392.838-56 – Erik José da Silva – RG nº 40.464.392-9 – CPF nº 330.408.748-61 e Denise Josefa da Silva – RG nº 40.463.934-3 – CPF nº 353.250.448-00, Flávia Dorica de Jesus – RG nº 40.302.984 – CPF nº 344.261.158-09.

Confrontantes:

Leonildo Simplicio de Jesus - qualificação ignorada, Alberto Goethe Assupção – qualificação ignorada, Eva Faustina da Costa Santos – qualificação ignorada, José Barbosa da Silva e Cleide Eli de Oliveira Barbosa – qualificações ignoradas, Jenivaldo José Dias da Silva e Marluce M. dos S. Silva – qualificações ignoradas, Santo do Nascimento – qualificação ignorada, Hotir Ribeiro e Alayde Theodoro Ribeiro – qualificações ignoradas, Paulo de Oliveira e Ilda França de Souza Oliveira – qualificações ignoradas, Maria de Oliveira Silva – qualificação ignorada, Manoel Fernandes de Oliveira e Elza Soares de Oliveira e eventuais interessados

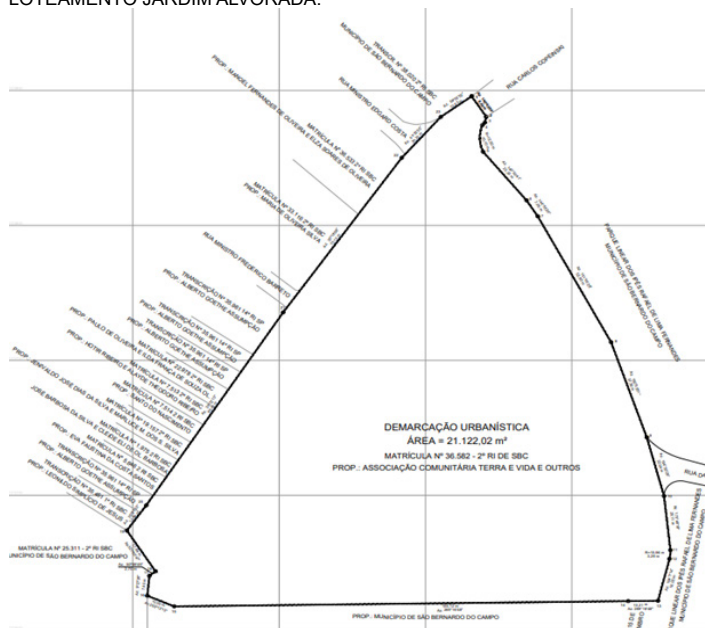
O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pelo Diretor de Regularização Fundiária, Engenheiro Clovis Inácio dos Santos Corasolla, portador do Rg. nº 5.533.460 SSP/SP, o qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 27/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do imóvel com a área de terreno de 21.122,02m², composto pelo imóvel descrito na matrícula nº. 36.582 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, demarcação essa que assim se descreve e caracteriza:

Uma área de terreno com 21.122,02 metros quadrados, cuja descrição inicia-se no ponto 1, de coordenadas N 7.373.847,85 e E 339.465,77. Deste ponto segue com azimute 191°7'36" e distância de 2,20 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.373.840,29 e E 339.470,74; confrontando com a Rua Carlos Copeinski, deste ponto segue com os seguintes azimutes e distâncias: 191°7'36" e 2,20 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.373.838,12 e E 339.470,31; 220°00'48" e 1,16 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.373.837,12 e E 339.469,44; deste ponto segue em curva com desenvolvimento de 10,10 m e raio de 12,50 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.373.827,30 e E 339.469,68; 140°30'41" e 23,33 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.373.809,29 e E 339.484,52; 146°55'20" e 7,05 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.373.803,38 e E 339.488,37; 151°45'29" e 52,90 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.373.756,78 e E 339.513,40; confrontando até aqui com o Parque Linear dos Ipês Rafael de Lima Fernandes, daí segue com azimute 160°53'51" e distância de 37,36 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.373.721,48 e E 339.525,62, confrontando com a Rua das Sequoias; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 164°50'26" e 22,54 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.373.699,73 e E 339.531,52; 173°49'18" e 20,11

m até o ponto 11, de coordenadas N 7.373.679,73 e E 339.533,68 deste ponto segue em curva com desenvolvimento de 3,29 m e raio de 10,96 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.373.676,46 e E 339.533,36; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 194°7'14" e 16,00 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.373.660,95 e E 339.529,46, confrontando até aqui com Parque Linear dos Ipês Rafael de Lima Fernandes; 269°16'48" e 10,21 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.373.658,87 e E 339.364,15, confrontando com a Rua 15 de Novembro; daí segue com azimute 269°16'48" e distância de 155,12 m até o ponto 15, de coordenadas N 7.373.662,81 e E 339.354,95; 293°13'13" e 10,00 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.373.662,81 e E 339.354,95; confrontando até aqui com a área do Município de São Bernardo do Campo; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 5°27'26" e 7,40 m até o ponto 17, de coordenadas N 7.373.670,18 e E 339.355,66; 50°59'49" e 2,70 m até o ponto 18, de coordenadas N 7.373.671,88 e E 339.357,75; 327°00'47" e 17,99 m até o ponto 19, de coordenadas N 7.373.686,97 e E 339.347,95, confrontando até aqui com a Matrícula nº 25.311 do 2º RI de São Bernardo do Campo de propriedade do Município de São Bernardo do Campo; daí segue com o seguinte azimute e distância: 35°21'53" e 11,44 m até o ponto 20, de coordenadas N 7.373.696,30 e E 339.354,57; confrontando com a Transcrição nº 35.451 do 1º RI de São Bernardo do Campo e com a Matrícula nº 35.961 do 14º RI de São Paulo; daí segue com o seguinte azimute e distância: 33°12'13" e 85,42 m até o ponto 21, de coordenadas N 7.373.767,77 e E 339.401,35; confrontando com a Matrícula nº 35.961 do 14º RI de São Paulo e com as Matrículas nº 5.646, 1.975, 19.157, 7.514, 7.513, 22.978 do 2º RI de São Bernardo do Campo e novamente com a Transcrição nº 35.961 do 14º RI de São Paulo; daí segue com o seguinte azimute e distância: 35°16'56" e 70,13 m até o ponto 22, de coordenadas N 7.373.825,02 e E 339.441,86, confrontando com a Transcrição nº 35.961 do 14º RI de São Paulo, o prolongamento da Rua Ministro Frederico Barreto e com as Matrículas nº 33.116 e 36.533 do 2º RI de São Bernardo do Campo; daí segue com o seguinte azimute e distância: 41°22'35" e 20,22 m até o ponto 23, de coordenadas N 7.373.840,20 e E 339.455,23; confrontando com a Matrícula nº 36.533 do 2º RI de São Bernardo do Campo e com a Rua Ministro Edgard Costa; daí segue com o seguinte azimute e distância: 54°02'02" e 13,03 m até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com a Transcrição nº 38.020 do 2º RI de São Bernardo do Campo de propriedade do Município de São Bernardo do Campo, encerrando a presente descrição.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO LOTEAMENTO "JARDIM ALVORADA, de propriedade da Associação Comunitária Terra e Vida e outros, sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL do "LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA" no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 2022.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA DO "LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA.



CLOVIS INACIO DOS S. CORASOLLA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 560, DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre renovação provisória do registro de entidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 730ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a renovação de registro provisória à organização ASSOCIAÇÃO

DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - ESPRO.

Art. 2º - O registro da entidade que trata o artigo 1º desta Resolução terá validade provisória de 06 (seis) meses, a contar de 27 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/07/2022.

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2022.

Silvia de Araújo Donnini
Coordenadora do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 559, DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre chancela de projeto para captação de recurso via FUMCAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 publicado através da Resolução CMDCA nº 490 de 18/06/21, a Resolução CMDCA nº 550 de 24/06/22 e conforme deliberação da 730ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Conceder chancela ao PROJETO COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA COMO ESTRATÉGIA PARA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS - IAM - Instituição Assistencial MEIMEI - Valor de Captação via FUMCAD de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Art. 2º - A chancela do projeto que trata o artigo 1º desta Resolução terá validade de 02 (dois) anos, a contar de 27 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/07/2022

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2022.

Silvia de Araújo Donnini
Coordenadora do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 558, DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre desistência de candidatura e publicação da relação final de candidaturas e eleitores titulares e suplentes para a Eleição das Organizações Representativas da População.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, por meio da Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições legais, fixados pela Lei Municipal nº 6.159/2011 e suas alterações e Resolução CMDCA nº 547/2022,

Considerando a manifestação por meio do Ofício nº 63/2022 da Aldeias Infantis SOS Brasil, declinando da condição de CANDIDATA ao pleito das Organizações Representativas da Sociedade Civil,

Resolve:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a desistência da ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL de participar na condição de CANDIDATA na Eleição das Organizações Representativas da Sociedade Civil, conforme manifestação expressa por meio do Ofício nº 63, de 27/07/2022.

Art. 2º PUBLICAR a relação final de inscrição das candidaturas de Organizações Representativas da População e Movimentos Sociais, a saber:

I - Organizações Representativas da População:

- Grupo Assistencial Boréia
- Instituto Geração Futura
- Instituto Maria José - Organização da Sociedade Civil Projeto Caridade
- Ficar de Bem - CRAMI
- Instituição Assistencial Irmão Palminha
- ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã
- IAM- Instituição Assistencial MEIMEI
- Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão
- Instituto Vida Direitos Cívicos e Ecológicos
- SINDSERV - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de SB Campo
- APACES- Associação Promotora de Atividades Culturais, Educacionais e Sociais
- ABAS- Associação Belenzinho de Assistência Social
- Fabrica do Futuro - FARO
- Conselho Comunitário dos Moradores Jardim Laura II

II- Movimentos Sociais

- Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de SB Campo
- Fórum Municipal da Juventude de SB Campo

Art. 3º - PUBLICAR a relação final de eleitores titulares e/ou suplentes de Organizações Representativas da População e Movimentos Sociais, conforme segue:

I - Organizações Representativas da População:

- Grupo Assistencial Boréia
Eleitor titular: Maria Lucila P. Tombolato
Eleitor suplente: Luiz Roberto Tombolato

- Instituto Geração Futura
Eleitor titular: Elen Cristina Roque de Aguiar
Eleitor suplente: Natália da Silva Teotônio

- Instituto Maria José - Organização da Sociedade Civil Projeto Caridade
Eleitor titular: Gracielli Cerqueira Jaconi
Eleitor suplente: Vanessa Matheus

- d) Ficar de Bem - CRAMI
Eleitor titular: Cinthia Okino Lopes Castropil
Eleitor suplente: Cibele Alves Cardoso
- e) Aldeias Infantis SOS Brasil
Eleitor titular: Márcio Lopes Campos Tachi
Eleitor suplente: Isabella Aparecida Diniz Santos Rocha
- f) Instituição Assistencial Irmão Palminha
Eleitor titular: Aparecida de Fátima Maistro Muniz
Eleitor suplente: Francisca Paula de Souza Dias Miraglia
- g) ABASC – Associação Brasileira de Ação Social Cristã
Eleitor titular: Ana Paula da Mota Borges
Eleitor suplente: Maria da Conceição do Nascimento Purcinno de Oliveira
- h) IAM- Instituição Assistencial MEIMEI
Eleitor titular: Vanessa Pacheco Monteiro
Eleitor suplente: Sueli Talita Bastos
- i) Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão
Eleitor titular: Valquiria Leite Gonçalves Moraes
Eleitor suplente: Leticia Rosa dos Santos Nascimento
- j) Instituto Vida Direitos Cívicos e Ecológicos
Eleitor titular: Vera Lúcia de Oliveira
Eleitor suplente: Creusa Trevisan Alves
- k) Centro Cultural Afro Brasileiro Francisco Solano Trindade
Eleitor titular: Charles Aurélio de Jesus Lima
Eleitor suplente: Josiane dos Santos
- l) SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autarquicos de SBCampo
Eleitor titular: Maria de Fátima Oliveira Cruz Leal
Eleitor suplente: Dirceu Pacífico De Sena
- m) APACES- Associação Promotora de Atividades Culturais, Educacionais e Sociais
Eleitor titular: Rozane Maria de Sena
Eleitor suplente: Gilson Fernandes Valadares
- n) Associação São Luiz
Eleitor titular: Janaina Gleiciene Silva Pereira
Eleitor suplente: Luciana Souza de Oliveira
- o) Centro de Apoio Comunitário- CAC
Eleitor titular: Luiz Francisco da Silva
Eleitor suplente: Lais Maira da Silva
- p) CAMPSBC – Centro de Formação e Integração Social de SBCampo
Eleitor titular: Cibele Mariano Gimenes
Eleitor suplente: Mara Bruna dos Santos
- q) ABAS- Associação Belenzinho de Assistência Social
Eleitor titular: Maria Rita Novaes Alencar
Eleitor suplente: Abigail Maria de Lima Oliveira
- r) SEMEA- Sementes do Amanhã
Eleitor titular: Eleinice Schoeps Fracchetta
Eleitor suplente: Aldeci Pereira Silva de Miranda
- s) Fabrica do Futuro - FARO
Eleitor titular: Matheus Basilone Paiva Teixeira Ferreira
Eleitor suplente: não houve indicação
- t) Sociedade Amigos de Bairro do Jardim Jussara
Eleitor titular: Maricélia Braga da Silveira
Eleitor suplente: Francisco Glenio Lopes da Silveira
- u) Sociedade Amigos do Parque Selecta
Eleitor titular: Francisco Pereira Filho
Eleitor suplente: Raul Joaquim da Silva
- v) Associação de Moradores da Vila Lulaldo
Eleitor titular: Ivo Alves de Macedo
Eleitor suplente: Maria Aparecida do Nascimento Santos
- w) Conselho Comunitário dos Moradores Jardim Laura II
Eleitor titular: Lucilene do Vale Moreira
Eleitor suplente: Marileide de Souza dos Santos
- x) Sociedade Amigos do Jardim Silvana
Eleitor titular: Maria de Fátima Pereira de Oliveira
Eleitor suplente: Patrícia Gonçalves
- II- Movimentos Sociais
a) Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de SBCampo
Eleitor titular: José Nilson da Silva
Eleitor suplente: Rosa Regina Delgado
- b) Fórum Municipal da Juventude de SBCampo

Eleitor titular: Anderson Lopes Menezes
Eleitor suplente: Luis Felipe Jourdain Segura
Art. 4º - A Assembleia de eleição ocorrerá no dia 03 de agosto de 2022, na sede do CMDCA-SBC, sito à Avenida Redenção, 271 – Jardim do Mar, na Sala dos Conselhos Municipais – das 09 às 11h30, de acordo com o disposto na Resolução CMDCA nº 547, de 27/05/2022 - Edital de Eleição.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2022.
COMISSÃO ELEITORAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 557, DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o indeferimento de recurso dirigido à Comissão Eleitoral do CMDCA para Eleição das Organizações Representativas da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, através da Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições legais, fixados pela Lei Municipal nº 6.159/2011 e suas alterações e, em especial da Resolução CMDCA nº 547/2022,

Resolve:

Art. 1º INDEFERIR o recurso sobre a inscrição como CANDIDATO e ELEITOR do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR.

Justificativa: O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, apresentou recurso fora do prazo estabelecido, conforme os incisos I e II e § 1º do artigo 16 da Resolução CMDCA nº 547, de 27/05/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA REFERENTE A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município com preceitos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como artigo 31 do Decreto Municipal nº 20.113/2017, a Secretaria de Assistência Social faz publicar o EXTRATO DE JUSTIFICATIVA referente a dispensa de chamamento público com fundamento no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de parcerias, por meio de formalização de Termos de Fomento, para a transferência de recursos financeiros decorrentes de emenda parlamentar, visando ocorrer como subvenção destinada ao atendimento do cidadão em situação de vulnerabilidade social, na forma do inciso I do artigo 1º do Decreto Estadual nº 64.728, de 27/12/2019 e suas alterações.

Termo de Fomento nº 025/2022 - SAS

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social

EXECUTOR: ABASC - Associação Brasileira de Ação Social, CNPJ nº 02.653.857/0009-93

Objeto: Aquisição de Equipamentos. Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – Data da assinatura 26/07/2022.

Termo de Fomento nº 030/2022 - SAS

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social

EXECUTOR: Centro Comunitário das Crianças de Nossa Senhora de Guadalupe do Jardim Laura, CNPJ nº 69.117.349/0001-04

Objeto: Aquisição de Equipamentos. Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – Data da assinatura 26/07/2022.

Termo de Fomento nº 031/2022 - SAS

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social

EXECUTOR: Centro Social Maximiliano Kolbe, CNPJ nº 12.876.633/0001-47

Objeto: Aquisição de Equipamentos. Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – Data da assinatura 26/07/2022.

Termo de Fomento nº 032/2022 - SAS

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social

EXECUTOR: Congregação de São João Batista, CNPJ nº 17.257.510/0007-37

Objeto: Aquisição de Equipamentos. Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – Data da assinatura 26/07/2022.

Termo de Fomento nº 033/2022 - SAS

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social

EXECUTOR: Criança Vida Nova, CNPJ nº 04.233.639/0001-78

Objeto: Aquisição de Equipamentos. Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – Data da assinatura 26/07/2022.

Termo de Fomento nº 034/2022 - SAS

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social

EXECUTOR: Fraterno Associação Assistencial, CNPJ nº 55.038.905/0001-42

Objeto: Aquisição de Equipamentos. Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – Data da assinatura 26/07/2022.

Termo de Fomento nº 035/2022 - SAS

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social

EXECUTOR: Grupo Assistencial Boréia, CNPJ nº 06.011.430/0001-95

Objeto: Aquisição de Equipamentos. Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Data da assinatura 26/07/2022.

Termo de Fomento nº 036/2022 - SAS

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social

EXECUTOR: Instituição Assistencial Irmão Palminha, CNPJ nº 06.136.011/0001-

Objeto: Aquisição de Equipamentos. Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – Data da assinatura 26/07/2022.

Termo de Fomento nº 037/2022 - SAS

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social

EXECUTOR: Instituto Geração Futura, CNPJ nº 07.574.330/0001-30

Objeto: Aquisição de Equipamentos. Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Data da assinatura 26/07/2022.

Termo de Fomento nº 039/2022 - SAS

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social

EXECUTOR: Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão, CNPJ nº 05.218.684/0001-16

Objeto: Aquisição de Equipamentos. Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – Data da assinatura 26/07/2022.

Termo de Fomento nº 040/2022 - SAS

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social

EXECUTOR: Semea Sementes do Amanhã / Instituição de Assistência Social, CNPJ nº 05.162.747/0001-60

Objeto: Aquisição de Equipamentos. Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – Data da assinatura 26/07/2022.

Termo de Fomento nº 041/2022 - SAS

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social

EXECUTOR: Sociedade “Fraternitas” de São Bernardo do Campo, CNPJ nº 05.634.011/0001-47

Objeto: Aquisição de Equipamentos. Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – Data da assinatura 26/07/2022.

São Bernardo do Campo em 27 de julho de 2022.

ANDRÉ SICCO DE SOUZA

Secretário de Assistência Social

Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1010369-61.2021.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO

BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 - contra ONEIDE MARIA SUCHARD E OUTROS, objetivando desapropriar uma área de terreno com 223,56m² (duzentos e vinte e três metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), que consta pertencer a Oneide Maria Suchard, Odete Sangalli, Marli Teresinha Prestes da Silva e Luiz Prestes da Silva, Vania Lúcia Sangalli, Felipe Martins de Azevedo e Leonir José Sangalli, situada na Estrada Samuel Aizemberg nº 1.080, nesta Comarca, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 532-501-069-000, Processo Administrativo nº SB.024125/2021, constituída pela Matrícula nº 46.026 do 2º Registro de Imóveis do Município de São Bernardo do Campo, devidamente caracterizada na planta nº A3-2158, melhor descrita na inicial, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 03 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO GPGM Nº 017/2022. Determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo SB 90264/2022. GPGM, 26 de julho de 2022. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.

RESOLUÇÃO GPGM Nº 018/2022. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Processo Administrativo SB 90165/2022. GPGM, 27 de julho de 2022. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1006387-05.2022.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra VIRGÍLIO TEIXEIRA JUNIOR objetivando a DESAPROPRIAÇÃO de uma área de terreno com 310,90 m² localizada na Avenida Lions, 1600, São Bernardo do Campo, inscrito no cadastro imobiliário municipal 013.039.071.000, registrado no 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo sob a matrícula nº 96.221, declarado de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 21720/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 2185/2022, por ser necessária à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II, voltadas à implantação das Alças de Acesso à Via Anchieta – km 16. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma

da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 11 de julho de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1006182-73.2022.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra Deusdete da Silva Neres, Sérgio Luiz Caveagna e Rosana Aparecida Caveagna objetivando a DESAPROPRIAÇÃO de um imóvel localizado na Avenida Lions, 1538, São Bernardo do Campo, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 013.039.028.000, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, sob a matrícula nº 11.017, por ser necessária à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II – PTUSBC, voltadas à implantação das alças de acesso à Via Anchieta Km 16, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 21.720/2021. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 12 de julho de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1026858-47.2019.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação -Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra ANTONIO APARECIDO BACETTI E OUTROS, objetivando desapropriar área localizada na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1385, Município de São Bernardo do Campo, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 025.086.001.001 a 025.086.001.096, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, cuja matrícula original nº 12.286 (Doc. 05), e matrículas individualizadas de cada uma das 96 Unidades que compõem o Condomínio Assunção (Doc. 06). A faixa que compõe a expropriação, conforme memorial descritivo (fls. 47/48), encerra a área de 1.094,66m², está identificada na planta A1-8931, melhor descrita na inicial, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 19 de julho de 2022.

Fundo Social de Solidariedade de Sao Bernardo do Campo

COMUNICADO Nº30/2022 – FSSSBC

REVOGAÇÃO DOS COMUNICADOS Nº 24 e 27/2022

O Fundo Social de Solidariedade, por meio do seu Conselho Deliberativo, torna pública a revogação dos Comunicados de números 24 e 27.

GREICI PICOLO MORSELLI

PRESIDENTE

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 13.321, DE 20 DE JULHO DE 2022

Conceder ao funcionário FABIO MENDES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19 a 25 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 13.322, DE 20 DE JULHO DE 2022

Exonerar, a pedido, SILMARA COGLIONI CERESA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador AFONSO PALHANO TORRES FILHO, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 30 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 13.323, DE 22 DE JULHO DE 2022

Conceder à funcionária CLEIDE ROSIANE VIEIRA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18 a 31 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 13.324, DE 22 DE JULHO DE 2022

Nomear GLAUCIA MAIARA BRASILINO SOUZA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de

MANU EL DE 2017 e alterações, a partir de 22 de julho de 2022, no Gabinete do Vereador MANUEL PEREIRA MARTINS.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 22/2022
 Processo de Compra nº 120/2021
 Objeto: Aquisição e instalação de 12 monitores LFD
 Data de abertura: 11 de agosto de 2022 às 09h00 a ser realizado no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br

O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.camarasbc.sp.gov.br ou na Subsecretaria de Suprimentos e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br - telefone: (11) 4331-4210 – Samira Viana Oliveira Mariano.

ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2020 – aditamento nº 02
 Processo de Compra nº 119/2020
 Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em geradores – prorrogação de vigência
 Contratada: Gen & Energy Soluções em Energia Ltda. ME
 CNPJ: 28.617.118/0001-82
 Valor: R\$ 4.170,00
 Embasamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.
 Data de assinatura: 18/07/2022
 Vigência: 17/09/2022 a 17/09/2023

Contrato nº 16/2021 – aditamento nº 01
 Processo de Compra nº 80/2021
 Objeto: Serviços de copeiragem – prorrogação de vigência
 Contratada: MABG Prestadora de Serviços Eireli ME
 CNPJ: 25.090.414/0001-80
 Valor: R\$ 122.249,16
 Embasamento legal: Inciso II do artigo 57 da lei 8666/93 e alterações.
 Data de assinatura: 28/07/2022
 Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2023

JOSÉ MAURÍCIO BARCELINI
 Secretário Administrativo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE OUVIDORIA

PR Nº 449/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA. Licitação SUSPensa para correção do edital.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 4278/2022-SBCPREV

I – Aposentar por IDADE: ANA MARIA DE OLIVEIRA PONTES, MATRÍCULA Nº 30173, PASEP Nº 10712762377, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.II, REFERÊNCIA “E4A”, tabela 20, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº 4279/2022-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: BERNARDETE APARECIDA BARBOZA, MATRÍCULA Nº 23608, PASEP Nº 12057332391, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM III, LOTAÇÃO SS-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DO CUIDADO, REFERÊNCIA “17A”, TABELA 1, nos termos do artigo 50, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 4280/2022-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: TERESINHA LODOVICA DE SOUZA BARBOZA, MATRÍCULA Nº 27885, PASEP Nº 12075288714, CARGO PSICÓLOGO, LOTAÇÃO SE-SEÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL, REFERÊNCIA “T3A”, TABELA 21, nos termos do artigo 50, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 4281/2022-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: JOSÉ CARLOS FLATIN RUIZ, MATRÍCULA Nº 21405, PASEP Nº 10690686703, CARGO MOTORISTA, LOTAÇÃO SU-DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, REFERÊNCIA “C22B”, TABELA 5, nos termos do artigo 50, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 4282/2022-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: DENISE GAVINELLI VITERI, MATRÍCULA Nº 25709, PASEP Nº 12102204806, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERÊNCIA “E3F”, TABELA 20, nos termos do artigo 50, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 4283/2022-SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 15 de maio de 2022, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) EDNA LUCIA GUEDES NEVES, MATRÍCULA Nº 44438, ocorrido em 15/05/2022.

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

Nome do Beneficiário(a)	CPF	Parentesco
BENJAMIM NEVES DA SILVA	745.704.554-68	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 4284/2022-SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 15 de maio de 2022, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) EDNA LUCIA GUEDES NEVES, MATRÍCULA Nº 44438, ocorrido em 15/05/2022.

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

Nome do Beneficiário(a)	CPF	Parentesco
BEN EMANOEL GUEDES NEVES	602.714.918-33	FILHO (A)

PORTARIA Nº 4285/2022-SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 15 de maio de 2022, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) EDNA LUCIA GUEDES NEVES, MATRÍCULA Nº 44438, ocorrido em 15/05/2022.

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

Nome do Beneficiário(a)	CPF	Parentesco
DEBORA GUEDES NEVES	549.483.998-25	FILHO (A)

PORTARIA Nº 4286/2022-SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 20 de maio de 2022, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) JOYCE FERNANDA SANTOS, MATRÍCULA Nº 40196, ocorrido em 20/05/2022.

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

Nome do Beneficiário(a)	CPF	Parentesco
HELENA SANTOS ROCHA	593.155.228-69	FILHO (A)

APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

APOSTILA Nº 2560/2022 – SBCPREV

Apostilar a Portaria que concedeu o benefício de aposentadoria ao segurado abaixo relacionado, conforme M.O. 027363/2022-66 – SA.4, alterando a referência, em decorrência de promoções verticais e progressões horizontais, nos termos da LM 2240/76, com suas alterações:

NOME	MATRÍCULA	Nº PORTARIA	DATA APOSENTADORIA	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL	Nº APOSTILA – SA-4	Nº PROCESSO
VALMIR IZIDORO FAGUNDES	4.392-8	3.754/2021 – SBCPREV	19/03/2021	C14-A	C16-A	063/22	0629/2020-13

APOSTILA Nº 2561/2022 – SBCPREV

Apostilar a Portaria que concedeu o benefício de aposentadoria ao segurado abaixo relacionado, alterando o percentual de senioridade de 29,36% (vinte e nove inteiros e trinta e seis centésimos por cento) para 31,95% (trinta e um inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), em virtude de requerimento administrativo de revisão de aposentadoria, em conformidade com a decisão liminar constante no Processo: 1029498-86.2020.8.26.0564 – Procedimento Comum Cível – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

NOME	MATRÍCULA	Nº PORTARIA	DATA APOSENTADORIA	SENIORIDADE ANTERIOR	SENIORIDADE ATUAL	Nº PROCESSO
VILMA FRANCISCA ROCHA	22.433-8	3.988/2022 – SBCPREV	14/01/2022	29,36%	31,95%	PR. 0226/2020-57

CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Foram encaminhadas as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.0379/2022	AGNALDO GARCIA SOUARTHES	30494
PR.0333/2022	ANA CLAUDIA DE CARVALHO CALDAS	26282
PR.0380/2022	ARTEMISA PELEGRIN DOS SANTOS NETTO	35392
PR.0401/2022	BETINHO JOSE DA SILVA	32388
PR.0398/2022	CASSIA CRISTINA DE MENDONÇA	26515
PR.0395/2022	CATIA FUJINAGA	23459
PR.0368/2022	CLARISSA EVANGELISTA MELO DE ALMEIDA	41070
PR.0388/2022	CRISTINA ZANELLA ROMAN	33294
PR.0371/2022	DENISE SANCHES GARCIA	28349
PR.0391/2022	GERSON PEDRON	22877
PR.0377/2022	IEDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	28318
PR.0390/2022	LILIAN ROSE DOS SANTOS FERREIRA	41920
PR.0398/2022	LILIANA BISI JUCEWICZ	23229
PR.0364/2022	LUCINETE DE PAIVA REIS BISOGNINI	28981
PR.0343/2022	MAGALI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	32117
PR.3167/2018	NEUSA ISIDORO	26714
PR.0854/2020	NICE MARIA DA SILVA BRAZ	42258
PR.0378/2022	PAULO FRANCISCO SILVA DA COSTA	28029
PR.0369/2022	ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA	23490
PR.000389/2022	SIDNEI DOMINGOS DE LIMA	26151
PR.000385/2022	ZOMAUARA CARVALHO DOS SANTOS AGUIAR	34706

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.000535/2022	DENISE RODRIGUES CIRILLO	36.949
PR.000274/2022	PAULO GALDINO SILVA	27.326

DEFERIMENTOS/INDEFERIMENTOS

Deferindo a JAIRO FRANÇA ARAÚJO, matrícula nº 11.416 por meio do Processo nº PR.0420/2022-91, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Indeferindo a ADELIA TEIXEIRA DE LIMA, por meio do Processo nº PR.000450/2022-80, o pedido de pensão por morte, em razão do falecimento do Sr. JOSE MANUEL DE LIMA—matrícula 1.456-9, pelo não cumprimento da condição de dependente prevista no inciso I, do art.10º da LCM nº 14/2019.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.000969/2021	SBCPREV	ANA MARIA DE OLIVEIRA PONTES
PR.002403/2019	SBCPREV	BERNARDETE APARECIDA BARBOZA
PR.000471/2021	SBCPREV	TERESINHA LODOVICA DE SOUZA BARBOZA
PR.000477/2022	SBCPREV	JOSÉ CARLOS FLATIN RUIZ
PR.000453/2022	SBCPREV	DENISE GAVINELLI VITERI

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR 00000431/2022	SBCPREV	BENJAMIM NEVES DA SILVA
PR 00000431/2022	SBCPREV	BEN EMANOEL GUEDES NEVES
PR 00000431/2022	SBCPREV	DEBORA GUEDES NEVES
PR 00000432/2022	SBCPREV	HELENA SANTOS ROCHA

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO/REFERÊNCIA DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.000629/2020	SBCPREV	VALMIR IZIDORO FAGUNDES
PR.000226/2020	SBCPREV	VILMA FRANCISCA ROCHA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.008105/2018	SBCPREV	LUIZ DO VALLE
PR.000137/2018	SBCPREV	MÁRIO DA SILVA
PR.003373/2018	SBCPREV	RICARDO GONÇALVES
PR.008803/2018	SBCPREV	SINVAL SOARES DE ARAÚJO
PR.000888/2018	SBCPREV	VALQUIRIA RIBEIRO DOS SANTOS

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 30/2022

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
3.526-0	LUIZ DO VALLE	APOSENTADO	18/07/2022	000.891.128-22
10.248-5	MÁRIO DA SILVA	APOSENTADO	17/07/2022	123.091.338-68
1.787-6	RICARDO GONÇALVES	APOSENTADO	16/07/2022	051.496.948-27
3.740-8	SINVAL SOARES DE ARAÚJO	APOSENTADO	15/07/2022	597.618.738-20
30.329-9	VALQUIRIA RIBEIRO DOS SANTOS	APOSENTADA	08/07/2022	729.624.618-91

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

SFD.101 - SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

Nos termos do Art.57, inciso II do Regulamento desta Faculdade, COMUNICAMOS aos alunos abaixo relacionados o Cancelamento de Vínculo com esta Instituição, conforme decisão do Senhor Diretor proferida no processo administrativo nº 22/2022.

ALEXANDER RODRIGUES DE JESUS
ALEXANDRE WASQUES
ALVARO ALFREDO PELOSINI NEGRI
ALYSSA NAOMI TAKETI
AMANDA MUNHOZ CROZARIOL
AMANDA SORTINO GUILHEN
ANA ROSA DE FREITAS SANTANA
ANDRE LUIZ CARDOZO DE PAULA
BEATRIZ COSTA AMORIM
BIANCA ABRANTES OLIVEIRA
BIANCA VITÓRIA MORAES VENTURA

BRUNO DE OLIVEIRA SIQUEIRA CESAR
BRUNO FELISBERTO DA SILVA LEONARDO
BRUNO FONSECA DE FREITAS
BRUNO LEONARDO SANTIAGO
CAÍQUE SOARES DA SILVA
CARLOS ANDRE MOURA LIMA
CASSIA FERNANDA MOTTA BARBOSA DOS SANTOS
CLARA LIZ FACHA DOS ANJOS
DANIEL CORREA DA COSTA
DAVI NOGUEIRA MOTA
DEISIANE DA SILVA GARCINO
DELTA BAPTISTA CAVALLINI
DENILSON SILVA TAVANTE
EDGAR ARAUJO DA SILVA
EDUARDO NISHIMORI MONTEIRO DE PAULA
EDVAN DOS SANTOS SILVA
ELISIMARA BOTELHO SILVA
ELIZABETH ROSENDO SANTOS
ELOA TOCHIO TRINDADE
EMERSON GABRIEL CESARE DA SILVA
EMILIA COUTINHO LEAL
ENRICO DA SILVA DIAS OLIVEIRA
ENZO DE MELLO BACELLAR
ENZO GUZZELLI BERNARDI DE SANTANA
FABIOLA FERNANDA DE MELO
FAVIUS DIAS RODRIGUES
FELIPE ALMEIDA DE FREITAS
FELIPE ALVES DE CARVALHO VIEIRA
FELIPE DA NOVA MASSARI
FELIPE MACIEL MARINHEIRO
FERNANDA CABRAL PITA
GABRIEL ARRABAÇA ROSSETO
GIOVANNE CURTOLO GUILHEM
GIOVANNA BERTOLINI NAVILLE
GIOVANNA DA SILVA LIMA
GIOVANNA MORAES CARCELLI
GIOVANNA POLZATTO DOS SANTOS
GIOVANNA SANTOS DE OLIVEIRA
GIOVANNA SOUZA PRADO PEREIRA
GUILHERME MOCCIA SILVA
GUILHERME RUIZ COSTA
GUSTAVO DE LIMA SANTOS
GUSTAVO MARRA
GUSTAVO SENA BARDI
HELOISA DA SILVA RODRIGUES
HELOISA GREGORIO JIMENEZ
HELOISE MARIANA BARBOSA LOPES
HENRIQUE GIULIANO RIZZO
ILMA COSTA GUIMARAES DE PAIVA
JEAN CARLOS SILVA MOREIRA FILHO
JEFFERSON RICARDO JORGE JUNIOR
JOAO MAURICIO ALMEIDA NOSE
JOAO VITOR SANTOS DINIZ
JOYCE LIMA QUINTINO
JUAN VITOR PINHEIRO DA SILVA
JULIA DE LIMA CAMPANELLA SUSTER
LAIETE MOLOTIEVSCHI
LARISSA PEREIRA
LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
LARISSA SAMPAIO ZANELATTO
LEONARD PERRONI BAPTISTA RIGUEIRA
LEONARDO CANDIDO CARDOSO COSTA
LETICIA BIAJOLI DA SILVA
LETICIA CARVALHO ESTEVAO
LUCAS SOUZA REIS
LUIZA DE JESUS AGUIAR
MANOELA GUALBERTO PAIÃO
MARCELA CAVALCANTE
MARCIO CILENTO
MARCOS ERNESTO GOMES DE ARAUJO
MARCOS PAULO MURAT SERPENTINO
MARIA FERNANDA DA SILVA
MARIANA DA SILVA FRIGIERI
MARIANA FABRI FERREIRA
MARIANA SIQUEIRA CAMPILLOS
MATHEUS RODRIGUES BRITO
MAYARA CARLA GRACIANO RODRIGUES
NATASCHA GASPARD DOS REIS
NICOLAS EURIPEDES RODRIGUES MUNIZ
PAULO HENRIQUE BRUMATTI
PEDRO JOSE ORNELLAS CARVALHO FURTADO RAMOS
RAFAEL CARDOZO DE PAULA
RAFAELA PEREIRA DA SILVA
RAPHAEL RODRIGUES BENTES RIBEIRO
RAQUEL MOURA PFEIFER DE ANDRADE
REBECA VICTORIA OLIVEIRA DE LIMA
RENAN GASPARD PEREIRA R. DOS SANTOS
RENATA CRISTINA KANEMARU
RHAYANE STELA COUTINHO GUERRA
SABINE SANTOS FREIMAN DA HORA
SABRINA TEIXEIRA RAMOS
SOFIA MARQUES ROMERA
TATIANE MIRANDA SILVA SOUZA

THAIS CAROLINA DA SILVA
 THAIS MATEO ZYGMUNT
 THALITA SERAFIM DE SOUZA
 THAMY HIRATA DA SILVA
 THAYNA VIEIRA DA SILVA
 THEO ROMANO
 THIAGO BRANDÃO ATILIO
 VALTER RIBEIRO DA SILVA FILHO
 VICTOR ALBUQUERQUE FIM
 VICTOR ALEXANDER SABEY
 VICTOR HUGO FERREIRA DA SILVA MEZAWAK
 VICTOR REBELATO FERREIRA
 VICTORIA GARIMBOLDI SILVA
 VINICIUS VILASBOAS
 VIVIANE DE SOUZA MELO
 WESLLEY PORFIRIO DA SILVA
 YASMIN ISABELLE FRATTI BERTOLINI

Nos termos do Art.57, inciso II do Regimento desta Faculdade, COMUNICAMOS aos alunos abaixo relacionados o Cancelamento de Vínculo com esta Instituição, conforme decisão do Senhor Diretor proferida no processo administrativo nº 23/2022.

ADRIANO GONÇALVES DE AZEVEDO CINTRA
 ALEXANDRE AUGUSTO RIBEIRO FLÔRES
 ALEXANDRE CASAROTTO
 AMANDA ANDRE ZARA
 AMANDA DE MELLO MANENTI
 ANA CAROLINA FERREIRA SANTOS
 ANDERSON ESTEVÃO DOS SANTOS
 ANDRÉ LUIS BENDER
 ARIANE CECILIA MATOS
 ARTHUR DEGERING
 BARBARA CAROLINE ESTEVES OGOSHI
 BÂRBARA SÁ
 BRENNIO GUIMARÃES PEREIRA RUSIG
 CAIO FLAVIO GALVÃO NOBREGA DE AMORIM
 CARLOS VINICIUS DA SILVA
 CHARLES ALBERT GOMES FERREIRA
 CHRISTIANE ERY ASSAO
 CÍCERO CARLOS DA SILVA JUNIOR
 CLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS
 CRISTIANE DOS SANTOS ANASTÁCIO
 DANIEL TAMOTSU DOS SANTOS
 DAVID RIBEIRO LOPES
 DIEGO DE CASTRO FIGUEREDO
 DIEGO FELIPE DA SILVA NUNES
 DIEGO VITOR PAZ
 DOUGLAS CAPOZZI
 ELIANE LUZ DA SILVA
 EVANDRO DIZERÓ SELICANI
 FABIO MALAGOLI BASSAM
 FERNANDA LUIZA BOMFA DI PIETRO
 FERNANDA MARIA DO PRADO FERNANDES DA SILVA
 FERNANDA TONON IGNÁCIO
 GABRIEL BERNAL SEVERIANO
 GABRIEL MARINHO GONCALVES PEREIRA
 GABRIEL RAMOS PEREZ
 GABRIEL VICTOR LIMA BRITO
 GABRIELA IRINEU DE PAULA
 GABRIELA NAVILLE DO NASCIMENTO
 GABRIELA SILVA SOUTO
 GABRIELA VICENTE COSTA
 GABRIELLY MARTINS MUNIZ DIAS
 GERSON AUGUSTO ORLANDI
 GIANLUCA MINERVINI DORTA
 GIOVANNI TOLEDO MONTEIRO
 GIOVANNY APARECIDA SANTOS RIBEIRO
 GUILHERME ROBERTO DUARTE DA SILVA
 GUSTAVO TEIXEIRA FERRAREZI
 HARON FERNANDES BENTO
 HENRIQUE PEDROSA
 HENRIQUE VIEIRA ERVEDEIRA
 IVAN PAULO EMERENCIANO DA SILVA
 JAMILA NOVAES BARRETO
 JAMILE ARAUJO DE OLIVEIRA
 JEAN FELIPE LOPES RODRIGUES
 KAIQUE VINICIUS TOMAZ SILVA
 LARISSA LOHRANNE BARREIRO DA SILVA
 LARISSA NAYLA SATOMI NISHIMURA
 LEONARDO SUZUKI
 LETÍCIA RIZZO TEODORO
 LILIAN REGINA PADOVAN
 LUCAS ALCÂNTARA SILVEIRA CAVALCANTE
 LUCAS CELESTINO LUCIO
 LUCAS DE AGUIAR MARTINS
 LUCAS DE CARVALHO GUIMARÃES
 LUCAS FERNANDES PIRES ANDRADE DOS SANTOS
 LUIZ HENRIQUE BORGES PAVAN
 LUIZ RAFAEL GOUVEA
 MARCOS VICTOR DESIDERIO
 MARCUS VINICIUS RONDINA SATIRO
 MARIA LACERDA DA SILVA BUOSI
 MARIA LUIZA ZAMPIERI DOS SANTOS
 MATHEUS TANDELI DE SOUZA
 MAURICIO PEREIRA DE ALMEIDA

MONISE DE OLIVEIRA FLORÊNCIO
 MYRIAM MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
 NATÁLIA MARTINS COELHO
 NATHÁLIA FERREIRA
 PAULO EDUARDO MORAN BORTOLUCCI
 PEDRO COMITRE BALESTRO
 RAFAEL DA SILVA LOUREIRO
 RAFAELA MADEIRO DOS SANTOS
 RAPHAEL KATIOSHI YOSHIDUKA
 RAPHAEL MELEIRO MOTTA
 RENAN KENJI ABE
 RENAN RUBIO DE OLIVEIRA
 RICARDO SOARES COSTA
 RODOLFO RIBEIRO RIBAS
 ROMULO FRANCO AMORIM DE LIMA
 ROSANA DE SOUZA
 SABRINA KELLY CUSTODIO DA SILVA
 STHEFANYE FELIPE SILVEIRA MARCATTO ORTEGA
 THALITTA DE CARVALHO
 VAGNER FERNANDO MARTIN
 VICTOR HUGO FERREIRA TAVARES DOS SANTOS
 VITOR SIMIONATO
 VITOR VEDOVÉLI
 YASMMIN LARISSA DE SOUSA DA SILVA

Nos termos do Art.57, inciso II do Regimento desta Faculdade, COMUNICAMOS aos alunos abaixo relacionados o Cancelamento de Vínculo com esta Instituição, conforme decisão do Senhor Diretor proferida no processo administrativo nº 24/2022.

ALLAN ALVES MACEDO
 ALLYSSON DE AZEVEDO FORTES
 AMANDA SILVEIRA SILVA
 ANA CRISTINA BARBOSA FELIPE
 AUGUSTO MELITO FERREIRA
 BRENDA DE FATIMA MARCULINO ABRANTES
 DHARA PAOLILO FERRAO
 ELOISA CILLI DE MELLO
 FERNANDA BEATRIZ SAKURAI DE CAMPOS
 GABRIEL ONOFRE GIOVANNINI
 GABRIELE VIEIRA SANTOS
 GABRYELLA KUROIWA SOUZA
 GIOVANNA ELMATUS DE OLIVEIRA
 GIOVANNA LASELVA
 GUILHERME MOTA MORELI
 GUSTAVO LUZ VELOSO
 HENRIQUE CONEGUNDES DOS SANTOS
 IGOR ROSSINI
 ISABELA RIBEIRO LIMA
 ISABELLA DE ALMEIDA MATOS MENDES
 JOÃO VITOR RODRIGUES SANTOS
 LAURA DE BARROS NOE SIQUEIRA
 LEONARDO KOSTIN DE CASTRO
 LORENZO LAZZURI
 LUCAS PERECIN SILVA
 MARIANA ROMUALDO DA SILVA
 MICHELLE APARECIDA GONCALVES
 NATHALY SOUZA LOPES
 PAULA MAROTTI DE ALMEIDA
 RAFAEL HENRIQUE DE MENDONÇA
 VICTOR DOS SANTOS
 VITORIA DOS SANTOS SOARES TEDESCHI

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

A P O S T I L A N º 316/ 2022-SA

Apostila a Portaria nº 577/ 2019-SA, que nomeou EDUARDA CRISTINE VIEIRA DA SILVA para declarar que, tendo cumprido satisfatoriamente o período de estágio probatório, adquiriu a estabilidade no serviço público municipal local, ficando confirmado no cargo de Assistente Administrativo Autárquico I, a partir de 21 de julho de 2022.

CONVOCAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, para o início do estágio. A Seção de Administração – Serviço de Recursos Humanos entrará em contato individual com os classificados para solicitar os documentos necessários, que devem ser enviados até as 14h00 do dia 02/08/2022.

Classificação	NOME	RG	Ano	Período
2º	Rafaela Farjo Guerim Alves	38.532.456-X	3º	Manhã
15º	Luana Andressa Silva de Souza	40.543.568-X	4º	Tarde
16º	Vitor Lima Sousa	50.967.891-9	4º	Tarde

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

TERMO DE	
ADITAMENTO N°	15/2022
CONTRATO N°:	19/2019
PROCESSO N°:	55/2019
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
CONTRATADA:	CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL

E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de solução de tecnologia da informação, mediante cessão de direito de uso de sistema integrado de gestão pública.
VALOR ESTIMADO: R\$ 287.666,84 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 25/07/2022 a 24/07/2023
ASSINATURA: 25/07/2022

AUTORIZAÇÃO DE

FORNECIMENTO Nº: 179/2022
PROCESSO Nº: 52/2022
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro patrimonial para 154 (cento e cinquenta e quatro) microcomputadores portáteis do tipo notebooks, marca Lenovo, modelo V15 G2.

OBJETO: R\$ 141.847,86 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 26/07/2022 a 25/07/2023
ASSINATURA: 25/07/2022

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos o RESULTADO DA ETAPA RECURSAL, a HOMOLOGAÇÃO e a ADJUDICAÇÃO do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 2/2022 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 79/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modernização e reestruturação tecnológica com o fornecimento de equipamentos de rede e telecom (switch, access points, NAC e Telefonia IP), com garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses, capacitação técnica e serviços de suporte técnico para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. RESULTADO DA ETAPA RECURSAL: “A Sra. Pregoeira, Vistos. Analisada a instrução processual e sopesados os fundamentos externados pela Sra. Pregoeira na manifestação anexa ao Despacho 71 e corroborados pelo Parecer da Consultoria Jurídica anexo ao Despacho 72, todos aos quais me reporto e que adoto como razões de decidir, conheço os Recursos interpostos pelas empresas ERIVAL TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI e, no mérito NEGÓ-LHES PROVIMENTO, consoante anexos dos Despachos 60 e 62. RATIFICO, pois, a decisão contida na sessão de julgamento realizada em 14 de julho de 2022, anexa ao Despacho 55, e, por conseguinte, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº 2/2022 à empresa ONE LINEA TELECOM LTDA. pelo preço global total de R\$ 8.550.000,00 (oito milhões e quinhentos e cinquenta mil reais). Para prosseguimento, observadas as formalidades legais. GFD, 26 de julho de 2022. Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa. Diretor”.

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame:

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 3/2022 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 52/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro patrimonial para 154 (cento e cinquenta e quatro) microcomputadores portáteis do tipo notebooks, marca Lenovo, modelo V15 G2. Em consonância com a decisão exarada no Despacho 32, HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira consignada na Ata de Julgamento inserta no Despacho nº 27, que declarou habilitada e vencedora Pregão Presencial nº 3/2022 a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pelo valor total de R\$ 141.847,86 (cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). São Bernardo do Campo, 21 de julho de 2022, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Michelle H. A. de Melo
Chefe da Seção de Compras e Contratos

.....



Livre/Grátis

5 a 7/8



5ª Virada Cultural

Confira a programação no link:
www.saobernardo.sp.gov.br/cultura



Biblioteca Monteiro Lobato

Rua Dr. Fláquer, 26, Centro. Tel.: 2630-5100

Parque da Juventude Cidade Maróstica

Avenida Armando Ítalo Setti, 65, Centro. Tel.: 4121-2622

Parque Engenheiro Salvador Arena

Avenida Caminho do Mar, 2.980, Rudge Ramos. Tel.: 4368-1246